



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**CORREGEDORIA NACIONAL**

# **RELATÓRIO CONCLUSIVO DE CORREIÇÃO**

**CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA NO MINISTÉRIO PÚBLICO DA  
PARAÍBA - PB**

**JUNHO DE 2017**



## Sumário

Disposições Preliminares .....	3
1. Atos Preparatórios da Correição .....	3
Das Atividades de Correição .....	3
2. Promotorias de Justiça Correicionadas .....	3
Promotorias de Justiça em João Pessoa – PB .....	3
Promotorias de Justiça em Santa Rita - PB .....	36
Promotoria de Justiça em Bayeux - PB .....	72
Promotorias de Justiça em Ingá – PB.....	78
Promotorias de Justiça de Aroeiras - PB .....	112
Promotorias de Justiça de Alagoa Grande – PB .....	133
Promotorias de Justiça em Monteiro – PB .....	148
Promotoria de Justiça em Mangabeira - PB .....	161
Promotorias de Justiça em Guarabira – PB.....	169
Constatações da Equipe de Correição .....	178
3. Constatações das Equipes de Correição.....	179
3.1. Das Promotorias da Capital, Santa Rita e Bayeux.....	179
3.1.1. Das Constatações Gerais da Equipe de Correição - .....	179
3.1.2. Das Constatações Específicas Por Unidade .....	184
3.2. Das Promotorias de Ingá, Aroeira, Alagoa Grande, Monteiro, Mangabeira e Guarabira .....	193
3.2.1. Das Constatações Gerais da Equipe de Correição .....	193
3.2.2. Das Constatações Específicas .....	194
4. Encaminhamentos e Indagações da Corregedoria Nacional .....	200
5. Proposições da Corregedoria Nacional .....	221
Considerações Finais .....	229
6. Considerações Finais .....	229

## Disposições Preliminares

### 1. Atos Preparatórios da Correição

O Corregedor Nacional do Ministério Público, Dr. **Cláudio Henrique Portel do Rego**, por meio da Portaria CNMP-CN nº 49, de 7 de março de 2017, alterada pelas Portarias nº 76 e 113, ambas de 2017, instaurou o processo de correição extraordinária nas unidades do Ministério Público do Estado da Paraíba, a fim de verificar, *in loco*, a regularidade e funcionamento dos serviços ministeriais, designando, então, os membros componentes da equipe, bem como os dias para a realização dos trabalhos. Foi instaurado, no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP, o Procedimento de Correição nº **000032/2017-61**, para autuação e organização documental. A execução da correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada entre os dias 26 a 30 de junho de 2017, por um total de 5 (cinco) membros, a saber: a Procuradora do Trabalho **Ludmil Reis Brito Lopes**, a Promotora de Justiça do Distrito Federal **Lenne Luciene Nunes Daher** e os Promotores de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte **Marcelo Oliveira Santos**, **Leonardo Nogueira Shim** e **Gláucio Pinto Garcia**.

## Das Atividades de Correição

### 2. Promotorias de Justiça Correicionadas

#### Promotorias de Justiça em João Pessoa – PB

##### 1ª Promotoria de Justiça Criminal de João Pessoa

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE JOÃO PESSOA	
<b>ATRIBUIÇÕES</b> (Ato normativo)	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de João Pessoa-PB, com atribuição para atuar nos feitos criminais, por distribuição, não afetos aos juízos criminais com competência exclusiva.
Atribuições extrajudiciais? Sim.	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Não.	

Atribuição criminal nos feitos correlatos? Sim.												
Atribuições de controle externo da atividade policial? Sim.												
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Sim.												
Municípios que compõem a área de atuação: João Pessoa-PB.												
<b>TITULAR</b>	José Guilherme Soares Lemos											
<b>SUBSTITUTO</b>	2º Promotor de Justiça Criminal da Comarca de João Pessoa											
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
O membro assumiu o órgão em 1/8/2005; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento – Especialização em Direito Penal pela Faculdade Damásio de Jesus; exerce o magistério na UNIPÊ, entidade privada, no período da manhã, compreendendo 25 horas-aula, sem exercer cargo administrativo; não exerce advocacia; não respondeu e nem responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades para se dedicar com exclusividade a cargo da administração; cumpre expediente das 13h às 19h.												
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
Atendimento ao público	Na Promotoria de Justiça Criminal de João Pessoa-PB e no Fórum.											
Estrutura de Pessoal	Uma assessora.											
Estrutura física	Um gabinete											
Sistema de Arquivo	Sim.											
Sistema de Registro	Sim.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não se aplica.												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1.100.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)</b>												
PERÍODO	Jun (2015)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai (2016)
Saldo do mês anterior - Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês - Ações Penais	8	19	13	10	7	24	12	3	8	18	12	21
Impulsionados no mês - Ações Penais	25	20	19	30	17	20	15	16	43	46	18	15
Saldo do mês atual - Ações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Penais												
Saldo do mês anterior - IP's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês - IP's	21	20	29	34	23	22	19	29	22	25	26	18
Impulsionados no mês - IP's	68	113	57	101	92	49	54	45	69	97	97	107
Saldo do mês atual - IP's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do mês anterior - NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês - NF's	1	1	3	1	2	1	0	1	1	2	3	2
Impulsionados no mês - NF's	1	1	3	1	2	1	0	1	1	2	3	2
Saldo do mês atual - NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	14	12	17	23	15	9	14	21	9	17	15	13
Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento ao Público	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Audiências realizadas	21	25	36	37	19	32	6	2	23	27	20	40
Recursos Interpostos	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos de IP	14	21	13	22	12	9	15	12	18	10	19	18
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Denúncias Oferecidas	8	19	13	10	7	24	12	3	8	18	12	21
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>
	<b>(2016)</b>											<b>(2017)</b>
Saldo do mês anterior - Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês - Ações Penais	22	15	1	10	22	4	3	4	16	15	15	9
Impulsionados no mês - Ações Penais	15	18	20	15	28	20	12	11	10	25	25	12
Saldo do mês atual - Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do mês anterior - IP's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Distribuídos no mês - IP's	12	20	31	15	17	31	17	5	16	38	16	9
Impulsionados no mês - IP's	61	51	56	21	76	6	69	30	49	65	100	35
Saldo do mês atual - IP's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do mês anterior - NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês - NF's	1	1	2	1	4	1	1	1	2	2	3	2
Impulsionados no mês - NF's	1	1	2	1	4	1	1	1	2	2	3	2
Saldo do mês atual - NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	11	12	13	10	10	15	7	20	9	12	10	13
Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento ao Público	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Audiências realizadas	49	31	22	32	28	34	5	0	22	39	35	55
Recursos Interpostos	0	0	0	0	5	1	0	0	0	0	0	0
Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos de IP	8	17	14	9	14	0	9	5	16	15	14	10
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Denúncias Oferecidas	22	15	1	10	22	4	3	4	16	15	15	9
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	

	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's</b>	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	0
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	1
<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	1
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamentos provisórios:	0
<b>Se existe critério de recebimento de feitos:</b>	Promotoria de Justiça vinculada a uma Vara judicial específica.	
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>		
O Promotor de Justiça entrevistado reportou a necessidade de revisão de atribuições da Promotoria de Justiça, a fim de que a atuação da Promotoria não mais ocorra nas fases pré-processual e processual, havendo, por conseguinte, Promotorias de Justiça diversas para a atuação em cada uma dessas fases.		
<b>OBSERVAÇÕES</b>		
Com relação aos processos com carga ao Ministério Público com excesso de prazo, o sistema de processos do Poder Judiciário não faz diferença entre ação penal e inquérito policial, fazendo registro apenas que para o Ministério Público, na data da correição, estavam com vista o total de 324 processos. Ocorre, contudo, que esse dado não corresponde ao quantitativo de feitos na unidade ministerial, que, de acordo com as certidões apresentadas, era de 0 (zero) procedimentos, o que, de acordo com o titular da unidade, decorre de necessidade de aperfeiçoamento do sistema do Poder Judiciário, especificamente, relacionado ao registro de inquéritos policiais e a tramitação desses procedimentos no âmbito do Ministério Público.		

*8ª Promotoria de Justiça Criminal de João Pessoa*

<b>8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE JOÃO PESSOA</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES</b> (Ato normativo)	<p>Resolução CPJ nº 014/2012</p> <p>Art. 3º. (...)</p> <p>l – na Promotoria de Justiça Criminal:</p> <p>h) o 8º Promotor de Justiça:</p> <p>1. nos feitos que tramitam na Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital;</p> <p>2. extrajudicialmente, em procedimento de investigação criminal que apure infração penal da competência do referido juízo, incluindo o requerimento de medidas cautelares, até o oferecimento de denúncia;</p>
Atribuições extrajudiciais? SIM	
Atribuição na área da improbidade administrativa? NÃO	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? SIM	
Atribuições de controle externo da atividade policial? NÃO (APENAS O CONTROLE DIFUSO). ATRIBUIÇÃO DO NCAP – NÚCLEO DE CONTROLE DA ATIVIDADE POLICIAL / MPPB	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? SIM	
Municípios que compõem a área de atuação: JOÃO PESSOA - PARAÍBA	
<b>TITULAR</b>	<b>M<sup>o</sup>noel C<sup>o</sup>cimiro Neto</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	(Auxiliar) Maria De Lourdes Neves Pedrosa Bezerra
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<p>O membro titular assumiu o órgão em 22 / 08 /2012; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (SEMINÁRIO NACIONAL DE INTELIGÊNCIA – CEAF/MPSC e CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO PROMOTOR DO JÚRI, - CEAF/MPPB); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente por outro órgão (membro do Grupo de Atuação Especial contra o crime organizado, desde 29/08/2013); nos últimos 06 meses recebeu colaboração (Atuação de Promotor Auxiliar, com a concordância da Corregedoria-Geral do Ministério Público da Paraíba e decisão do Procurador-Geral de Justiça, publicada no DOE 22/10/2015); nos últimos 06 meses se afastou das atividades para gozo de férias (período de 09 a 28 de janeiro de 2017); cumpre expediente das 12h às 18 h de segunda-feira e quinta-feira e das 07 h às 13 horas nas sextas-feiras (Expediente Forense do Estado).</p>	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento público	ao SIM – DE SEGUNDA-FEIRA A QUINTA-FEIRA DAS 12h ÀS 18h E NA SEXTA-FEIRA DAS 07h AS 13h.
Estrutura de Pessoal	01 ASSESSOR V DE PROMOTOR DE JUSTIÇA
Estrutura física	Gabinete composto de dois ambientes e um WC (lavabo)



Sistema de Arquivo	Físico e digital (pastas compartilhadas)											
Sistema de Registro	Físico (protocolo)											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos?												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 2.328 (dois mil trezentos e vinte e oito)												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 11 (onze), 06 (seis) deles já com a manifestação do membro do Ministério Público aguardando devolução ao Poder Judiciário.												
Observações: Os dados acima consta do dia 26/06/2017. Registre-se que o número de processos com carga ao MP são 25 (vinte e cinco) inquéritos policiais que tramitam diretamente entre Polícia Judiciária e MP, por força de convênio, e se encontram nas delegacias de origem para diligências, ou seja, não existem Inquéritos Policiais com excesso de prazo no Gabinete do Promotor de Justiça.												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)</b>												
PERÍODO	Jun (2015)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Már	Abr	Mai (2016)
Saldo do mês anterior - Ações Penais	04	00	02	00	03	05	04	00	02	09	07	02
Distribuídos no mês - Ações Penais	58	82	101	122	92	91	56	37	75	56	57	55
Impulsionados no mês - Ações Penais	62	80	103	119	90	92	60	35	68	58	62	53
Saldo do mês atual - Ações Penais	00	02	00	03	05	04	00	02	09	07	02	04
Saldo do mês anterior - IP's	14	00	03	00	01	01	02	00	02	00	11	01
Distribuídos no mês - IP's	20	63	37	38	25	44	24	31	20	29	26	19
Impulsionados no mês - IP's	34	60	40	37	25	43	26	29	22	18	36	16
Saldo do mês atual - IP's	00	03	00	01	01	02	00	02	00	11	01	04
Saldo do mês anterior - NF's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês - NF's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

Impulsionados no mês – NF's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Saldo do mês atual – NF's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	09	11	19	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Termos Circunstanciados Distribuídos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Atendimento ao Público	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01	02	
Audiências realizadas	30	41	37	57	15	31	09	13	27	28	16	30	
Recursos Interpostos	02	03	12	04	12	12	02	02	04	03	01	03	
Sessões do Tribunal do Júri	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Arquivamentos de IP	03	00	02	03	00	03	02	03	01	02	01	00	
Arquivamentos de PIC	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
Denúncias Oferecidas	22	17	29	23	18	28	17	25	15	11	27	15	
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	87	00	02	00	00	00	00	00	155	76	122	74	
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun (2016)</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai (2017)</b>	
Saldo do mês anterior - Ações Penais	04	04	03	00	05	00	12	00	00	11	09	02	
Distribuídos no mês - Ações Penais	36	32	91	39	55	35	35	38	35	182	128	126	
Impulsionados no mês - Ações Penais	36	33	94	34	60	23	47	38	24	184	135	123	
Saldo do mês atual - Ações Penais	04	03	00	05	00	12	00	00	11	09	02	05	
Saldo do mês	04	06	01	00	00	00	67	00	03	11	22	09	



anterior - IP's												
Distribuídos no mês - IP's	27	25	48	08	52	94	05	39	38	84	65	64
Impulsionados no mês - IP's	25	30	49	08	52	27	72	36	30	73	78	64
Saldo do mês atual - IP's	06	01	00	00	00	67	00	03	11	22	09	09
Saldo do mês anterior - NF's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês - NF's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Impulsionados no mês - NF's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Saldo do mês atual - NF's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Termos Circunstanciados Distribuídos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Atendimento ao Público	02	01	00	01	08	01	02	00	01	02	02	01
Audiências realizadas	47	25	42	33	38	14	29	37	41	60	41	32
Recursos Interpostos	00	00	06	01	01	00	02	02	01	12	13	06
Sessões do Tribunal do Júri	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Arquivamentos de IP	02	00	02	01	01	00	00	00	02	01	00	06
Arquivamentos de PIC	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Denúncias	16	22	30	07	39	25	52	21	16	50	65	44



Oferecidas												
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	40	70	66	46	80	45	114	09	34	121	56	222
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										00	
	Com vista há mais de 6 meses:										00	
	Com vista há mais de 12 meses:										00	
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										00	
	Com vista há mais de 6 meses:										00	
	Com vista há mais de 12 meses:										00	
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:										00	
	Com vista há mais de 6 meses:										00	
	Com vista há mais de 12 meses:										00	
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:										00	
	Com vista há mais de 6 meses:										00	
	Com vista há mais de 12 meses:										00	
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:										00	
	Com vista há mais de 6 meses:										00	
	Com vista há mais de 12 meses:										00	
<b>Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's</b>	Instaurados há menos de 90 dias:										00	
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):										00	
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):										00	
<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias										00	
	Instaurados há mais de 90 dias										00	
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										00	
	Com vista há mais de 6 meses:										00	
	Com vista há mais de 12 meses:										00	
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>											00	

<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	00	
	Estabelecimentos prisionais:	00	
	Centros de internamentos provisórios:	00	
<b>Se existe critério de recebimento de feitos:</b>	ATRIBUIÇÕES PRIVATIVAS DA RESOLUÇÃO CPJ Nº 014/2012 e PORTARIAS DE DESIGNAÇÕES DE MEMBROS (TITULAR E AUXILIAR)		
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>			
De acordo com o correicionado, diante do volume de trabalho desenvolvido pela Promotoria, o quantitativo de pessoal disponível não permite o bom desempenho das funções ministeriais.			
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>			
Sem registro.			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Policial	6506-16.2017.815.2002	20.06.2017	Denúncia oferecida em 26.06.2017. Regular
Inquérito Policial	6597-09.2017.815.2002	20.06.2017	Denúncia oferecida em 26.06.2017. Regular
Inquérito Policial	6090-48.2017.815.2002	20.06.2017	Denúncia oferecida em 26.06.2017. Regular
Inquérito Policial	6572-93.2017.815.2002	20.06.2017	Denúncia oferecida em 26.06.2017. Regular
Inquérito Policial	5523-17.2017.815.2002	20.06.2017	Denúncia oferecida em 26.06.2017. Regular
Inquérito Policial	6622-22.2017.815.2002	20.06.2017	Aguardando a elaboração de denúncia. Indiciado em liberdade provisória. Regular
Inquérito Policial	6458-57.2017.815.2002	20.06.2017	Aguardando a elaboração de denúncia. Indiciado em liberdade provisória. Regular
Inquérito Policial	5026-03.2017.815.2002	20.06.2017	Aguardando a elaboração de denúncia. Indiciado em liberdade provisória. Regular
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
<p>- Os processos judiciais em trâmite na Vara Criminal não são eletrônicos.</p> <p>- De acordo com a informação coletada no momento da correição, apesar de existirem diversos autos (inquéritos policiais) com vista ao Ministério Público, os números apresentados não correspondem ao quantitativo de feitos encontrados, uma vez que o sistema do Poder Judiciário não controla os prazos decorrentes da tramitação direta dos inquéritos policiais e o Ministério Público.</p> <p>- Há um promotor auxiliar (Dra. Maria de Lourdes Pedroza) para a Promotoria de Justiça. O titular é o responsável pela fase pré-processual até o oferecimento de denúncia. Ao promotor auxiliar cabe a instrução processual até a fase recursal.</p> <p>- Está ininterruptamente designado para o GAECO desde 2013.</p> <p>- Não há PIC em tramitação.</p>			

- O número de interceptações telefônicas apresentado no presente termo se refere ao número de terminais interceptados não à quantidade de procedimentos de interceptações telefônicas iniciados.
- O correicionado comparece diariamente ao gabinete, esclarecendo que o GAECO funciona no mesmo prédio em que se encontra localizada a Promotoria de Justiça.
- O controle dos prazos de inquéritos policiais remetidos à Delegacia é feito manualmente, uma vez que não há sistema informatizado que possibilite tal controle.
- Os autos judiciais encaminhados à Promotoria são controlados pelo Núcleo Administrativo às Promotorias Criminais.
- Há somente uma Vara de entorpecentes na Capital.
- No GAECO atuam 06 (seis) Promotores de Justiça, sendo dois deles da Capital.
- Há um bom relacionamento entre o trabalho da Promotoria de Justiça com a Delegacia de Polícia.
- Não há o trabalho de inteligência para a identificação dos casos de maior tráfico de drogas no Município.
- Os processos judiciais de maior incidência referem-se ao tráfico de drogas (art. 33 da Lei n. 11.343/2006).
- As audiências judiciais são realizadas diariamente, no período vespertino.
- Na data da correição existiam 11 inquéritos policiais com vista ao Promotor de Justiça.
- O membro titular atua somente nos procedimentos pré-processuais em trâmite perante a Vara de Entorpecentes (inquéritos policiais e medidas cautelares), bem como está designado para atuar junto ao GAECO. Acumula também a Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Criminais de João Pessoa.
- Os feitos da fase processual em trâmite perante a Vara de Entorpecentes são distribuídos a um promotor de Justiça auxiliar, que exerce suas atribuições no Fórum da Capital, bem como é responsável pelas audiências da referida Vara.
- Existe controle dos inquéritos policiais com determinação de retorno à Delegacia de origem para a realização de diligências complementares. O controle é feito por meio de planilha eletrônica. Na data da correição, existiam 25 inquéritos policiais em trâmite vinculados ao Órgão Ministerial.

***1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde de João Pessoa***

<b>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DE JOÃO PESSOA</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES</b> <b>(Ato normativo)</b>	Resolução CPJ 14/2012.  Art. 3º. VI – na Promotoria de Justiça dos Direitos Difusos:  [...]  j) o 1º Promotor de Justiça de Defesa da Saúde, nos procedimentos extrajudiciais afetos à saúde, de alta e média complexidade, incluindo a instauração de inquérito civil e a propositura da respectiva ação para a defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos àquela relativos, com acompanhamento desta até seu final julgamento.
Atribuições extrajudiciais? Sim, em alta e média complexidade em saúde, conforme art. 3º inciso VI, alínea "j" da Resolução CPJ nº 14/2012.	
Atribuição na área da improbidade administrativa? não	

Atribuição criminal nos feitos correlatos? não												
Atribuições de controle externo da atividade policial? não												
Atribuições para investigação criminal pelo MP? não												
Municípios que compõem a área de atuação: João Pessoa - PB												
<b>TITULAR</b>		Márcia dos Graças de Azevedo Santos										
<b>SUBSTITUTO</b>		Jovana Maria da Silva Tabosa										
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
O membro assumiu o órgão em 13/05/1981 (assumiu na Promotoria de Justiça há sete anos); reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não responde, mas respondeu a procedimento administrativo disciplinar (Procedimento arquivado sem imposição de sanção, com trâmite perante a Corregedoria local e Corregedoria do Conselho Nacional do Ministério Público); não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 13h às 18h.												
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
Atendimento público	ao Sim, das 12h às 18h, de segunda a quinta-feira e das 07h às 13h, nas sextas-feiras.											
Estrutura Pessoal	de 03 (três) servidores no cartório, que engloba duas Promotorias de Justiça da Saúde, além de 01 (um) assessor jurídico exclusivo.											
Estrutura física	Espaço físico inadequado para as necessidades da Promotoria.											
Sistema Arquivo	de Pequeno espaço físico para arquivos físicos. Há também arquivos digitais											
Sistema Registro	de Sistema de registros virtual com versão desatualizada											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não se aplica.												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): ver observação abaixo.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0.												
Observações: A Promotoria de Justiça atua perante diversas unidades judiciárias.												
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun (2015)</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai (2016)</b>
Notícias de fato distribuídas	2	9	9	4	3	4	3	15	8	3	1	1

Inquéritos Cíveis	0	0	1	0	0	1	1	1	2	0	0	0
Procedimentos Preparatórios	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Procedimentos Administrativos	1	2	1	0	1	0	0	0	1	1	2	2
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	1	4	9	0	8	17	1	2	12	5	33	9
Arquivamento com Remessa	4	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Termos de Depoimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	8	2	2	1	2	3	4	0	1	0	6	2
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recomendações	0	0	0	0	2	1	1	0	0	0	1	0
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>
	<b>(2016)</b>											<b>(2017)</b>
Notícias de fato distribuídas	2	1	4	1	1	0	1	1	1	1	1	1
Inquéritos Cíveis Públicos	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0



Procedimentos Preparatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Administrativos	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	6	4	3	3	1	1	3	2	3	7	6	0
Arquivamento com Remessa	1	0	3	4	4	1	2	3	3	3	0	0
Termos de Depoimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	0	2	1	1	6	1	10	6	1	2	6	0
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recomendações	1	0	0	1	0	1	0	1	1	0	0	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos sob encaminhamento de Promotoria(s) Unid(s) Judiciária(s) - Ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)										41	
	Ações para a defesa de direito individual indisponível										3	
	Ações de destituição de poder familiar e outras										0	
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	

	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos cíveis julgados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	1
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	4
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	74
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	0
	Em tramitação há mais de 90 dias;	51
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		0
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	0
	Centros de internação provisória, definitiva e de semiliberdade:	0
	Entidades de acolhimento institucional:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
Número de adolescentes em instituições de medidas socioeducativas (definitivos e provisórios):		0
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições (de acolhimento institucional):		0

Qual o critério de recebimento de feitos: A Promotoria de Justiça atua de acordo com o grau de complexidade em saúde da demanda posta.

**SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO**

- O quadro de recursos humanos é insuficiente para a demanda da Promotoria de Justiça, diante, especificamente, da complexidade das matérias afetas à Promotoria de Justiça.
- Foi relatado pela correccionada a capacidade financeira do Estado como um dos elementos dificultadores da atuação da Promotoria, uma vez que a estruturação dos serviços de saúde de alta e média complexidades exigem investimentos estatais não disponíveis na atualidade.

**EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE**

- A promotora buscou apoio da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia para a conscientização da importância de ácido fólico para o organismo da mulher gestante, bancando com recursos próprios a impressão do material da campanha.

**PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)**

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Procedimento Administrativo	3696/2015	15/12/2015	Objeto: Fornecimento de almofada inflável e cadeira de rodas para paciente. – O procedimento se iniciou como notícia de fato (tomada de depoimento do interessado, em 09 de julho de 2015). Observou-se que o procedimento tratou de fornecimento de equipamentos médicos a um paciente do SUS. O procedimento teve como foco o atendimento ao pleito individual do usuário, sem que tenha sido dado o caráter coletivo ao objeto de investigação. O procedimento ficou de 05 de dezembro de 2016 a 29 de maio de 2017 sem movimentação.
Notícia de Fato	1727/2017	03/05/2017	Notícia de fato instaurada a partir de atendimento de cidadão relatando possível erro médico.  Regular.
Inquérito Civil	34/2015	20/03/2015	IC instaurado para apurar os fatos relatados no relatório de auditoria do Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde – DENASUS no Hospital de Emergência e Trauma Humberto Lucena.  Últimos andamentos: despacho em 15.12.2016, determinando o envio de cópias dos autos à Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e requisição de informações ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Juntada de informações em 01 e 17.02.2017. Despacho de prorrogação em 12.06.2017.
Inquérito Civil	42/2015	13/08/2015	IC instaurado para apurar demora na realização de tratamentos cirúrgicos no complexo hospitalar de Mangabeira Tarcísio Burity. Últimos andamentos: 31.03.2017, foi prolatado despacho determinando a notificação de pacientes para prestar

			informações. Despacho de prorrogação em 19.05.2017.
Procedimento Administrativo	49/2015	15/07/2015	PA instaurado para acompanhar as medidas tomadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando adequar o funcionamento da Maternidade Cândida Vargas. Últimos andamentos: despacho exarado em 05.12.2016, determinando a realização de diligências, como a expedição de ofícios requisitando informações. Prorrogação em 03.06.2017.
Inquérito Civil	03/2016	04/02/2016	Inquérito Civil instaurado para apurar possível negligência durante atendimento Hospitalar de criança, que veio a óbito. Últimos andamentos: em 24.10.2016 foi requisitada a instauração de sindicância ao Conselho Regional de Medicina, com o objetivo de apurar a conduta profissional os médicos que realizaram o atendimento. Prorrogação em 25.05.2017, determinando a requisição de informações ao CRM-PB quanto à conclusão da sindicância.  Constatação: o objeto do Inquérito Civil não é a tutela coletiva da saúde, mas sim questão individual, relacionada a possível negligência médica no atendimento de criança.
Inquérito Civil	44/2015	30/11/2015	Inquérito instaurado em face da Secretaria Municipal de Saúde e do hospital são Vicente de Paulo com a finalidade de investigar a paralisação dos exames de arteriografia ofertados aos usuários – SUS no município de João Pessoa. Como diligência constante na portaria o aguardo dos esclarecimentos da secretaria municipal de saúde e do hospital. Em 01/08/2016 houve renovação de ofício dirigido ao Hospital solicitando informações sobre a situação atual da disponibilização dos procedimentos de arteriografia bem como do repasse dos valores contratuais pela Secretaria. Após, apenas despacho de prorrogação do IC, datado de 25/05/2017, renovando o ofício de agosto de 2016. Procedimento com longo trâmite sem realização de diligências efetivas e resolutivas.
Inquérito Civil	45/2015	17/12/2015	Inquérito instaurado em face da Secretaria de Saúde da Paraíba com a finalidade de investigar a não dispensação do medicamento Lucentis (Ranibizunab) indicado para tratamento de retinopatia diabética por parte das secretarias de saúde do estado da PB e do Município de João Pessoa. Houve designação de audiência mas não houve mais diligências determinadas na portaria do IC. Em fevereiro de 2016 houve realização de audiência administrativa. Em audiência determinou-se o sobrestamento do IC considerando a anuência do município em resolver a questão administrativamente. Foi ajuizada ACP considerando o não cumprimento do acordado em audiência. A ACP data de 15/08/2016 e foi ajuizada por meio do PJE – não consta a inicial nos autos. Determinou-se, no despacho de 15 de agosto de 2016 o sobrestamento dos autos em cartório aguardando um posicionamento do judiciário sobre o tema. Último despacho

			datado de 15/05/2017 determinando a manutenção do sobrestamento dos autos aguardando o trânsito em julgado da referida ACP. Não consta a inicial nos autos. Verifica-se o efetivo tratamento coletivo da matéria uma vez que existem nos autos diversos atendimentos individuais, sobre a mesma temática. Todavia, não se verificou, pelo menos pela análise dos autos, diligência junto ao judiciário no sentido de celeridade no julgamento da demanda nos termos do que preconiza a Carta de Brasília.
Inquérito Civil	02/2016	01/02/2016	Inquérito instaurado em face do Hospital de emergência e trauma Humberto Lucena no tratamento de aneurisma cerebral da senhora Vera Lúcia de Lima Claudino que veio a óbito. Portaria com determinação de diligências. Houve audiências administrativas sobre a questão e notificação para o Conselho Regional de Medicina solicitando a abertura de sindicância na data de 11/04/2017, sendo esta a última diligência nos autos. Procedimento de caráter individual e tramitando por período longo sem diligências efetivas e resolutivas.
Procedimento Administrativo	2383/2016	02/05/2016	Procedimento administrativo instaurado para averiguar denúncia trazida pelos funcionários do hospital de trauma Humberto Lucena. Em que pese o despacho de instauração de PA não ser efetivamente claro sobre o objeto do procedimento, verifica-se da denúncia ofertada (pg.02 dos autos 2776/2015) que o tema atrai também a atribuição do Ministério Público do Trabalho uma vez que a questão de fundo também versa sobre a precariedade das relações laborais, consistente em falta de fornecimento de EPIs e EPCs, condições precárias de trabalho, ausência de local para repouso entre outras questões. O tema que atrai a atribuição do MP Estadual diz respeito ao fechamento da ala pediátrica e do atendimento das crianças no centro de diagnóstico e imagem, local onde ficam aglomeradas em uma sala minúscula e possível exposição a radiação física ionizante. A NF data de 22/05/2017 e não se verificou diligências efetivas e resolutivas em relação a questão abordada no procedimento. A questão laboral foi corretamente remetida ao MPT conforme se verifica do despacho de fls. 17/03/2017. No mais, além da demora no encaminhamento da questão para o MPT, não houve diligências efetivas e resolutivas no tema afeto à atribuição da promotoria, constando do mesmo despacho, renovação de ofício ao CRM e requisição à Superintendência da Cruz vermelha brasileira, responsável pela administração do hospital a comprovação das providências tomadas para correção das inadequações apontadas pelo CR de enfermagem.
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
- A notícia de fato em tramitação na Promotoria de Justiça encontra-se dentro de prazo de conclusão, uma vez que a			

resolução que trata desse procedimento, no âmbito do Ministério Público da Paraíba, prevê o prazo de 60 (sessenta) dias.

- A unidade faz o acompanhamento das ações ajuizadas por meio de pasta própria, da qual constam os principais atos dos processos (físicos e eletrônicos).

- A correionada informou que evita a judicialização das demandas da saúde, buscando, na medida do possível, a aplicação dos instrumentos de autocomposição previstas na Resolução n. 118 do E. Conselho Nacional do Ministério Público.

- A Promotoria de Justiça não atua como *custos iuris*, manifestando-se apenas em relação às ações judiciais movidas pela própria Promotoria.

- A correionada participa da Comissão Permanente de Defesa da Saúde Pública do GNDH/CNPG.

- A Promotoria de Justiça possui uma boa interlocução com o Centro de Apoio, mas, com a aglutinação de matérias, o CAOP passou a atuar sem exclusividade na matéria (hoje, o CAOP trata da defesa da saúde, meio ambiente e consumidor).

- Não há atuação da unidade por projetos, mas há projetos relacionados ao planejamento estratégico da Instituição na área da saúde.

### *2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania e dos Direitos Fundamentais de João Pessoa*

<b>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DE JOÃO PESSOA/PB</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES</b> <b>(Ato normativo)</b>	Resolução CPJ 14/12.  VI – na Promotoria de Justiça dos Direitos Difusos:  I) nos procedimentos extrajudiciais afetos ao deficiente e à vítima de acidente de trabalho, incluindo a instauração de inquérito civil e a propositura da respectiva ação para a defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos àqueles relativos, com acompanhamento desta até seu final julgamento.
Atribuições extrajudiciais? Sim	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Não	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? não	
Atribuições de controle externo da atividade policial? não	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? não	
Municípios que compõem a área de atuação: João Pessoa – PB	
<b>TITULAR</b>	<b>Victor Manoel Magalhães Grandeiro Rio</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	Sônia Maria De Paula Maia
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro assumiu o órgão em 29/04/2013 reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; exerce o magistério junto a UFPB, entidade pública, com 09 horas de carga horária semanal, no período da manhã (terças-feiras, das 09h às 11h e quartas-feiras, das 07h às 12h), ministrando as disciplinas de Dir. Processual Penal e Prática Jurídica Criminal, sem exercer qualquer cargo administrativo; não exerce a advocacia; não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06	

meses não recebeu colaboração e nem se afastou das atividades; cumpre expediente das 13h às 18h.												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Sim, diariamente.											
Estrutura de Pessoal	02 servidores e 02 (dois) assessores.											
Estrutura física	Um gabinete											
Sistema de Arquivo	Eletrônico											
Sistema de Registro	Eletrônico											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não foram firmados compromissos de ajustamento de conduta com a previsão de multa em caso de descumprimento do acordo.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 0.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0.												
Observações: No momento não existe nenhum procedimento judicializado uma vez que as demandas são resolvidas administrativamente.												
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jun (2015)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai (2016)
Notícias de fato distribuídas	2	0	0	2	2	0	0	0	3	3	37	1
Inquéritos Cíveis Públicos	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Preparatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Administrativos	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
TAC firmado	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	50	50	19	14	7	50	0	0	8	8	4	5	
Arquivamento com Remessa	9	9	2	3	2	9	0	0	0	0	0	0	
Termos de Depoimento	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Reuniões (com ata)	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Atendimento ao público	*	*	*	*	41	*	*	*	21	36	39	27	
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun (2016)</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai (2017)</b>	
Notícias de fato distribuídas	1	1	2	2	2	2	0	1	1	3	3	0	
Inquéritos Cíveis Públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Procedimentos Preparatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Procedimentos Administrativos	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
TAC firmado	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Arquivamento sem Remessa	5	4	0	30	3	3	0	0	0	5	5	4	



Arquivamento com Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Termos de Depoimento	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Reuniões (com ata)	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Atendimento ao público	27	24	19	30	24	10	*	29	42	56	32	77	
Observações: * informação não disponível no sistema													
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>													
<b>Processos sob encaminhamento de Promotoria n(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor/tratando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa												0
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)												0
	Ações para a defesa de direito individual indisponível												0
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:												0
	Com vista há mais de 6 meses:												0
	Com vista há mais de 12 meses:												0
<b>Processos cíveis julgados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:												0
	Com vista há mais de 6 meses:												0
	Com vista há mais de 12 meses:												0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:												0
	Com vista há mais de 6 meses:												0
	Com vista há mais de 12 meses:												0
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:												07
	Em tramitação há mais de 30 dias:												24
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:												01
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):												0
	Em tramitação há mais de 180 dias:												0
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:												0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):												37
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;												00

	Em tramitação há mais de 90 dias;	16	
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		00	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		13	
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		01	
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		00	
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	00	
	Estabelecimentos prisionais:	00	
	Centros de internamentos provisórios:	00	
	Outras unidades de atendimento:	00	
	Estabelecimentos de idosos:	00	
	Estabelecimentos de deficientes:	00	
	Estabelecimentos de Saúde:	00	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	00	
	Fundações:	02	
Qual o critério de recebimento de feitos: Atendimento prévio por profissionais habilitados (assessores formados em direito), com posterior orientação ao órgão com atribuição, de acordo com a especificidade das atribuições das Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania.			
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>			
- A Promotoria de Justiça tem atuado em relação a acessibilidade em calçadas, doentes mentais (fortalecimento da rede, como a criação e melhoria de residências terapêuticas), mudança da sistemática relativa a curatela e acessibilidade nos transportes públicos, apesar de ainda não ter havido a formalização em procedimentos extrajudiciais.			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Civil	1290/2013	24.07.2013	Inquérito Civil instaurado para apurar os fatos apontados no relatório CAPS, a respeito das condições em que está vivendo uma determinada pessoa portadora de transtorno mental. Últimas movimentações: em 09.09.2015, foram requisitadas informações à Secretaria da Saúde do Município de João Pessoa, quanto ao atendimento do cidadão em alguma residência terapêutica do Município. O procedimento permaneceu paralisado entre a data da resposta ao referido ofício (15.10.2015) e 26.06.2017, quando foi lavrada certidão referente à



			<p>internação do paciente. Na mesma data, foi determinada a expedição de ofício ao Secretário Municipal de Saúde solicitando a transferência do paciente para residência inclusiva terapêutica.</p> <p>Constatações da equipe de Correição: procedimento sem andamento por quase 2 anos. Inquérito Civil utilizado para tutela de direito individual.</p>
Inquérito Civil	026/2013	09.07.2013	<p>Inquérito Civil instaurado para apurar as condições em que está vivendo pessoa deficiente. Últimos andamentos: em 27.02.2015, foram requisitadas informações ao CREAS. Em 02.09.2015, foi certificado o não recebimento de resposta. Em 09.05.2017, foi determinada a expedição de ofício ao CREAS para a realização de visita domiciliar e elaboração de relatório sobre o estudo de caso.</p> <p>Constatações da equipe de Correição: Inquérito Civil sem andamento entre 02.09.2015 e 09.05.2017. Não há despacho de prorrogação do procedimento. Inquérito Civil utilizado para a tutela de direito individual.</p>
Inquérito Civil	94/2012	29.05.2012	<p>Inquérito Civil instaurado para apurar notícia de descumprimento por parte de um estabelecimento hoteleiro quanto às normas de acessibilidade federais, estaduais e municipais. Últimos andamentos: despacho em 06.08.2015, determinando que se aguardasse a <i>vacatio legis</i> da Lei 13.146/2015, em 06.01.2016. Procedimento prorrogado em 04.10.2016. Em 27.10.2016, foi determinada a expedição de ofício à Secretaria de Planejamento do Município, requisitando informações. Em 05.04.2017, foi lavrada certidão aduzindo que a SEPLAN solicitou mais prazo para resposta.</p> <p>Constatações da equipe de Correição: procedimento regular.</p>
Carta Precatória do Ministério Público	002.2016.000855	22.02.2016	<p>MPRN solicita a realização de estudo psicossocial da entidade familiar. Despacho em 06.04.2017, determinando a expedição de ofício ao CREAS para elaboração de relatório técnico.</p> <p>Constatações da equipe de Correição: a Carta Precatória foi autuada em 22.02.2016 e despachada somente em 06.04.2017.</p>
Notícia de Fato	002.2014.008838	08.08.2014	<p>Notícia de Fato registrada para verificar desconformidade das salas de cinema às leis e</p>

			<p>normas técnicas das saídas de emergência.</p> <p>Constatações da Corregedoria Nacional: Notícia de Fato vencida. Os fatos deveriam estar sendo apurados por meio de Inquérito Civil.</p>
Notícia de Fato	002.2013.015591	15.10.2013	<p>Notícia de Fato com o objeto de adequar TAC firmado para conceder passe livre para pessoas com autismo.</p> <p>Notícia de Fato registrada para verificar desconformidade das salas de cinema às leis e normas técnicas das saídas de emergência.</p> <p>Constatações da equipe de Correição: Notícia de Fato vencida. Os fatos deveriam estar sendo apurados por meio de Inquérito Civil.</p>
Inquérito Civil	2836/2013	24.07.2013	<p>Inquérito Civil instaurado para apurar as condições de vida de pessoa com deficiência. Últimos andamentos: em 02.10.2014, foram requisitadas informações ao responsável pela USF. Em 02.09.2015, foi certificado o não recebimento da resposta. Em 06.04.2017, foi determinada a expedição de ofício ao CREAS, requisitando o estudo de caso.</p> <p>Constatações da equipe de Correição: não há despacho de prorrogação do procedimento. Inquérito Civil utilizado para a tutela de interesse individual. Procedimento paralisado por longos períodos.</p>
Notícia de Fato	002.2015.002266	26/10/2015	<p>Constatações da equipe de Correição: procedimento paralisado desde 03/03/2016. Excedido o prazo de conclusão. Não constam atos de instrumentalização do procedimento, como, por exemplo, a data em que o procedimento foi recebido da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de João Pessoa.</p>
Notícia de Fato	002.2016.001917	19/04/2016	<p>Constatações da equipe de Correição: procedimento paralisado desde 07/02/2017. Excedido o prazo de conclusão.</p>
Notícia de Fato	002.2017.000270	12/01/2017	<p>Objeto: Suposto conflito de interesses entre o interditado e o curador. O procedimento foi registrado, mas ainda não ocorreu qualquer movimentação no feito por parte do titular da unidade correicionada.</p>
Notícia de Fato	002.2016.012061	28/11/2016	<p>Objeto (de acordo com o MPVirtual): Aportou a esta Promotoria, ofício n820/1º PCA/PGJ, oriundo da 1ª Promotoria da Criança e do Adolescente da Capital,</p>

			<p>cujo Promotor Dr. Alley Escorel assina, solicitando averiguação e adoção de medidas pertinentes ao caso de Rayane Maria Mota Barros, portadora de necessidades especiais, contra seu pai, o SR. José Gutemberg, no que tange a violação de direitos da menor, negligência, bem como, exploração econômica decorrente da apropriação indevida dos valores decorrentes ao BPC.</p> <p>Constatações da equipe: O procedimento foi recebido na unidade, tendo o titular requisitado uma visita domiciliar para averiguação da situação de risco. Diante da mudança de endereço das partes, o procedimento foi arquivado.</p>
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Durante a entrevista, o correicionado informou que, desde a assunção no cargo, passou a atuar focado na redução do acervo da unidade.</li> <li>- A Promotoria adotou a prática de atendimento imediato ao cidadão que procura a unidade, com orientação relacionada ao órgão com atribuição para o fornecimento do serviço prestado ao cidadão, uma vez que identificou que muitas das demandas em tramitação não diziam respeito às atribuições da Promotoria de Justiça.</li> <li>- Os dados apresentados no presente relatório foram os extraídos no sistema informatizado. E, indagado o titular da unidade acerca da disparidade relacionada à quantidade de procedimentos extrajudiciais instaurados e finalizados (arquivados), foi informado que o número de arquivamentos, de fato, foram superiores aos de instauração em razão da necessidade de saneamento da Promotoria.</li> <li>- Após a criação da segunda Promotoria de Justiça de defesa da cidadania houve a especialização das matérias de cada unidade, favorecendo o fluxo de procedimentos (desde outubro de 2016).</li> <li>- A Promotoria atua de forma regular com o Centro de Apoio, apesar de não haver muita interação entre os órgãos.</li> <li>- Não está sendo desenvolvido nenhum projeto na Promotoria vinculado ao planejamento estratégico.</li> <li>- O sistema MPVirtual registra os prazos de conclusão dos procedimentos extrajudiciais, gerando o alerta ao Promotor de Justiça.</li> <li>- O Centro de Apoio tem realizado visitas a estabelecimentos psiquiátricos e de pessoas com deficiência.</li> <li>- Não há reunião com os conselhos da pessoa com deficiência, uma vez que estes ainda não estão consolidados no Estado da Paraíba.</li> <li>- A demanda mais recorrente na Promotoria de Justiça se refere a questões individuais envolvendo pessoas com deficiência. Não há procedimento instaurado relacionado a acidente de trabalho.</li> <li>- Foi reportado que há um bom relacionamento da Promotoria de Justiça com os órgãos públicos que atuam direta ou indiretamente com o público atendido pela Promotoria, a exemplo da SEMOB, SEPLAM e SEDURB.</li> <li>- A unidade correicionada é a única que atua na defesa da pessoa com deficiência na capital.</li> <li>- Durante a entrevista, foi informado pelo titular da unidade que alguns procedimentos em tramitação diziam respeito a matérias afetas a outras Promotorias de Justiça, tendo firmado entendimentos com essas unidades, ocasionando a remessa de feitos a Promotorias de Justiça da Educação, da Saúde e do Consumidor.</li> </ul>			

*2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e Juventude de João Pessoa*

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DE JOÃO PESSOA	
<b>ATRIBUIÇÕES</b> (Ato normativo)	
Atribuições extrajudiciais? Não	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Não	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não	
Municípios que compõem a área de atuação: João Pessoa-PB	
<b>TITULAR</b>	Sorley Soares Nóbrega Escorel
<b>SUBSTITUTO</b>	Valfredo Alves Teixeira - 5a. Promotoria de Justiça de Defesa da Criança e Adolescente da Capital
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<p>O membro assumiu o órgão em 28/06/2004; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (Depoimento Especial e Escuta Especializada de crianças e adolescentes, promovido pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Criança e do Adolescente do MPPB; Congresso Nacional do PROINFÂNCIA e Encontro Nacional dos Coordenadores de Centros de Apoio tratando de diversos temas afetos à área da infância - COPEIJ/GNDH/CNPG); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu nem responde a procedimento administrativo disciplinar; responde por outro órgão (Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude e Educação); nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades (no mês de janeiro de 2017, para gozo de férias); cumpre expediente no turno da tarde das 12h às 18h, nas audiências do juizado, reservando o turno da manhã para outras atividades, como o atendimento ao público e as fiscalizações das entidades de acolhimento da Capital (10).</p>	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento ao público	Sim.
Estrutura de Pessoal	Não há servidores técnico-administrativos. Só 01 Assessor de Promotoria.
Estrutura física	Não tenho gabinete próprio por exercer atribuições judiciais junto ao Juizado da Infância e Juventude da Capital.
Sistema de Arquivo	Arquivo físico.
Sistema de Registro	Em livros físicos de registro, uma vez que ainda não foi implantado o Sistema Virtual denominado MP-virtual.
<p><b>De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos?</b> São destinados a uma conta judicial e posteriormente encaminhados a entidades previamente cadastradas por meio de edital, conforme o disposto na Resolução do CNJ nº 154 e no Provimento da Corregedoria do TJPB n.º 01/2015.</p>	
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA	

Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 843 processos físicos.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 13 (treze), todos com vista dentro do prazo legal.												
Observações: Dados coletados na data da correição.												
INFÂNCIA E JUVENTUDE – CÍVEL												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	Jun (2015)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai (2016)
Saldo do mês anterior	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês	162	157	62	64	63	141	41	98	15	56	79	178
Impulsionados no mês	162	157	62	64	63	141	41	98	15	56	79	178
Saldo do mês atual	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Audiências realizadas	14	12	13	14	37	15	04	06	10	12	44	11
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
PERÍODO	Jun (2016)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai (2017)
Saldo do mês anterior	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês	179	79	178	122	140	104	61	82	96	61	83	56
Impulsionados no mês	179	79	178	122	140	104	61	82	96	61	83	56
Saldo do mês atual	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Audiências realizadas	13	14	16	14	21	14	16	01	14	12	59	22
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Observações: A 2a, Promotoria de Justiça tem atribuição nos feitos judiciais relacionados à criança e adolescente na área cível/não infracional – <i>guarda/tutela/adoção/destituição do poder familiar/autorização de viagem/habilitação para adoção/medidas protetivas/afastamento do agressor da moradia comum/suspensão do poder familiar, etc.</i> Segundo a Resolução CPJ n. 14/2012, o 2º Promotor de Justiça de Defesa da Criança e do Adolescente tem atribuição: 1. nos feitos que tramitam na 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital; 2. na fiscalização de entidade de atendimento a menor em situação irregular.												
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												

PERÍODO	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mär	Abr	Mai
	(2015)											(2016)
Notícias de fato distribuídas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Inquéritos Cíveis Públicos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Procedimentos Preparatórios	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Procedimentos Administrativos	00	00	00	00	01	00	00	00	00	00	00	00
TAC firmado	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Execução de TAC proposta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Arquivamento sem Remessa	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Arquivamento com Remessa	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Termos de Depoimento	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Reuniões (com ata)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Recomendações	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
PERÍODO	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mär	Abr	Mai
(2016)												(2017)
Notícias de fato distribuídas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01	00



Inquéritos Cíveis Públicos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Procedimentos Preparatórios	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Procedimentos Administrativos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01	00
TAC firmado	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Execução de TAC proposta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Arquivamento sem Remessa	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Arquivamento com Remessa	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Termos de Depoimento	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Reuniões (com ata)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Recomendações	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01	00
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos sob encaminhamento do Promotoria n(s) Unid(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor/tratando no Judiciário</b>										ACP/ações coletivas		00
										Ações para a defesa de direito individual indisponível		00
										Ações para a destituição do poder familiar e outras		39
										Com vista há mais de 30 dias:		00
<b>Processos de Infância e de Juventude – custos legis</b>										Com vista há mais de 6 meses:		00

	Com vista há mais de 12 meses:	00
<b>Processos de Infância e de Juventude julgados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
	Em tramitação há menos de 30 dias:	00
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há mais de 30 dias:	00
	Em tramitação há menos de 90 dias:	00
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	00
	Em tramitação há mais de 180 dias:	00
	Em tramitação há menos de 1 ano:	00
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	00
	Em tramitação há menos de 90 dias;	00
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há mais de 90 dias;	10
	Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:	00
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		01
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		00
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		00
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	00
	Centros de internação provisória, definitiva e de semiliberdade:	00
	Entidade de acolhimento institucional	40
	Outras unidades de acolhimento:	00
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	00
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições de medidas socioeducativas (definitivos e provisórios)		00
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições (de acolhimento institucional)		86
Observações: O número de acolhidos é variável, eis que todos os dias podem ocorrer novos acolhimentos, fuga, reintegração à família de origem ou família substituta, por meio de guarda e adoção. Podem também ocorrer demandas mais complexas em razão de transferências de instituições por conta de questões variadas.		
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>		

- A estrutura física disponível para a Promotoria de Justiça é precária. A equipe de correição realizou a entrevista no Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de João Pessoa, uma vez que não há sala própria para a unidade.

- A assessoria da unidade também não possui sala própria, sugerindo a correicionada a instalação das Promotorias de Justiça atribuição na Defesa da Criança e do Adolescente em uma sede do Ministério Público localizada no distrito de Mangabeira.

**EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE**

- Na área de infância e juventude a correicionada foi a gestora do projeto estratégico Todos contra as Drogas.

- Experiência inovadora nas audiências concentradas (secretarias de saúde, educação e assistência social), através da oitiva antecipada das crianças/adolescentes acolhidos.

- A Promotoria também teve participação na realização de eventos voltados à proteção da criança e do adolescente, à realização de Encontros Regionais sobre SINASE e diversas palestras sobre violência sexual em todo o Estado, com o Projeto Menina Abusada, de prevenção à violência sexual, trabalhando com profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social.

- E também um trabalho de destaque nas capacitações de conselhos tutelares em todo o estado.

**PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)**

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Ação judicial para Acolhimento institucional	544-06.2017.815.2004	26.06.2017	Regular
Guarda	2123-57.2015.815.2004	26.06.2017	Regular
Acolhimento institucional	830-81.2017.815.2004	26.06.2017	Regular
Adoção c/c destituição de poder familiar	2377-93.2016.815.2004	26.06.2017	Regular
Habilitação para adoção	2687-02.2016.815.2004	26.06.2017	Regular
Adoção	1025-66.2017.815.2004	26.06.2017	Regular
Acolhimento Institucional	1008-30.2017.815.2004	26.06.2017	Regular
Medida Protetiva	53100-922011.815.2004	22.06.2017	Regular
Habilitação para adoção	47-89.2017.815.2004	26.06.2017	Regular

**OBSERVAÇÕES**

- A quantidade de processos encontrados na Promotoria diverge da informação prestada pela Vara da Infância, uma vez que alguns dos processos foram extraviados, quando de um roubo de veículo da assessoria, o que já foi devidamente comunicado ao Juízo, inclusive, com a necessária restauração de autos.

- Não foram identificados atrasos na movimentação dos processos judiciais.

## Promotorias de Justiça em Santa Rita - PB

### 3ª Promotoria de Justiça de Santa Rita

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA RITA – PB	
<b>ATRIBUIÇÕES</b> (Ato normativo)	<p>Artigo 7º, inciso III da Resolução CPJ nº 14/2012.</p> <p>“Art. 7º. As atribuições dos Promotores de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Santa Rita, de 3ª entrância, serão exercidas da seguinte forma:</p> <p>[...]</p> <p>III – o 3º Promotor de Justiça:</p> <p>a) nos feitos da Fazenda Pública, quando cabível sua intervenção; b) nos feitos cíveis, quando cabível sua intervenção; c) extrajudicialmente: 1. nos procedimentos afetos ao patrimônio público, incluindo a instauração de inquérito civil e a propositura da respectiva ação, com acompanhamento desta até seu final julgamento; 2. nos procedimentos afetos às fundações, incluindo todas as atividades elencadas no artigo 48 da Lei Complementar 97/2010”.</p>
Atribuições extrajudiciais? Sim	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Sim	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não	
Municípios que compõem a área de atuação: Santa Rita/PB	
<b>TITULAR</b>	Anitã Bethâni Silveira Rocha
<b>SUBSTITUTO</b>	Francisco Lianza (4º Promotor de Santa Rita)
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<p>O membro assumiu o órgão em 14/06/2012; não reside na comarca de lotação, reside na capital, vez que a Comarca integra a região metropolitana; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento, como o curso de capacitação e treinamento para o combate a corrupção e a lavagem de dinheiro em abril de 2017 e curso de formação e aperfeiçoamento do promotor do júri; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente pela Comarca de Pilar, de 2ª entrância e é coordenadora do Centro de apoio operacional de defesa do patrimônio público, fazenda pública e terceiro setor; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 08h às 13h30min.</p>	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<b>Atendimento ao público</b>	Sim. Não há ato regulamentando o atendimento ao público.
<b>Estrutura de Pessoal</b>	01 servidor requisitado e 01 assessor jurídico.

<b>Estrutura física</b>	01 sala de audiência e 01 sala para servidores.											
<b>Sistema de Arquivo</b>	Físico											
<b>Sistema de Registro</b>	Sim											
<b>De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de julgamento de conduta, transações penais e outros acordos?</b> Não há recursos provenientes de TAC.												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
<b>Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s):</b> 259												
<b>Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público:</b> 00												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
PERÍODO	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio
	(2015)											(2016)
Saldos do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	14	06	14	07	08	03	02	06	05	08	10	03
Impulsionados no mês	14	06	14	07	08	03	02	06	05	08	10	03
Saldos do mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PERÍODO	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio
	(2016)											(2017)
Saldos do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	06	05	04	02	15	10	05	12	02	08	16	20
Impulsionados no mês	06	05	04	02	15	10	05	12	02	08	16	20
Saldos do mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jun (2015)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai (2016)
Notícias de fato distribuídas	07	10	03	05	06	08	0	08	03	05	09	01
Inquéritos Cíveis Públicos	04	01	05	02	0	0	0	0	0	0	03	03
Procedimentos Preparatórios	05	05	08	06	0	0	0	01	03	05	03	05
Procedimentos Administrativos	0	0	04	0	0	0	0	01	01	0	01	0
TAC firmado	0	0	0	01	0	0	0	0	0	0	01	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa proposta	14	05	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	0	03	01	02	03	01	03	01	03	04	0	04
Arquivamento com Remessa	04	05	0	02	01	02	0	0	04	04	0	01
Termos de Depoimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	0	0	02	02	02	01	0	0	03	0	08	08
Reuniões (com e/sem)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento ao público	13	09	12	11	14	11	08	12	12	15	14	16
PERÍODO	Jun (2016)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai (2017)
Notícias de fato distribuídas	04	0	08	05	10	02	01	05	0	03	05	03
Inquéritos Cíveis Públicos	0	03	0	0	0	0	06	01	0	0	0	15
Procedimentos Preparatórios	0	06	03	0	01	0	01	0	0	0	03	0
Procedimentos Administrativos	0	0	0	0	0	0	0	04	0	0	03	04
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa proposta	0	07	03	0	01	01	01	0	01	01	0	02

Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	02	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	0	0	01	03	0	03	0	07	02	02	02	05
Arquivamento com Remessa	02	0	02	01	0	0	0	0	01	02	02	04
Termos de Depoimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	04	05	04	04	07	05	05	06	0	08	08	05
Reuniões (com e/sem)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento ao público	13	17	14	16	16	15	11	08	09	13	11	12
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
Processos sob acompanhamento do Promotoria n(s) Unidde(s) Judiciária(s) e ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa											92
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)											04
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											0
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
Processos cíveis julgados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:											03
	Em tramitação há mais de 30 dias:											03
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:											03
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):											01
	Em tramitação há mais de 180 dias:											0
	Em tramitação há menos de 1 ano:											35

<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	22	
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	08	
	Em tramitação há mais de 90 dias;	36	
<b>Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:</b>		0	
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		12	
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0	
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		0	
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	0	
	Estabelecimentos prisionais:	0	
	Centros de internamentos provisórios:	0	
	Outras unidades de atendimento:	0	
	Estabelecimentos de idosos:	0	
	Estabelecimentos de deficientes:	0	
	Estabelecimentos de Saúde:	0	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0	
	Fundações:	08	
Qual o critério de recebimento de feitos: Via protocolo, o critério é a atribuição natural.			
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>			
<p>A correicionada firmou um compromisso de ajustamento de conduta para a realização de concurso público municipal, a partir da identificação da necessidade de provimento cargos efetivos e fim dos vínculos precarizados.</p> <p>Como atuação de destaque a correicionada reportou uma atuação perante os cartórios para fins de regularização dos registros imobiliários do Município. O procedimento se iniciou por meio de invasões de áreas públicas, verificando a Promotoria que não havia uma delimitação relacionada aos registros imobiliários do Município (o Cartório, inclusive, encontra-se em intervenção judicial).</p>			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Notícia de Fato	de 179/2017	22.05.2017	Realização de audiência extrajudicial em 23.05.2017. Juntada de informações em 31.05.2017 e em 12.06.2017.  Constatação: regular.
Notícia de Fato	de 210/2017	12.06.2017	Constatação: regular.



Notícia de Fato	191/2017	29.05.2017	Constatação: regular.
Notícia de Fato	159/2017	08.05.2017	Constatação: regular.
Procedimento Preparatório	27/2017	19.06.2017	Procedimento Preparatório instaurado por portaria para apurar irregularidades na licitação realizada para aquisição de fardamento escolar e bolsas. Constatação: regular.
Procedimento Preparatório	28/2017	19.06.2017	Procedimento Preparatório instaurado para apurar notícia de invasão de área pública.
Inquérito Civil	071/2013	02/04/2014	Inquérito instaurado em face da prefeitura de Santa Rita versando sobre irregularidades na contratação de serviços técnicos para acompanhamento de procedimentos licitatórios. Procedimento preparatório instaurado em agosto de 2013. Portaria de conversão de inquérito datada de abril de 2014 por despacho decorrente de uma portaria inicial de PP que já previa a instauração de IC no prazo de 90 dias. A portaria é genérica determinando o registro e conclusão para, após, estabelecer as diligências necessárias. O prazo de 90 dias restou extrapolado sem prorrogação. Por sua vez, o despacho de instauração de inquérito civil público apenas notificando os interessados da instauração, sem a determinação das diligências necessárias. Última diligência no inquérito foi a notificação de oitiva para dia 22/06 que não ocorreu.
Inquérito Civil	074/2013	02/04/2014	Inquérito instaurado em face da prefeitura de Santa Rita versando sobre suposto desvio de dinheiro público. Procedimento preparatório instaurado em setembro de 2013. Portaria de conversão de inquérito datada de abril de 2014 por despacho decorrente de uma portaria inicial de PP que já previa a instauração de IC no prazo de 90 dias. A portaria é genérica determinando o registro e conclusão para, após, estabelecer as diligências necessárias. O prazo de 90 dias restou extrapolado sem prorrogação. Por sua vez, o despacho de instauração de inquérito civil público apenas determinando o registro e conclusão sem a determinação das diligências necessárias. Última diligência no inquérito foi a solicitação de prorrogação do ICP apenas solicitando informações ao GAECO sobre a investigação. Procedimento em curso por longo período sem resolução ou diligências.
Inquérito Civil	085/2013	07/05/2014	Inquérito instaurado em face da Câmara municipal de Santa Rita versando sobre pagamentos não realizados pela câmara do município. Procedimento preparatório instaurado em

			<p>novembro de 2013. Portaria de conversão de inquérito datada de abril de 2014 por despacho decorrente de uma portaria inicial de PP que já previa a instauração de IC no prazo de 90 dias. A portaria é genérica determinando o registro e conclusão para, após, estabelecer as diligências necessárias. O prazo de 90 dias restou extrapolado sem prorrogação. Por sua vez, o despacho de instauração de inquérito civil público apenas determinou a notificação dos interessados e notificação do presidente da câmara municipal requisitando toda a prestação de contas relativa ao adimplemento da obra objeto da licitação em tela. Procedimento em trâmite por longo tempo sem diligências resolutivas. Última diligência no inquérito foi a designação de audiência para 13/02 e 15/02/2017 e requisição de documentos à câmara de vereadores. Audiências realizadas em março/2017. Última diligência: ofício ao MTE solicitando a RAIS das empresas e ofício ao CREA/PB em 20 de junho de 2017. Requisições ainda não cumpridas pela Secretaria.</p>
Inquérito Civil	087/2013	20/05/2014	<p>Inquérito instaurado em face da prefeitura municipal de Santa Rita versando sobre irregularidades no pregão 037/2013 – PMSR/PB. Procedimento preparatório instaurado em novembro de 2013. Portaria de conversão de inquérito datada de maio de 2014 por despacho decorrente de uma portaria inicial de PP que já previa a instauração de IC no prazo de 90 dias. A portaria é genérica determinando o registro e conclusão para, após, estabelecer as diligências necessárias. O prazo de 90 dias restou extrapolado sem prorrogação. Por sua vez, o despacho de instauração de inquérito civil público apenas determinou a notificação dos interessados e reiteração dos ofícios já encaminhados. Notificação aos interessados para apresentarem defesa em agosto de 2016. Procedimento em trâmite por longo tempo sem diligências resolutivas. Após, requisição de documentação em janeiro de 2017. IC concluso em janeiro de 2017, com documentos para análise sem providências determinadas desde então.</p>
Inquérito Civil	03/2014		<p>Inquérito instaurado em face da Secretaria de infraestrutura do município versando sobre supostas irregularidades no processo licitatório nº 130/2012/ PMRS – contratação emergencial de empresa especializada em serviço de limpeza. Procedimento preparatório instaurado em janeiro de 2014. Portaria de conversão de inquérito datada de agosto de 2014 por despacho decorrente de uma portaria inicial de PP que já previa a instauração de IC no prazo de 90 dias (que foi prorrogado por mais 90 dias). A portaria é genérica determinando o registro e conclusão para, após, estabelecer as diligências necessárias. O prazo de 90 dias restou extrapolado com prorrogação. Por sua vez, o despacho de</p>

			instauração de inquérito civil público designa audiência para oitiva do presidente da comissão de licitação e do representante da empresa ambiental soluções e ofício para a comissão permanente de licitação requisitando cópia do procedimento licitatório de 2012. Após redesignação da data da audiência a mesma ocorreu em 2016. O documento não foi juntado até a presente data tendo sido solicitada perícia para verificar se os documentos encaminhados pela prefeitura com a finalidade de constatar se os documentos constantes no processo de dispensa de licitação 130/2012 foram de próprio punho do senhor Marcus Odilon Ribeiro Coutinho. E do senhor José Anderson da Silva. O perito concluiu que o grafismo não proveio do senhor Marcus e que proveio do senhor José Anderson. Após, os autos foram conclusos em 21/06/2017. Procedimento parado por tempo demasiado e requisição de documento que já constava no procedimento de forma desnecessária
Inquérito Civil	06/2014	05/06/2014	Inquérito instaurado em face da Secretaria de infraestrutura do município versando sobre supostas irregularidades praticadas por ex-servidora pública no âmbito da secretaria de ação social do município. Procedimento preparatório instaurado em fevereiro de 2014. Portaria de conversão de inquérito datada de agosto de 2014 por despacho decorrente de uma portaria inicial de PP que já previa a instauração de IC no prazo de 90 dias (que foi prorrogado por mais 90 dias). A portaria determinou o registro e ofício à SEINFRA requisitando a legislação. O prazo de 90 dias restou extrapolado sen. Por sua vez, o despacho de instauração de inquérito civil não estabeleceu as diligências necessárias apenas convocando o PP que já tinha extrapolado o prazo. Procedimento com sucessivas requisições de documentação, designação para audiência visando a celebração de TAC dia 25/02/2017. Audiências realizadas e novamente solicitação de informação sobre a intenção de firmar TAC. Recomendação expedida em 08/06/2015. Última diligência foi o ofício datado de 09.06.2017 solicitando informações acerca do cumprimento da recomendação

**OBSERVAÇÕES**

As audiências judiciais são escassas e ocorrem, em média, uma vez por mês.

Há um protótipo do núcleo de perícias no MPPB, que, entretanto, pelo formato, não está funcionando (uma vez que as perícias eram realizadas por servidores voluntários). Assim, as perícias são realizadas pelo Instituto Técnico de Polícia.

Como a correionada é a coordenadora do Centro de Apoio, foi dito que, independente do cargo por ela exercido, a interlocução das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio com o referido Centro de Apoio sempre foi boa, esclarecendo, ainda, que o Centro de Apoio está desenvolvendo projetos (alinhados ao planejamento estratégico) para a área (apesar de não ser a correionada a gerente do projeto).

O principal problema apontado pela correicionada na área da defesa do Patrimônio Público é a fraude em licitações e contratos irregulares.

A Promotoria atua também no controle de legalidade dos atos municipais, com o encaminhamento ao Procurador-Geral de Justiça sempre que necessário.

A Promotoria não possui atribuição criminal nos feitos relacionados à defesa do Patrimônio Público, valendo-se do GAECO sempre que necessário para o acompanhamento de medidas que dependam de autorização judicial.

O procedimento mais antigo tramita na Promotoria há menos de dois anos.

Não há previsão para a implantação de sistema informatizado para o trâmite de procedimentos extrajudiciais.

A grande maioria das ações coletivas acompanhadas pela Promotoria de Justiça foram ajuizadas pela correicionada.

A correicionada informou que tem obtido êxito na utilização de ferramentas extrajudiciais de solução de conflitos, o que tem ocasionado uma redução da quantidade de ajuizamento de ações coletivas.

Foram analisados os processos judiciais que se encontravam com vista à Promotoria de Justiça. Todos encaminhados à Promotoria há menos de 30 (trinta) dias e com a respectiva manifestação ministerial – aguardando, apenas, a remessa ao Poder Judiciário.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. INQUÉRITO CIVIL 071/2003.** 1. Portaria genérica determinando o registro e conclusão para, após, estabelecer as diligências necessárias: Após o registro e conclusão, o procedimento foi regularmente despachado, sendo determinadas diligências necessárias para apuração dos fatos. É oportuno registrar que tal falha foi corrigida por este órgão ministerial em procedimentos mais recentes, e desde o ano de 2015 as portarias de instauração de procedimentos, além de determinar o registro e autuação, estabelecem também as diligências necessárias para a apuração do fato objeto de investigação, conforme cópias anexas. 2. O prazo de 90 dias restou extrapolado sem prorrogação: após verificar o prazo de 90 dias do procedimento havia expirado, bem como que havia expirado o prazo eventual prorrogação, este órgão ministerial determinou a conversão do procedimento preparatório em inquérito civil público, conforme autoriza o § 4º, do art. 19, da Resolução CPJ nº 04/2013, do Ministério Público da Paraíba. 3. Despacho de instauração de inquérito civil público, apenas notificando o interessado da instauração, sem determinação das diligências necessárias: após o referido despacho, foram determinadas diligências necessárias para apuração dos fatos, conforme se depreende das folhas anexas extraídas do procedimento analisado. 4. Última diligência no inquérito foi a notificação de oitiva para o dia 22/06 que não ocorreu: a oitiva não ocorreu em virtude da ausência de notificação do Sr. Juarez de oliveira Gusmão para comparecer a esta Promotoria. A mencionada notificação foi solicitada à Promotoria de Justiça de Carpina/PE, através da Carta precatória nº 05/2017. No entanto, conforme certidão de fl. 950, não foi possível dar cumprimento à referida carta precatória em razão da data em que a correspondência foi entregue pelos Correios àquela Promotoria. Foi designada nova data para a oitiva do Sr. Juarez de Oliveira Gusmão e expedida nova carta precatória solicitando sua notificação, conforme documentos anexos.

**INQUÉRITO CIVIL 074/2013.** 1. Portaria genérica determinando o registro e conclusão para, após, estabelecer as diligências necessárias: Após o registro e conclusão, o procedimento foi regularmente despachado, sendo determinadas diligências necessárias para apuração dos fatos. É oportuno registrar que tal falha foi corrigida por este órgão ministerial em procedimentos mais recentes, e desde o ano de 2015 as portarias de instauração de procedimentos, além de determinar o registro e autuação, estabelecem também as diligências necessárias para a apuração do fato objeto de investigação, conforme cópias anexas. 2. O prazo de 90 dias restou extrapolado sem prorrogação: após verificar o prazo de 90 dias do procedimento havia expirado, bem como que havia expirado o

*prazo eventual prorrogação, este órgão ministerial determinou a conversão do procedimento preparatório em inquérito civil público, conforme autoriza o § 4º, do art. 19, da Resolução CPJ nº 04/2013, do Ministério Público da Paraíba. 3. Despacho de instauração de inquérito civil público, apenas notificando o interessado da instauração, sem determinação das diligências necessárias: após o referido despacho, foram determinadas diligências necessárias para apuração dos fatos. 4. Última diligência no inquérito foi a solicitação de prorrogação do ICP apenas solicitando informações ao GAECO sobre a investigação. Procedimento em curso por longo período sem resolução ou diligências: O inquérito civil público nº 74/2013 foi instaurado a partir de peças de informação remetidas pela Procuradoria Jurídica do Município, acerca de que servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Finanças, responsáveis pelo recolhimento dos valores pagos pelos contribuintes, teriam se apropriado indevidamente de quantias pagas depois de fraudarem as autenticações mecânicas, não repassando os valores para os cofres municipais. Registre-se que a representação não trouxe dados sobre o(s) provável(is) autor(es) dos fatos narrados. Apesar disso, em virtude da gravidade dos fatos noticiados, este órgão resolveu instaurar o presente procedimento para apurar os fatos em toda a sua extensão. Inicialmente, após instaurar o presente procedimento, foram realizadas algumas diligências, inclusive, com a oitiva de diversas pessoas, conforme demonstram os termos de audiência anexos. Entretanto, em virtude da comprovação dos fatos necessitar de maior lastro probatório e em razão de existir no GAECO investigação relacionada ao objeto do presente inquérito civil, determinamos a suspensão do procedimento em tela e solicitamos ao GAECO que fossem compartilhadas as provas angariadas, tendo o GAECO informado em novembro de 2016 que o caso ainda estava sob análise (fl. 112). Diante de tal resposta, mais uma vez o processo foi suspenso por 6 meses, voltando este órgão ministerial a oficial o referido grupo após o decurso deste lapso temporal, oportunidade em que mais uma vez foram solicitadas informações acerca das investigações realizadas, não tendo obtido resposta até a presente data.*

*INQUÉRITO CIVIL 085/2013. 1. Portaria genérica determinando o registro e conclusão para, após, estabelecer as diligências necessárias: O despacho que determinou a instauração de procedimento preparatório, também determinou que fosse oficiado o Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita/PB, requisitando informações acerca do objeto da Licitação nº 09/2012, bem como o motivo do inadimplemento. Além disso, após o registro e conclusão, o procedimento foi regularmente despachado, sendo determinadas outras diligências necessárias para apuração dos fatos. É oportuno registrar que tal falha foi corrigida por este órgão ministerial em procedimentos mais recentes, e desde o ano de 2015 as portarias de instauração de procedimentos, além de determinar o registro e autuação, estabelecem também as diligências necessárias para a apuração do fato objeto de investigação, conforme cópias anexas. 2. O prazo de 90 dias restou extrapolado sem prorrogação: após verificar o prazo de 90 dias do procedimento havia expirado, bem como que havia expirado o prazo eventual prorrogação, este órgão ministerial determinou a conversão do procedimento preparatório em inquérito civil público, conforme autoriza o § 4º, do art. 19, da Resolução CPJ nº 04/2013, do Ministério Público da Paraíba. 3. Procedimento em trâmite por longo tempo sem diligências resolutivas: Inicialmente, o presente procedimento foi instaurado para apurar a ausência de pagamentos, por parte da Câmara Municipal, em relação aos serviços contratados através do Procedimento Licitatório nº 009/2012. Durante o curso do presente procedimento, surgiram indícios de que a empresa contratada e as demais empresas que participaram da licitação, realizada na modalidade convite, seriam “de fachada”, tendo sido necessário aprofundar a investigação a fim de verificar a existência de fraude na licitação e dano ao erário. 4. Última diligência: ofício ao TEM solicitando a RAIS das empresas e ofício ao CREA/PB em 20 de junho de 2017. Requisições ainda não cumpridas pela Secretaria: em cumprimento ao referido despacho foram expedidos os ofícios nº 332/2017 – PDPP e nº 333/2017 – PDPP, datados de 21 de junho de 2017, os quais foram recebidos pelos destinatários no dia 27 de junho de 2017, conforme cópias anexas.*

*INQUÉRITO CIVIL 087/2013. 1. Portaria genérica determinando o registro e conclusão para, após, estabelecer as diligências necessárias: A portaria de instauração do procedimento também determinava o cumprimento do despacho exarado à fl. 04, que determinava a notificação do Prefeito Constitucional de Santa Rita/PB para se manifestar sobre os fatos alegados na representação que deu origem ao procedimento. Além disso,*

posteriormente, o procedimento foi regularmente despachado, sendo determinadas outras diligências necessárias para apuração dos fatos. 2. O prazo de 90 dias restou extrapolado sem prorrogação: após verificar o prazo de 90 dias do procedimento havia expirado, bem como que havia expirado o prazo eventual prorrogação, este órgão ministerial determinou a conversão do procedimento preparatório em inquérito civil público, conforme autoriza o § 4º, do art. 19, da Resolução CPJ nº 04/2013, do Ministério Público da Paraíba. 3. Procedimento em trâmite por longo tempo sem diligências resolutivas. Após, requisição de documentação em janeiro de 2017. IC concluso em janeiro de 2017, com documentos para análise sem providências determinadas desde então: Este órgão ministerial ajuizou ação civil pública por ato de improbidade administrativa em desfavor de Reginaldo Pereira da Costa, Lagean Comércio e Representação Ltda., Drogafonte Ltda. E Disk Drago Comércio Ltda., a qual foi distribuída sob o nº 0802041-94.2017.8.15.0331, no dia 26/06/2017, às 08:50 horas. Apesar de, no momento da inspeção, já constar nos autos do ICP nº 87/2013 cópia da petição inicial e do comprovante de protocolo da ação, tal circunstância não foi observada pela equipe de correição. Após o ajuizamento de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, este órgão ministerial remeteu, ainda, cópia do presente procedimento ao Promotor de Justiça com atribuições criminais para adoção das providências cabíveis, conforme comprovam os documentos anexos.

INQUÉRITO CIVIL 03/2014: 1. Portaria genérica determinando o registro e conclusão para, após, estabelecer as diligências necessárias: Após o registro e conclusão, o procedimento foi regularmente despachado, sendo determinadas diligências necessárias para apuração dos fatos. É oportuno registrar que tal falha foi corrigida por este órgão ministerial em procedimentos mais recentes, e desde o ano de 2015 as portarias de instauração de procedimentos, além de determinar o registro e autuação, estabelecem também as diligências necessárias para a apuração do fato objeto de investigação, conforme cópias anexas. 2. O prazo de 90 dias restou extrapolado sem prorrogação: após verificar o prazo de 90 dias do procedimento havia expirado, bem como que havia expirado o prazo eventual prorrogação, este órgão ministerial determinou a conversão do procedimento preparatório em inquérito civil público, conforme autoriza o § 4º, do art. 19, da Resolução CPJ nº 04/2013, do Ministério Público da Paraíba. 3. Procedimento parado por tempo demasiado e requisição de documento que já constava no procedimento de forma desnecessária: O presente procedimento foi instaurado para apurar supostas irregularidades no Procedimento de Dispensa de Licitação nº 130/2012, supostamente realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Rita durante a gestão do ex-prefeito Marcus Odilon Ribeiro Coutinho, para a contratação emergencial de empresa especializada em serviços de limpeza urbana. Durante o curso do presente procedimento, no entanto, surgiram indícios de que a assinatura constante no contrato seria falsa e que a referida dispensa de licitação nunca chegou a ser concluída na gestão de Marcus Odilon Ribeiro Coutinho, tendo sido forjada durante a administração do ex-prefeito Reginaldo pereira da Costa, visando beneficiar a empresa contratada. Apesar de já constar nos autos cópia do procedimento de dispensa, foi necessário solicitar o procedimento original a fim de subsidiar a realização de exame grafotécnico pelo IPC/PB.

INQUÉRITO CIVIL 06/2014. 1. O prazo de 90 dias restou extrapolado sem prorrogação: após verificar o prazo de 90 dias do procedimento havia expirado, bem como que havia expirado o prazo eventual prorrogação, este órgão ministerial determinou a conversão do procedimento preparatório em inquérito civil público, conforme autoriza o § 4º, do art. 19, da Resolução CPJ nº 04/2013, do Ministério Público da Paraíba. 3. Despacho de instauração de inquérito civil público não estabeleceu as diligências necessárias apenas convalidando o PP que já tinha extrapolado o prazo: o despacho foi proferido independente de conclusão, quando o procedimento encontrava-se aguardando o prazo de resposta do ofício nº 265/2014 – PDSISR.

Por fim, é importante registrar que, durante os anos de 2013 a 2016, este órgão ministerial enfrentou dificuldades com o atendimento das requisições de documentos dirigidas ao Município, em razão da instabilidade política vivenciada, com a constante mudança na Chefia do Poder Executivo (conforme certidão da Câmara Municipal anexa) e, conseqüentemente, dos Secretários Municipais, o que ocasionou demora no atendimento das requisições ministeriais, posto que a cada nova gestão era solicitado um novo prazo para apresentar os documentos ou informações requisitados.

**6ª Promotoria de Justiça de Santa Rita**

<b>6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA RITA</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES</b> <b>(Ato normativo)</b>	<p>Artigo 7º, inciso VI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Resolução CPJ nº 14/2012.</p> <p>“Art. 7º. As atribuições dos Promotores de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Santa Rita, de 3ª entrância, serão exercidas da seguinte forma:</p> <p>[...]</p> <p>VI – o 6º Promotor de Justiça:</p> <p>a) nos feitos de infração penal de menor potencial ofensivo; b) nos feitos especiais, quando cabível sua intervenção; c) extrajudicialmente, nos procedimentos afetos ao meio ambiente e patrimônio social, incluindo a instauração de inquérito civil e a propositura da respectiva ação para a defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos àqueles relativos, com acompanhamento desta até seu final julgamento.</p>
Atribuições extrajudiciais? Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Social na Comarca de Santa Rita-PB.	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Não.	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Juizado Especial Criminal de Santa Rita.	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Apenas de forma difusa, nos feitos distribuídos no Juizado Especial Criminal em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso I, da Resolução CPJ nº 14/2011.	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não especificamente.	
Municípios que compõem a área de atuação: Santa Rita-PB.	
<b>TITULAR</b>	<b>Romulo Tadeu de Araújo Dias.</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Santa Rita, cuja titularidade é do Dr. Onésimo César Gomes Cruz.
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<p>O membro assumiu o órgão em 03/11/2014; não reside na comarca de lotação. Reside na rua Cel. Miguel Sátiro, 100, Cabo Branco, João Pessoa-PB, distando pouco menos de 10 km da sede da Promotoria de Justiça de Santa Rita, contudo em razão do disposto no parágrafo primeiro, do artigo primeiro, da Resolução CPJ nº 003/2008, que considera localidade única as comarcas que integram a Região Metropolitana da Capital e, assim, para esse fim a localidade em que reside o subscritor atende ao critério de localidade única da Resolução, permitindo que o mesmo resida na Comarca de João Pessoa e exerça suas atribuições na Comarca de Santa Rita, ambas fazendo parte da Região Metropolitana da Capital; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente como o 2º Promotor de Justiça dos Crimes</p>	

Contra a Ordem Tributária, além de ser membro do GAECO; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 08h às 17h.

**EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Atendimento ao público	Realiza atendimento ao público todos os dias em que há expediente na sede da Promotoria, nos dois turnos.
Estrutura de Pessoal	01 assessora e uma secretária que acumula a função cartorária (servidora do Município cedida ao Ministério Público).
Estrutura física	A sede da Promotoria Cumulativa atualmente está passando por reformas, mas possui boa estrutura física, acolhendo 07 Órgãos de Execução, todas com computadores, impressoras, internet, ramais nos gabinetes e toda a mobília necessária ao desenvolvimento dos trabalhos.
Sistema de Arquivo	Através de pastas em arquivos.
Sistema de Registro	Através de livros próprios.

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Os termos de ajustamento de condutas são geridos pelo Fundo Estadual de Proteção ao Meio Ambiente (FEPAMA), criado pela Lei nº 6.002/1994 e regulamentada pelo Decreto nº 22.786/2002. As Transações Penais são destinadas a instituições conveniadas e credenciadas junto ao Juizado, observando o que dispõe a Resolução CNJ, nº 154, de 13/07/2012.

**EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA**

Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s):

Na 4ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita (feitos de Jurisdição Voluntária), tramitam 49 processos físicos e 577 processos virtuais (PJE).

No Juizado Especial Misto (Criminal) tramitam 669 processos, todos virtualizados (Sistema E-JUS).

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: Na data da correção, de acordo com os dados apresentados, existiam 55 feitos com vistas ao MP, sendo 47 no sistema E-JUS e 08 processos físicos (4ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita).

**PROCESSOS JUDICIAIS**

PERÍODO	Jun (2015)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai (2016)
Saldo do mês anterior												
Distribuídos no mês	40	42	27	13	45	31	27	26	23	23	31	16
Impulsionados no mês		01		04	01		03			05	02	05
Saldo do mês atual												
Audiências realizadas	05	11	40	2	46	01	01	10	02	03	05	12



Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun (2016)</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai (2017)</b>
Saldo do mês anterior												
Distribuídos no mês	41	17	18	24	14	38	31	24	34	50	35	57
Impulsionados no mês	06		04	04	01	03	06		07	07	05	01
Saldo do mês atual												
Audiências realizadas	07	05	52	03	46	1	1	20	2	3	05	12
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: O quantitativo de processos judiciais distribuídos é referente aos processos em trâmite no Juizado Especial Criminal, distribuídos junto ao sistema E-JUS. No que concerne aos processos em trâmite na 4ª Vara (Feitos de Jurisdição Voluntária), não há, no sistema, como fazer o quantitativo relacionando-se mês a mês, pois apenas é fornecido o número consolidado final.

**PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

<b>PERÍODO</b>	<b>Jun (2015)</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai (2016)</b>
Notícias de fato distribuídas	10	04	05	18	12	06	13	02	04	13	08	05
Inquéritos Cíveis Públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	03	0
Procedimentos Preparatórios	0	02	0	03	01	02	0	10	0	01	02	15
Procedimentos Administrativos	0	01	0	01	0	0	0	01	01	01	0	02
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Improbidade Administrativa proposta													
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	08	03	03	11	08	03	08	02	0	10	06	03	
Arquivamento com Remessa	0	03	0	04	0	02	0	03	0	03	0	04	
Termos de Depoimento	12	06	16	07	14	14	10	12	2	15	3	12	
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	10	06	8	4	6	5	4	6	4	10	2	8	
Reuniões (com ata)	04	0	0	2	0	0	1	0	2	0	0	3	
Atendimento ao público	16	13	12	18	46	12	12	10	6	16	10	08	
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun (2016)</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai (2017)</b>	
Notícias de fato distribuídas	03	0	40	02	03	09	01	20	05	06	18	05	
Inquéritos Cíveis Públicos	0	0	0	02	0	0	0	0	0	0	02	01	
Procedimentos Preparatórios	01	01	02	05	0	03	01	01	0	05	04	05	
Procedimentos Administrativos	0	01	0	00	0	0	0	0	0	02	0	01	
TAC firmado	0	01	0	0	01	0	02	0	01	0	01	0	
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	01	0	30	01	0	05	01	05	02	02	11	0
Arquivamento com Remessa	0	04	02	01	10	06	01	06	01	03	06	05
Termos de Depoimento	08	15	15	14	09	08	09	17	04	12	15	10
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	07	08	07	09	06	08	06	10	05	05	08	07
Reuniões (com ata)	01	02	0	01	0	0	01	0	0	01	01	0
Atendimento ao público	10	12	14	12	13	15	17	19	08	10	20	10
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos sob o acompanhamento do Promotoria n(s) Unida(s) Judiciária(s) e ações em que o MP é autor/tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa											0
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)											0
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											0
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos cíveis julgados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:											13
	Em tramitação há mais de 30 dias:											05
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:											06
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):											10
	Em tramitação há mais de 180 dias:											05

<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	04										
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	02										
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	03										
	Em tramitação há mais de 90 dias;	08										
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		01										
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		03										
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0										
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		0										
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	0										
	Estabelecimentos prisionais:	0										
	Centros de internamentos provisórios:	0										
	Outras unidades de atendimento:	0										
	Estabelecimentos de idosos:	0										
	Estabelecimentos de deficientes:	0										
	Estabelecimentos de Saúde:	0										
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0										
	Fundações:	0										
Qual o critério de recebimento de feitos: Extrajudiciais e judiciais são recebidos via protocolo												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)</b>												
PERÍODO	Jun (2015)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai (2016)
Saldo do mês anterior - Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês - Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impulsionados no mês - Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do mês atual - Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do mês anterior - IP's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Distribuídos no mês - IP's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impulsionados no mês - IP's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do mês atual - IP's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do mês anterior - NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês - NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impulsionados no mês - NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do mês atual - NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Termos Circunstanciados Distribuídos	40	42	27	13	45	31	27	26	28	23	31	16
Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências realizadas	33	45	19	18	36	47	28	-	41	43	22	47
Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos de IP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Denúncias Oferecidas	04	14	05	04	09	13	15	12	15	19	06	14
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun (2016)</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai (2017)</b>
Saldo do mês anterior - Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês - Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impulsionados no mês -	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Ações Penais												
Saldo do mês atual - Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do mês anterior - IP's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês - IP's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impulsionados no mês - IP's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do mês atual - IP's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do mês anterior - NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês - NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impulsionados no mês - NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do mês atual - NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Termos Circunstanciados Distribuídos	41	17	18	24	14	38	31	24	34	50	35	35
Atendimento ao Público												
Audiências realizadas	38	40	51	35	59	45	17	07	42	49	50	39
Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos de IP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Denúncias Oferecidas	12	11	08	21	17	09	13	8	17	16	14	14
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	

	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Procedimentos Criminais - PIC's</b>	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	0
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias	02
	Instaurados há mais de 90 dias	0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		1
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamentos provisórios:	0
<b>Se existe critério de recebimento de feitos:</b>	Via protocolo. O critério é a atribuição natural.	
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>		

O Promotor correicionado mencionou, como atuação de destaque, a intervenção da Promotoria na atividade dos abatedouros clandestinos de animais, uma vez que identificou uma grande quantidade de animais abatidos no Município. Há um procedimento administrativo em tramitação sobre essa matéria. O procedimento foi iniciado por meio de representação formulada à Promotoria, tendo o correicionado realizado audiência pública com os responsáveis e realizado reuniões com o Município.

**PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)**

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Notícia de Fato	385/2016	17.11.2016	<p>Representação para a retirada de lixo das vias públicas. Realização de audiências extrajudiciais nos dias 7 e 13 e 19.12.2016. TAC firmado em 19.12.2016. Informações requisitadas quanto ao cumprimento do TAC recebidas em 11.04.2017.</p> <p>Constatação: NF vencida. Conquanto o membro tenha adotado as medidas cabíveis para a proteção dos direitos sociais, relacionados a retirada do acúmulo de lixo das vias públicas, revela-se inadequada a Notícia de Fato para firmar TAC e acompanhar seu cumprimento.</p>
Notícia de Fato	07/2017	09.01.2017	<p>Notícia de crime ambiental remetida pela Superintendência de Administração do Meio Ambiente. Em 11.01.2017 foi determinada a extração de cópias e remessa ao Juizado Especial Criminal e a notificação do representante legal da empresa, requisitando-se informações quanto à regularização dos fatos relatados no auto de infração. Informações recebidas em 15.02.2017. Determinada a instauração de Procedimento Preparatório em 15.03.2017.</p> <p>Constatação: regular.</p>
Notícia de Fato	335/2016	05.10.2016	<p>Notícia de Fato instaurada a partir de termo de declarações prestadas por representante de empresa de apreensão e transporte de animais. TAC firmado em 21.10.2016. Em 13.12.2016, foram requisitadas informações quanto ao cumprimento do TAC, reiteradas em 08.03.2016. Até a data da correição, não haviam sido recebidas informações quanto ao cumprimento do TAC.</p> <p>Constatação: NF vencida. Conquanto o membro tenha adotado as medidas cabíveis para a proteção dos direitos sociais, revela-se inadequada a Notícia de Fato para firmar TAC e acompanhar seu cumprimento.</p>
Notícia de Fato	09/2017	09.01.2017	<p>Notícia de Fato instaurada para apurar notícia de crime</p>



			<p>ambiental remetida pela Superintendência de Administração do Meio Ambiente. Em 11.01.2017 foi determinada a extração de cópias e remessa ao Juizado Especial Criminal e a notificação do representante legal da empresa, requisitando-se informações quanto à regularização dos fatos relatados no auto de infração. Em 14.03.2017 foi determinada a realização de diligência no local para identificar o novo proprietário do estabelecimento comercial. Em 10.05.2017, foi juntada certidão quanto à cessação das atividades que deram ensejo ao auto de infração. Promoção de arquivamento em 29.05.2017.</p> <p>Constatação: NF tramitou por quase 5 meses, tendo sido realizadas diligências investigatórias, que seriam adequadas para um procedimento investigatório.</p>
Notícia de Fato	367/2016	03.11.2016	<p>Notícia de Fato instaurada a partir de termo de declaração de cidadão relatando excesso de ruídos advindos de estabelecimento religioso. Em 03.11.2016, foi determinada a notificação da SUDEMA para fiscalização do estabelecimento e, em 06.03.2017, determinou-se a notificação do representante da Igreja. Promoção de arquivamento em 10.06.2017.</p> <p>Constatação: inadequação da NF para a realização de diligências investigatórias.</p>
Inquérito civil	02/2017	24.04.2017	<p>IC instaurado por portaria para investigar invasão de área verde em loteamentos urbanos. O procedimento está em fase de cumprimento das diligências relacionadas na portaria inaugural.</p> <p>Constatação: regular.</p>
Inquérito Civil	01/2017	19.04.2017	<p>Inquérito civil instaurado por portaria para apurar irregularidades na prática ilegal de abater aves. Procedimento concluído em 11.05.2017.</p> <p>Constatação: regular.</p>
Inquérito Civil	05/2016	26.09.2016.	<p>Inquérito civil instaurado por portaria para apurar a notícia de irregularidades na destinação de águas servidas no Terminal Rodoviário. Audiência extrajudicial realizada em 18.10.2016. Informações juntadas em 02.12.2016. Despacho em 26.01.2017. Laudo de vistoria juntado em 15.03.2017. Despacho em 03.06.2017.</p>
Inquérito Civil	04/2016	13.09.2016	<p>Inquérito Civil instaurado por portaria para apurar degradação ambiental decorrente da disposição irregular de resíduos sólidos hospitalares. Em 16.12.2016, foi firmado Termo de Ajustamento de</p>

			Conduta. Último despacho em 10.06.2017. Constatação: regular.
Inquérito Civil	75/2011	01.06.2014	Inquérito Civil instaurado por portaria para apurar notícia de poluição sonora advinda de estabelecimento religioso. Promoção de arquivamento de 19.06.2017. Constatação: regular.
Inquérito Civil	01/2016	06.06.2014	Inquérito Civil instaurado para verificar irregularidades de funcionamento em abatedouro. Última movimentação: despacho em 19.06.2017. Constatação: regular.
Procedimento Preparatório	11/2014	28.10.2014	Procedimento Preparatório instaurado para apurar a regularidade do funcionamento do Estabelecimento Balneário Recanto do Lazer. Conversão em IC em 30.05.2017. Constatação: necessidade de reatuação como IC.
Procedimento Preparatório	11/2016	10.03.2016	Procedimento Preparatório instaurado para apurar atividade poluidora. Conversão em IC em 01.06.2017. Constatação: necessidade de reatuação como IC.

**OBSERVAÇÕES**

- As audiências judiciais são realizadas, em regra, às quartas-feiras e quintas-feiras, no período vespertino. Em relação às audiências extrajudiciais, o correicionado informou que não há dia predeterminado para a sua realização.
- No MPPB existem três Centros de Apoio Operacional, mas com pouca interação com a Promotoria de Justiça correicionada. As perícias necessárias para a instrução de procedimentos extrajudiciais são realizadas pelos Órgãos Públicos do Estado/Município, por meio de requisição ministerial. Não há perito no quadro do Ministério Público da Paraíba.
- Segundo o correicionado, aproximadamente 80% da demanda da Promotoria é originada da SUDEMA, sendo poucos os procedimentos instaurados de ofício pela Promotoria (as demais demandas são originadas da população e da vigilância sanitária).
- Em relação à defesa do Patrimônio cultural o correicionado informou que tramita um procedimento relacionado à necessidade de tombamento de determinados prédios públicos, procedimento esse originado a partir do furto de imagens sacras de uma Igreja do Município.
- Não foi observada a instauração de procedimentos extrajudiciais de ofício pelo membro correicionado a partir do levantamento dos temas prioritários para a atuação em defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Social. Em regra, as notícias de fato e os procedimentos investigatórios em tramitação são oriundos de representações.
- Constatou-se que, em várias ocasiões, as Notícias de Fato tramitam além do prazo legal, sendo utilizadas para a realização de investigações.
- Com relação aos Termos de Ajustamento de Conduta, ainda que não exista vedação legal para que sejam firmados em Notícia de Fato, não é recomendável a utilização dessa via, especialmente para o acompanhamento do cumprimento do TAC.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (membro correccionado).** Em atenção ao disposto no Ofício nº 01441/2017/CN-CNMP, datado de 10 de julho de 2017, reportando-se ao Procurador-Geral do Ministério Público do Estado da Paraíba para encaminhamento de Relatório Preliminar de Correição Extraordinária realizado nas Promotorias de Justiça desse Ministério Público, vem, tempestivamente<sup>1</sup>, apresentar considerações e esclarecimentos devidos no que pertine aos atos de correição direcionados ao 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Santa Rita.

Após instauração de Procedimento de Correição extraordinária sob o nº 000032/2017-61, no âmbito dessa Corregedoria Nacional do CNMP, com a finalidade de verificar “in loco” a regularidade e funcionamento dos serviços ministeriais em face de algumas Promotorias de Justiça da Paraíba foi realizada, entre os dias 26 e 30 de junho de 2017, correição extraordinária por membros do Ministério Público designados pela portaria de instauração CNMP-CN nº 49 de 7 de março de 2017, alterada pelas portarias nº 76 e 113, de 2017, gerando, ao final dos trabalhos, relatório preliminar de correição encaminhado, via e-mail institucional, ao Procurador-Geral de Justiça que redirecionou, no mesmo dia do recebimento, 10 de julho de 2017, a todos os membros do Ministério Público da Paraíba correccionados.

No que se refere aos atos de correição extraordinária referentes ao signatário (6º Promotor de Justiça da Promotoria Cumulativa de Santa Rita), tem abrigo – no relatório preliminar de correição – as páginas 44 à 56, as impressões extraídas durante o trabalho correicional com destacada atenção para o item **processos e procedimentos analisados (Cíveis e Criminais)** indicando que, na visão da correição, alguns procedimentos mereceram reparos ou em razão da inadequação do meio utilizado ou por carência de reatuação, destacando-se:

**PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)**

**Notícia de Fato 385/2016 17.11.2016** Representação para a retirada de lixo das vias públicas. Realização de audiências extrajudiciais nos dias 7 e 13 e 19.12.2016. TAC firmado em 19.12.2016. Informações requisitadas quanto ao cumprimento do TAC recebidas em 11.04.2017.

Constatação: NF vencida. Conquanto o membro tenha adotado as medidas cabíveis para a proteção dos direitos sociais, relacionados a retirada do acúmulo de lixo das vias públicas, revela-se inadequada a Notícia de Fato para firmar TAC e acompanhar seu cumprimento.

**Notícia de Fato 335/2016 05.10.2016** Notícia de Fato instaurada a partir de termo de declarações prestadas por representante de empresa de apreensão e transporte de animais. TAC firmado em 21.10.2016. Em 13.12.2016, foram requisitadas informações quanto ao cumprimento do TAC, reiteradas em 08.03.2016. Até a data da correição, não haviam sido recebidas informações quanto ao cumprimento do TAC.

Constatação: NF vencida. Conquanto o membro tenha adotado as medidas cabíveis para a proteção dos direitos sociais, revela-se inadequada a Notícia de Fato para firmar TAC e acompanhar seu cumprimento.

**Notícia de Fato 09/2017 09.01.2017** Notícia de Fato instaurada para apurar notícia de crime ambiental remetida pela Superintendência de Administração do Meio Ambiente. Em 11.01.2017 foi determinada a extração de cópias e remessa ao Juizado Especial Criminal e a notificação do representante legal da empresa, requisitando-se informações quanto à regularização dos fatos relatados no auto de infração. Em 14.03.2017 foi determinada a realização de diligência no local para identificar o novo proprietário do estabelecimento comercial. Em 10.05.2017, foi juntada certidão quanto à cessação das atividades que deram ensejo ao auto de infração. Promoção de arquivamento em 29.05.2017.

Constatação: NF tramitou por quase 5 meses, tendo sido realizadas diligências investigatórias, que seriam adequadas para um procedimento investigatório.

<sup>1</sup> Art. 42, §2º, V, do Regimento Interno do CNMP.

**Notícia de Fato 367/2016 03.11.2016** Notícia de Fato instaurada a partir de termo de declaração de cidadão relatando excesso de ruídos advindos de estabelecimento religioso. Em 03.11.2016, foi determinada a notificação da SUDEMA para fiscalização do estabelecimento e, em 06.03.2017, determinou-se a notificação do representante da Igreja. Promoção de arquivamento em 10.06.2017.

Constatação: inadequação da NF para a realização de diligências investigatórias.

**Inquérito Civil 01/2017 19.04.2017** Inquérito civil instaurado por portaria para apurar irregularidades na prática ilegal de abater aves. Procedimento concluso em 11.05.2017.

Constatação: regular.

**Procedimento Preparatório 11/2014 28.10.2014** Procedimento Preparatório instaurado para apurar a regularidade do funcionamento do Estabelecimento Balneário Recanto do Lazer. Conversão em IC em 30.05.2017.

Constatação: necessidade de reatuação como IC.

**Procedimento Preparatório 11/2016 10.03.2016** Procedimento Preparatório instaurado para apurar atividade poluidora. Conversão em IC em 01.06.2017.

Constatação: necessidade de reatuação como IC.

Assim, em linhas gerais, foram detectadas situações em face de Notícias de Fato e Procedimentos Preparatórios que, na visão da correição, continham irregularidades, e, portanto, passíveis de correções pelo Promotor de Justiça

Inicialmente, mirando nas Notícias de Fato, foram correicionados os feitos: **Notícia de Fato 385/2016, Notícia de Fato 335/2016, Notícia de Fato 09/2017, Notícia de Fato 09/2017 e Notícia de Fato 367/2016.**

Esmiucando as Notícias de Fato analisadas, verificou-se que, quanto as duas primeiras (**Notícia de Fato 385/2016 e Notícia de Fato 335/2016**), constatou-se: “NF Vencida. Conquanto o membro tenha adotado as medidas cabíveis para a proteção dos direitos sociais, revela-se inadequada a Notícia de Fato para firmar TAC e acompanhar seu cumprimento”.

Já as Notícias de Fato **09/2017 e 367/2016**, restou consignado, a primeira: “NF tramitou por quase 5 meses, tendo sido realizadas diligências investigatórias, que seriam adequadas para um procedimento investigatório”, a segunda: “Inadequação da NF para a realização de diligências investigatórias”.

Pois bem. A Notícia de Fato possui lastro Constitucional a partir dos incisos III e VI, do art. 129, da CF/88, assim como, assento na Lei Complementar nº 75/93, em seu art. 7º, inciso I, além de disposição legal no art. 26, inciso I, e art. 27, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), registrando, por fim, seu fundamento no art. 38, inciso I, e art. 39, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 97/2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba).

Regulamentando a tramitação dos procedimentos extrajudiciais no âmbito do Ministério Público do Estado da Paraíba, no sentido de disciplinar e uniformizar os instrumentos de atuação, foi editada Resolução pelo Colégio de Procuradores de Justiça, sob o nº 04/2013, destinando o capítulo I, para a Notícia de Fato, indicando em seu artigo 1º:

Art. 1º Serão registradas como notícia de fato as demandas dirigidas aos órgãos de execução do Ministério Público, compreendendo representações formuladas por qualquer pessoa ou comunicação de outro órgão da Instituição ou de qualquer autoridade

Na mesma Resolução, o capítulo II, reservou-se ao Inquérito Civil, sendo definido, no art. 5º, senão:

*Art. 5º O inquérito civil, procedimento de natureza unilateral e facultativa, será instaurado para investigar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público, nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais*

*Nessa lógica, o capítulo III destinou-se a regulamentar a utilização do Procedimento Preparatório, destacando-se o art. 19, para conceituá-lo:*

*Art. 19. Para complementar as informações previstas em notícia do fato, passíveis de autorizar a tutela dos interesses ou direitos mencionados no artigo 5º desta Resolução, o Ministério Público poderá instaurar procedimento preparatório ao inquérito civil, visando a investigar elementos para identificação dos investigados ou do objeto.*

*E, por fim, o capítulo IV, define as hipóteses de utilização de procedimento administrativo, conforme se vê do art. 21:*

*Art. 21. Tramitarão como procedimento administrativo os procedimentos destinados ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas, bem como os demais procedimentos que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.*

*Portanto, numa leitura rápida sobre os procedimentos extrajudiciais à disposição do Ministério Público à luz da Resolução acima nominada, viu-se que não foi definido o que seria a Notícia de Fato, o que permitiu convencionar-se a sua utilização de forma residual frente aos demais instrumentos extrajudiciais. Ou seja, recebida a demanda e não sendo caso de instauração de Inquérito Civil, Procedimento Preparatório ou Procedimento Administrativo, e, em razão de, normalmente, ser a “notícia” de menor ou baixa complexidade, lança-se mão da instauração da Notícia de Fato.*

*Busca-se a ideia da menor complexidade das reclamações afeitas à Notícias de Fato em razão da forma resumida de resolução, levando-se em consideração o exíguo prazo para a adoção de providências, tanto é que a mesma tem um prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias.*

*Vencido esse prazo, é imperativa a adoção da providência necessária, caso não haja a resolução do seu objeto no tempo disposto, cabendo então a proposta de medida judicial adequada, instauração de inquérito civil, procedimento preparatório ou procedimento administrativo, além de celebrar termo de ajustamento de conduta, e, por fim, o arquivamento dos autos na própria unidade, como dispõe o art. 2º, da mencionada Resolução<sup>2</sup>.*

*Assim, vê-se, pelo disposto na Resolução CPJ nº 04/2013, também a possibilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Condutas em sede de Notícia de Fato, situação combatida e entendida como “via inadequada” pelo relatório preliminar da correição em razão do acompanhamento de seu cumprimento.*

*É, no mesmo sentido, conveniente acrescentar que, além da possibilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Condutas em sede de Notícia de Fato, há o permissivo legal para a requisição de informações às autoridades, realizar audiências e expedir notificações<sup>3</sup>, ou seja, a Resolução multicitada dá tratamento à Notícia de Fato como um procedimento extrajudicial onde se assegura, ao membro do Ministério Público que a preside, todas as prerrogativas destinadas aos demais procedimentos, naturalmente resguardadas as proporções em razão do prazo exíguo para a sua conclusão e da matéria tratada ser, normalmente, de menor complexidade.*

<sup>2</sup> Art. 2º Recebida a notícia de fato, o membro do Ministério Público, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, proporá a medida judicial cabível, instaurará inquérito civil, procedimento preparatório ou procedimento administrativo, celebrará termo de ajustamento de conduta ou, ainda, nas hipóteses do artigo 3º desta Resolução, arquivará os autos na própria unidade.

<sup>3</sup> Art. 19...

Parágrafo único. Para instruir a notícia de fato, o membro do Ministério Público poderá, dentro do prazo referido neste artigo, requisitar informações às autoridades, realizar audiências e expedir notificações.

*Por outro lado, na tentativa de uniformizar as Notícias de Fato, assim como, Procedimentos Administrativos no âmbito nacional, tramita no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), proposta de Resolução sob o nº 01/2014 (processo CNMP nº 0.00.000.001222/2014-53) de autoria do Conselheiro Cláudio Henrique Portela do Rego, atual Corregedor Nacional, inclusive, com aprovação de proposta em plenário no último dia 04 de julho de 20174*

*Na proposta de Resolução, no caso específico da Notícia de Fato, além do fato conceituar e melhor definir sua utilização, disciplina a sua forma procedimental, inclusive, vedando a expedição de notificações e requisições como se verifica do §1º, do art. 3º, da proposta:*

*Art. 3º A Notícia de Fato será apreciada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, prorrogável uma vez, fundamentadamente, por igual período.*

*§ 1º No prazo do caput, o membro do Ministério Público poderá colher informações preliminares imprescindíveis para deliberar sobre a instauração do procedimento próprio, sendo vedada a expedição de notificações e requisições. (grifo)*

*Resta patente que a Resolução busca enxugar e corrigir distorções existentes na tramitação das Notícias de Fato entre os Ministérios Públicos, otimizando, assim, o trabalho extrajudicial desenvolvido.*

*Dessa maneira, atendendo a sua tramitação legal no CNMP e posta em vigência, a resolução (hoje proposta de resolução nº 01/2014) disciplinadora terá o condão de possibilitar aos demais Ministérios Públicos Brasileiros a readequação de seus atos normativos, uniformizando toda a tramitação das Notícias de Fato e Procedimentos Administrativos em consonância com o que foi procedido em relação a Resolução CNMP nº 23/2007, que disciplinou a instauração e tramitação do Inquérito Civil.*

*Nos casos específicos dos autos correicionados, ainda tendo como vigente a Resolução CPJ nº 04/2013, deve-se explicitar:*

**Notícia de Fato 385/2016:** *A Corregedoria pontuou que a mesma estava vencida e que, embora “o membro correicionado tenha adotado as medidas cabíveis para a proteção dos direitos sociais, relacionados a retirada do acúmulo de lixo das vias públicas, revelou-se inadequada a Notícia de Fato para firmar TAC e acompanhar seu cumprimento”. Todavia, consoante já exposto, não há, nos termos da Resolução CPJ nº 04/2013, qualquer óbice ao firmamento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta no âmbito da Notícia de Fato.*

*Outrossim, no caso dos autos, o TAC foi firmado dentro do prazo legal de tramitação da Notícia de Fato, uma vez que esta foi autuada em 18/11/2016 e o termo assinado em 19/12/2016.*

*Por outro lado, é importante esclarecer que a Notícia de Fato em questão tinha por objeto a apuração da situação envolvendo a falta de coleta de lixo em todos os bairros do município de Santa Rita, o que ocorreu em função dos enormes problemas havidos na gestão municipal, em que todos os servidores das áreas de educação, saúde e limpeza urbana estavam em greve pela falta de pagamento dos salários, somando-se ao fato do mandato do gestor, à época, estar se findando.*

*Assim, era necessária uma atuação efetiva e, ao mesmo tempo, célere para solucionar a problemática, razão pela qual foi a reclamação inicial autuada como Notícia de Fato, firmando-se, o aludido TAC antes mesmo de exaurir o prazo do procedimento.*

*Ocorre que, antes de arquivar imediatamente a Notícia de Fato e instaurar um novo procedimento para fiscalizar, em caráter permanente, o cumprimento do TAC, no afã de evitar a instauração prescindível de procedimento mais complexo, foi determinada nova diligência no sentido de verificar se os termos do acordo estavam sendo*

*cumpridos por parte da edilidade municipal, o que ocasionou a expiração do prazo da NF até a chegada da resposta, entretanto, em se verificando que a problemática foi solucionada, este signatário promoveu, fundamentadamente e expondo todas as particularidades do caso, o arquivamento da Notícia de Fato no dia 30/05/2017, antes mesmo da data em que foram procedidos os atos correicionais, estando os autos, nesta última oportunidade, apenas aguardando o cumprimento das notificações para informar aos interessados sobre tal determinação.*

**Notícia de Fato 335/2016:** *A Corregedoria fez as mesmas observações efetuadas na NF 385/2016, concernentes a ser esta espécie de procedimento inadequada para firmar TAC e acompanhar o seu cumprimento.*

*Cabível, portanto, as mesmas explicitações alhures referentes à inexistência de óbice legal nos termos da resolução vigente no âmbito do Ministério Público do Estado da Paraíba.*

*Da mesma forma como ocorreu com a Notícia de Fato 385/2016, já tendo sido adotadas as providências administrativas cabíveis ao caso, dentro das atribuições pertinentes ao Ministério Público, com a assinatura do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, bem como também no intuito de evitar a instauração vã de procedimento mais complexo, caso não houvesse necessidade de fiscalizar o cumprimento do TAC, foi efetuada diligência para verificar se o acordo tinha sido cumprido.*

*Nesse contexto, expirou-se o prazo da Notícia de Fato, até que foi juntada a resposta do noticiado nos autos, demonstrando o saneamento do dano objeto da demanda. Repise-se que na data dos atos correicionais, a Notícia de Fato estava concluída ao Promotor de Justiça para deliberação, que, ao verificar a perda do objeto dos autos, e não sendo o caso de instaurar procedimento para fiscalizar o cumprimento do TAC, em virtude deste já ter sido integralmente cumprido, arquivou os autos da Notícia de Fato 335/2016, com as cautelas de praxe.*

**Notícia de Fato 09/2017:** *Instaurada em 11/01/2017 a partir de expediente oriundo da Superintendência de Administração de Meio Ambiente do Estado da Paraíba, informando sobre o funcionamento de estabelecimento potencialmente poluidor, sem a devida licença ambiental. Segundo o Relatório Preliminar de Correição, “a Notícia de Fato tramitou por quase 5 meses, tendo sido adotadas diligências investigatórias, que seriam adequadas para um procedimento investigatório”.*

*Dando-se habitual andamento ao procedimento, como diligência inicial, foi determinada a notificação do noticiado para informar sobre a regularização das atividades desenvolvidas em seu estabelecimento comercial. Porém, tal resposta só aportou nos autos em 10/05/2017, explicitando-se que o estabelecimento tinha encerrado suas atividades, cessando o dano objeto de apuração dos autos. Neste diapasão, foi promovido o arquivamento da aludida Notícia de fato, em 30/05/2017, com as cautelas de praxe, estando, no dia dos atos correicionais, aguardando cumprimento de notificação para cientificar os interessados sobre a referida providência, como determina o art. 3º da resolução CPJ nº 04/2013.*

**Notícia de Fato 367/2016:** *Instaurada para apurar possível poluição sonora produzida a partir de atividades desenvolvidas por estabelecimento religioso. Assim como pontuado na Notícia de Fato 09/2017, o relatório Preliminar de Correição constatou a inadequação da espécie “Notícia de Fato” para realização de diligências investigatórias. Após diligências, verificou-se que o noticiado adotou as providências cabíveis para sanar a irregularidade inicial, razão pela qual foi promovido o arquivamento dos autos, estando, no dia dos atos correicionais, aguardando cumprimento de notificação para cientificar os interessados sobre a referida providência, como determina o art. 3º da resolução CPJ nº 04/2013.*

*Como se vê pelas explanações alhures, em que pese as respectivas problemáticas terem sido solucionadas além do prazo inicial de tramitação das Notícias de Fato, têm-se que respectivos objetos de tais procedimentos eram de baixa complexidade, inexistindo razão de conversão em outra medida, tanto que foram arquivadas*

*Importante esclarecer que as Notícias de Fato têm tratamento como procedimento extrajudicial com todas as prerrogativas indicadas na resolução, inclusive podendo-se expedir notificações e fazer requisições, sendo utilizadas, no âmbito desta Promotoria de Justiça, para dar resolutividade em casos de menor complexidade.*

*Contudo, em atenção às novas diretrizes da padronização procedimental da Notícia de Fato disciplinadas pelo CNMP, não haverá mais espaço para realização de diligências anteriormente executadas, o que ensejará a abertura de procedimentos outros para a consecução de investigações extrajudiciais.*

*Outrossim, em adequação ao disposto no Relatório Preliminar de Correição, e caso ainda não esteja em vigor a resolução do CNMP que disciplina a tramitação das Notícias de Fato, este signatário esclarece que, doravante, nas situações que motivarem a pactuação de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta, serão instaurados procedimentos próprios para este fim, tendo em vista a situação de acompanhamento do cumprimento do acordo pactuado.*

*Identificou também, o relatório preliminar de correição dois procedimentos preparatórios – 011/2014 e 011/2016 – convertidos em Inquérito Civil contudo ainda não reatuados como ICP.*

*De fato, embora tenha havido a prorrogação da conclusão dos Procedimentos Preparatórios mencionados acima, não foi possível se chegar a resolução da situação objeto dos autos, promover o arquivamento ou ingressar com a medida judicial cabível, restando apenas a conversão dos procedimentos em Inquéritos civis, dando-se continuidade às investigações, o que foi produzido nos autos.*

*Entretanto, mesmo já existindo despacho determinando a conversão dos Procedimentos Preparatórios em Inquéritos Civis Públicos, não tinha havido, até o momento da análise dos procedimentos pela correição, o cumprimento das determinações apresentadas no despacho, a luz do §1º, do art. 19, da citada Resolução CPJ nº 04/2013<sup>5</sup>, mormente, a necessidade da reatuação. Repise-se, entretanto, que estas providências já foram adotadas, com a reatuação dos procedimentos e adoção das demais cautelas de praxe.*

*É importante pontuar que como foi esclarecido no formulário de correição, um dos grandes desafios a ser vencido no Ministério Público da Paraíba é a falta de um corpo funcional suficiente para movimentar a contento os procedimentos extrajudiciais que tramitam nas Promotorias de Justiça, e, com relação ao 6º Promotor de Justiça, não é diferente.*

*Pelo já exposto, hoje, conta a Promotoria de Justiça com apenas uma assessora que também realiza os trabalhos cartorários, já que uma servidora pública cedida pelo município teve que ser devolvida a sua repartição de origem no início do mês de julho/2017.*

*Mesmo assim, e, cômico do dever funcional, inclusive, em face da fiscalização na tramitação dos feitos, notadamente, quanto aos prazos e cumprimento de despacho, tem a esclarecer que as constatações fora efetivamente identificadas e feitas as correções necessárias, inclusive, com as reatuações dos procedimentos.*

*As demais constatações, a exemplo da deficiência de interação dos Centros de Apoio Operacionais, implantação do MP Virtual na Promotoria de Justiça Cumulativa de Santa Rita e existência de peritos no quadro de funcionários do Ministério Público, poderão ser esclarecidas a contento pelo Procurador-Geral de Justiça, gestor maior de nossa Instituição.*

*Por fim, ciente do cumprimento do dever funcional e feitos os devidos esclarecimentos com apresentação de justificativas às constatações apresentadas no Relatório Preliminar de Correição Extraordinária, submeto ao crivo de Vossa Excelência para a submissão ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público o presente documento.*

---

<sup>5</sup> Art. 19....

§ 1º. O procedimento preparatório deverá ser autuado com numeração sequencial à do inquérito civil e registrado em sistema próprio, mantendo-se a numeração quando de eventual conversão.



*7ª Promotoria de Justiça de Santa Rita*

<b>7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA RITA - PB</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES</b> (Ato normativo)	<p>Resolução CPJ nº. 14/2012:</p> <p>VII – o 7º Promotor de Justiça:</p> <p>a) nos feitos da execução penal, incluindo a fiscalização dos estabelecimentos a ela inerentes, a instauração de procedimento administrativo e a propositura da respectiva ação judicial necessária à remoção das irregularidades detectadas, acompanhando-a até seu final julgamento;</p> <p>b) extrajudicialmente, nos procedimentos afetos à saúde e ao consumidor, incluindo a instauração de inquérito civil e a propositura da respectiva ação para a defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos àqueles relativos, com acompanhamento desta até seu final julgamento.</p>
Atribuições extrajudiciais? Sim (Saúde e Consumidor)	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Sim	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Sim	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não	
Municípios que compõem a área de atuação: Santa Rita/PB	
<b>TITULAR</b>	Ana Maria França Cavalcante de Oliveira
<b>SUBSTITUTO</b>	1ª Promotoria de Justiça de Santa Rita
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<p>O membro assumiu o órgão em 06/04/2015; não reside na comarca de lotação, reside na capital, vez que a Comarca integra a região metropolitana; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente como coordenação do Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades ; cumpre expediente das 08h às 16h.</p>	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público	Sim
Estrutura de Pessoal	01 servidor (do quadro do Ministério Público) e 01 assessor jurídico.
Estrutura física	01 sala única (audiência e cartório)
Sistema de Arquivo	Sim
Sistema de Registro	Sim
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não há recursos oriundos de processos e/ou procedimentos extrajudiciais neste órgão de execução, até o devido	

momento. Há o Fundo de Direitos Difusos do Estado.												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1115												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 00												
Observações: dados relativos aos processos da Execução Penal												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun (2015)</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai (2016)</b>
Saldo do mês anterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribuídos no mês	-	02	01	-	-	-	-	-	-	01	-	01
Impulsionados no mês	-	-	01	-	02	03	01	-	-	-	02	-
Saldo do mês atual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Audiências realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun (2016)</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai (2017)</b>
Saldo do mês anterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribuídos no mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
Impulsionados no mês	-	-	-	06	-	02	-	-	-	02	-	01
Saldo do mês atual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Audiências realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	00
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>

	(2015)											(2016)
Notícias de fato distribuídas	08	03	04	10	01	00	03	04	02	09	03	01
Inquéritos Cíveis Públicos	00	00	01	00	00	01	00	00	00	03	00	04
Procedimentos Preparatórios	02	02	02	01	01	00	00	00	02	00	00	02
Procedimentos Administrativos	40	00	00	00	00	01	00	00	00	03	00	00
TAC firmado	00	00	01	02	01	00	00	00	00	00	00	00
Execução de TAC proposta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	00	02	01	00	00	00	00	00	00	03	00	01
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	00	02	01	00	00	00	00	00	00	03	00	01
Arquivamento sem Remessa	05	00	00	00	00	03	00	00	04	12	00	00
Arquivamento com Remessa	03	00	00	00	00	01	02	04	00	09	04	06
Termos de Depoimento	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	03	00	03	01	01	01	01	00	00	00	03	00
Reuniões (com ata)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01	00
Atendimento ao público	08	03	04	10	01	00	03	04	02	09	03	01
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Már</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>
	<b>(2016)</b>											<b>(2017)</b>
Notícias de fato distribuídas	03	02	07	03	05	05	02	04	05	01	10	06
Inquéritos Cíveis Públicos	02	06	00	02	00	00	00	05	00	12	03	08
Procedimentos Preparatórios	00	00	00	00	08	01	00	00	00	02	00	07
Procedimentos Administrativos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01	01	00
TAC firmado	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Execução de TAC proposta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Ação Civil pública de Improbidade	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

Administrativa proposta												
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	01	00
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	01	00
Arquivamento sem Remessa	00	01	00	03	00	00	00	00	05	02	03	09
Arquivamento com Remessa	01	01	01	01	00	00	00	01	00	07	02	02
Termos de Depoimento	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	02	00	00	00	24	01	00	00	00	07	00	00
Reuniões (com ata)	00	00	00	00	00	00	00	01	00	00	00	00
Atendimento ao público	03	02	07	03	05	05	02	04	05	01	10	06
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos sob acompanhamento do Promotor(ões) Unid(ões) Judiciári(ões) - Ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa										00	
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)										00	
	Ações para a defesa de direito individual indisponível										07	
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:										00	
	Com vista há mais de 6 meses:										00	
	Com vista há mais de 12 meses:										00	
<b>Processos cíveis julgados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:										00	
	Com vista há mais de 6 meses:										00	
	Com vista há mais de 12 meses:										00	
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										00	
	Com vista há mais de 6 meses:										00	
	Com vista há mais de 12 meses:										00	
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:										10	
	Em tramitação há mais de 30 dias:										15	
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:										06	
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):										01	

	Em tramitação há mais de 180 dias:	05	
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	41	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	47	
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	05	
	Em tramitação há mais de 90 dias;	43	
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		01	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		04	
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0	
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		00	
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	06	
	Estabelecimentos prisionais:	24	
	Centros de internamentos provisórios:	00	
	Outras unidades de atendimento:	00	
	Estabelecimentos de idosos:	00	
	Estabelecimentos de deficientes:	00	
	Estabelecimentos de Saúde:	80	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	00	
	Fundações:	02	
Qual o critério de recebimento de feitos: Não há distribuição de feitos por ser a única Promotoria de Justiça com essas atribuições especificadas.			
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>			
A correionada reportou atuações de destaque na organização da assistência farmacêutica (recomendação n. 001/2017), bem como para a melhoria da estrutura das unidades de saúde (recomendações n. 002, 003 e 004/2017).			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Notícia de Fato	52/2013	18/04/2013	Objeto: realização de procedimento médico (exame urodinâmico). – O procedimento foi iniciado por representação, em 2013. Notícia de fato fora do prazo. Não foram realizadas medidas efetivas para a solução do conflito. O procedimento ficou paralisado de 2014 a 2016. Como não houve manifestação do interessado sobre a necessidade de

			acompanhamento do caso pelo Ministério Público, apesar de devidamente notificado, foi promovido o arquivamento do feito. Houve paralisação do procedimento entre 02 de julho de 2016 a 07 de junho de 2017.
Procedimento Administrativo	01/2014	26/08/2014	Objeto: verificar e acompanhar as condições da atenção básica à saúde no Município de Santa Rita. – Após o Procedimento ter sido iniciado, foi realizada audiência ministerial (22 de abril de 2015). Como o objeto do procedimento era amplo, foi determinada a cisão do feito para que cada procedimento a ser instaurado passasse a se referir a apenas uma unidade, nos termos do despacho datado de 01 de junho de 2015. Houve paralisação do procedimento entre 13 de abril de 2016 a 14 de junho de 2017.
Notícia de fato	310/2015	27/07/2015	Objeto: reclamação relativa a transação comercial. – Após a reclamação, foi proferido despacho (28 de julho de 2015). Audiência extrajudicial realizada em 03 de dezembro de 2015. Em 09 de dezembro de 2015 o noticiado compareceu à Promotoria para entrega de documentos. Em 14 de janeiro de 2016 foi requisitada cópia de contrato. Certidão datada de 13 de setembro de 2016 informando a existência de acordo. Nova audiência ministerial em 17 de outubro de 2016. Foi promovido o arquivamento em 03 de maio de 2017.
Procedimento administrativo	01/2016	21/03/2016	Objeto: Acompanhamento da fiscalização das condições do estádio Teixeirão. – Foram juntados documentos, bem como determinada a inspeção <i>in loco</i> , em 2017.
Procedimento Preparatório	18/2015	27/02/2015	Objeto: apurar o não fornecimento de suplementos alimentares a pacientes portadores de carcinoma de palato. – Apesar de ter sido instaurado em 2015, o feito já tramita na Promotoria desde o ano de 2014. Despacho em 04 de março de 2016 foi determinada a notificação da interessada para informar o atendimento da demanda. Em 23 de agosto de 2016 a interessada compareceu à Promotoria para informar que estava recebendo o suplemento alimentar. Após, apenas o arquivamento, datado de 06 de junho de 2017.
Procedimento Preparatório	21/2017	04/05/2017	Objeto: Dispensação de medicamento/suplemento alimentar a pacientes. – Procedimento com trâmite regular.
Procedimento Preparatório	04/2015	14/9/2015	Objeto: Verificar a regularidade das autorizações concedidas para o evento Circuito Nacional Fest Rodeio. – Foram requisitados documentos que, supostamente, comprovariam a regularidade das autorizações concedidas, o que culminou com o arquivamento (em março de 2016), com consequente homologação.
Procedimento	09/2015	21/01/015	Objeto: Realização de cirurgia. - Despacho determinando a

preparatório			notificação da interessada para informar o atendimento, a qual compareceu à Promotoria e informou que o serviço havia sido prestado. Após, o arquivamento e respectiva homologação.
Notícia de Fato	116/2015	16/03/2015	Objeto: Realização de exame. - Despacho determinando a notificação da interessada para informar o atendimento. Como não houve manifestação do interessado sobre a necessidade de acompanhamento do caso pelo Ministério Público, apesar de devidamente notificado, foi promovido o arquivamento do feito.
Inquérito Civil	13/2015	07/04/2014	Objeto: Fornecimento de medicamento. – Ausência de diligências efetivas por parte na atuação ministerial. Reiteração de envio de ofícios e notificações, apenas.
Inquérito Civil	56/2015	13/08/2015	Objeto: Irregularidades em unidades básicas de saúde da família apontados em auto de infração. – Foi determinada a inspeção <i>in loco</i> . O procedimento ficou concluso de 15 de setembro de 2016 a 09 de junho de 2017, sendo o último ato o despacho relativo a mera prorrogação sem especificação de diligências.
Inquérito Civil	03/2017	30/05/2015	Objeto: Apurar a ausência de política pública de mobilidade urbana. – Em 09 de junho de 2016 foram juntadas informações. Convertido o PP em IC em 08 de maio de 2017. Procedimento regular.
Inquérito Civil	02/2015	25/05/2017	Objeto: Duplicidade de venda de lotes por empresa imobiliária. Procedimento regular.
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
<p>Em razão da acumulação com o Núcleo de Controle Externo, comparece à Promotoria às segundas-feiras e quintas-feiras.</p> <p>Existem dois estabelecimentos prisionais na Comarca, um relacionado a regime semiaberto e outro para presos provisórios e definitivos.</p> <p>Os arquivamentos sem remessa são utilizados para as notícias de fato, esclarecendo a correicionada que tem sido dada a ciência ao autor da representação para fins de interposição de eventual recurso contra o arquivamento.</p> <p>As principais demandas de saúde do Município são relacionadas à estruturação da rede de saúde pública. As questões individuais são acompanhadas por meio de investigações formalizadas em procedimentos preparatórios e inquéritos civis.</p> <p>Há Defensoria Pública no Município, mas a estrutura é diminuta, razão pela qual os feitos individuais continuam sendo acompanhadas pela Promotoria, que tenta atribuir um caráter coletivo às demandas (especificamente em relação a medicamentos).</p> <p>Na última gestão municipal, a Promotora informou que tem percebido uma melhora na rede de saúde municipal.</p> <p>O procedimento mais antigo tramita desde 2013 e é relacionada a uma demanda contínua.</p> <p>Os prazos de tramitação são etiquetados nas capas do procedimento, uma vez que não há sistema informatizado na Promotoria.</p>			

Em relação à atuação na defesa das relações de consumo, a correionada esclareceu que não há grande procura ou demanda para a defesa dos direitos do consumidor, atuando, de forma pontual, em regularização de venda de gás GLP clandestino, entre outros.

A interlocução com os Centros de Apoio é boa, atuando a Promotoria com dois diferentes Centros de Apoio. Foi informado que não há uma atuação conjunta de Promotorias em relação a projetos elaborados por esses Centros na Comarca de Santa Rita.

Todo o controle do trâmite dos procedimentos extrajudiciais é feito por meio de anotações nos livros de registros dos procedimentos extrajudiciais respectivos.

Os procedimentos relativos a saúde não possuem, em regra, diligência efetiva.

## Promotoria de Justiça em Bayeux - PB

### 6ª Promotoria de Justiça de Bayeux - PB

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BAYEUX - PB	
<b>ATRIBUIÇÕES</b> <b>(Ato normativo)</b>	<p>Resolução CPJ nº 14/2012.</p> <p>Art. 5º. As atribuições dos Promotores de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Bayeux, de 3ª entrância, serão exercidas da seguinte forma:</p> <p>[...]</p> <p>VI – o 6º Promotor de Justiça: a) nos feitos criminais relativos a entorpecentes e à violência doméstica; b) nos demais feitos criminais que tramitam, por distribuição, na 5ª Vara Mista da Comarca de Bayeux; c) extrajudicialmente: 1. em procedimento de investigação criminal que apure infração penal da competência do referido juízo, incluindo o requerimento de medidas cautelares, até o oferecimento de denúncia; 2. nos procedimento afetos aos direitos da mulher, incluindo a instauração de inquérito civil e a propositura da respectiva ação para a defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos àquela relativos, com acompanhamento desta até seu final julgamento.</p>
Atribuições extrajudiciais? Sim	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Não	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Sim	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Sim	
Municípios que compõem a área de atuação: Bayeux	
<b>TITULAR</b>	Lúcio Mendes Cavalcante
<b>SUBSTITUTO</b>	Demétrius Castor de Albuquerque Cruz
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	



O membro assumiu o órgão em 15/12/2015; não reside na comarca de lotação, visto que a comarca fica na região metropolitana da capital, residindo na rua Bancário Elias Feliciano Madruga, 41, apt 1101, Altiplano, João Pessoa; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (Curso de Tribunal do Júri); exerce o magistério no Unipê (entidade privada), com carga horária de 8 horas aulas semanais, não exercendo atividade administrativa na Universidade; Não exerce a advocacia; não respondeu e nem responde a qualquer procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente pela Coordenação do CEAF (Centro de estudos e aperfeiçoamento funcional do Ministério Público); Não se afastou de suas atividades fins para o exercício de tal atividade administrativa desde que a assumiu, há três anos; cumpre expediente diariamente das 13h30min às 18h00min.

**EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Atendimento ao público	Sim
Estrutura de Pessoal	É composto de 01 (uma) assessora e 01 (uma) servidora do cartório, vinculada ao Sexto Promotor.
Estrutura física	O Sexto Promotor dispõe de 01 (uma) sala com banheiro. Já a assessora trabalha numa sala com os demais assessores da Promotoria
Sistema de Arquivo	Os processos físicos arquivados são armazenados numa sala localizada na Promotoria de Justiça de Bayeux. Por sua vez, os processos virtuais são arquivados por meio do sistema informatizado do MP Virtual.
Sistema de Registro	Tanto os processos judiciais quanto os processos extrajudiciais são registrados no MP Virtual.

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Caso existam, serão geridos no MP Virtual

**EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA**

Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1383

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 11

Observações: Todos os feitos foram encaminhados há menos de trinta dias.

**ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)**

PERÍODO	Jun (2015)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai (2016)
Saldo do mês anterior - Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês - Ações Penais	0	0	0	0	0	58	07	58	51	22	36	31
Impulsionados no mês - Ações Penais	0	0	0	0	0	58	07	58	51	22	36	31
Saldo do mês atual - Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

anterior - IP's												
Distribuídos no mês - IP's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impulsionados no mês - IP's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do mês atual - IP's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do mês anterior - NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês - NF's	0	01	0	0	0	0	0	0	0	0	01	0
Impulsionados no mês - NF's	0	01	01	01	01	0	0	0	0	0	01	01
Saldo do mês atual - NF's	0	01	01	01	0	0	0	0	0	0	01	0
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	0	01	02	04	02	0	0	06	05	0	0	0
Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências realizadas	21	49	30	46	18	26	28	38	100	37	85	49
Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos de IP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Denúncias Oferecidas	0	0	0	0	0	16	05	09	12	22	14	14
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun (2016)</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai (2017)</b>
Saldo do mês anterior - Ações	0	0	0	0	01	07	05	05	03	05	08	08

Penais												
Distribuídos no mês - Ações Penais	28	12	07	02	02	02	03	0	01	01	03	02
Impulsionados no mês - Ações Penais	28	12	05	13	15	13	06	01	08	05	03	06
Saldo do mês atual - Ações Penais	0	0	0	0	01	05	03	03	03	03	06	03
Saldo do mês anterior - IP's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01	01	01
Distribuídos no mês - IP's	0	0	0	0	0	0	0	0	01	0	0	0
Impulsionados no mês - IP's	0	0	0	0	0	0	0	0	01	01	0	01
Saldo do mês atual - IP's	0	0	0	0	0	0	0	0	01	01	01	01
Saldo do mês anterior - NF's	0	01	0	0	0	0	0	01	01	01	01	01
Distribuídos no mês - NF's	01	0	0	0	0	0	01	0	0	0	0	0
Impulsionados no mês - NF's	01	01	0	01	01	0	01	01	01	02	0	01
Saldo do mês atual - NF's	01	01	01	01	01	0	01	01	02	01	01	01
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	03	05	01	03	06	04	0	0	0	0	0	0
Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências realizadas	62	76	47	70	47	66	34	33	35	55	38	39
Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos de IP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Denúncias Oferecidas	16	09	11	15	21	07	04	0	09	02	11	12
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	04
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's</b>	Instaurados há menos de 90 dias:										0	
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):										0	
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):										01	
<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias										0	
	Instaurados há mais de 90 dias										0	
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>										0		
<b>Visitas realizadas nos últimos 12</b>	Delegacias de polícia:										01	

<b>meses</b>	Estabelecimentos prisionais:	0	
	Centros de internamentos provisórios:	0	
<b>Se existe critério de recebimento de feitos:</b>	De acordo com o art. 5º, VI, da Resolução CPJ nº 14/2012, o 6º Promotor de Justiça de Bayeux/PB atua nos feitos criminais relativos a entorpecentes e à violência doméstica; bem como nos feitos criminais que tramitam, por distribuição (feita por sorteio), na 5ª Vara Mista da Comarca de Bayeux.		
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>			
<p>- Foi informada a necessidade de padronização dos fluxos de atuação, uma vez que, na atualidade, cada unidade possui uma rotina própria.</p> <p>- O correicionado relatou, ainda, uma deficiência na estrutura de pessoal à disposição da 6ª Promotoria de Justiça.</p>			
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>			
<p>- O correicionado tem buscado unir as informações das organizações criminosas que atuam no Município, a fim de que as políticas públicas, ao serem formuladas, observem os índices de criminalidade existentes e, ainda, que sejam feitos os monitoramentos pelos serviços de inteligência para fins de desarticulação dessas organizações.</p>			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Ação Penal	353.34.2017.815.0751	21.06.2017	Feito judicial com vista ao Ministério Público para manifestação quanto a não localização do denunciado para citação. Regular.
Inquérito Policial	177-55.2017.815.0751	26.06.2017	Inquérito Policial relatado com vista para manifestação do Ministério Público. Regular.
Inquérito Policial	665-10.2017.815.0751	22.06.2017	Inquérito Policial para apurar violência doméstica contra a mulher, relatado, com vista para manifestação do Ministério Público. Regular.
Inquérito Policial	67-56.2017.815.0751	21.06.2017	Inquérito Policial relatado, com vista para manifestação do Ministério Público. Regular.
Procedimento Administrativo	01/2016	Instaurado em 29.03.2016.	Procedimento Administrativo instaurado com o objetivo de reunir informações dos serviços e políticas públicas voltadas à defesa da mulher do município de Bayeux, notadamente quanto à criação de mecanismos e infraestrutura na rede de atendimento Municipal para coibir a violência no âmbito das relações familiares.  Audiência extrajudicial realizada em 24.03.2017, com a coordenadora de políticas públicas para as mulheres do município de Bayeux. Regular.
Procedimento Investigatório	01/2016	Instaurado em 05.10.2016.	Procedimento Investigatório Criminal instaurado para apurar irregularidades ocorridas na reforma da cadeia



Criminal		pública de Bayeux. Regular.
<b>OBSERVAÇÕES</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>- Existem 11 (onze) processos judiciais, todos encaminhados à unidade há menos de 30 (trinta) dias.</li><li>- O correicionado informou que comparece ao CEAF após o expediente regular na Promotoria de Justiça.</li><li>- As audiências judiciais ocorrem diariamente, no período vespertino.</li><li>- O PIC em tramitação foi instaurado de ofício pelo correicionado, no final de 2016.</li><li>- Em relação à defesa da mulher, foi instaurado um procedimento extrajudicial para o fortalecimento da rede de proteção à mulher. Diante da falta de estrutura, a Promotoria se utiliza da rede de proteção de João Pessoa, que é contígua à Comarca de Bayeux.</li><li>- O controle de prazos de inquérito policial por meio do sistema de controle interno e, ainda, pelo controle do Poder Judiciário, uma vez que não há tramitação direta de inquéritos policiais entre o Ministério Público e a Delegacia de Polícia.</li><li>- O número de interceptação telefônica informado no presente termo de correição não corresponde à realidade, uma vez que a Promotoria não conseguiu obter esse dado da Secretaria Judiciária.</li><li>- Em relação às substituições, o correicionado providencia junto ao Poder Judiciário que não sejam designadas audiências que conflitem com a pauta do Promotor que irá substituí-lo, razão pela qual não reportado prejuízo nas substituições das unidades.</li><li>- O controle externo da atividade policial é de responsabilidade da 1ª Promotoria de Justiça de Bayeux.</li><li>- Há uma secretaria única para as seis promotorias de justiça, com vinculação de servidores a grupos de promotorias específicas.</li></ul>		

## Promotorias de Justiça em Ingá – PB

### *1ª Promotoria de Justiça Cumulativa de Ingá*

<b>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE INGÁ</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES</b> (Ato normativo)	<p>Atribuições definidas na Resolução CPJ nº 14/2012 (Art. 15, inciso I):</p> <p>Art. 15. Nas Promotorias de Justiça Cumulativas de Conceição, Cuité, Ingá, Itabaiana e Queimadas, de 2ª entrância, as atribuições serão exercidas da seguinte forma:</p> <p>I – o 1º Promotor de Justiça:</p> <p>a) nos feitos do Tribunal do Júri;</p> <p>b) nos feitos da execução penal, incluindo a fiscalização dos estabelecimentos a ela inerentes, a instauração de procedimento administrativo e a propositura da respectiva ação judicial necessária à remoção das irregularidades detectadas, acompanhando-a até seu final julgamento;</p> <p>c) nos demais feitos que tramitam, por distribuição, na 1ª Vara Mista das respectivas Comarcas;</p> <p>d) extrajudicialmente:</p> <p>1. em procedimento de investigação criminal que apure infração penal da competência do referido juízo, incluindo o requerimento de medidas cautelares, até o oferecimento de denúncia;</p> <p>2. nos procedimentos afetos ao consumidor, à saúde, à cidadania e direitos fundamentais, ao meio ambiente e patrimônio social e aos direitos da mulher, incluindo a instauração de inquérito civil e a propositura da respectiva ação para a defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos àqueles relativos, com acompanhamento desta até seu final julgamento;</p>
Atribuições extrajudiciais? Sim.	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Não.	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Sim.	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Sim, de forma difusa (nos termos do art. 20 da Resolução CPJ nº 14/2012).	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Sim.	
Municípios que compõem a área de atuação: Ingá, Itatuba, Serra Redonda e Riachão do Bacamarte.	
<b>TITULAR</b>	Cláudio C. Cavalcante
<b>SUBSTITUTO</b>	Rafael Lima Linhares
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<p>O membro assumiu o órgão em 01/03/2001; não reside na comarca de lotação, morando atualmente em João Pessoa, distante a 96km da comarca de Ingá, mediante autorização do Procuradoria Geral de Justiça, nos termos da Resolução CPJ nº 003/2008, que autoriza os membros a residirem em local distinto, desde que não ultrapasse o raio de 120 km; nos últimos 06 meses participou de curso de aperfeiçoamento do Tribunal do Júri; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses recebeu colaboração enquanto esteve de férias (03/05/2017 a 22/05/2017); nos últimos 06 meses se afastou das atividades durante 20 (vinte) dias, de 03/05/2017 a 22/05/2017, para gozo de férias; cumpre expediente das</p>	

07h00min às 13h00min.												
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
Atendimento ao público	Sim, todos os dias das 07h00min às 13h00min.											
Estrutura de Pessoal	02 Promotores de Justiça, 02 assessoras de Promotor de Justiça, 03 servidores à disposição do MP, 02 disponibilizados pelo Município de Ingá e 01 pelo Município de Riachão do Bacamarte, 01 assessora voluntária e 01 prestadora de serviço terceirizada.											
Estrutura física	Sede própria, contendo 04 gabinetes para Promotores de Justiça, sendo 01 com banheiro privativo, 01 sala para serviços cartorários, 01 cozinha, 01 auditório com capacidade para 21 pessoas, 03 banheiros de uso comum, 01 sala de arquivo e 01 sala para reprografia.											
Sistema de Arquivo	Arquivo físico mantido na própria Promotoria de Justiça.											
Sistema de Registro	São feitos em livros físicos (livro de ata), uma vez que ainda não foi implantado o Sistema MP-Virtual na comarca.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? A Promotoria de Justiça de Ingá não faz gestão desses recursos.												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): A 1ª Vara da Comarca de Ingá possui em tramitação atualmente 1.081 processos físicos, 372 processos virtuais no sistema EJUS (sendo 195 cíveis e 177 criminais) e 616 processos virtuais no sistema PJE (todos cíveis).												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 39 processos físicos e 0 processos virtuais (consulta efetuada no dia 31/05/2017).												
Observações: Dados colhidos em consulta efetuada no dia 31/05/2017.												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
PERÍODO	Jun (2015)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai (2016)
Saldo do mês anterior	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês	15	00	07	08	06	03	02	02	11	07	11	00
Impulsionados no Mês	15	00	07	08	06	03	02	02	11	07	11	00
Saldo do mês atual	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00



Audiências realizadas	27	21	35	34	52	24	58	02	12	22	17	16
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	00	00	00	00	00	00	00	01	00	00	00	00
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun (2016)</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai (2017)</b>
Saldo do mês anterior	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês	16	07	06	08	04	04	03	00	00	00	00	03
Impulsionados no mês	16	07	06	08	04	04	03	00	00	00	00	03
Saldo do mês atual	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Audiências realizadas	28	15	16	22	72	20	01	02	04	08	11	28
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Observações:												
1) O tópico “Audiências realizadas” engloba o total de audiências que ocorreram durante os meses requisitados à 1ª Vara da Comarca de Ingá, não sendo possível determinar desse total quantas audiências são cíveis e quantas são criminais, pois o sistema utilizado pelo TJPB não faz essa distinção.												
2) Ainda no que tange as “Audiências realizadas”, os dados informados correspondem ao sistema EJUS e aos processos físicos.												
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun (2015)</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai (2016)</b>
Notícias de Fato distribuídas	10	05	03	15	04	06	05	07	06	14	11	07
Inquéritos Civis Públicos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Procedimentos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

Preparatórios												
Procedimentos Administrativos	00	00	00	00	03	02	03	00	00	00	00	02
TAC firmado	00	00	00	00	00	00	00	00	01	00	00	00
Execução de TAC proposta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Arquivamento sem Remessa	06	02	05	04	05	07	16	09	11	09	03	15
Arquivamento com Remessa	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Termos de Depoimento	09	05	02	14	03	06	05	05	06	13	11	07
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	PREJ.	PREJ.	PREJ.	PREJ.	PREJ.	PREJ.	PREJ.	PREJ.	PREJ.	PREJ.	PREJ.	PREJ.
Reuniões (com ata)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Atendimento ao público	09	05	02	14	03	06	05	05	06	13	11	07
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun (2016)</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai (2017)</b>
Notícias de Fato distribuídas	11	12	11	18	15	08	10	08	16	08	09	08

Inquéritos Cíveis Públicos	00	01	03	03	00	00	00	00	00	04	06	00
Procedimentos Preparatórios	01	00	02	02	00	00	00	01	00	01	00	00
Procedimentos Administrativos	00	00	00	00	01	01	00	05	00	02	03	01
TAC firmado	02	00	00	00	00	01	00	00	01	00	01	00
Execução de TAC proposta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	05	00	05	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	01	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Arquivamento sem Remessa	12	12	13	16	07	04	07	07	08	11	11	23
Arquivamento com Remessa	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Termos de Depoimento	10	10	09	10	12	08	06	08	14	07	07	06
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	PREJ.	PREJ.	PREJ.	PREJ.	PREJ.	PREJ.	PREJ.	PREJ.	PREJ.	PREJ.	PREJ.	PREJ.
Reuniões (com ata)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Atendimento ao público	10	10	09	10	12	08	06	08	14	07	07	06

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Processos sob acompanhamento do Promotoria n(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa	06
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)	09
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	09
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
<b>Processos cíveis julgados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	SEM ATRIBUIÇÃO
	Com vista há mais de 6 meses:	SEM ATRIBUIÇÃO
	Com vista há mais de 12 meses:	SEM ATRIBUIÇÃO
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	10
	Em tramitação há mais de 30 dias:	9
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	00
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	23
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	00
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	7
	Em tramitação há mais de 90 dias:	5
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		01
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		05
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		02
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		00
Delegacias de polícia:		03

<b>Visitas realizadas</b>	Estabelecimentos prisionais:	12
	Centros de internamentos provisórios:	PREJUDICADO
	Outras unidades de atendimento:	PREJUDICADO
	Estabelecimentos de idosos:	PREJUDICADO
	Estabelecimentos de deficientes:	PREJUDICADO
	Estabelecimentos de Saúde:	00
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	PREJUDICADO
	Fundações:	PREJUDICADO

**Quanto ao critério de recebimento de feitos :** A 1ª Promotoria de Justiça de Ingá possui competência para atuar em todos os processos (físicos e virtuais) advindos da 1ª Vara Cumulativa da Comarca e, extrajudicialmente, é responsável por: a) procedimentos de investigação criminal que apure infração penal da competência do referido juízo, incluindo o requerimento de medidas cautelares, até o oferecimento de denúncia; e b) procedimentos afetos ao consumidor, à saúde, à cidadania e direitos fundamentais, ao meio ambiente e patrimônio social e aos direitos da mulher, incluindo a instauração de inquérito civil e a propositura da respectiva ação para a defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos àqueles relativos, com acompanhamento desta até seu final julgamento, conforme determina o art. 15, inciso I, da Resolução CPJ nº 14/2012.

**ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)**

PERÍODO	Jun (2015)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai (2016)
Saldo do mês anterior - Ações Penais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês - Ações Penais	19	12	22	16	12	10	10	06	28	22	32	03
Impulsionados no mês -Ações Penais	19	12	22	16	12	10	10	06	28	22	32	03
Saldo do mês atual - Ações Penais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Saldo do mês anterior - IP's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês - IP's	14	37	23	10	10	18	06	12	22	29	36	05
Impulsionados no mês -IP's	14	37	23	10	10	18	06	12	22	29	36	05
Saldo do mês atual -	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

IP's												
Saldo do mês anterior - NF's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês - NF's	10	05	03	15	04	06	05	07	06	14	11	07
Impulsionados no mês - NF's	10	05	03	15	04	06	05	07	06	14	11	07
Saldo do mês atual - NF's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	01	02	04	04	06	02	01	04	04	05	02	01
Termos Circunstanciados Distribuídos	04	00	00	14	05	01	01	00	00	00	00	00
Atendimento ao Público	09	05	02	14	03	06	05	05	06	13	11	07
Audiências realizadas	27	21	35	34	52	24	58	02	12	22	17	16
Recursos Interpostos	01	00	01	01	00	01	01	01	00	00	03	00
Sessões do Tribunal do Júri	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01
Arquivamentos de IP	00	07	03	00	00	00	00	00	03	01	05	00
Arquivamentos de PIC	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Denúncias Oferecidas	03	10	07	02	01	03	01	03	05	06	14	00
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	00	00	00	00	00	00	01	01	00	00	00	00
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun (2016)</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai (2017)</b>
Saldo do mês anterior - Ações Penais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês - Ações Penais	37	39	32	41	22	29	24	05	20	13	51	25
Impulsionados no mês	37	39	32	41	22	29	24	05	20	13	51	25

-Ações Penais												
Saldo do mês atual - Ações Penais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Saldo do mês anterior - IP's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês -IP's	49	39	25	54	21	36	43	19	26	30	43	54
Impulsionados no mês - IP's	49	39	25	54	21	36	43	19	26	30	43	54
Saldo do mês atual - IP's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Saldo do mês anterior- NF's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês - NF's	11	12	11	18	15	08	10	08	16	08	09	08
Impulsionados no mês - NF's	11	12	11	18	15	08	10	08	16	08	09	08
Saldo do mês atual - NF's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	06	02	03	01	01	04	03	04	02	00	02	02
Termos Circunstanciados Distribuídos	00	00	00	34	02	01	00	02	00	04	01	00
Atendimento ao Público	10	10	09	10	12	08	06	08	14	07	07	06
Audiências realizadas	28	15	16	22	72	20	01	02	04	08	11	28
Recursos Interpostos	01	01	00	00	00	00	00	00	00	00	01	01
Sessões do Tribunal do Júri	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Arquivamentos de IP	02	00	01	02	02	00	00	01	00	01	05	04
Arquivamentos de PIC	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Denúncias Oferecidas	12	03	03	09	02	13	06	03	07	09	10	10
Número de	00	00	00	02	00	00	00	00	00	00	00	01



Interceptações Telefônicas Iniciadas													
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>													
<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:											00	
	Com vista há mais de 6 meses:											00	
	Com vista há mais de 12 meses:											00	
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:											00	
	Com vista há mais de 6 meses:											00	
	Com vista há mais de 12 meses:											00	
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:											00	
	Com vista há mais de 6 meses:											00	
	Com vista há mais de 12 meses:											00	
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:											00	
	Com vista há mais de 6 meses:											00	
	Com vista há mais de 12 meses:											00	
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:											00	
	Com vista há mais de 6 meses:											00	
	Com vista há mais de 12 meses:											00	
<b>Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's</b>	Instaurados há menos de 90 dias:											00	
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):											00	
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):											00	
<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias											10	
	Instaurados há mais de 90 dias											1	
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:											SEM ATRIBUIÇÃO	
	Com vista há mais de 6 meses:											SEM ATRIBUIÇÃO	
	Com vista há mais de 12 meses:											SEM ATRIBUIÇÃO	
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>											05		
<b>Visitas realizadas nos últimos</b>	Delegacias de polícia:											03	



<b>12 meses:</b>	Estabelecimentos prisionais:	12	
	Centros de internamentos provisórios:	PREJUDICADO	
<b>Se existe critério de recebimento de feitos:</b>	A 1ª Promotoria de Justiça de Ingá possui competência para atuar em todos os processos (físicos e virtuais) advindos da 1ª Vara Cumulativa da Comarca e, extrajudicialmente, é responsável por: a) procedimentos de investigação criminal que apure infração penal da competência do referido juízo, incluindo o requerimento de medidas cautelares, até o oferecimento de denúncia; e b) procedimentos afetos ao consumidor, à saúde, à cidadania e direitos fundamentais, ao meio ambiente e patrimônio social e aos direitos da mulher, incluindo a instauração de inquérito civil e a propositura da respectiva ação para a defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos àqueles relativos, com acompanhamento desta até seu final julgamento, conforme determina o art. 15, inciso I, da Resolução CPJ nº 14/2012.		
<b>Observações:</b>			
<p>1) O tópico “Audiências realizadas” da sessão “ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)” engloba o total de audiências que ocorreram durante os meses requisitados à 1ª Vara da Comarca de Ingá, não sendo possível determinar desse total quantas audiências são cíveis e quantas são criminais, pois o sistema utilizado pelo TJPB não faz essa distinção.</p> <p>2) Ainda no que tange as “Audiências realizadas”, os dados informados correspondem ao sistema EJUS e aos processos físicos.</p> <p>3) Os dados inseridos nos campos “Distribuídos no mês – NF’s” e “Impulsionados no mês – NF’s” correspondem a todas as NF’s instauradas junto à 1ª Promotoria de Justiça no período em apuração.</p> <p>4) No quesito “Atendimento ao público” foram contabilizados os dados a partir das NF’s instauradas com base nos depoimentos de pessoas que buscaram atendimento junto à promotoria, ensejando a referida instauração.</p> <p>5) Com relação ao tópico “Visitas realizadas nos últimos 12 meses” esta representante ministerial informa que visitou as quatro delegacias da região (Ingá, Itatuba, Serra Redonda e Riachão do Bacamarte) nos meses de maio de 2016, novembro de 2016 e maio de 2017.</p>			
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>			
A grande dificuldade é trabalhar sem um número mínimo de servidores qualificados e não contar com quadro de peritos. Na minha situação tenho apenas um servidor no cartório, servidor esse requisitado do município de Ingá, sem curso superior, atuando sozinho para fazer toda a tramitação, notificações e atendimento a dois Promotores de Justiça. Isso atrapalha muito o andamento dos trabalhos, porque temos que sozinhos despachar os procedimentos e fazer o cumprimento dos despachos.			
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>			
<p>1. Projeto PAS (Plano de Ação e Segurança) voltado a garantir a segurança dos cidadãos que frequentam e fazem uso da instituição bancária, atacada com explosões. Com o plano propusemos lei municipal sobre a retirada do capacete nas dependências do banco e de estabelecimento, mapeamento das rotas de fuga, interdição de via pública, retirada de comércio ambulante das proximidades, instalação de câmeras na cidade, curso de movimentação digital por celular (atualmente em fase de execução);</p> <p>2. Política de acessibilidade, com retirada das barracas das calçadas, desobstrução de vias públicas interditadas por comércio ambulante e construção de praça da alimentação, com observância das normas de acessibilidade;</p> <p>3. Crise hídrica, com monitoramento da barragem de Acauã que abastece as cidades de Ingá e Itatuba, em controle da atividade da CAGEPA, determinando: a obrigatoriedade de fornecimento à população de um calendário de racionamento, cancelamento das contas dos consumidores que não estavam sendo abastecidos (tudo em atuação extrajudicial) e aumento da tubulação para captação d’água em maior vazão;</p> <p>4. Preservação do sítio arqueológico de Ingá, através de P.A conseguimos deflagrar um processo de preservação, com um conjunto de medidas, incluindo a responsabilização do Município, do Estado e do Governo Federal;</p> <p>5. Atuação, na época em que cumulava as funções da 2ª Promotoria, junto aos conselhos de controle social CREAS, CRAS, conselhos tutelares, em busca de atuação mais efetiva no resgate e fortalecimento dos vínculos familiares.</p>			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>

Inquérito Civil Público	006/2017	14/03/17	Formalmente regular. Contudo, o feito tramitou como notícia de fato por mais de 07 (sete) meses até a conversão em inquérito civil.
Inquérito Civil Público	005/2017	08/03/17	Formalmente regular. Contudo, o feito tramitou como notícia de fato por mais de 01 (um) ano até a conversão em inquérito civil.
Inquérito Civil Público	003/2017	08/03/17	Formalmente regular. Contudo, o feito tramitou como notícia de fato por mais de 06 (seis) meses até a conversão em inquérito civil.
Inquérito Civil Público	010/2017	19/04/17	Formalmente regular. Contudo, o feito tramitou como notícia de fato por mais de 01 (um) ano até a conversão em inquérito civil.

**OBSERVAÇÕES**

1. O cartório das Promotorias de Justiça da Comarca de Ingá (duas unidades ministeriais) conta com estrutura de pessoal inadequada e insuficiente ao adequado desempenho dos trabalhos ministeriais. Com efeito, exerce as atividades de secretaria em relação a ambas as Promotorias de Justiça apenas 01 (um) servidor cedido da Prefeitura, não havendo servidores de carreira, terceirizados ou estagiários. A correicionada aponta que, em razão de tal deficiência, chega a minutar ofícios e notificações. No entender da equipe de correição, tal quadro de fato se revela potencialmente gerador de prejuízo à atuação do Ministério Público na Comarca.
2. Não obstante o quanto asseverado no item anterior, verificou-se, em geral, a regularidade formal dos procedimentos extrajudiciais, inclusive quanto à observância dos prazos da Resolução n. 23/2007-CNMP. Os procedimentos são bem ordenados, havendo boa padronização gráfica. Verifica-se o atendimento à taxonomia adequada. Não foram verificados longos hiatos entre os impulsionamentos.
  - 2.1. Constatou-se, no entanto, sem embargo do atual estado regular de tramitação, que alguns inquéritos civis públicos tramitaram como notícia de fato por períodos prolongados, chegando a ultrapassar 01 (um) ano – a exemplo dos ICPs n. 005/2017 e 010/2017.
  - 2.2. A equipe de correição vistoriou, ao todo, 23 (vinte e três) inquéritos civis com estado regular de tramitação.
3. Sem registro de atraso na atuação judicial. Com efeito, na data da correição, havia 04 (quatro) ações penais, 06 (seis) inquéritos policiais, 01 (uma) execução penal e 01 (um) processo cível com vista ao Ministério Público há menos de 30 dias – todos vistoriados pela equipe de correição.
4. Merece registro positivo a proatividade e a adoção de boas práticas por parte da Promotora de Justiça, consubstanciadas no Projeto PAS (Plano de Ação e Segurança), bem como em suas atuações pertinentes à acessibilidade, à crise hídrica e à preservação do sítio arqueológico de Ingá – tudo conforme o campo “Experiências Inovadoras e Atuações de Destaque”. Em entrevista à equipe de correição, a correicionada demonstrou bom conhecimento acerca dos procedimentos em trâmite e das demandas da Comarca.
5. A correicionada acumula as atribuições do órgão com a Coordenação de 03 (três) CAOPs: saúde, meio ambiente e consumidor.
  - 5.1. Em relatório de correição ordinária realizada aos 03.10.2016, a Corregedoria local verificou, em relação a ambas as Promotorias de Justiça da Comarca de Ingá, *“que há um considerável dispêndio para que se mantenha os Promotores de Justiça titulares em outros cargos ou funções, com o pagamento de vantagens e gratificações a estes e diárias aos que os substituem por várias vezes”*.
  - 5.2. A situação já é de conhecimento da Corregedoria Nacional, que, por ocasião do Relatório Conclusivo de Correição nos Órgãos de Controle de Disciplinar do Ministério Público do Estado da Paraíba (outubro de 2016), expediu recomendação e determinação ao Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba acerca do tema (item 17.24 – inserido no tópico “Proposições da Corregedoria Nacional”).

**2ª Promotoria de Justiça de Ingá**

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE INGÁ**

<b>ATRIBUIÇÕES</b> (Ato normativo)	<p>Atribuições definidas na Resolução CPJ nº 14/2012(Art. 15, inciso II):</p> <p>Art. 15. Nas Promotorias de Justiça Cumulativas de Conceição, Cuité, Ingá, Itabaiana e Queimadas, de 2ª entrância, as atribuições serão exercidas da seguinte forma:</p> <p>II – o 2º Promotor de Justiça:</p> <p>a) nos feitos da infância e da juventude, incluindo a fiscalização das entidades a elas inerentes, a instauração de procedimento administrativo e a propositura da respectiva ação judicial necessária à remoção das irregularidades detectadas, acompanhando-a até seu final julgamento;</p> <p>b) nos feitos de família, quando cabível sua intervenção;</p> <p>c) nos feitos especiais, quando cabível sua intervenção;</p> <p>d) nos demais feitos que tramitam, por distribuição na 2ª Vara Mista das respectivas Comarcas;</p> <p>e) extrajudicialmente:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. em matéria afeta aos direitos de família, incluindo a instauração de procedimento administrativo e a propositura da respectiva ação;</li> <li>2. em procedimento de investigação criminal que apure infração penal da competência do referido juízo, incluindo o requerimento de medidas cautelares, até o oferecimento de denúncia;</li> <li>3. nos procedimentos afetos à criança e ao adolescente, à educação e ao patrimônio público, incluindo a instauração de inquérito civil e a propositura da respectiva ação, com acompanhamento desta até seu final julgamento;</li> <li>4. nos procedimentos afetos às fundações, incluindo todas as atividades elencadas no artigo 48 da Lei Complementar 97/2010.</li> </ol>
Atribuições extrajudiciais? Sim.	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Sim.	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Sim.	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Sim.	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Sim.	
Municípios que compõem a área de atuação: Ingá, Itatuba, Serra Redonda e Riachão do Bacamarte.	
<b>TITULAR</b>	Rafael Lima Linhares
<b>SUBSTITUTO</b>	Cláudia Cabral Cavalcante
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	

O membro assumiu o órgão em 05/03/04 (data da posse no MPPB); reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento, estando, atualmente, fazendo especialização no CERS/Estácio de Sá, no tema "Prevenção e Repressão à Corrupção – Aspectos Teóricos e Práticos"; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu a procedimento administrativo disciplinar; responde, cumulativamente, pelo GAECO (Grupo de Atuação especial Contra o Crime Organizado); não recebeu colaboração; não se afastou de suas atividades; cumpre expediente oficial, das 07h00min às 13h00min.

**EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Atendimento ao público	Sim, todos os dias das 07h00min às 13h00min.
Estrutura de Pessoal	02 Promotores de Justiça, 02 assessoras de Promotor de Justiça, 03 servidores à disposição do MP, sendo 02 disponibilizados pelo Município de Ingá e 01 pelo município de Riachão do Bacamarte, 01 assessora voluntária e 01 prestadora de serviço terceirizada.
Estrutura física	Sede própria, contendo 04 gabinetes para Promotores de Justiça, sendo 01 com banheiro privativo; 01 sala para serviços cartorários; 01 cozinha; 01 auditório com capacidade para 21 pessoas; 03 banheiros de uso comum; 01 sala de arquivo e 01 sala para reprografia.
Sistema de Arquivo	Arquivo físico mantido na própria Promotoria de Justiça.
Sistema de Registro	São feitos em livros físicos (livro de ata), uma vez que ainda não foi implantado o Sistema MP-Virtual na comarca.

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não fazemos gestão desses recursos.

**EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA**

Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): A 2ª Vara da Comarca de Ingá possui em tramitação, atualmente, 890 processos físicos, 602 processos virtuais no sistema PJE, todos cíveis (o total fornecido pelo sistema é 822, sendo que, dessa quantidade, deduz-se os processos e cartas precatórias arquivadas) e 180 processos no sistema EJUS (sendo 37 cíveis e 143 criminais).

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 23 processos físicos, 47 processos virtuais (consulta efetuada no dia 07/06/2017).

Observações: Dados colhidos em consultas efetuadas entre os dias 01/06/17 a 07/06/17.

**ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CÍVEL**

**PROCESSOS JUDICIAIS**

PERÍODO	Jun (2015)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai (2016)
Saldo do mês anterior	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês	07	13	31	30	15	06	10	06	19	24	17	51
Impulsionados no mês	07	13	31	30	15	06	10	06	19	24	17	51
Saldo do mês atual	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

Audiências realizadas	115	128	141	140	107	88	81	26	56	84	85	76
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	00	00	00	02	00	00	00	01	00	00	00	00
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun (2016)</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai (2017)</b>
Saldo do mês anterior	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês	33	19	21	21	09	17	16	05	12	56	31	39
Impulsionados no mês	33	19	21	21	09	17	16	05	12	56	31	39
Saldo do mês atual	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Audiências realizadas	97	62	48	58	59	39	19	23	38	84	51	44
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
<p>Observações:</p> <p>1) O tópico “Audiências realizadas” engloba o total de audiências que ocorreram durante os meses requisitados à 2ª Vara da Comarca de Ingá, não sendo possível determinar, no tocante aos processos físicos, quantas audiências (desse total) foram cíveis e quantas foram criminais, pois o sistema utilizado pelo TJPB não faz essa distinção.</p> <p>2) Ainda no que tange às “Audiências realizadas”, temos: i) de junho/2015 até outubro/2015, os dados incluídos referem-se ao sistema virtual EJUS e os processos físicos; ii) de novembro/2015 até maio/2017 os dados incluídos referem-se ao sistema virtual PJE e os processos físicos.</p> <p>3) No sistema EJUS, até outubro de 2015, tramitavam processos cíveis e criminais.</p>												
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun (2015)</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai (2016)</b>
Notícias de Fato	02	05	10	12	01	03	01	01	04	04	00	00

distribuídas												
Inquéritos Cíveis Públicos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Procedimentos Preparatórios	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Procedimentos Administrativos	00	00	00	00	01	00	00	00	00	00	01	00
TAC firmado	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Execução de TAC proposta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Arquivamento sem Remessa	00	00	00	02	05	08	03	00	01	03	01	02
Arquivamento com Remessa	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Termos de Depoimento	03	05	10	02	01	03	01	01	04	04	00	00
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado
Reuniões (com ata)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Atendimento ao público	03	05	10	02	01	03	01	01	04	04	00	00
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun (2016)</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai (2017)</b>

Notícias de Fato distribuídas	01	01	00	02	02	03	01	02	04	04	01	01
Inquéritos Cíveis Públicos	06	01	00	02	00	00	00	04	00	01	00	03
Procedimentos Preparatórios	01	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Procedimentos Administrativos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
TAC firmado	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Execução de TAC proposta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	05	00	07	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	01	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Arquivamento sem Remessa	01	02	02	06	00	00	00	01	00	02	05	00
Arquivamento com Remessa	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Termos de Depoimento	01	01	00	01	01	02	00	01	04	03	01	01
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado
Reuniões (com ata)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Atendimento ao público	01	01	00	01	01	02	00	01	04	03	01	01

Observações:		
1) Os dados inseridos nos tópicos “Termos de Depoimento” e “Atendimento ao público” foram contabilizados a partir das NF’s instauradas com base nos depoimentos de pessoas que buscaram atendimento junto à promotoria, ensejando a referida instauração;		
2) O quesito “Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)” encontra-se prejudicado, pois não existe registro específico das audiências realizadas, uma vez que as mesmas sempre acontecem no decorrer de uma NF, PP, ICP ou PA, ou dando origem a um desses procedimentos, nos casos das audiências públicas.		
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
<b>Processos sob encaminhamento de Promotoria n(s) Unid de(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa	04
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)	00
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	00
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
<b>Processos cíveis julgados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	02
	Em tramitação há mais de 30 dias:	9
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	00
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	00
	Em tramitação há mais de 180 dias:	00
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	17
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	00
	Em tramitação há menos de 90 dias:	00



<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há mais de 90 dias:	01
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		00
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		6
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		00
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		00
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	sem atribuição
	Estabelecimentos prisionais:	sem atribuição
	Centros de internamentos provisórios:	não existe na comarca
	Outras unidades de atendimento:	não existe na comarca
	Estabelecimentos de idosos:	sem atribuição
	Estabelecimentos de deficientes:	sem atribuição
	Estabelecimentos de Saúde:	sem atribuição
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	não existe na comarca
	Fundações:	00

**Quil o critério de recebimento de feitos:** A 2ª Promotoria de Justiça de Ingá possui competência para atuar em todos os processos (físicos e virtuais) advindos da 2ª Vara Cumulativa da Comarca e, extrajudicialmente, por: a) matéria afeta aos direitos de família, incluindo a instauração de procedimento administrativo e a propositura da respectiva ação; b) procedimento de investigação criminal que apure infração penal da competência do referido juízo, incluindo o requerimento de medidas cautelares, até o oferecimento de denúncia; c) procedimentos afetos à criança e ao adolescente, à educação e ao patrimônio público, incluindo a instauração de inquérito civil e a propositura da respectiva ação, com acompanhamento desta até seu final julgamento, e: d) procedimentos afetos às fundações, incluindo todas as atividades elencadas no artigo 48 da Lei Complementar 97/2010, conforme determina o art. 15, inciso I, da Resolução CPJ nº 14/2012.

**ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)**

PERÍODO	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai
	(2015)											(2016)
Saldo do mês anterior - Ações Penais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês - Ações Penais	09	05	13	17	07	01	07	10	12	08	11	04
Impulsionados no mês -Ações Penais	09	05	13	17	07	01	07	10	12	08	11	04

Saldo do mês atual - Ações Penais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Saldo do mês anterior - IP's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês - IP's	09	23	26	11	14	21	11	11	12	13	18	05
Impulsionados no mês -IP's	09	23	26	11	14	21	11	11	12	13	18	05
Saldo do mês atual - IP's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Saldo do mês anterior -NF's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês - NF's	02	05	10	12	01	03	01	01	04	04	00	00
Impulsionados no mês - NF's	02	05	10	12	01	03	01	01	04	04	00	00
Saldo do mês atual - NF's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	03	04	02	01	00	03	01	04	03	00	02	02
Termos Circunstanciados Distribuídos	00	00	01	05	00	21	12	00	03	09	07	04
Atendimento ao Público	03	05	10	02	01	03	01	01	04	04	00	00
Audiências realizadas	115	128	141	140	107	121	87	26	82	97	70	52
Recursos Interpostos	00	00	01	01	00	00	00	00	00	00	00	00
Sessões do Tribunal do Júri	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
Arquivamentos de IP	02	00	05	00	00	00	00	00	02	02	04	00
Arquivamentos de PIC	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Denúncias Oferecidas	00	08	05	02	03	04	03	03	02	04	03	01
Número de	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

PERÍODO	Jun (2016)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai (2017)
Interceptações Telefônicas Iniciadas												
Saldo do mês anterior - Ações Penais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês - Ações Penais	09	14	13	06	02	11	16	15	03	17	20	34
Impulsionados no mês - Ações Penais	09	14	13	06	02	11	16	15	03	17	20	34
Saldo do mês atual - Ações Penais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Saldo do mês anterior - IP's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês - IP's	12	15	20	25	08	25	09	13	09	23	10	32
Impulsionados no mês - IP's	12	15	20	25	08	25	09	13	09	23	10	32
Saldo do mês atual - IP's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Saldo do mês anterior - NF's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês - NF's	01	01	00	02	02	03	01	02	04	04	01	01
Impulsionados no mês - NF's	01	01	00	02	02	03	01	02	04	04	01	01
Saldo do mês atual - NF's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	02	02	01	03	04	02	01	03	02	00	01	00
Termos Circunstanciados Distribuídos	04	01	11	33	00	00	06	10	00	03	02	00
Atendimento ao Público	01	01	00	01	01	02	00	01	04	03	01	01



Audiências realizadas	66	57	45	47	70	32	18	23	28	84	33	3
Recursos Interpostos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Sessões do Tribunal do Júri	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição	Sem atribuição
Arquivamentos de IP	02	01	02	05	00	02	00	00	00	01	03	03
Arquivamentos de PIC	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Denúncias Oferecidas	05	02	05	08	02	04	01	03	01	04	01	02
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:									00		
	Com vista há mais de 6 meses:									00		
	Com vista há mais de 12 meses:									00		
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:									00		
	Com vista há mais de 6 meses:									00		
	Com vista há mais de 12 meses:									00		
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:									Sem atribuição		
	Com vista há mais de 6 meses:									Sem atribuição		
	Com vista há mais de 12 meses:									Sem atribuição		
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:									00		
	Com vista há mais de 6 meses:									00		
	Com vista há mais de 12 meses:									00		
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:									00		
	Com vista há mais de 6 meses:									00		
	Com vista há mais de 12 meses:									00		
<b>Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's</b>	Instaurados há menos de 90 dias:									00		
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):									00		
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar									00		

	prorrogação):	
<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias	02
	Instaurados há mais de 90 dias	9
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		04
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses:</b>	Delegacias de polícia:	Sem atribuição
	Estabelecimentos prisionais:	Sem atribuição
	Centros de internamentos provisórios:	Não existe na Comarca
<b>Se existe critério de recebimento de feitos:</b>	A 2ª Promotoria de Justiça de Ingá possui competência para atuar em todos os processos (físicos e virtuais) advindos da 2ª Vara Cumulativa da Comarca e, extrajudicialmente, por: a) matéria afeta aos direitos de família, incluindo a instauração de procedimento administrativo e a propositura da respectiva ação; b) procedimento de investigação criminal que apure infração penal da competência do referido juízo, incluindo o requerimento de medidas cautelares, até o oferecimento de denúncia; c) procedimentos afetos à criança e ao adolescente, à educação e ao patrimônio público, incluindo a instauração de inquérito civil e a propositura da respectiva ação, com acompanhamento desta até seu final julgamento, e: d) procedimentos afetos às fundações, incluindo todas as atividades elencadas no artigo 48 da Lei Complementar 97/2010, conforme determina o art. 15, inciso I, da Resolução CPJ nº 14/2012.	
<p>Observações:</p> <p>1) Os dados inseridos nos campos “Distribuídos no mês – NF’s” e “Impulsionados no mês – NF’s” corresponde a todas as NF’s instauradas junto à 2ª Promotoria de Justiça (exceto na PDCA), no período em apuração;</p> <p>2) No quesito “Atendimento ao público” foram contabilizados os dados a partir das NF’s instauradas com base nos depoimentos de pessoas que buscaram atendimento junto à promotoria, ensejando a referida instauração;</p> <p>3) O tópico “Audiências realizadas” engloba o total de audiências que ocorreram durante os meses requisitados à 2ª Vara da Comarca de Ingá, não sendo possível determinar, no tocante aos processos físicos, quantas audiências foram cíveis e quantas foram criminais, pois o sistema utilizado pelo TJPB não faz essa distinção;</p> <p>4) Ainda no que tange às “Audiências realizadas”, os dados informados correspondem ao sistema EJUS e aos processos físicos;</p> <p>5) No sistema EJUS, até outubro de 2015, tramitavam processos cíveis e criminais.</p>		
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>		
<p>Cumprir destacar que este representante ministerial passou a exercer, de fato, as atribuições inerentes à 2ª Promotoria de Justiça de Ingá, apenas em 13 de março do corrente ano de 2017, vislumbrando, nesse interregno, que o Ministério</p>		

Público da Comarca de Ingá não possui material humano necessário para suprir a demanda existente, na medida que não possui, sequer, um servidor do quadro da instituição, em efetivo exercício junto às Promotorias de Justiça da Comarca de Ingá, o que é de fundamental importância para os serviços cartorários, notadamente.

**PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)**

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Civil Público	010/2017	22/06/17	Irregular. O feito foi instaurado como PIC pela CCRIMP (perante a qual tramitam os feitos criminais contra autoridades detentoras de foro por prerrogativa de função). Em razão da perda de tal foro, os autos foram remetidos ao órgão correccionado, em que não foi mantida a classe taxonômica anterior, tendo sido instaurado inquérito civil público.
Notícia de Fato	194/2016	25/11/16	Irregular. Não houve qualquer movimentação do feito desde a data de sua instauração até 13.06.2017, ocasião em que foi lançado despacho de arquivamento sem remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.
Notícia de Fato	017/2017	25/01/17	Irregular. Prazo de tramitação expirado. Paralisado desde a data de sua instauração.
Notícia de Fato	148/2016	22/09/16	Irregular. Prazo de tramitação expirado. Paralisado desde 18.01.2017.
Notícia de Fato	020/2017	08/03/17	Irregular. Não houve qualquer movimentação do feito desde a data de sua instauração até 22.06.2017, ocasião em que foi lançado despacho de arquivamento sem remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.
Notícia de Fato	013/2017	14/02/17	Irregular. Não houve qualquer movimentação do feito desde a data de sua instauração até 22.06.2017, ocasião em que foi lançado despacho de arquivamento sem remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.

**OBSERVAÇÕES**

1. O cartório das Promotorias de Justiça da Comarca de Ingá (duas unidades ministeriais) conta com estrutura de pessoal inadequada e insuficiente ao adequado desempenho dos trabalhos ministeriais. Com efeito, exerce as atividades de secretaria em relação a ambas as Promotorias de Justiça apenas 01 (um) servidor cedido da Prefeitura, não havendo servidores de carreira, terceirizados ou estagiários. No entender da equipe de correição, tal quadro de fato se revela potencialmente gerador de prejuízo à atuação do Ministério Público na Comarca.

2. Em análise dos procedimentos extrajudiciais em trâmite perante o órgão correccionado, foram verificados hiatos relevantes entre despachos, assim como a paralisação de feitos e o indeferimento liminar de notícias de fato após a

expiração do prazo de tramitação – tudo conforme destacado no Quadro “Processos e Procedimentos Analisados”.

2.2. A equipe de correição vistoriou, ao todo, 01 (uma) notícia de fato, 04 (quatro) inquéritos civis e 03 (três) procedimentos administrativos com estado regular de tramitação.

3. Sem registro de atraso na atuação judicial. Com efeito, na data da correição, havia 30 (trinta) processos cíveis, 01 (uma) ação penal, 03 (três) processos de apuração de ato infracional e 02 (dois) Termos Circunstanciados de Ocorrência com vista ao Ministério Público há menos de 30 dias – todos vistoriados pela equipe de correição.

4. Desde 13.03.2017, o correicionado acumula as atribuições do órgão com o GAECO. Anteriormente (desde setembro de 2013), se encontrava designado para o grupo com prejuízo de suas atribuições na Promotoria de sua titularidade.

4.1. Em relatório de correição ordinária realizada aos 03.10.2016, a Corregedoria local verificou, em relação a ambas as Promotorias de Justiça da Comarca de Ingá, *“que há um considerável dispêndio para que se mantenha os Promotores de Justiça titulares em outros cargos ou funções, com o pagamento de vantagens e gratificações a estes e diárias aos que os substituem por várias vezes”*.

4.2. A situação já é de conhecimento da Corregedoria Nacional, que, por ocasião do Relatório Conclusivo de Correição nos Órgãos de Controle de Disciplinar do Ministério Público do Estado da Paraíba (outubro de 2016), expediu recomendação e determinação ao Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba acerca do tema (item 17.24 – inserido no tópico “Proposições da Corregedoria Nacional”).

### **2ª Promotoria de Justiça de Infância e Juventude de Ingá**

<b>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES</b> <b>(Ato normativo)</b>	<p>Atribuições definidas na Resolução CPJ nº 14/2012(Art. 15, inciso II):</p> <p>Art. 15. Nas Promotorias de Justiça Cumulativas de Conceição, Cuité, Ingá, Itabaiana e Queimadas, de 2ª entrância, as atribuições serão exercidas da seguinte forma:</p> <p>II – o 2º Promotor de Justiça:</p> <p>a) nos feitos da infância e da juventude, incluindo a fiscalização das entidades a elas inerentes, a instauração de procedimento administrativo e a propositura da respectiva ação judicial necessária à remoção das irregularidades detectadas, acompanhando-a até seu final julgamento;</p> <p>b) nos feitos de família, quando cabível sua intervenção;</p> <p>c) nos feitos especiais, quando cabível sua intervenção;</p> <p>d) nos demais feitos que tramitam, por distribuição na 2ª Vara Mista das respectivas Comarcas;</p> <p>e) extrajudicialmente:</p> <p>1. em matéria afeta aos direitos de família, incluindo a instauração de procedimento administrativo e a propositura da respectiva ação;</p> <p>2. em procedimento de investigação criminal que apure infração penal da competência do referido juízo, incluindo o requerimento de medidas cautelares, até o oferecimento de denúncia;</p> <p>3. nos procedimentos afetos à criança e ao adolescente, à educação e ao patrimônio público, incluindo a instauração de inquérito civil e a propositura da respectiva ação, com</p>

	acompanhamento desta até seu final julgamento; 4. nos procedimentos afetos às fundações, incluindo todas as atividades elencadas no artigo 48 da Lei Complementar 97/2010.
Atribuições extrajudiciais? Sim.	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Sim.	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Sim.	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Sim.	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Sim.	
Municípios que compõem a área de atuação: Ingá, Itatuba, Serra Redonda e Riachão do Bacamarte.	
<b>TITULAR</b>	Rafael Lima Linhares
<b>SUBSTITUTO</b>	Cláudia Cabral Cavalcante
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro assumiu o órgão em 05/03/04 (data da posse no MPPB); reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento, estando, atualmente, fazendo especialização no CERS/Estácio de Sá, no tema "Prevenção e Repressão à Corrupção – Aspectos Teóricos e Práticos"; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu a procedimento administrativo disciplinar; responde, cumulativamente, pelo GAECO (Grupo de Atuação especial Contra o Crime Organizado); não recebeu colaboração; não se afastou de suas atividades; cumpre expediente oficial, das 07h00min às 13h00min.	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público	Sim, todos os dias das 07h00min às 13h00min.
Estrutura de Pessoal	02 Promotores de Justiça, 02 assessoras de Promotor de Justiça, 03 servidores à disposição do MP, sendo 02 disponibilizados pelo Município de Ingá e 01 pelo município de Riachão do Bacamarte, 01 assessora voluntária e 01 prestadora de serviço terceirizada.
Estrutura física	Sede própria, contendo 04 gabinetes para Promotores de Justiça, sendo 01 com banheiro privativo; 01 sala para serviços cartorários; 01 cozinha; 01 auditório com capacidade para 21 pessoas; 03 banheiros de uso comum; 01 sala de arquivo e 01 sala para reprografia.
Sistema de Arquivo	Arquivo físico mantido na própria Promotoria de Justiça.
Sistema de Registro	São feitos em livros físicos (livro de ata), uma vez que ainda não foi implantado o Sistema MP-Virtual na comarca.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não fazemos gestão desses recursos.	
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): A 2ª Vara da Comarca de Ingá possui em tramitação, atualmente, 890 processos físicos, 602 processos virtuais no sistema PJE, todos cíveis (o total fornecido pelo sistema é 822, sendo que, dessa quantidade, deduz-se os processos e cartas precatórias arquivadas) e 180 processos no sistema EJUS (sendo 37 cíveis e 143 criminais).	



Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 23 processos físicos, 47 processos virtuais (consulta efetuada no dia 07/06/2017).

Observações: Dados colhidos em consultas efetuadas entre os dias 01/06/17 a 07/06/17.

**INFÂNCIA E JUVENTUDE – CÍVEL**

**PROCESSOS JUDICIAIS**

PERÍODO	Jun (2015)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai (2016)
Saldo do mês anterior	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês	13	30	49	24	21	10	09	11	17	27	22	14
Impulsionados no mês	13	30	49	24	21	10	09	11	17	27	22	14
Saldo do mês atual	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Audiências realizadas	96	84	116	125	78	88	81	26	56	84	85	76
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
PERÍODO	Jun (2016)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai (2017)
Saldo do mês anterior	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês	40	29	21	31	18	10	11	05	19	46	29	26
Impulsionados no mês	40	29	21	31	18	10	11	05	19	46	29	26
Saldo do mês atual	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Audiências realizadas	97	62	48	58	59	39	19	23	38	84	51	44
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

Observações:

1) O tópico “Audiências realizadas” engloba o total de audiências que ocorreram durante os meses requisitados à 2ª Vara da Comarca de Ingá, não sendo possível determinar, no tocante aos processos físicos, quantas audiências (desse total) foram cíveis e quantas foram criminais, pois o sistema utilizado pelo TJPB não faz essa distinção.

2) Ainda no que tange às “Audiências realizadas”, os dados informados correspondem ao sistema PJE e aos processos físicos.

**PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

PERÍODO	Jun (2015)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai (2016)
Notícias de Fato distribuídas	14	12	01	05	04	01	01	03	08	01	03	06
Inquéritos Civis Públicos	00	00	00	00	00	01	00	00	00	00	00	00
Procedimentos Preparatórios	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Procedimentos Administrativos	00	01	00	01	03	00	00	00	01	02	00	00
TAC firmado	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Execução de TAC proposta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Ação Civil pública proposta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Arquivamento sem Remessa	02	04	03	05	03	04	15	05	04	02	05	02
Arquivamento com Remessa	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Termos de Depoimento	02	02	00	03	02	01	01	03	00	01	01	01
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado
Reuniões (com ata)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Recomendações	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
PERÍODO	Jun (2016)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai (2017)



Notícias de Fato distribuídas	02	02	20	05	03	01	01	04	02	09	02	13
Inquéritos Cíveis Públicos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Procedimentos Preparatórios	01	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Procedimentos Administrativos	00	00	00	06	00	00	01	00	01	01	02	00
TAC firmado	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Execução de TAC proposta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Arquivamento sem Remessa	07	04	04	09	00	01	02	03	02	09	05	03
Arquivamento com Remessa	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Termos de Depoimento	01	01	01	00	00	00	01	01	01	01	00	01
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado
Reuniões (com ata)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Recomendações	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Observações:												

1) Os dados inseridos no tópico “Termos de Depoimento” foram contabilizados a partir das NF's instauradas com base nos depoimentos de pessoas que buscaram atendimento junto à promotoria, ensejando a referida instauração;

2) O quesito “Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)” encontra-se prejudicado, pois não existe registro específico das audiências realizadas, uma vez que as mesmas sempre acontecem no decorrer de uma NF, PP, ICP ou PA, ou dando origem a um desses, nos casos das audiências públicas.

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
<b>Processos sob acompanhamento de Promotoria n(s) Unidde(s) Judiciári(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	ACP/ações coletivas	00
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	00
	Ações de destituição do poder familiar e outras	05
<b>Processos de Infância e Juventude – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
<b>Processos de Infância e Juventude julgados pelo Ministério Público (Área Cível)</b>	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	12
	Em tramitação há mais de 30 dias:	13
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	00
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	00
	Em tramitação há mais de 180 dias:	00
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	00
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	01
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	03
	Em tramitação há mais de 90 dias:	12
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		00
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		02 (CT, CREAS, CRAS e junto à 2ª Vara)
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:		00

Visitas realizadas (nos últimos 12 meses)	Delegacias de polícia:											Sem atribuição
	Centros de internação provisória, definitiva e semiliberdade:											Não existe na comarca
	Entidades de acolhimento institucional:											02 (14.02.17 e 04.04.17)
	Outras unidades de atendimento:											sem atribuição
	Estabelecimentos de saúde e comunidades terapêuticas:											sem atribuição
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições de Medidas Socioeducativas (definitivos e provisórios):	06 (definitivos)											
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições (de acolhimento institucional):	14 (Casa de Passagem Emanuel)											
<b>Observações:</b> Todos os dados aqui inseridos correspondem aos registros feitos no período de junho de 2015 a maio de 2017.												
<b>INFÂNCIA E JUVENTUDE – ATO INFRAACIONAL</b>												
PERÍODO	Jun (2015)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai (2016)
Saldo do mês anterior	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês	02	09	05	03	01	00	05	02	01	02	00	02
Impulsionados no mês	02	09	05	03	01	00	05	02	01	02	00	02
Saldo do mês atual	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Audiências judiciais realizadas	96	84	116	125	78	87	71	26	46	77	70	39
Recursos interpostos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Termo Circunstanciado ou outro procedimento investigatório distribuído ao MP	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Notícia de fato distribuída	14	12	01	05	04	01	01	03	08	01	03	06
Arquivamento	01	01	01	01	01	02	00	00	00	00	00	00
Remissões	00	01	00	00	00	00	00	01	00	01	00	01

Representações	00	01	02	01	00	00	03	00	00	00	00	00
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (ação judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)	00	01	02	01	00	00	03	00	00	00	00	00
Audiências de Oitivas Informais (ministeriais)	00	02	01	00	00	00	02	01	00	00	00	01
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun (2016)</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai (2016)</b>
Saldo do mês anterior	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês	04	07	04	13	08	06	04	05	03	21	11	11
Impulsionados no mês	04	07	04	13	08	06	04	05	03	21	11	11
Saldo do mês atual	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Audiências judiciais realizadas	66	36	41	32	58	20	18	23	28	50	33	33
Recursos interpostos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Termo Circunstanciado ou outro procedimento investigatório distribuído ao MP	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Notícia de fato distribuída	02	02	20	05	03	01	01	04	02	09	02	13
Arquivamento	02	02	00	03	00	00	01	01	00	02	00	00
Remissões	00	05	02	03	08	04	03	02	01	01	00	00
Representações	00	00	00	01	00	00	00	00	00	01	00	02
Procedimentos de Apuração de Ato	00	00	00	01	00	00	00	00	00	01	00	02

Infracional (ação judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)												
Audiências de Oitivas Informais (ministeriais)	00	06	02	03	08	01	02	02	00	01	00	00
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Notícia de Ato Infracional (NF)</b>	Com vista há mais de 30 dias:								Prejudicado (vide item 2 das observações)			
	Com vista há mais de 6 meses:								Prejudicado			
	Com vista há mais de 12 meses:								Prejudicado			
<b>Boletim Circunstanciado de Ato Infracional (ou outros autos de investigação)</b>	Com vista há mais de 30 dias:								00			
	Com vista há mais de 6 meses:								00			
	Com vista há mais de 12 meses:								00			
<b>Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (ação judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)</b>	Com vista há mais de 30 dias:								00			
	Com vista há mais de 6 meses:								00			
	Com vista há mais de 12 meses:								00			
<b>Execução de Medidas Socioeducativas</b>	Com vista há mais de 30 dias:								00			
	Com vista há mais de 6 meses:								00			
	Com vista há mais de 12 meses:								00			
<b>Se existe critério de recebimento de feitos:</b>	<p>A 2ª Promotoria de Justiça de Ingá possui competência para atuar em todos os processos (físicos e virtuais) advindos da 2ª Vara Cumulativa da Comarca e, extrajudicialmente, por: a) matéria afeta aos direitos de família, incluindo a instauração de procedimento administrativo e a propositura da respectiva ação; b) procedimento de investigação criminal que apure infração penal da competência do referido juízo, incluindo o requerimento de medidas cautelares, até o oferecimento de denúncia; c) procedimentos afetos à criança e ao adolescente, à educação e ao patrimônio público, incluindo a instauração de inquérito civil e a propositura da respectiva ação, com acompanhamento desta até seu final julgamento, e: d) procedimentos afetos às fundações, incluindo todas as atividades elencadas no artigo 48 da Lei Complementar 97/2010, conforme determina o art. 15, inciso I, da Resolução CPJ nº 14/2012.</p>											
Observações: 1) O tópico "Audiências judiciais realizadas" engloba o total de audiências que ocorreram durante os meses												

requisitados à 2ª Vara da Comarca de Ingá, não sendo possível determinar quantas audiências foram cíveis, criminais ou, tampouco, que dizem respeito apenas a atos infracionais de adolescentes, pois o sistema utilizado pelo TJPB não faz essa distinção;

2) Os dados inseridos no quesito “Notícia de fato distribuída” correspondem a todas as NF instauradas junto à Promotoria de Defesa da Criança e do Adolescente, no período em apuração, não havendo distinção daquelas que dizem respeito apenas a atos infracionais.

**SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO**

Cumprir destacar que este representante ministerial passou a exercer, de fato, as atribuições inerentes à 2ª Promotoria de Justiça de Ingá apenas, em 13 de março do corrente ano de 2017, vislumbrando, nesse interregno, que o Ministério Público da Comarca de Ingá não possui material humano necessário para suprir a demanda existente, não possuindo, sequer, um servidor do quadro da instituição em efetivo exercício junto às Promotorias de Justiça da Comarca de Ingá, o que é de fundamental importância para os serviços cartorários, notadamente.

**PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)**

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Notícia de Fato	49/2016	05/04/16	Irregular. Não houve qualquer movimentação do feito desde a data de sua instauração até 21.06.2017, ocasião em que foi lançado despacho de arquivamento sem remessa ao Conselho Superior do Ministério Público (ainda não entranhado aos autos, mas apenas anexado à contracapa).
Procedimento Administrativo	009/2016	12/02/16	Formalmente regular. No entanto, foram detectados hiatos superiores a oito e sete meses entre despachos (respectivamente de 12.02.2016 a 30.10.2016 e de 30.10.2016 a 13.06.2017).
Procedimento Administrativo	001/2016	25/11/15	Formalmente regular. No entanto, foram detectados hiatos superiores a seis e oito meses entre despachos (respectivamente de 08.03.2016 a 27.09.2016 e de 27.09.2016 a 13.06.2017).

**OBSERVAÇÕES**

Constantes do Termo relativo às demais atribuições do órgão.

**Promotorias de Justiça de Aroeiras - PB**

*Promotoria de Justiça de Aroeiras - PB*



___ PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
<b>ATRIBUIÇÕES</b> (Ato normativo)	Resolução 14/2012 – MPPB – art. 16
Atribuições extrajudiciais? sim	
Atribuição na área da improbidade administrativa? sim	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? sim	
Atribuições de controle externo da atividade policial? sim	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? sim	
Municípios que compõem a área de atuação: Aroeiras e Gado Bravo	
<b>TITULAR</b>	CAROLINA SOARES HONORATO DE MACEDO
<b>SUBSTITUTO</b>	
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<p>O membro assumiu o órgão em 02/03/2009;</p> <p>Não reside na comarca de lotação, conforme decisão proferida nos autos do processo nº 001.2013.014323, onde foi autorizada residência na Comarca de Campina Grande/PB. Endereço: Rua Antonio Barbosa de Menezes, 530, Privilege Residence, apto 1001, Mirante, campina grande/PB.</p> <p>Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento: <b>Curso de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro;</b></p> <p>Não exerce o magistério; Não exerce a advocacia; Não respondeu e Não responde a procedimento administrativo disciplinar;</p> <p>Responde cumulativamente como auxiliar pela Promotoria de Violência Doméstica, em Campina Grande, bem como faz parte do GAECO, como membro;</p> <p>Não recebeu colaboração;</p> <p>Nos últimos 06 meses se afastou das atividades no período de 08 a 17 de março de 2017 para gozo de licença especial, bem como em 24 e 25 de abril do corrente ano em razão de licença médica;</p> <p>Cumpre expediente das 07:00hs às 13:00hs.</p>	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento ao público	sim
Estrutura de Pessoal	03 servidores 01 assessor
Estrutura física	Residência alugada
Sistema de Arquivo	sim
Sistema de Registro	sim
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos?	
Registrados no sistema e, após notificação da parte contrária, remetidos ao CSMP.	
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 2042	
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 28	
Observações:	

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CÍVEL (referente à unidade judiciária)												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	Jun (2015)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai (2016)
Saldo do mês anterior	02	00	00	02	00	00	00	00	07	00	00	13
Distribuídos no mês	51	29	71	67	44	32	22	62	29	81	103	106
Impulsionados no mês	53	29	69	69	44	32	22	55	36	81	90	119
Saldo do mês atual	00	00	02	00	00	00	00	07	00	00	13	00
Audiências realizadas	20	13	17	36	20	12	04	03	14	10	12	09
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
PERÍODO	Jun (2016)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai (2017)
Saldo do mês anterior	00	05	00	00	01	00	00	00	13	27	00	00
Distribuídos no mês	85	122	123	121	77	89	25	113	144	73	76	102
Impulsionados no mês	80	127	123	120	78	89	25	100	130	100	76	102
Saldo do mês atual	05	00	00	01	00	00	00	13	27	00	00	00
Audiências realizadas	31	29	09	39	37	06	14	04	14	35	11	07
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Observações:												
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jun (2015)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai (2016)
Notícias de fato distribuídas	07	05	10	05	10	07	05	05	08	05	04	06
Inquéritos Cíveis Públicos	2	4	3	2	2	1	0	2	1	2	1	2
Procedimentos Preparatórios	1	2	1	3	4	1	2	7	1	3	4	0
Procedimentos Administrativos	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	3

Improbidade Administrativa proposta													
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	
Arquivamento sem Remessa	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	
Arquivamento com Remessa	2	2	1	2	2	4	2	6	3	1	2	3	
Termos de Depoimento	4	0	0	0	0	0	0	1	0	3	2	0	
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	16	5	2	8	1	6	0	7	3	8	8	6	
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Atendimento ao público	20	18	22	27	27	28	10	25	22	27	25	27	
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	
	<b>(2016)</b>											<b>(2017)</b>	
Notícias de fato distribuídas	05	08	10	15	11	05	03	06	05	07	6	7	
Inquéritos Cíveis Públicos	2	1	1	3	0	0	0	0	2	2	0	1	
Procedimentos Preparatórios	3	1	5	2	0	2	2	3	3	7	3	2	
Procedimentos Administrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	9	9	
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	1	2	0	1	0	2	0	0	0	0	0	
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
Arquivamento sem Remessa	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Arquivamento com Remessa	1	3	6	0	1	0	3	6	0	4	3		

Termos de Depoimento	0	5	7	4	2	0	1	1	2	1	1	0
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	4	9	14	14	7	4	7	11	12	3	8	5
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento ao público	19	32	31	25	26	23	19	23	23	18	28	16
Observações:												
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
	Improbidade administrativa											37
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)											32
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											37
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos cíveis julgados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:											3
	Em tramitação há mais de 30 dias:											6
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:											7
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):											5
	Em tramitação há mais de 180 dias:											0
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:											13
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):											04
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;											0
	Em tramitação há mais de 90 dias;											1
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:											1	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:											11	
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:											1	
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):											0	
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:											4
	Estabelecimentos prisionais:											12

Centros de internamentos provisórios:	Não há
Outras unidades de atendimento:	0
Estabelecimentos de idosos:	Não há
Estabelecimentos de deficientes:	0
Estabelecimentos de Saúde:	0
Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Não há
Fundações:	0

Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário

\* O sistema judiciário apenas fornece o número total de processos em que o MP é autor, não conseguindo diferenciar a classe.

Qual o critério de recebimento de feitos: promotoria única, que recebe todos os feitos.

**ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)**

PERÍODO	Jun (2015)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai (2016)
Saldo do mês anterior - Ações Penais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês - Ações Penais	12	25	09	30	15	41	12	31	21	42	22	21
Impulsionados no mês - Ações Penais	12	25	09	30	15	41	12	31	21	42	22	21
Saldo do mês atual - Ações Penais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Saldo do mês anterior - IP's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês - IP's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Impulsionados no mês - IP's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Saldo do mês atual - IP's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Saldo do mês anterior - NF's	00	00	00	00	2	00	00	00	1	00	00	00
Distribuídos no mês - NF's	00	00	00	00	3	1	1	1	2	1	1	00
Impulsionados no mês - NF's	00	00	00	00	5	1	1	2	2	1	1	00
Saldo do mês atual - NF's	00	00	00	00	2	00	00	00	1	00	1	00
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	1	3	3	3	1	2	1	2	3	00	5	4
Termos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

Circunstanciados Distribuídos												
Atendimento ao Público	20	18	22	27	27	28	10	25	22	27	25	27
Audiências realizadas	04	12	03	11	01	12	04	04	08	19	10	04
Recursos Interpostos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Sessões do Tribunal do Júri	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Arquivamentos de IP	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Arquivamentos de PIC	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Denúncias Oferecidas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun (2016)</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai (2017)</b>
Saldo do mês anterior - Ações Penais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês - Ações Penais	13	45	38	34	13	15	03	61	07	02	34	02
Impulsionados no mês - Ações Penais	13	45	38	34	13	15	03	61	07	02	34	02
Saldo do mês atual - Ações Penais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Saldo do mês anterior - IP's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês - IP's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Impulsionados no mês - IP's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Saldo do mês atual - IP's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Saldo do mês anterior - NF's	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Distribuídos no mês - NF's	1	1	1	0	0	0	0	1	2	0	0	0
Impulsionados no mês - NF's	2	1	1	0	0	0	0	2	1	0	0	0
Saldo do mês atual - NF's	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	3	4	14	4	3	1	0	0	2	1	1	0
Termos Circunstanciados Distribuídos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

Atendimento ao Público	19	32	31	25	26	23	19	23	23	18	28	16
Audiências realizadas	26	10	08	31	16	17	23	13	19	26	14	04
Recursos Interpostos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Sessões do Tribunal do Júri	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Arquivamentos de IP	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Arquivamentos de PIC	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Denúncias Oferecidas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

Observações: Muitos dados não foram fornecidos pelo Sistema de controle e movimentação processual do 1º grau da Justiça Estadual, razão pela qual não foram preenchidos, conforme certidão em anexo.

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Procedimentos Criminais - PIC's Investigatórios</b>	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	0
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	2
<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias	1
	Instaurados há mais de 90 dias	0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0

<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		0	
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	4	
	Estabelecimentos prisionais:	12	
	Centros de internamentos provisórios:	Não há	
<b>Se existe critério de recebimento de feitos:</b>	Promotoria única		
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>			
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Notícia de Fato	970/2017		
Notícia de Fato	1385/2017		
Procedimento Preparatório	1738/2017		
Procedimento Preparatório	5519/2016		
Procedimento Preparatório	4980/2016		
Procedimento Preparatório	652/2017		
Procedimento Preparatório	968/2017		
Inquérito Civil Público	8521/2014		
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
<p>1. A estrutura física da Promotoria de Justiça (casa alugada) é deficiente e inadequada ao bom desempenho dos trabalhos ministeriais. Há, contudo, notícia de iminente mudança para outro imóvel alugado.</p> <p>2. A equipe de correição foi recebida apenas por dois servidores cedidos ao Ministério Público pela Prefeitura de Aroeiras, os quais informaram: (a) que a Promotora de Justiça titular se encontra em gozo de licença-maternidade desde 05.06.2017; (b) que a Promotora de Justiça designada para a substituição da titular acumula as atribuições da 1ª Promotoria de Justiça de Ingá, em que se encontrava no momento da visita; (c) que a assessora do órgão correicionado se encontrava ausente; (d) não há servidor efetivo dos quadros do Ministério Público na unidade ministerial.</p> <p>3. Sem registro de atraso na atuação judicial. Com efeito, ao longo dos trabalhos de correição, foram vistoriados 03 (três) processos cíveis, 05 (cinco) termos circunstanciados de ocorrência, 08 (oito) ações penais, 04 (quatro)</p>			



execuções penais, 05 (cinco) inquéritos policiais e 01 (um) auto de prisão em flagrante com vista ao Ministério Público há menos de 30 (trinta) dias.

4. Via de regra, ressalvadas irregularidades pontuais destacadas no quadro “Processos e Procedimentos Analisados”, foi constatada pela equipe de correição a regularidade formal dos procedimentos extrajudiciais em trâmite perante o órgão correicionado. Com efeito, foram vistoriados 06 (seis) notícias de fato, 01 (um) procedimento preparatório, 16 (dezesete) inquéritos civis públicos e 01 (um) procedimento administrativo) com tramitação regular.

5. Conforme explicado pelos servidores que acompanharam os trabalhos de correição, as estatísticas fornecidas pela unidade em relação a saldo, distribuição e impulsionamentos dos feitos judiciais não refletem a realidade da Promotoria de Justiça, mas sim os dados estatísticos da Vara Única da Comarca.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)	
Atribuições extrajudiciais? sim	
Atribuição na área da improbidade administrativa? sim	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? sim	
Atribuições de controle externo da atividade policial? sim	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? sim	
Municípios que compõem a área de atuação: Aroeiras e Gado Bravo	
TITULAR	Carolin Soares Honorato De Macedo

SUBSTITUTO			
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>			
<p>O membro assumiu o órgão em 02/03/2009;</p> <p>Não reside na comarca de lotação, conforme decisão proferida nos autos do processo nº <a href="#">001.2013.014323</a>, onde foi autorizada residência na Comarca de Campina Grande/PB. Endereço: Rua Antonio Barbosa de Menezes, 530, Privilège Residence, apto 1001, Mirante, campina grande/PB.</p> <p>Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento: <b>Curso de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro;</b></p> <p>Não exerce o magistério; Não exerce a advocacia; Não respondeu e Não responde a procedimento administrativo disciplinar;</p> <p>Responde cumulativamente como auxiliar pela Promotoria de Violência Doméstica, em Campina Grande, bem como faz parte do GAECO, como membro;</p> <p>Não recebeu colaboração;</p> <p>Nos últimos 06 meses se afastou das atividades no período de 08 a 17 de março de 2017 para gozo de licença especial, bem como em 24 e 25 de abril do corrente ano em razão de licença médica;</p> <p>Cumprir expediente das 07:00hs às 13:00hs.</p>			
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>			
Atendimento ao público	sim		
Estrutura de Pessoal	03 servidores 01 assessor		
Estrutura física	Residência alugada		
Sistema de Arquivo	sim		
Sistema de Registro	sim		
<p>De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos?</p> <p>Registrados no sistema e, após notificação da parte contrária, remetidos ao CSMP.</p>			
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>			
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 2042			
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 28			
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CÍVEL (referente à unidade judiciária)</b>			
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>			
PERÍODO	Jun (2015)	Jul	Ago
Saldo do mês anterior	1668	1643	1675
Distribuídos no mês	10	41	25

Impulsionados no mês			
Saldo do mês atual	1643	1675	1677
Audiências realizadas	20	13	17
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores			
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça			
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>
	<b>(2016)</b>		
Saldo do mês anterior	2078	2060	2055
Distribuídos no mês	49	51	55
Impulsionados no mês			
Saldo do mês atual	2060	2055	2090
Audiências realizadas	31	29	09
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores			
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça			
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>			
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>
	<b>(2015)</b>		
Notícias de fato distribuídas	07	05	10
Inquéritos Cíveis Públicos	2	4	3
Procedimentos Preparatórios	1	2	1
Procedimentos Administrativos	0	0	0
TAC firmado	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	1	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de	0	0	0

Direito Individual Indisponível			
Arquivamento sem Remessa	0	0	1
Arquivamento com Remessa	2	2	1
Termos de Depoimento	4	0	0
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	16	5	2
Reuniões (com ata)	0	0	0
Atendimento ao público	20	18	22
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun (2016)</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>
Notícias de fato distribuídas	05	08	10
Inquéritos Civis Públicos	2	1	1
Procedimentos Preparatórios	3	1	5
Procedimentos Administrativos	0	0	0
TAC firmado	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	1	2
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	1	0	0
Arquivamento com Remessa	1	3	
Termos de Depoimento	0	5	7
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	4	9	14
Reuniões (com ata)	0	0	0
Atendimento ao público	19	32	31
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>			

Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário			
* O sistema judiciário apenas fornece o número total de processos em que o MP é autor, não conseguindo diferenciar a classe.			
Qual o critério de recebimento de feitos: promotoria única, que recebe todos os feitos.			
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)			
PERÍODO	Jun (2015)	Jul	Ago
Saldo do mês anterior - Ações Penais			
Distribuídos no mês - Ações Penais	12	25	09
Impulsionados no mês - Ações Penais			
Saldo do mês atual - Ações Penais			
Saldo do mês anterior - IP's			
Distribuídos no mês - IP's			
Impulsionados no mês - IP's			
Saldo do mês atual - IP's			
Saldo do mês anterior –NF's	0	0	0
Distribuídos no mês – NF's	0	0	0
Impulsionados no mês – NF's	0	0	0
Saldo do mês atual – NF's	0	0	0
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	1	3	3
Termos Circunstanciados Distribuídos			
Atendimento ao Público	20	18	22
Audiências realizadas	04	12	03
Recursos Interpostos			

Sessões do Tribunal do Júri			
Arquivamentos de IP			
Arquivamentos de PIC	0	0	0
Denúncias Oferecidas			
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas			
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun (2016)</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>
Saldo do mês anterior - Ações Penais			
Distribuídos no mês - Ações Penais	13	45	38
Impulsionados no mês - Ações Penais			
Saldo do mês atual - Ações Penais			
Saldo do mês anterior - IP's			
Distribuídos no mês - IP's			
Impulsionados no mês - IP's			
Saldo do mês atual - IP's			
Saldo do mês anterior –NF's	1	0	0
Distribuídos no mês – NF's	1	1	1
Impulsionados no mês – NF's	2	1	1
Saldo do mês atual – NF's	1	0	0
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	3	4	14
Termos Circunstanciados Distribuídos			
Atendimento ao Público	19	32	31
Audiências realizadas	26	10	08
Recursos Interpostos			
Sessões do Tribunal do Júri			

Arquivamentos de IP			
Arquivamentos de PIC			
Denúncias Oferecidas			
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas			
Observações: Muitos dados não foram fornecidos pelo Sistema de controle e movimentação processual do 1º grau da Justiça Estadual, razão pela qual não foram preenchidos, conforme certidão em anexo.			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>		
Notícia de Fato	970/2017		
Notícia de Fato	1385/2017		
Procedimento Preparatório	1738/2017		
Procedimento Preparatório	5519/2016		
Procedimento Preparatório	4980/2016		
Procedimento Preparatório	652/2017		
Procedimento Preparatório	968/2017		
Inquérito Civil Público	8521/2014		
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
<p>1. A estrutura física da Promotoria de Justiça (casa alugada) é deficiente e inadequada ao bom desempenho dos trabalhos ministeriais. Há, contudo, notícia de iminente mudança para outro imóvel alugado.</p> <p>2. A equipe de correição foi recebida apenas por dois servidores cedidos ao Ministério Público pela Prefeitura de Aroeiras, os quais informaram: (a) que a Promotora de Justiça titular se encontra em gozo de licença-maternidade desde 05.06.2017; (b) que a Promotora de Justiça designada para a substituição da titular acumula as atribuições da 1ª Promotoria de Justiça de Ingá, em que se encontrava no momento da visita; (c) que a assessora do órgão correicionado se encontrava ausente; (d) não há servidor efetivo dos quadros do Ministério Público na unidade ministerial.</p> <p>3. Sem registro de atraso na atuação judicial. Com efeito, ao longo dos trabalhos de correição, foram vistoriados 03 (três) processos cíveis, 05 (cinco) termos circunstanciados de ocorrência, 08 (oito) ações penais, 04 (quatro) execuções penais, 05 (cinco) inquéritos policiais e 01 (um) auto de prisão em flagrante com vista ao Ministério Público há menos de 30 (trinta) dias.</p> <p>4. Via de regra, ressalvadas irregularidades pontuais destacadas no quadro “Processos e Procedimentos Analisados”, foi constatada pela equipe de correição a regularidade formal dos procedimentos extrajudiciais em trâmite perante o órgão correicionado. Com efeito, foram vistoriados 06 (seis) notícias de fato, 01 (um) procedimento preparatório, 16 (dezesete) inquéritos civis públicos e 01 (um) procedimento administrativo) com tramitação regular.</p> <p>5. Conforme explicado pelos servidores que acompanham os trabalhos de correição, as estatísticas fornecidas</p>			

pela unidade em relação a saldo, distribuição e impulsionamentos dos feitos judiciais não refletem a realidade da Promotoria de Justiça, mas sim os dados estatísticos da Vara Única da Comarca.

*Promotoria de Justiça de Infância e Juventude da Comarca de Aroeiras*

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	
<b>ATRIBUIÇÕES</b> (Ato normativo)	Resolução 14/2012 – MPPB – art. 16
Atribuições extrajudiciais? Sim	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Sim	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Sim	
Atribuições de controle externo da atividade policial? sim	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Sim	
Municípios que compõem a área de atuação: Aroeiras e Gado Bravo	
<b>TITULAR</b>	Carolina Soares Honorato de Macedo
<b>SUBSTITUTO</b>	
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro assumiu o órgão em 02/03/2009;	
Não reside na comarca de lotação, conforme decisão proferida nos autos do processo nº 001.2013.014323, onde foi autorizada residência na Comarca de Campina Grande/PB. Endereço: Rua Antonio Barbosa de Menezes, 530, privilege Residence, apto 1001, Mirante, campina grande/PB.	
Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento: <b>Curso de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro;</b>	
Não exerce o magistério; Não exerce a advocacia; Não respondeu e Não responde a procedimento administrativo disciplinar;	
Responde cumulativamente como auxiliar pela Promotoria de Violência Doméstica, em Campina Grande, bem como faz parte do GAECO, como membro;	
Não recebeu colaboração;	
Nos últimos 06 meses se afastou das atividades no período de 08 a 17 de março de 2017 para gozo de licença especial, bem como em 24 e 25 de abril do corrente ano em razão de licença médica;	
Cumprir expediente das 07:00hs às 13:00hs.	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento ao público:	sim
Estrutura de Pessoal:	03 servidores 01 assessor
Estrutura física:	Residência alugada
Sistema de Arquivo:	Sim
Sistema de Registro:	sim
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e	



outros acordos?												
Registrados no sistema e, após notificação da parte contrária, remetidos ao CSMP.												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 2042												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 28												
Observações:												
<b>INFÂNCIA E JUVENTUDE - CÍVEL</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
PERÍODO	Jun (2015)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Ma (2016)
Saldo do mês anterior	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês	04	03	01	03	01	03	00	03	02	04	05	03
Impulsionados no mês	04	03	01	03	01	03	00	03	02	04	05	03
Saldo do mês atual	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Audiências realizadas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
PERÍODO	Jun (2016)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Ma (2017)
Saldo do mês anterior	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês	02	05	04	03	03	02	04	07	08	02	05	03
Impulsionados no mês	02	05	04	03	03	02	04	07	08	02	05	03
Saldo do mês atual	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Audiências realizadas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
<b>Observações:</b>												
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
PERÍODO	Jun (2015)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Ma (2016)
Notícias de fato distribuídas	02	01	03	02	02	02	01	01	02	03	02	03
Inquéritos Cíveis Públicos	01	01	01	02	01	02	01	02	01	02	01	01
Procedimentos Preparatórios	02	02	01	03	02	01	02	03	01	02	02	02
Procedimentos Administrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	3	1	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com Remessa	1	2	1	3	2	1	3	2	1	3	4	0
Termos de Depoimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	4	3	1	3	1	3	0	3	2	4	5	3
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recomendações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun (2016)</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai (2017)</b>
Notícias de fato distribuídas	02	03	1	3	1	3	2	1	1	1	04	03
Inquéritos Cíveis Públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Preparatórios	1	1	2	1	1	1	1	3	2	3	1	1
Procedimentos Administrativos	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	4	1	2	1	1	2	0	0	0	3	2	2
Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com Remessa	2	3	1	4	3	2	1	4	2	3	2	2
Termos de Depoimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	02	05	04	03	03	02	04	07	08	02	05	03
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recomendações	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
<b>Observações:</b>												
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
										ACP/ações coletivas		00
										Ações para a defesa de direito individual indisponível		07
										Ações de destituição do poder familiar e outras		12
<b>Processos de infância e Juventude – custos legis</b>										Com vista há mais de 30 dias:		0
										Com vista há mais de 6 meses:		0

	Com vista há mais de 12 meses:	0										
<b>Processos de Infância e Juventude julgados pelo Ministério Público (Área Cível)</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
	Em tramitação há menos de 30 dias:	01										
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há mais de 30 dias:	0										
	Em tramitação há menos de 90 dias:	02										
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	03										
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0										
	Em tramitação há menos de 1 ano:	03										
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	03										
	Em tramitação há menos de 90 dias;	0										
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há mais de 90 dias;	0										
	Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:	0										
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		1										
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:		0										
<b>Visitas realizadas (nos últimos 12 meses)</b>	Delegacias de polícia:	4										
	Centros de internação provisória, definitiva e semiliberdade:	Não há										
	Entidades de acolhimento institucional:	Não há										
	Outras unidades de atendimento:	0										
	Estabelecimentos de saúde e comunidades terapêuticas	0										
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições de Medidas Socioeducativas (definitivos e provisórios):		1										
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições (de acolhimento institucional):		0										
<b>Observações:</b>												
<b>INFÂNCIA E JUVENTUDE – ATO INFRACIONAL</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun (2015)</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai (2016)</b>
Saldo do mês anterior	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês	02	02	03	01	02	04	02	02	01	03	01	02
Impulsionados no mês	02	02	03	01	02	04	02	02	01	03	01	02
Saldo do mês atual	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Audiências judiciais realizadas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Recursos interpostos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

Termo Circunstanciado ou outro procedimento investigatório distribuído ao MP	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Notícia de fato distribuída	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Arquivamentos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Remissões	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Representações	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (ação judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Audiências de Oitivas Informais (ministeriais)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	0
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun (2016)</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai (2017)</b>
Saldo do mês anterior	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês	03	02	03	03	00	00	00	00	02	01	00	05
Impulsionados no mês	03	02	03	03	00	00	00	00	02	01	00	05
Saldo do mês atual	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Audiências judiciais realizadas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Recursos interpostos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Termo Circunstanciado ou outro procedimento investigatório distribuído ao MP	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Notícia de fato distribuída	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Arquivamentos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Remissões	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Representações	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (ação judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Audiências de Oitivas Informais (ministeriais)	0	1	3	3	0	0	0	0	2	1	0	5
Observações: <b>Muitos dados não foram fornecidos pelo Sistema de controle e movimentação processual do 1º grau da Justiça Estadual, razão pela qual não foram preenchidos, conforme certidão em anexo.</b>												
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Notícia de ato infracional (NF)</b>	Com vista há mais de 30 dias:									0		

	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
<b>Boletim Circunstanciado de Ato Infracional (ou outros atos de investigação)</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
<b>Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (ação judicial, após representação à autoridade judiciária por aplicação de medida socioeducativa)</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
<b>Execução de Medidas Socioeducativas</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
Se existe critério de recebimento de feitos:	Promotoria única		
Observações:			
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>			
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
- Constantes do termo relativo às demais atribuições do órgão ministerial.			

## Promotorias de Justiça de Alagoa Grande – PB

### Promotoria de Justiça de Alagoa Grande

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

<b>ATRIBUIÇÕES</b> (Ato normativo)	
Atribuições extrajudiciais? Sim	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Sim	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Sim	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Sim	
Municípios que compõem a área de atuação: Alagoa Grande e Juarez Távora	
<b>TITULAR</b>	João Benj�mim Delgado Neto
<b>SUBSTITUTO</b>	
<b>DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DO MINIST�RIO P�BLICO</b>	
O membro assumiu o �rg�o em 27/01/2014; reside na comarca de lota�o; nos �ltimos 06 meses participou de cursos de aperfei�amento (Curso de Forma�o e Aperfei�amento do Promotor do J�ri, promovido por Edilson Mogenout Bonfim); n�o exerce o magist�rio; n�o exerce a advocacia; n�o respondeu e n�o responde a procedimento administrativo disciplinar; responde por outro �rg�o (CCRIMP); nos �ltimos 06 meses n�o recebeu colabora�o; nos �ltimos 06 meses se afastou das atividades entre os dias 09 e 27 do m�s de janeiro de 2017, por gozo de f�rias e entre o dia 24 de fevereiro at� 31 mar�o do corrente ano por gozo de licen�a pr�mio; cumpre expediente das 07h �s 13h.	
<b>EM RELA�O AO �RG�O DO MINIST�RIO P�BLICO</b>	
<b>Atendimento �o p�blico</b>	Sim
<b>Estrutura de Pessoa</b>	07 servidores, sendo 01 Promotor de Justi�a, 01 Assessor de Promotoria, 02 t�cnicos ministeriais efetivos e 02 servidores � disposi�o do MP, disponibilizados pelo Munic�pio de Alagoa Grande/PB e 01 prestadora de servi�o de apoio terceirizado.
<b>Estrutura f�sica</b>	Sede pr�pria, dispondo de 03 (tr�s) gabinetes para Promotores de Justi�a, com acesso privativo e banheiro, 01 sala para Assessoria, 01 para servi�os cartor�rios, 01 copa, 01 cozinha, 01 audit�rio com capacidade para 50 pessoas, 06 banheiros de uso comum e 01 sala de arquivos.
<b>Sistema de Arquivo</b>	Arquivo f�sico mantido na pr�pria Promotoria de Justi�a.
<b>Sistema de Registro</b>	Em livros f�sicos de registro, uma vez que ainda n�o foi implantado o Sistema Virtual denominado MP-virtual
De que modo s�o geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transa�oes penais e outros acordos? S�o destinados a uma conta judicial e posteriormente encaminhados a entidades previamente cadastradas por meio de edital, conforme o disposto na Resolu�o do CNJ n� 154 e no Provimento da Corregedoria do TJPB n.� 01/2015.	
<b>EM RELA�O � UNIDADE JUDICI�RIA</b>	

Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 6.113 PROCESSOS, SENDO 4.131 PROCESSOS FÍSICOS E 1.979 ELETRÔNICOS.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 03 (três)												
Observações: Data de Referência: 24.05.2017												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	Jun (2015)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jão	Fev	Mår	Abr	Mai (2016)
Sólido do mês anterior	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês	11	12	07	30	13	08	15	04	11	13	16	25
Impulsionados no mês	11	12	07	30	13	08	15	04	11	13	16	25
Sólido do mês atual	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Audiências realizadas	16	05	00	17	23	00	11	01	03	03	07	02
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
PERÍODO	Jun (2016)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jão	Fev	Mår	Abr	Mai (2017)
Sólido do mês anterior	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês	24	10	19	21	30	24	07	05	06	11	14	12
Impulsionados no mês	24	10	19	21	30	24	07	05	06	11	14	12
Sólido do mês atual	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Audiências realizadas	12	23	01	08	05	02	04	01	09	03	04	05
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01	00	00
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jun (2015)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jão	Fev	Mår	Abr	Mai (2016)

Notícias de fato distribuídas	01	11	04	05	05	06	02	01	05	02	03	06
Inquéritos Cíveis Públicos	00	01	00	04	02	00	00	00	00	01	00	00
Procedimentos Preparatórios	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Procedimentos Administrativos	00	04	07	03	05	02	03	00	03	07	01	03
TAC firmado	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa proposta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade Administrativa)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01
Medida Judicial de Defesa de direito individual	00	00	00	01	03	02	00	01	00	01	00	02
Arquivamento sem Remessa	00	00	00	01	14	03	11	00	00	08	02	18
Arquivamento com Remessa	00	00	00	00	01	01	01	00	00	00	02	01
Termos de Depoimento	01	15	11	12	15	08	05	02	10	11	04	09
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	02	00	03	02	02	01	00	00	00	02	02	00
Reuniões (com e/sem)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01	00	01
Atendimento ao público	05	20	19	25	45	25	16	07	18	37	18	20
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>
	<b>(2016)</b>											<b>(2017)</b>
Notícias de fato distribuídas	03	08	04	03	07	06	02	00	04	03	04	06
Inquéritos Cíveis Públicos	01	00	00	01	00	03	00	00	02	00	07	01
Procedimentos Preparatórios	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Procedimentos Administrativos	02	03	04	00	02	04	02	00	02	00	01	00
TAC firmado	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Execução de TAC proposta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01
Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa proposta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01



<b>Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)</b>	00	00	01	00	01	03	01	00	02	00	02	01
<b>Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível</b>	02	00	02	00	01	00	00	00	00	00	00	00
<b>Arquivamento sem Remessa</b>	00	02	03	47	03	00	00	00	08	02	03	00
<b>Arquivamento com Remessa</b>	00	00	01	00	02	00	00	00	02	00	00	00
<b>Termos de Depoimento</b>	05	11	08	04	09	13	04	01	04	04	03	04
<b>Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)</b>	00	00	00	00	00	01	00	00	00	01	00	00
<b>Reuniões (com 2ª)</b>	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
<b>Atendimento ao público</b>	07	18	22	14	16	21	20	12	07	13	23	20
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos sob acompanhamento do Promotor(ões) Unid(ões) Judiciari(ões) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa											13
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)											11
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											35
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:											00
	Com vista há mais de 6 meses:											00
	Com vista há mais de 12 meses:											00
<b>Processos cíveis julgados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:											00
	Com vista há mais de 6 meses:											00
	Com vista há mais de 12 meses:											00
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:											00
	Com vista há mais de 6 meses:											00
	Com vista há mais de 12 meses:											00
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:											12
	Em tramitação há mais de 30 dias:											07
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:											00
	Em tramitação há mais de 90 e menos de											00

	180 dias (verificar prorrogação):00											
	Em tramitação há mais de 180 dias:	00										
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano:	04										
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	11										
Procedimentos Administrativos	Em tramitação há menos de 90 dias;	03										
	Em tramitação há mais de 90 dias;	17										
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		01										
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		05										
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		02										
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comprometimentos):		00										
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	04										
	Estabelecimentos prisionais:	09										
	Centros de internamentos provisórios:	00										
	Outras unidades de atendimento:	00										
	Estabelecimentos de idosos:	01										
	Estabelecimentos de deficientes:	00										
	Estabelecimentos de Saúde:	01										
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	00										
	Fundações:	00										
Qual o critério de recebimento de feitos: Não, pois se trata de Promotoria de Justiça Única, com atribuições em todos os efeitos.												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)</b>												
PERÍODO	Jun (2015)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jane	Fev	Mar	Abr	Mai (2016)
Sendo do mês anterior - Ações Penais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês - Ações Penais	02	24	22	26	13	25	18	09	16	14	47	28

Impulsionados no mês - Ações Penais	02	24	22	26	13	25	18	09	16	14	47	28
Saldo do mês Anterior - Ações Penais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Saldo do mês Anterior - IP's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês - IP's	10	29	32	32	33	20	44	12	38	22	31	45
Impulsionados no mês - IP's	10	29	32	32	33	20	44	12	38	22	31	45
Saldo do mês Anterior - IP's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Saldo do mês Anterior NFs	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês NFs	00	01	03	00	00	01	00	00	02	01	00	01
Impulsionados no mês - NFs	00	01	03	00	00	01	00	00	02	01	00	01
Saldo do mês Anterior - NFs	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Autos de Prisões em Flagrantes distribuídos	00	00	00	00	00	02	00	00	00	00	02	00
Termos Circunstanciados Distribuídos	04	12	19	25	18	16	06	05	08	16	18	20
Atendimento ao Público	02	04	03	05	01	01	02	01	01	02	02	01
Audiências realizadas	29	35	19	24	49	05	11	06	03	49	15	09
Recursos Interpostos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01	00
Sessões do Tribunal do Júri	00	01	04	01	00	07	00	01	03	02	00	04
Arquivamentos de IP	00	03	05	00	03	01	07	00	05	00	03	02
Arquivamentos de PIC	00	00	00	00	03	00	00	00	01	00	00	00
Denúncias Oferecidas	04	18	19	23	15	10	16	02	23	04	28	16
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun (2016)</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jane</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai (2016)</b>
Saldo do mês anterior - Ações Penais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês - Ações Penais	22	15	32	20	13	19	13	04	13	15	13	22

Impulsionados no mês - Ações Penais	22	15	32	20	13	19	13	04	13	15	13	22
Saldo do mês atual - Ações Penais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Saldo do mês anterior - IP's	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês - IP's	33	17	53	33	45	55	26	13	31	23	21	20
Impulsionados no mês - IP's	33	17	53	33	45	55	26	13	31	23	21	20
Saldo do mês atual - IP's	00	00	00	00	00	00	00	06	00	00	00	00
Saldo do mês anterior NFs	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês NFs	01	00	00	00	00	02	00	01	01	01	00	01
Impulsionados no mês - NFs	01	00	00	00	00	02	00	01	01	01	00	01
Saldo do mês atual - NFs	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01
Autos de Prisões em Flagrantes distribuídos	01	01	00	00	00	03	02	00	00	01	02	01
Termos Circunstanciados Distribuídos	15	14	19	21	12	14	06	04	13	15	10	18
Atendimento ao Público	01	02	02	01	03	01	02	01	02	03	01	04
Audiências realizadas	21	59	29	50	17	20	21	03	19	12	26	29
Recursos Interpostos	01	00	00	00	00	00	00	00	00	01	00	00
Sessões do Tribunal do Júri	00	00	01	00	00	04	00	00	00	00	00	01
Arquivamentos de IP	00	04	07	04	04	13	03	00	02	05	00	03
Arquivamentos de PIC	01	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Denúncias Oferecidas	15	05	33	14	22	17	09	02	11	10	14	10
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
<p>Observações: Este Membro não realizou visitas ao estabelecimento prisional de Alagoa Grande/PB, no mês de janeiro de 2017 por se encontrar de férias e no mês de março de 2017 por ser encontrar em gozo de licença prêmio. Data de referência para coleta destes dados: 25 de maio de 2017.</p>												
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:											00
	Com vista há mais de 6 meses:											00

	Com vista há mais de 12 meses:	00
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
<b>Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	00
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	00
	Em tramitação há mais de 180 dias:	02
<b>Notícias de Fato</b>	Instauradas há menos de 30 dias:	00
	Instauradas há mais de 90 dias:	01
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		00
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	04
	Estabelecimentos prisionais:	09
	Centros de internamentos provisórios:	00

Observações: Este membro não realizou visitas ao estabelecimento prisional de Alagoa Grande/PB no mês de janeiro de 2017 por se encontrar de férias e no mês de março de 2017 por se encontrar em gozo de licença prêmio.

Data de referência para coleta destes dados: 25 de maio de 2017.

**EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE**

Desenvolvimento dos projetos estratégicos MP Combate nas cidades de Alagoa Grande/PB e Juarez Távora/PB e Atenção aos Usuários de Drogas na cidade de Alagoa Grande/PB. Adesão ao Projeto estratégico Segurança Integrada, tendo também atuação de destaque no desenvolvimento das seguintes ações: 1) Combater as ocupações irregulares de espaços públicos, notadamente na praça central da cidade de Alagoa Grande/PB; 2) Desenvolvimento de ações com a finalidade de proporcionar melhorias no trânsito municipal, combatendo o desrespeito as leis de trânsito e a poluição sonora; 3) Instauração de ICP visando coibir a contratação irregular de escritórios de advocacia e contabilidade.

**OBSERVAÇÕES**

1. Diversamente do quanto verificado em outras Promotorias de Justiça do interior do Estado (a exemplo de Aroeiras e Ingá), o órgão correicionado conta com 02 (dois) servidores efetivos, dos quais 01 (uma) exerce, sem prejuízo de suas atribuições, o mandato de Vereadora no Município de Alagoa Grande.
2. Verificou-se, em geral, a regularidade formal dos procedimentos extrajudiciais, inclusive quanto à observância dos prazos da Resolução n. 23/2007-CNMP. Os procedimentos são bem ordenados, havendo boa padronização gráfica. Verifica-se o atendimento à taxonomia adequada. Não foram verificados longos hiatos entre os impulsionamentos.
  - 2.1. Foram vistoriados pela equipe de correição todos os procedimentos extrajudiciais em trâmite perante o órgão correicionado, sem registro de qualquer irregularidade.
  - 2.2. Nos últimos 03 (três) anos, o correicionado expediu 15 (quinze) recomendações e ajuizou 45 (quarenta e cinco) ações civis públicas
  - 2.3. Merece registro positivo a resolutividade do correicionado na atuação extrajudicial.
3. Na data da correição, foram vistoriados 05 (cinco) Termos Circunstanciados de Ocorrência, 08 (oito) processos cíveis pertinentes à matéria de infância e juventude, 02 (duas) ações civis públicas, 08 (três) processos cíveis diversos e 01 (um) mandado de segurança com vista ao Ministério Público há menos de 30 (trinta) dias.

*Promotoria de Justiça de Infância e Juventude de Alagoa Grande*

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	
<b>ATRIBUIÇÕES</b> (Ato normativo)	
Atribuições extrajudiciais? SIM	
Atribuição na área da improbidade administrativa? SIM	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? NÃO	
Atribuições de controle externo da atividade policial? SIM	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? SIM	
Municípios que compõem a área de atuação: ALAGOA GRANDE E JUAREZ TÁVORA	
<b>TITULAR</b>	João Benjamim Delgado Neto
<b>SUBSTITUTO</b>	
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

O membro assumiu o órgão em 27/01/2014; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (Curso de Formação e Aperfeiçoamento do Promotor do Júri, promovido por Edilson Mogenout Bonfim); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde por outro órgão (CCRIMP); nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades entre os dias 09 e 27 do mês de janeiro de 2017, por gozo de férias e entre o dia 24 de fevereiro até 31 março do corrente ano por gozo de licença prêmio; cumpre expediente das 07h às 13h.

**EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Atendimento ao Público:	SIM
Estrutura de Pessoal:	07 servidores, sendo 01 Promotor de Justiça, 01 Assessor de Promotoria, 02 Técnicos Ministeriais efetivos, 02 servidores à disposição do MP, disponibilizados pelo Município de Alagoa Grande/PB e 01 Prestadora de serviço de Apoio terceirizado.
Estrutura física:	Sede própria, dispondo de 03 (três) gabinetes para Promotores de Justiça, com acesso privativo a banheiro, 01 sala para Assessoria, 01 para serviços cartorários, 01 Copa, 01 Cozinha, 01 Auditório com capacidade para 50 pessoas, 06 banheiros de uso comum e 01 sala de arquivos.
Sistema de Arquivo:	Arquivo físico mantido na própria Promotoria de Justiça.
Sistema de Registro:	Em livros físicos de registro, uma vez que ainda não foi implantado o Sistema Virtual denominado MP-virtual.

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? São destinados a uma conta judicial e posteriormente encaminhados a entidades previamente cadastradas por meio de edital, conforme o disposto na Resolução do CNJ nº 154 e no Provimento da Corregedoria do TJPB n.º 01/2015.

**EM RELAÇÃO A UNIDADE JUDICIÁRIA**

Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 6.113 processos, sendo 4.131 processos físicos e 1.979 eletrônicos.

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 15, todos com vista dentro do prazo legal.

Observações: Data de referência: 24.05.2017

**INFÂNCIA E JUVENTUDE – CÍVEL**

**PROCESSOS JUDICIAIS**

PERÍODO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	Mai
	(2015)											(2016)
Saldo do mês anterior	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês	08	15	06	16	09	04	09	07	05	09	08	10
Impulsionados no mês	08	15	06	16	09	04	09	07	05	09	08	10
Saldo do mês atual	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

Audiências realizadas	04	11	00	21	13	00	14	00	00	19	04	03
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
<b>PERÍODO</b>	<b>JUN</b> <b>(2016)</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b> <b>(2017)</b>
Saldo do mês anterior	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês	15	05	12	10	07	12	03	04	05	08	04	09
Impulsionados no mês	15	05	12	10	07	12	03	04	05	08	04	09
Saldo do mês atual	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Audiências realizadas	36	28	02	09	18	07	19	09	05	15	05	08
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												

<b>PERÍODO</b>	<b>JUN</b> <b>(2015)</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b> <b>(2016)</b>
Notícias de Fato distribuídas	02	04	01	01	00	02	00	01	02	01	01	01
Inquéritos Cíveis Públicos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Procedimentos Preparatórios	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Procedimentos Administrativos	03	05	04	04	00	05	03	00	05	07	05	03
TAC firmado	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	02
Execução de TAC proposta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Ação Civil Pública proposta	00	00	00	00	01	00	01	00	00	01	00	01
Medida Judicial de Defesa de Direito individual indisponível.	00	00	00	01	01	00	00	00	00	01	00	01
Arquivamento sem Remessa	00	02	00	06	07	04	07	00	01	06	03	03
Arquivamento com Remessa	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Termos de Depoimento	05	09	05	05	00	07	03	01	07	08	06	04
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	09	00	05	07	11	02	00	00	05	05	08	01
Reuniões (com ata)	00	00	02	00	01	00	00	00	00	00	00	00



Recomendações	00	00	00	00	01	00	00	00	00	00	00	00
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>
	<b>(2016)</b>											<b>(2017)</b>
Notícias de Fato distribuídas	02	03	00	03	04	02	02	00	01	00	00	02
Inquéritos Cíveis Públicos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Procedimentos Preparatórios	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Procedimentos Administrativos	04	02	03	07	03	05	01	01	06	03	07	07
TAC firmado	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Execução de TAC proposta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Ação Civil Pública proposta	00	00	00	00	01	02	00	00	01	00	00	00
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	01	00	00	00	00	01	00	00	00	01	00	03
Arquivamento sem Remessa	03	03	02	05	03	01	05	00	12	04	06	05
Arquivamento com Remessa	00	01	00	01	00	00	00	00	01	00	00	00
Termos de Depoimento	06	05	03	10	07	07	03	00	02	00	01	03
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	07	08	05	02	01	06	02	00	02	07	01	20
Reuniões (com ata)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Recomendações	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos sob acompanhamento do Promotor(ões) Unid(ões) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	ACP/ações coletivas											13
	Ações para a defesa de direito individual indisponíveis											11
	Ações de destituição do poder familiar e outras											35
<b>Processos de infância e Juventude – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:											00
	Com vista há mais de 6 meses:											00
	Com vista há mais de 12 meses:											00
<b>Processos de Infância e Juventude julgados pelo Ministério Público (Área Cível)</b>	Com vista há mais de 30 dias:											00
	Com vista há mais de 6 meses:											00

	Com vista há mais de 12 meses	00
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	01
	Em tramitação há mais de 30 dias:	00
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	00
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	00
	Em tramitação há mais de 180 dias:	00
<b>Inquéritos Civis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	00
	Em tramitação há mais de 1 ano:	00
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	13
	Em tramitação há mais de 90 dias:	30
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		01
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		00
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:		00

<b>Visitas realizadas (nos últimos 12 meses)</b>	Delegacias de polícia:	04
	Centros de internação provisória, definitiva e semiliberdade:	00
	Entidades de acolhimento institucional:	00
	Outras unidades de atendimento:	00
	Estabelecimentos de saúde e comunidades terapêuticas	01
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições de Medidas Socioeducativas (definitivos e provisórios):		04
<b>Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições (de acolhimento institucional):</b>		00

**Observações:** Data da coleta: 26.05.2017

**INFÂNCIA E JUVENTUDE – ATO INFRACIONAL**

PERÍODO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
	(2015)											(2016)
Saldo do mês anterior	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês	04	07	05	08	03	02	01	04	05	08	06	05
Impulsionados no mês	04	07	05	08	03	02	01	04	05	08	06	05

Saldo do mês atual	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Audiências judiciais realizadas	03	05	02	08	04	03	06	07	05	04	02	06
Recursos interpostos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Termo Circunstanciado ou outro procedimento investigatório distribuído ao MP	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Notícias de Fato distribuídas	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Arquivamentos	01	00	00	00	00	00	00	00	03	05	00	01
Remissões	01	02	01	00	00	00	00	00	00	00	00	01
Representações	02	05	04	07	03	02	01	04	02	01	04	03
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (ação judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)	02	05	04	07	03	02	01	04	02	01	04	03
Audiências de Oitivas Informais (ministeriais)	08	03	00	05	01	01	00	00	00	02	00	00
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun (2016)</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mär</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai (2017)</b>
Saldo do mês anterior	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Distribuídos no mês	04	05	07	12	00	05	05	01	03	02	03	09
Impulsionados no mês	04	05	07	12	00	05	05	01	03	02	03	09
Saldo do mês atual	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Audiências judiciais realizadas	03	03	04	07	05	08	05	02	06	04	06	05
Recursos interpostos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Termo Circunstanciado ou outro procedimento investigatório distribuído ao MP	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Notícia de fato distribuída	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Arquivamentos	00	00	00	04	00	00	00	00	01	00	00	01
Remissões	00	00	00	02	00	01	00	00	00	00	00	00
Representações	04	04	07	06	00	04	03	00	02	02	02	01

Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (ação judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)	02	04	03	06	03	00	03	00	02	02	01	06
Audiências de Oitivas Informais (ministeriais)	01	01	06	02	01	09	03	00	00	03	02	01
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Notícia de Ato Infracional (NF)</b>	Com vista há mais de 30 dias:									00		
	Com vista há mais de 6 meses:									00		
	Com vista há mais de 12 meses:									00		
<b>Boletim Circunstanciado de Ato Infracional (ou outros atos de investigação)</b>	Com vista há mais de 30 dias:									00		
	Com vista há mais de 6 meses:									00		
	Com vista há mais de 12 meses:									00		
<b>Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (ação judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)</b>	Com vista há mais de 30 dias:									00		
	Com vista há mais de 6 meses:									00		
	Com vista há mais de 12 meses:									00		
<b>Execução de Medidas Socioeducativas</b>	Com vista há mais de 30 dias:									00		
	Com vista há mais de 6 meses:									00		
	Com vista há mais de 12 meses:									00		
Se existe critério de recebimento de feitos:	Promotoria de Justiça Cumulativa com atribuição única no recebimento de feitos relacionados a infância e juventude.											
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>												
Na área de infância e juventude desenvolvemos o projeto estratégico Todos contra as drogas nas cidades de Alagoa Grande/PB e Juarez Távora/PB. Tivemos também atuação de destaque na realização de um mutirão do Projeto Nome Legal no mês de maio do corrente ano, com a finalidade de garantir aos menores o nome do pai na sua certidão de nascimento.												
<b>OBSERVAÇÕES</b>												
Constantes do termo pertinente às demais atribuições do órgão correccionado.												

## Promotorias de Justiça em Monteiro – PB

### Promotoria de Justiça de Monteiro

\_\_\_ PROMOTORIA DE JUSTIÇA

ATRIBUIÇÕES												
<b>(Ato normativo)</b>												
Atribuições extrajudiciais? Sim												
Atribuição na área da improbidade administrativa? Não												
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não												
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não												
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Sim												
Municípios que compõem a área de atuação: Monteiro, Zabelê, São Sebastião do Umbuzeiro, São João do Tigre e Camalaú.												
<b>TITULAR</b>	Bruno Leonardo Lins											
<b>SUBSTITUTO</b>												
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro assumiu o órgão em 30/06/2017; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NO TRIBUNAL DO JÚRI); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 07h00min às 17h00min.												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Sim											
Estrutura de Pessoal	Boa											
Estrutura física	Boa											
Sistema de Arquivo	Sim											
Sistema de Registro	Sim, por meio eletrônico.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Os recursos não são geridos por este Órgão.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1.821												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 27												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	Jun (2015)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai (2016)
Saldo do mês anterior												
Distribuídos no mês												
Impulsionados no mês												

Saldo do mês atual													
Audiências realizadas													
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores													
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça													
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun (2016)</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai (2017)</b>	
Saldo do mês anterior													
Distribuídos no mês													
Impulsionados no mês													
Saldo do mês atual													
Audiências realizadas		65	150	36	46	66	06	29	07	83	55		
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores													
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça													
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>													
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun (2015)</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai (2016)</b>	
Notícias de fato distribuídas													
Inquéritos Cíveis Públicos													
Procedimentos Preparatórios													
Procedimentos Administrativos													
TAC firmado													
Execução de TAC proposta													
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta													
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)													
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível													
Arquivamento sem Remessa													
Arquivamento com													



Remessa													
Termos de Depoimento													
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)													
Reuniões (com ata)													
Atendimento ao público													
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun (2016)</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai (2017)</b>	
Notícias de fato distribuídas													
Inquéritos Cíveis Públicos													
Procedimentos Preparatórios													
Procedimentos Administrativos													
TAC firmado													
Execução de TAC proposta													
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta													
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)													
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível													
Arquivamento sem Remessa													
Arquivamento com Remessa													
Termos de Depoimento													
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)													
Reuniões (com ata)													
Atendimento ao público													
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>													
<b>Processos sob encaminhamento do Promotoria n(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor trmitido no Judiciário</b>	Improbidade administrativa												
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)										26		
	Ações para a defesa de direito individual indisponível												



<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:											
<b>Processos cíveis julizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:											
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:											
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	31										
	Em tramitação há mais de 30 dias:											
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:											
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):											
	Em tramitação há mais de 180 dias:											
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:											
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):											
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	9										
	Em tramitação há mais de 90 dias;	33										
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:												
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		02										
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:												
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):												
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:											
	Estabelecimentos prisionais:											
	Centros de internamentos provisórios:											
	Outras unidades de atendimento:	01										
	Estabelecimentos de idosos:											
	Estabelecimentos de deficientes:											
	Estabelecimentos de Saúde:	02										
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:											
Fundações:												
Qual o critério de recebimento de feitos:												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>





	(2015)												(2016)	
Saldo do mês anterior - Ações Penais														
Distribuídos no mês - Ações Penais														
Impulsionados no mês - Ações Penais														
Saldo do mês atual - Ações Penais														
Saldo do mês anterior - IP's														
Distribuídos no mês - IP's														
Impulsionados no mês - IP's														
Saldo do mês atual - IP's														
Saldo do mês anterior - NF's														
Distribuídos no mês - NF's														
Impulsionados no mês - NF's														
Saldo do mês atual - NF's														
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos														
Termos Circunstanciados Distribuídos														
Atendimento ao Público														
Audiências realizadas														
Recursos Interpostos														
Sessões do Tribunal do Júri														
Arquivamentos de IP														
Arquivamentos de PIC														
Denúncias Oferecidas														
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas														
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>		
	<b>(2016)</b>													<b>(2017)</b>
Saldo do mês anterior - Ações Penais														
Distribuídos no mês - Ações Penais														



Impulsionados no mês - Ações Penais											
Saldo do mês atual - Ações Penais											
Saldo do mês anterior - IP's											
Distribuídos no mês - IP's	05	07	06	06	04	03	02	06	09	06	14
Impulsionados no mês - IP's											
Saldo do mês atual - IP's											
Saldo do mês anterior - NF's											
Distribuídos no mês - NF's											
Impulsionados no mês - NF's											
Saldo do mês atual - NF's											
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos		03	06	05	08	03	07	05	07	02	08
Termos Circunstanciados Distribuídos											
Atendimento ao Público											
Audiências realizadas											
Recursos Interpostos											
Sessões do Tribunal do Júri											
Arquivamentos de IP											
Arquivamentos de PIC											
Denúncias Oferecidas											
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas											
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>											
<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										02
	Com vista há mais de 6 meses:										
	Com vista há mais de 12 meses:										
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										01
	Com vista há mais de 6 meses:										
	Com vista há mais de 12 meses:										
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:										
	Com vista há mais de 6 meses:										

	Com vista há mais de 12 meses:	
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
<b>Procedimentos Criminais - PIC's</b>	<b>Investigatórios</b>	
	Instaurados há menos de 90 dias:	
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	
<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias	
	Instaurados há mais de 90 dias	
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		02
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	
	Estabelecimentos prisionais:	
	Centros de internamentos provisórios:	
<b>Se existe critério de recebimento de feitos:</b>		
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>		
<p>01. Em razão de paralisação parcial no serviço de transporte escolar do Município de Monteiro/PB, por cerca de 05 dias, diante da inadimplência municipal - em virtude da falta de assinatura de convênio com o Estado da Paraíba que propiciaria os recursos necessários ao pagamento dos proprietários dos ônibus e demais veículos contratados para a prestação do serviço - foi realizada reunião convocada por este Órgão Ministerial com representantes do Estado, do Município, dos Proprietários dos Veículos contratados, dos postos de combustíveis (onde os Contratados abasteceriam os veículos) e da Câmara de Vereadores. No ato, foi colhido o compromisso para a regularização do serviço, com a maior brevidade possível, havendo o compromisso de todos com a retomada dos serviços evitando o prejuízo dos alunos, sendo restabelecido o serviço já no dia seguinte à reunião.</p> <p>02. Diante de informações que adolescentes estavam consumindo bebida alcoólica livremente nas vias públicas e se hospedando irregularmente em montéis no Município de Monteiro/PB, foi realizada audiência pública convocada por este Órgão Ministerial com representantes do Estado, do Município, dos Proprietários dos bares, restaurantes, hotéis, motéis e pousadas, do Conselho Tutelar e das Polícias Civil e Militar. No ato, foi colhido o compromisso das Polícias e do Conselho Tutelar em aumentar a fiscalização nos locais de venda de bebidas alcoólicas, bem como alertados os comerciantes acerca das responsabilidades civis, criminais e administrativa caso vendesse bebidas alcoólicas a menores ou permitissem a hospedagem irregular dos mesmos em seus estabelecimentos, sendo editada recomendação após a reunião.</p>		
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>		

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
1. A fim de otimizar os trabalhos da Corregedoria Nacional no que toca às demais comarcas abrangidas pela presente Correição, deixou de ser realizada visita à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Monteiro, conforme orientação da Coordenação do Núcleo de Inspeções e Correições.	

__ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	
<b>ATRIBUIÇÕES</b> (Ato normativo)	
Atribuições extrajudiciais? Sim	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Não	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Sim	
Atribuições de controle externo da atividade policial? não	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Sim	
Municípios que compõem a área de atuação: Monteiro, Camalaú, São Sebastião do Umbuzeiro, Zabelê, São João do Tigre	
<b>TITULAR</b>	Bruno Leonardo Lins
<b>SUBSTITUTO</b>	
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro assumiu o órgão em 30/06/2017; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NO TRIBUNAL DO JÚRI); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 07h00min às 17h00min..	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento ao público:	Sim
Estrutura de Pessoal:	Boa
Estrutura física:	Boa
Sistema de Arquivo:	Sim
Sistema de Registro:	Sim, por meio eletrônico.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos?	
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1.821	
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 27	
Observações:	
INFÂNCIA E JUVENTUDE - CÍVEL	

PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	Jun (2015)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai (2016)
Saldo do mês anterior												
Distribuídos no mês												
Impulsionados no mês												
Saldo do mês atual												
Audiências realizadas												
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça												
PERÍODO	Jun (2016)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai (2017)
Saldo do mês anterior												
Distribuídos no mês												
Impulsionados no mês												
Saldo do mês atual												
Audiências realizadas		10	38	10	22	20		11	02	11	13	
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça												
<b>Observações:</b>												
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jun (2015)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai (2016)
Notícias de fato distribuídas												
Inquéritos Civis Públicos		01	01									01
Procedimentos Preparatórios												
Procedimentos Administrativos	02	04	1	1	3			14	2	2	14	13
TAC firmado												
Execução de TAC proposta												
Ação Civil pública proposta					1	1						1
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta			2	6	1		4	7	6	3	3	7
Arquivamento sem Remessa		1	2	2		4		6	3	1	3	4
Arquivamento com Remessa				1	1					1		
Termos de Depoimento												
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)		10	8					2	3	1	10	2

PERÍODO	Jun (2016)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai (2017)
Reuniões (com ata)												
Recomendações												
Notícias de fato distribuídas	7	8	3	7	4	11	5	10	8	8	11	10
Inquéritos Cíveis Públicos	01											
Procedimentos Preparatórios												
Procedimentos Administrativos	3	5		6	12	8	3	3	3	6		
TAC firmado												
Execução de TAC proposta												
Ação Civil pública proposta	6	1	1	8		6	1	7	1	3		
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta												
Arquivamento sem Remessa	7	9	1		3	4	2	8	7	13	3	
Arquivamento com Remessa	2	3		2	7	6	1		1		1	
Termos de Depoimento												
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)		17	1		3	4		2		1		
Reuniões (com ata)							01					
Recomendações												
<b>Observações:</b>												
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos sob encaminhamento de Promotoria n(s) Unid(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor/tramitando no Judiciário</b>	ACP/ações coletivas											
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											
	Ações de destituição do poder familiar e outras											04
<b>Processos de infância e Juventude – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:											
<b>Processos de Infância e Juventude julgados pelo Ministério Público (Área Cível)</b>	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:											
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:											
	Em tramitação há mais de 30 dias:											
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:											

	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):											
	Em tramitação há mais de 180 dias:											
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:											
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	02										
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	9										
	Em tramitação há mais de 90 dias;	33										
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:												
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:												
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:												
<b>Visitas realizadas (nos últimos 12 meses)</b>	Delegacias de polícia:											
	Centros de internação provisória, definitiva e semiliberdade:											
	Entidades de acolhimento institucional:	01										
	Outras unidades de atendimento:											
	Estabelecimentos de saúde e comunidades terapêuticas	01										
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições de Medidas Socioeducativas (definitivos e provisórios):												
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições (de acolhimento institucional):												
<b>Observações:</b>												
<b>INFÂNCIA E JUVENTUDE – ATO INFRACIONAL</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun (2015)</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai (2016)</b>
Saldo do mês anterior												
Distribuídos no mês												
Impulsionados no mês												
Saldo do mês atual												
Audiências judiciais realizadas												
Recursos interpostos												
Termo Circunstanciado ou outro procedimento investigatório distribuído ao MP												
Notícia de fato distribuída												
Arquivamentos												
Remissões												
Representações												

PERÍODO	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai
	(2016)											(2017)
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (ação judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)												
Audiências de Oitivas Informais (ministeriais)												
Saldo do mês anterior												
Distribuídos no mês												
Impulsionados no mês												
Saldo do mês atual												
Audiências judiciais realizadas		10	38	10	22	20	0	11	02	11	13	
Recursos interpostos												
Termo Circunstanciado ou outro procedimento investigatório distribuído ao MP												
Notícia de fato distribuída												
Arquivamentos		9	12	07	05	02	0	02	02	06	01	
Remissões		0	42	0	12	11	0	0	0	01	0	
Representações		06	42	08	02	20	02	05	06	12	05	
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (ação judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)												
Audiências de Oitivas Informais (ministeriais)												
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Notícia de Ato Infracional (NF)</b>	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:											
<b>Boletim Circunstanciado de Ato Infracional (ou outros atos de investigação)</b>	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:											
<b>Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (ação judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)</b>	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:											



<b>Execução de Medidas Socioeducativas</b>	Com vista há mais de 30 dias:		
	Com vista há mais de 6 meses:		
	Com vista há mais de 12 meses:		
Se existe critério de recebimento de feitos:			
Observações:			
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>			
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>			
<p>01. Em razão de paralisação parcial no serviço de transporte escolar do Município de Monteiro/PB, por cerca de 05 dias, diante da inadimplência municipal - em virtude da falta de assinatura de convênio com o Estado da Paraíba que propiciaria os recursos necessários ao pagamento dos proprietários dos ônibus e demais veículos contratados para a prestação do serviço - foi realizada reunião convocada por este Órgão Ministerial com representantes do Estado, do Município, dos Proprietários dos Veículos contratados, dos postos de combustíveis (onde os Contratados abastecem os veículos) e da Câmara de Vereadores. No ato, foi colhido o compromisso para a regularização do serviço, com a maior brevidade possível, havendo o compromisso de todos com a retomada dos serviços evitando o prejuízo dos alunos, sendo restabelecido o serviço já no dia seguinte à reunião.</p> <p>02. Diante de informações que adolescentes estavam consumindo bebida alcoólica livremente nas vias públicas e se hospedando irregularmente em montéis no Município de Monteiro/PB, foi realizada audiência pública convocada por este Órgão Ministerial com representantes do Estado, do Município, dos Proprietários dos bares, restaurantes, hotéis, motéis e pousadas, do Conselho Tutelar e das Polícias Civil e Militar. No ato, foi colhido o compromisso das Polícias e do Conselho Tutelar em aumentar a fiscalização nos locais de venda de bebidas alcoólicas, bem como alertados os comerciantes acerca das responsabilidades civis, criminais e administrativa caso vendesse bebidas alcoólicas a menores ou permitissem a hospedagem irregular dos mesmos em seus estabelecimentos, sendo editada recomendação após a reunião.</p>			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
<p>1. A fim de otimizar os trabalhos da Corregedoria Nacional no que toca às demais comarcas abrangidas pela presente Correição, deixou de ser realizada visita à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Monteiro, conforme orientação da Coordenação do Núcleo de Inspeções e Correições.</p>			

## Promotoria de Justiça em Mangabeira - PB

### 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mangabeira

<b>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE MANGABEIRA</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Res. CPJ nº 14/2012

<b>(Ato normativo)</b>	<p>Art. 3º Art. 3º As atribuições dos Promotores de Justiça das Promotorias de Justiça de João Pessoa, de 3ª entrância, serão exercidas da seguinte forma:</p> <p>VII – na Promotoria de Justiça Cumulativa:</p> <p>a) o 1º Promotor de Justiça Distrital de Mangabeira:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. nos feitos criminais que tramitam na 6ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital;</li> <li>2. extrajudicialmente, em procedimento de investigação criminal que apure infração penal da competência do referido juízo, incluindo o requerimento de medidas cautelares, até o oferecimento de denúncia;</li> </ol>
<p>Atribuições extrajudiciais: Res. CPJ nº 14/2012: Art. 3, VII, a, 2. extrajudicialmente, em procedimento de investigação criminal que apure infração penal da competência do referido juízo, incluindo o requerimento de medidas cautelares, até o oferecimento de denúncia;</p>	
<p>Atribuição na área da improbidade administrativa? Não</p>	
<p>Atribuição criminal nos feitos correlatos? Sim</p>	
<p>Atribuições de controle externo da atividade policial? Res. CPJ nº 14/2012</p> <p>Art. 20. O controle externo da atividade policial será exercido, em cada localidade, de forma difusa, pelos respectivos Promotores de Justiça com atribuição criminal e, em todo o Estado, de forma concentrada, pelo Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial – NCAP, com observância do disposto no § 2º do artigo 56 da Lei Complementar Estadual nº 97/2010 – Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba.</p>	
<p>Atribuições para investigação criminal pelo MP? Res. CPJ nº 14/2012: Art. 3, VII, a, 2. extrajudicialmente, em procedimento de investigação criminal que apure infração penal da competência do referido juízo, incluindo o requerimento de medidas cautelares, até o oferecimento de denúncia;</p>	
<p>Municípios que compõem a área de atuação: João Pessoa-PB</p>	
<b>TITULAR</b>	<p>Octávio Celso Gondim Paulo Neto afastado da titularidade em razão de designação para Coordenar o GAECO.</p>
<b>SUBSTITUTO</b>	<p>Gláucia Maria De Carvalho Xavier - 5ª Promotora de Justiça Auxiliar – Exercício de 01/03/16 até ulterior deliberação</p>

DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<p>O membro exerce suas atribuições no cargo de 1º Promotor de Justiça Distrital de Mangabeira da Promotoria de Justiça Cumulativa de João Pessoa, desde 01 de março de 2012 (Portaria atual: Portaria nº 215/DIAFU de 23/02/2016); reside na comarca de lotação; nos últimos 06(seis) meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; respondeu cumulativamente, em janeiro, abril e maio como 6º Promotor de Justiça de Defesa da Criança e do Adolescente (Portarias 022/DIAFU, 597/DIAFU, 874-A/DIAFU) e no mês de maio em caráter excepcional, como 5º Promotor de Justiça Distrital de Mangabeira ( Portaria 851/DIAFU); nos últimos 06 meses recebeu colaboração dos Promotores de Justiça Dra. Dulcerita Soares Alves de Carvalho, com atuação cumulativa, exclusiva nos Inquéritos Policiais, desde 22/10/2016 - Portaria 1448/DIAFU (30/09/2016); Dra. Márcia Betânea Casado e Silva (10/10/16 a 21/10/2016) Portaria 1486/DIAFU (07/10/2016) e Dr. Francisco Bergson G. Formiga Barros – 03/04/17 até a data atual - Portaria 510/DIAFU (04/04/17); nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 12h às 19h de segunda a quinta-feira e das 07h às 13h nas sextas-feiras.</p>	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento público	ao Sim
Estrutura de Pessoal	Larissa Teófilo Neves Guimarães – Assessor V de Promotor de Justiça Um estagiário voluntário – Clécio Arthur Vasconcelos Valadares Um assessor voluntário – Kayene Nóbrega Pereira
Estrutura física	A Promotoria possui Gabinete com duas salas (01 para o Promotor de Justiça e 01 para o Assessor), no prédio do Ministério Público, localizado na Av: Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira VII – João Pessoa/PB); 04 (quatro) computadores e 01 (um) impressora; 01 (um) mesa oval, 05 (cinco) bureau, 02 (dois) armários, 08(oito) cadeiras e 01 (um) Refrigerador Compacto; Requisitados ao Departamento de Patrimônio – DEMAP
Sistema de Arquivo	Utiliza o arquivo geral do MP-PB, localizado no prédio da Promotoria de Justiça de Mangabeira.
Sistema de Registro	Recepção-Atendimento
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? As transações penais são geridas no âmbito do Poder Judiciário.	
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 2016 ( dois mil e dezesseis) – de acordo com os dados colhidos no dia 31/02/2017, do Sistema de Controle Processual do Poder Judiciário do Estado da Paraíba – SISCOM, documento, em anexo.	
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: De acordo com informação colhida no Sistema de Controle Processual do Judiciário – SISCOM - no dia 31/05/2017, existem 403 (quatrocentos e três) processos e procedimentos de Inquéritos Policiais, que se encontram no Núcleo de Apoio Administrativo as Promotorias Criminais – NAAPC, certidão, em anexo.	
Ressaltando, que na 1ª Promotoria de Justiça Regional de Mangabeira não existe processos com carga no gabinete	

pertencente a Dra. Gláucia Maria de Carvalho Xavier, nem tampouco processos com vista em Cartório na 6ª Vara Regional de Mangabeira – Certidão anexa.

Observações: O atendimento ao público é feito da seguinte forma:

- 1- nos intervalos das audiências, no Fórum Regional de Mangabeira;
- 2- No gabinete da 1ª Promotoria de Justiça de Mangabeira.

**ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)**

PERÍODO	Jun (2015)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai (2016)
Saldo do mês anterior - Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês - Ações Penais	83	114	123	75	74	63	77	69	73	119	106	74
Impulsionados no mês - Ações Penais	83	114	123	75	74	63	77	69	73	119	106	74
Saldo do mês atual - Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do mês anterior - IP's	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I
Distribuídos no mês - IP's	100	62	61	215	100	126	100	38	43	167	188	72
Impulsionados no mês - IP's	100	62	61	215	100	126	100	38	43	167	188	72
Saldo do mês atual - IP's	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I
Saldo do mês anterior - NF's	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I
Distribuídos no mês - NF's	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I
Impulsionados no mês - NF's	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I
Saldo do mês atual - NF's	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I
Termos Circunstanciados Distribuídos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atendimento ao Público	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I
Audiências realizadas	62	54	73	49	06	N/I	N/I	13	16	32	27	51
Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sessões do Tribunal do Júri	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arquivamentos de IP	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	01	07
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Denúncias Oferecidas	35	05	26	27	06	24	14	03	14	51	40	05

Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun (2016)</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mär</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai (2017)</b>
Saldo do mês anterior - Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22	0
Distribuídos no mês - Ações Penais	128	15	80	107	115	175	127	59	112	126	108	128
Impulsionados no mês - Ações Penais	128	15	80	107	115	175	127	59	112	126	124	128
Saldo do mês atual - Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22	0	0
Saldo do mês anterior - IP's	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I
Distribuídos no mês - IP's	46	-	80	122	81	104	102	-	113	127	182	94
Impulsionados no mês - IP's	46	-	80	122	81	104	102	-	113	127	119	145
Saldo do mês atual - IP's	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	63	12
Saldo do mês anterior - NF's	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I
Distribuídos no mês - NF's	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	04	02
Impulsionados no mês - NF's	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	06
Saldo do mês atual - NF's	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	04	04
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I
Termos Circunstanciados Distribuídos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atendimento ao Público	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	13	21	16
Audiências realizadas	21	16	38	15	36	45	39	18	45	80	57	49
Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sessões do Tribunal do Júri	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arquivamentos de IP	01	-	01	16	07	10	03	0	03	06	08	-
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Denúncias Oferecidas	03	-	30	33	18	19	25	0	09	28	26	17
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	177
	Com vista há mais de 6 meses:	40
	Com vista há mais de 12 meses:	33
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	27
	Com vista há mais de 6 meses:	8
	Com vista há mais de 12 meses:	6
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:	-
	Com vista há mais de 6 meses:	-
	Com vista há mais de 12 meses:	-
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:	-
	Com vista há mais de 6 meses:	-
	Com vista há mais de 12 meses:	-
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:	02
	Com vista há mais de 6 meses:	-
	Com vista há mais de 12 meses:	-
<b>Procedimentos Criminais - PIC's Investigatórios</b>	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	0
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	-
	Com vista há mais de 6 meses:	-
	Com vista há mais de 12 meses:	-
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		-
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	Foi realizada vistoria na 9ª DDP de Mangabeira, em 16/05/2016 e 28/11/2016.
	Estabelecimentos prisionais:	-
	Centros de internamentos provisórios:	-

<b>Se existe critério de recebimento de feitos:</b>		Recebimento nas Promotorias de Justiça de Mangabeira – por distribuição Recebimento pelo Promotor de Justiça – mediante protocolo	
<p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Os Dados dos Inquéritos Policiais, referentes aos períodos abaixo discriminados, foram fornecidos pelos Promotores de Justiça, que auxiliaram a 1ª Promotoria de Justiça de Mangabeira. A seguir assinalados:             <ol style="list-style-type: none"> <li>Fevereiro a agosto de 2015 - Dr. Alexandre Varandas Paiva, (Portaria anexa);</li> <li>Março a junho de 2016 - Promotor de Justiça Dr. Edjacir Luna da Silva (Portaria anexa);</li> <li>Julho de 2016 – Cassiana Mendes de Sá (Portaria anexa);</li> <li>Agosto a dezembro de 2016 e fevereiro a abril de 2017 - Dra. Dulcerita Soares Alves (Portaria anexa);</li> <li>Outubro de 2016 – Dra. Marcia Betânia Casado e Silva (Portaria anexa), e</li> <li>Abril e maio de 2017 – Dr. Francisco Bergson G. Formiga Barros (Portaria anexa).</li> </ol> </li> <li>Após consulta na Serventia Judiciária da 6ª Vara Regional de Mangabeira, constatei a existência de 403 processos e procedimentos de Inquéritos Policiais com remessa ao Núcleo de Apoio Administrativo as Promotorias Criminais – NAAPC, documento anexo.</li> <li>Os dados constantes na Estatística do Órgão – Criminal (Judicial e Extrajudicial) e o da Relação aos Feitos no Órgão do Ministério Público, foram retirados do Sistema de Controle de Processos da 6ª Vara Regional de Mangabeira, lista atualizada até o dia 31 de maio de 2017, bem como nos autos Carga ao Núcleo de Apoio Administrativo as Promotorias Criminais – NAAPC – fornecida pela Serventia Judiciária da 6ª Vara Regional de Mangabeira, documento em anexo.</li> <li>Por fim, Registro que esta Promotora de Justiça não possuía, na data do preenchimento preliminar do relatório, Processos com Carga/Vista em seu poder. Como comprovam as certidões fornecidas pela Chefe da Seção Criminal da 6ª Vara Regional de Mangabeira, em anexo.</li> </ol>			
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>			
<p>Como sugestão:</p> <p>Criação de mais Promotorias Criminais em Mangabeira, face ao grande volume de feitos criminais atualmente em tramitação.</p> <p>Criação de um Núcleo na fase Pré-Processual, composto por Promotores de Justiça, objetivando o acompanhamento e controle dos Inquéritos Policiais e outros procedimentos criminais em tramitação nas Delegacias de Polícia, até o oferecimento da denúncia.</p>			
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>			
Não apontou.			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Policial	20020110430648	07/12/11	Inquérito policial dentro do prazo para manifestação. Houve, contudo, paralisação na Delegacia de Polícia por aproximadamente cinco anos, o que ensejou a prescrição do delito em apuração. Os autos foram remetidos à DP via NAAPC, somente aportando no Ministério Público em razão de ofício expedido pela correicionada em 20.06.2017,

			requisitando todos os inquéritos policiais em trâmite na Delegacia de Polícia, no estado em que se encontrassem.
Inquérito Policial	20020077780191	30/11/07	Inquérito policial dentro do prazo para manifestação. Houve paralisação na Delegacia de Polícia por aproximadamente nove anos, o que ensejou a prescrição do delito em apuração. Os autos foram remetidos à DP pelo Juízo de Direito (tramitação via Judiciário), somente aportando no Ministério Público em razão de ofício expedido pela correicionada em 20.06.2017, requisitando todos os inquéritos policiais em trâmite na Delegacia de Polícia, no estado em que se encontrassem.
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
<p>1. O órgão correicionado tem recebido, de forma constante, auxílios em relação aos inquéritos policiais. Atualmente - de 03.04.2017 a agosto de 2017 - auxilia o Dr. Francisco Bergson Gomes Formiga Barros; de 29.01.2017 a 02.04.2017, auxiliou a Dra. Dulcerita Soares Alves de Carvalho. Em regra, os inquéritos policiais são remetidos ao auxiliar, ao passo que a correicionada atua nas audiências e ações penais.</p> <p>1.1. Apesar da apontada regularidade de auxílios prestados à 1ª Promotoria de Justiça, o membro correicionado (Promotora de Justiça Auxiliar na capital) acumulou atribuições em outras unidades ministeriais nos meses de janeiro, abril e maio do corrente ano. Relatou, contudo, a Promotora de Justiça que tais acumulações foram de curto prazo. De toda sorte, denota-se aparente incompatibilidade entre o recebimento das colaborações e a acumulação paralela de outras Promotorias de Justiça por parte da correicionada.</p> <p>2. Núcleo de Apoio Administrativo às Promotorias Criminais (NAAPC): equivalente a uma Central de Inquéritos Policiais. Toda entrada e saída de inquéritos na capital – seja em relação ao Poder Judiciário ou às Delegacias de Polícia – passa pelo NAAPC. A correicionada relata haver tramitação direta de inquéritos policiais na Comarca de João Pessoa, cujo controle é exercido pelo NAAPC.</p> <p>3. Não há registro de atraso na atuação judicial, que predomina em razão das atribuições do órgão correicionado. Com efeito, na data da correição, havia 05 (cinco) ações penais e 03 (três) inquéritos policiais com vista ao Ministério Público há menos de 30 (trinta) dias, todos vistoriados pela equipe de correição.</p> <p>3.1. Foram vistoriados, contudo, 02 (dois) inquéritos policiais (Autos n. 20020110430648, 20020077780191) em que houve paralisação na Delegacia de Polícia por, respectiva e aproximadamente, cinco e nove anos – o que ensejou a prescrição dos delitos em apuração. O primeiro foi remetido via NAAPC; o segundo pelo Juízo de Direito (tramitação via Judiciário). Os autos só aportaram no Ministério Público em razão de ofício expedido pela correicionada em 20.06.2017, requisitando todos os inquéritos policiais em trâmite na Delegacia de Polícia, no estado em que se encontrassem.</p> <p>3.2. Em entrevista à equipe de correição, a correicionada apontou participar de audiências judiciais na 6ª Vara Criminal de Mangabeiras de segunda a quinta-feira, no período vespertino. Via de regra, não são oferecidas alegações finais orais, em razão da extensão da pauta de audiências.</p> <p>3.3. No entanto, as médias de 194 (cento e noventa e quatro) feitos recebidos mensalmente pela 1ª Promotoria de Justiça, entre inquéritos policiais e ações penais, e de 35 (trinta e cinco) audiências realizadas por mês pelo órgão correicionado, apesar de expressarem números estatísticos que não podem ser considerados baixos, não revelam sobrecarga apta a justificar a regularidade de colaborações de outros Promotores de Justiça, sobretudo considerando: (a) não haver passivo pendente de movimentação no órgão correicionado; (b) a situação verificada pela equipe de correição nas visitas às Promotorias do interior do Estado, nas quais se constatou que, em sua</p>			



maioria, os membros respondem cumulativamente por diversas unidades ministeriais em face da carência de Promotores no Estado.

4. Apesar de deter atribuições pertinentes à investigação criminal, o órgão correccionado não as tem exercido. Com efeito, não há registro da tramitação de qualquer Procedimento Investigatório Criminal nos últimos dois anos.

## Promotorias de Justiça em Guarabira - PB

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	
Atribuições extrajudiciais? Patrimônio Público e Fundações	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Sim	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não	
Municípios que compõem a área de atuação: Guarabira (sede), Cuitegi e Pilõezinhos	
<b>TITULAR</b>	
<b>SUBSTITUTO</b>	
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<p>O membro assumiu o órgão em 24/02/2012*; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente pela 5ª Promotoria de Justiça de Guarabira (atribuições Saúde, Consumidor e JECRIM, desde 26/10/2015), pela 10ª Zona Eleitoral (desde 27/10/2015), e é Membro da Comissão de Combate aos Crimes de Responsabilidade e à Improbidade Administrativa (desde 11/09/2015); nos últimos 06 meses recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades para gozo de férias, no período de 06 a 25 de fevereiro de 2017 e de 02 a 05 de maio do mesmo ano; cumpre expediente das 07h às 13h.</p>	
<p>* Observação: Assumiu a 4ª Promotoria de Justiça de Guarabira em 24/02/2012, permanecendo afastada da titularidade para exercício de cargos na Administração, reassumindo as funções de sua titularidade em 01/09/2015.</p>	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento ao público	Sim

Estrutura de Pessoal	20 servidores, sendo 06 Promotores de Justiça, 06 Assessores de Promotoria, 03 Técnicos Ministeriais efetivos, 03 servidores à disposição do MP, sendo um disponibilizado pelo Município de Guarabira/PB e dois Policiais Militares, 02 Prestadores de Serviço de apoio terceirizado.
Estrutura física	Sede própria, dispondo de 06 gabinetes para Promotores de Justiça, com acesso privativo a banheiro, 02 salas para Assessoria, 01 sala para serviços cartorários, 01 sala de atendimento (Notícia Fato), 01 de apoio administrativo, 01 para os estagiários, 01 Copa, 01 Auditório, com capacidade para 67 pessoas, 04 banheiros de uso comum e 01 sala de arquivos, 01 sala de almoxarifado.
Sistema de Arquivo	Pastas, Caixas de arquivo e sistema informatizado.
Sistema de Registro	Sistema MP 01

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? São destinados a uma conta judicial e posteriormente encaminhados a entidades previamente cadastradas por meio de edital, conforme o disposto na Resolução do CNJ nº 154 e no Provimento da Corregedoria do TJPB n.º 01/2015.

**EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA**

Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s)\*: na 2ª Vara tramitam 2.094 processos físicos e 580 processos virtuais no PJE; na 4ª Vara tramitam 1.412 processos físicos e 612 processos virtuais no PJE; e na 5ª Vara tramitam 1.524 processos físicos e 1.167 processos virtuais no PJE.

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: nenhum\*\*

Observações:

\*Processos relativos à 4ª Promotoria tramitam na 2ª, 4ª e 5ª Varas da Comarca de Guarabira

\*\* Data de referência: 12/06/2017

**ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL**

**PROCESSOS JUDICIAIS**

PERÍODO	Jun (2015)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr
Saldo do mês anterior	xx	xx	xx	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês	xx	xx	xx	16	4	10	0	7	6	10	8
Impulsionados no mês	xx	xx	xx	16	4	10	0	7	6	10	8
Saldo do mês atual	xx	xx	xx	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências realizadas	xx	xx	xx	0	3	1	0	0	1	1	0

Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	xx	xx	xx	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos	xx	xx	xx	0	0	0	0	0	0	0	1
<b>PERÍODO</b>	<b>Jun (2016)</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	N/I*	0	0
Distribuídos no mês	3	6	11	13	5	16	3	7	N/I	8	6
Impulsionados no mês	3	6	11	13	5	16	3	7	N/I	8	6
Saldo do mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	N/I	0	0
Audiências realizadas	0	4	0	0	2	2	0	0	N/I	2	0
Recursos interpostos aos Tribunais	0	0	0	0	0	0	0	0	N/I	0	0
Recursos interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	N/I	0	1

Observações: \*Assumi a 4ª Promotoria de Justiça de Guarabira em 14/06/2012, permanecendo afastada da titularidade para exercício de cargos na Administração, reassumindo as funções da sua titularidade em 01/09/2015.

\*\*Gozo de férias de 02 a 25 de fevereiro de 2017 e de 02 a 05 de maio de 2017.

**PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

<b>PERÍODO</b>	<b>Jun (2015)</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>
Notícias de fato	xx	xx	xx	1	1	7	3	0	5	17	13
Inquéritos Cíveis	xx	xx	xx	0	0	14	4	0	8	7	2
Procedimentos	xx	xx	xx	0	0	0	4	0	5	2	1
Procedimentos	xx	xx	xx	0	0	1	2	0	0	2	0
TAC firmado	xx	xx	xx	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC	xx	xx	xx	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade	xx	xx	xx	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade)	xx	xx	xx	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito	xx	xx	xx	0	0	0	0	0	0	0	0

Arquivamento sem	xx	xx	xx	0	0	1	6	1	0	1	0
Arquivamento com	xx	xx	xx	0	0	0	0	0	0	0	2
Termos de Depoimento	xx	xx	xx	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais (exceto	xx	xx	xx	0	0	0	0	0	0	7	1
Reuniões (com ata)	xx	xx	xx	0	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento ao público	xx	xx	xx	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>PERÍODO</b>	Jun (2016)	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr
Notícias de fato distribuídas	2	10	4	1	2	4	1	1	5	1	0
Inquéritos Públicos Civis	3	0	0	16	2	0	1	0	0	4	2
Procedimentos	1	0	0	2	7	0	3	0	0	4	4
Procedimentos Administrativos	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	1
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem	0	2	13	13	5	1	0	0	0	12	7
Arquivamento com	2	0	0	1	0	0	0	1	0	3	11
Termos de Depoimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais (exceto	12	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento ao	0	6	0	13	8	6	4	4	1	0	8

Observações:		
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		
<b>Processos sob comprometimento de Promotoria n(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa	
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)	
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
<b>Processos cíveis julgados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	
	Em tramitação há mais de 30 dias:	
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	
	Em tramitação há mais de 180 dias:	
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	
<b>Procedimentos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	

<b>Administrativos</b>	Em tramitação há mais de 90 dias;	
<b>Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:</b>		
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		
<b>Audiências Públicas</b>		
<b>Reuniões em Conselhos de Controle Social</b>		
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	Prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	Prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
	Fundações:	0
<b>Qual o critério de recebimento de feitos:</b>	<b>Atribuição privativa do cargo</b>	
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)</b>		
Observação: o membro correicionado não tem atribuição criminal.		
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		
<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado

<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
<b>Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's</b>	Instaurados há menos de 90 dias:	Prejudicado
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	Prejudicado
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	Prejudicado
<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias	Prejudicado
	Instaurados há mais de 90 dias	Prejudicado
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		Prejudicado
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	Prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
<b>Se existe critério de recebimento de feitos:</b>		Prejudicado
Observações:	Data de referência para coleta dos dados: 12/06/2017.	
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>		
- A correicionada aponta déficit de servidores no MPPB, tanto quantitativa quanto qualitativamente. Entende necessária a promoção da capacitação dos servidores da instituição.		
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>		
Realização de reuniões com Partidos Políticos e Candidatos, durante as eleições de 2016, visando a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta com todos os detalhes do período de propaganda eleitoral e no dia do pleito, evitando-se confrontos entre correligionários nos eventos políticos de propaganda eleitoral e assegurando a lisura e a urbanidade entre os candidatos, sendo o seu desiderato atingindo ao final do pleito, sem o registro de nenhuma ocorrência de maior importância, nos três municípios que compõem a zona eleitoral: Guarabira, Pilõesinhos e Araçagi.		
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>		

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Civil Público	9536/2013	20.05.2017	Vide observações abaixo.
Inquérito Civil Publico	3323/2015	12/11/13	Irregular. O feito tramitou como procedimento preparatório de 12.11.2013 a 30.07.2015 (data de conversão em inquérito civil). Registram-se hiatos relevantes entre despachos (de 08.04.2014 a 30.07.2015, de 05.11.2015 a 27.07.2016 e de 27.07.2016 a 11.04.2017). O procedimento aguardou cumprimento de despacho, por parte da secretaria, entre 08.04.2014 e 16.06.2015. O último despacho lançado nos autos (datado de 11.04.2017) foi exarado após conclusão em 05.02.2016. A correicionada, contudo, afirmou que, apesar do carimbo de conclusão, os autos permaneceram no cartório durante este período.
Inquérito Civil Publico	9479/2013	22/08/13	Irregular. Registram-se hiatos relevantes entre despachos (de 22.08.2013 a 22.04.2014, de 22.04.2014 a 16.06.2015, de 15.07.2015 a 10.11.2015, de 10.11.2015 a 05.09.2016 e de 05.09.2016 a 07.04.2017). O procedimento aguardou cumprimento de despacho, por parte da secretaria, entre 22.08.2013 e 04.04.2014, entre 22.04.2014 e 16.06.2015, bem como entre 10.11.2015 e 16.03.2016.
Inquérito Civil Publico	4651/2015	06/05/15	Irregular. Registram-se hiatos relevantes entre despachos (de 21.09.2015 a 26.07.2016 e de 26.07.2016 a 12.04.2017). O procedimento aguardou cumprimento de despacho, por parte da secretaria, entre 15.09.2015 e 16.03.2016.
Inquérito Civil Publico	9478/2013	22/08/13	Irregular. Registram-se hiatos relevantes entre despachos (de 11.09.2013 a 16.06.2015, de 16.06.2015 a 05.11.2015, de 05.11.2015 a 05.09.2016 e de 05.09.2016 a 20.04.2017). O procedimento aguardou cumprimento de despacho, por parte da secretaria, entre 11.09.2013 e 16.06.2015, bem como entre 05.11.2015 e 06.07.2016.
Procedimento Preparatório	4053/2014	10/05/17	Formalmente regular. No entanto, o feito fora registrado como notícia de fato em 12.03.2014, tendo sido convertido em procedimento preparatório após mais de três anos, em 10.05.2017.
Procedimento Preparatório	5083/2014	12/06/17	Formalmente regular. No entanto, o feito fora registrado como notícia de fato em 20.03.2014, tendo sido convertido em procedimento preparatório após mais de três anos, em 12.06.2017.



## OBSERVAÇÕES

1. Em análise dos procedimentos extrajudiciais em trâmite perante o órgão correicionado, foram verificados hiatos relevantes entre despachos, assim como a paralisação de feitos e o trâmite de notícias de fato por prazos superiores a 03 (três) anos. Neste sentido, para além dos feitos detalhados no Quadro "Processos e Procedimentos Analisados", destacam-se os seguintes procedimentos: Inquérito Civil 9285/2012, Inquérito Civil 9405/2013 e Procedimento Preparatório 3386/2012.

1.1. A secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Guarabira conta com 03 (três) servidoras efetivas do quadro do Ministério Público. No entanto, apesar de tal estrutura de pessoal ser indiscutivelmente mais adequada do que aquelas verificadas em outras Promotorias de Justiça correicionadas (a exemplo de Ingá e Aroeiras), foi verificada, em diversos procedimentos, demora acentuada no cumprimento de despachos pelo cartório das Promotorias de Guarabira, vários deles superiores a um ano. A título de exemplo, cabe citar, além dos procedimentos já mencionados, o Procedimento Administrativo 0083-08.2.

1.2. A fim de bem exemplificar as irregularidades verificadas na tramitação dos feitos extrajudiciais, tanto por parte do membro correicionado quanto pela secretaria ministerial, cabe destacar o Inquérito Civil Público 9536/2013, em que foram identificadas as seguintes circunstâncias:

1.2.1. O feito, cujo objeto consiste em apurar possíveis irregularidades perpetradas no Instituto de Previdência do Município de Pilõesinhos/PB, teve origem no Acórdão n. 423/2009-TCE. Inicialmente, em 01.06.2011, determinou-se que a secretaria ministerial certificasse a existência de procedimento em trâmite com o mesmo objeto. Sem que houvesse sido expedida a certidão, os autos foram remetidos ao CAOP em cumprimento a despacho exarado em 20.07.2011. Apenas em 07.06.2013 os autos retornaram do Centro de Apoio. Na mesma data, foi lançado despacho determinando o registro e autuação da documentação encaminhada pelo TCE. Os autos tornaram conclusos apenas em 08.11.2013. Aos 13.11.2013, foi exarado despacho, determinando, novamente, a certificação acerca da existência de procedimento em trâmite com o mesmo objeto. Aos 04.04.2014, a então Oficiala de Promotoria lavrou certidão informando que não teria condições de movimentar todos os feitos pendentes de cumprimento, fazendo, então, os autos conclusos ao Promotor de Justiça *"para as devidas providências cabíveis quanto ao andamento do referido procedimento administrativo, haja vista da impossibilidade desta servidora cumprir sozinho todas as rotinas que o cartório exige e, ao mesmo tempo, atender ao público diariamente"*. Aos 08.04.2014, determinou-se o retorno dos autos à secretaria para cumprimento do despacho. Os autos permaneceram retidos em secretaria até 16.06.2015, data em que foi feita nova conclusão, ainda sem que fosse cumprida a determinação anterior. Na mesma data, determinou-se a remessa dos autos ao GEAPP. Aos 10.07.2015, foi lançado despacho pelo GEAPP determinando o cumprimento do despacho lançado em 13.11.2013. Os autos retornaram do GEAPP aos 26.10.2015, tendo permanecido em secretaria até 06.07.2016, quando foi lavrada certidão de conclusão do feito, apontando que não havia procedimento com o mesmo objeto dentre aqueles em trâmite no MP Virtual, bem como que não foi realizada análise física dos autos. Aos 18.07.2016, foi lançado mais um despacho determinando a busca de procedimentos com objeto similar. Em 24.08.2016, a secretaria ministerial lavrou nova certidão, informando que *"efetua nova busca, apenas, nos procedimentos que tramitam neste Cartório sobre a numeração par, esta distribuída por determinação da Coordenação, a qual especificou que esta servidora passaria a ter responsabilidades nos procedimentos da numeração 'par', portanto, passando a pronunciar, apenas, com relação aos números pares, constatei 'que não existe notícia de fato/procedimento preparatório/inquéritos civis tramitando ou arquivados que tenha por objeto prestação de contas do Instituto da Previdência de Pilõesinhos, referente ao exercício de 2001'. Diante do exposto, solicito do 'parquet' que solicite da servidora responsável pela numeração 'ímpar' nova busca nos procedimentos de numeração ímpares, para averiguação, tendo em vista que servidora manuseia os procedimentos ímpares e poderá fornecer informação requerida"*. Os autos tornaram conclusos em 05.10.2016. Aos 26.10.2016, foi expedida portaria de instauração de procedimento preparatório (até então, o feito tramitava apenas com numeração), na qual se determinou nova busca dos autos - desta feita, apenas em relação aos procedimentos de numeração ímpar - para aferição da existência de feito com objeto similar. A portaria de instauração do PP foi publicada apenas em 01.03.2017. Conclusão em 15.03.2017. Aos 20.05.2017, o PP foi convertido em inquérito civil público, com determinação de diligências investigatórias. O feito ora se encontra em

secretaria, aguardando decurso de prazo de ofícios. Deste relato, depreende-se que:

1.2.2. De junho de 2011 a maio de 2017, não houve qualquer impulsionamento efetivo do feito. Na realidade, ao longo destes quase 06 (seis) anos de tramitação, a única providência determinada pelos promotores de justiça foi a expedição de certidão, por parte da secretaria ministerial, acerca da existência de procedimento com objeto similar. Ainda assim, inexplicavelmente, tal certidão sequer chegou a ser lavrada conforme determinado, registrando-se inclusive algumas negativas formais de cumprimento aos despachos por parte da secretaria ministerial, conforme anotações retro. Ao final, a última determinação de lavratura de certidão - constante da portaria de instauração do PP, datada de 26.10.2017 - restou sem cumprimento. No entender da equipe de correição, tal situação denota atuação deficiente por parte da secretaria ministerial e controle insuficiente desta por parte dos membros. Ademais, ressalvado o despacho exarado já em maio de 2017, a extensa tramitação do feito se reveste de caráter circular, sem qualquer nota de resolatividade.

1.2.3. Por diversas vezes ao longo do trâmite do feito, os autos permaneceram por períodos prolongados na secretaria ministerial aguardando o cumprimento de despachos, chegando-se a registrar hiatos superiores a um ano (de 08.04.2014 a 16.06.2015) e, já após a assunção da unidade pela correicionada, a oito meses (de 26.10.2016 a 06.07.2016). Da mesma forma como no item anterior, no entender da equipe de correição, tal situação denota atuação deficiente por parte da secretaria ministerial e controle insuficiente desta por parte dos membros.

1.2.4. O feito tramitou por mais de cinco anos até que fosse registrado de acordo com a taxonomia preconizada pelo CNMP.

2. Apesar de contar com boa estrutura física e de pessoal, o órgão correicionado ajuizou apenas 04 (quatro) Ações Cíveis Públicas de Improbidade Administrativa desde que a correicionada entrou em exercício na Promotoria de Justiça. Tais dados denotam baixa produtividade da unidade ministerial quanto ao particular.

3. A titular da 4ª Promotoria de Justiça acumula, desde outubro de 2015, a 5ª Promotoria de Justiça (com atribuições perante o Juizado Especial Criminal, bem como, extrajudicialmente, na defesa do consumidor e da saúde), além de ser membro da Comissão de Combate aos Crimes de Responsabilidade e à Improbidade Administrativa (CCRIMP) e exercer função eleitoral. Em entrevista perante a equipe de correição, afirmou a correicionada que nunca deixou de acumular outras unidades. No entender da equipe de correição, tal quadro é potencialmente gerador de prejuízo ao andamento dos trabalhos ministeriais.

4. A Promotoria de Justiça, que atua na defesa do patrimônio público, não detém atribuição criminal, mas apenas em relação à improbidade administrativa. Conforme afirmado pela correicionada em entrevista à equipe de correição, quando as investigações apontam para a prática de delitos, encaminham-se cópias às Promotorias criminais para as devidas providências.

5. Sem registro de atraso na atuação judicial. Com efeito, na data da correição, havia 05 (cinco) processos com vista ao Ministério Público há menos de 30 (trinta) dias, todos vistoriados pela equipe de correição.

6. Desde que a correicionada entrou em exercício na unidade ministerial, não houve correição pela Corregedoria local.

## Constatações da Equipe de Correição

### 3. Constatações das Equipes de Correição

#### 3.1. Das Promotorias da Capital, Santa Rita e Bayeux

##### 3.1.1. Das Constatações Gerais da Equipe de Correição -

Realizou-se Correição Extraordinária nos seguintes órgãos de execução do Ministério Público do Estado da Paraíba: 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de João Pessoa, 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de João Pessoa, 2ª Promotoria de Justiça da Cidadania da Comarca de João Pessoa, 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Criança e do Adolescente da Comarca de João Pessoa, 8ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de João Pessoa, 6ª Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Bayeux, 3ª Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Santa Rita, 6ª Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Santa Rita e 7ª Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Santa Rita. Os trabalhos de correição foram executados de 26 a 30 de junho de 2017, pelos seguintes membros: Ludmila Reis Brito Lopes, Lenna Nunes Daher e Leonardo Dantas Nagashima – designados por Portaria CNMP – CN para os trabalhos.

A correição transcorreu normalmente conforme o planejado, tendo sido visitadas todas as unidades propostas no cronograma concedido pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, com a análise dos dados estatísticos da Promotoria, bem como dos processos e procedimentos extrajudiciais em tramitação.

Sendo assim, com base nos Termos de Correição, documentos colhidos, bem como informações e observações *in loco*, a equipe da Corregedoria Nacional passa a tecer as suas considerações.

##### **2) Estrutura Física dos unidades correicionais**

As Promotorias de Justiça correicionadas fazem parte da região metropolitana de João Pessoa e estão localizadas nos seguintes endereços, de acordo com os dados fornecidos pelo site eletrônico da Instituição (disponível em <http://www.mppb.mp.br/index.php/enderecos-do-mppb>):

##### **1) Promotoria de Justiça da Comarca de João Pessoa.**

a.1) Promotoria de Justiça de Defesa da Criança e do Adolescente: Av. Rio Grande do Sul, 956, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB – telefone: (83) 3224-4249;

a.2) Sala M.P no Fórum João Pessoa (2ª Tribunal do Júri)- Av. João Machado, Centro, João Pessoa – Fones: 3241-4634.

b) Promotoria de Justiça da Comarca de Bayeux: sala do MPPB no Fórum de Bayeux Av. Liberdade, 900, Baralho, Fones: (83) 3253-1998, (83) 3232-7453 e (83) 3232-7454. CEP: 58306-001, Bayeux-PB.

c) Promotorias de Justiça da Comarca de Santa Rita: Rua Maria de Lourdes Serejo Silva, S/N, Alto dos Eucaliptos, CEP: 58.300-000 – Fones: (83) 3229.6097 e (83) 3229.6907.

Ocorre, contudo, que as informações constantes no site eletrônico, relativamente à Comarca de João Pessoa, não correspondiam aos endereços em que, de fato, ocorreram as entrevistas. Nesse ponto, deve ser ressaltado o papel

do motorista Valdo Neves da Silva Filho, que conduziu as equipes para todos os diferentes locais em que se encontram situadas as Promotorias de Justiça da Capital, o que demonstra a necessidade de atualização dos endereços das unidades ministeriais constantes do sítio eletrônico da Instituição.

Em relação às instalações físicas, a equipe constatou que as Promotorias de Justiça de Bayeux e Santa Rita propiciam um melhor desempenho das atribuições institucionais que as Promotorias de Justiça de João Pessoa. Destaque-se, de modo negativo, a ausência de estrutura disponibilizada pela Procuradoria-Geral de Justiça para a Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude, que não possui sequer sala para a Promotora de Justiça ou sua assessoria, funcionando dentro do Fórum da Infância e da Juventude daquela Comarca.

#### b) Os recursos humanos das Unidades correicionais

Sobre a estrutura humana de apoio deve ser registrado que as Promotorias de Justiça contam, em regra, com um assessor (com graduação em Direito), não havendo vinculação de servidores do quadro às respectivas unidades para o exercício das atividades administrativas.

O quadro de lotação de servidores aferida pela equipe de correição foi a seguinte:

##### 1) Comarca de João Pessoa

Nome da unidade	Assessores	Servidores
1ª Promotoria de Justiça Criminal	01	00
1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde	01	03
2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	02	02
2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Criança e do Adolescente	01	00
8ª Promotoria de Justiça Criminal	01	00

##### 2) Comarca de Bayeux

Nome da unidade	Assessores	Servidores
6ª Promotoria de Justiça Cumulativa	01	01

##### 3) Comarca de Santa Rita

Nome da unidade	Assessores	Servidores
3ª Promotoria de Justiça Cumulativa	01	01
6ª Promotoria de Justiça Cumulativa	01	01
7ª Promotoria de Justiça Cumulativa	01	01

De acordo com o que foi apurado, a quantidade de servidores - do quadro próprio de servidores - para o desempenho das funções administrativas nas unidades correicionadas mostrou-se insuficiente, sendo apontado como um elemento que merece reforço na estrutura do Ministério Público da Paraíba.

Todas as unidades contavam com, pelo menos, um assessor (cargo comissionado com formação jurídica), o que, em cotejo com as atribuições desempenhadas pelas Promotorias, não se mostrou necessário qualquer incremento – a despeito da existência de pleito nesse sentido.

### **c) Atribuições das Unidades correicionadas**

Todas as Promotorias de Justiça correicionadas são de 3ª entrância e possuem as atribuições previstas na Resolução n. 14/2012 do E. Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da Paraíba.

#### **1) Atribuições dos Promotores de Justiça de Comarca de João Pessoa**

**Art. 3º** As atribuições dos Promotores de Justiça das Promotorias de Justiça de João Pessoa, de 3ª entrância, serão exercidas da seguinte forma:

I – na Promotoria de Justiça Criminal:

a) o 1º Promotor de Justiça:

1. nos feitos que tramitam na 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital;
2. extrajudicialmente, em procedimento de investigação criminal que apure infração penal da competência do referido juízo, incluindo o requerimento de medidas cautelares, até o oferecimento de denúncia.

5.[...]

h) o 8º Promotor de Justiça:

1. nos feitos que tramitam na Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital;
2. extrajudicialmente, em procedimento de investigação criminal que apure infração penal da competência do referido juízo, incluindo o requerimento de medidas cautelares, até o oferecimento de denúncia.

[...]

IV – na Promotoria de Justiça da Criança e do Adolescente:

b) o 2º Promotor de Justiça de Defesa da Criança e do Adolescente:

1. nos feitos que tramitam na 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital;
2. na fiscalização de entidade de atendimento a menor em situação irregular, incluindo a instauração de procedimento administrativo e a propositura da respectiva ação judicial necessária à remoção das irregularidades detectadas, acompanhando-a até seu final julgamento.

[...]

VI – na Promotoria de Justiça dos Direitos Difusos:

i) o 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania e dos Direitos Fundamentais, nos procedimentos extrajudiciais afetos ao deficiente e à vítima de acidente de trabalho, incluindo a instauração de inquérito civil e a propositura da respectiva ação para a defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos àqueles relativos, com acompanhamento desta até seu final julgamento;

[...]

VI – na Promotoria de Justiça dos Direitos Difusos:

j) o 1º Promotor de Justiça de Defesa da Saúde, nos procedimentos extrajudiciais afetos à saúde, de alta e média complexidade, incluindo a instauração de inquérito civil e a propositura da respectiva ação para a defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos àquela relativos, com acompanhamento desta até seu final julgamento;

## **2) Atribuições dos Promotores de Justiça da Comarca de Bayeux**

Art. 5º As atribuições dos Promotores de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Bayeux, de 3ª entrância, serão exercidas da seguinte forma:

VI – o 6º Promotor de Justiça:

- a) nos feitos criminais relativos a entorpecentes e à violência doméstica;
- b) nos demais feitos criminais que tramitam, por distribuição, na 5ª Vara Mista da Comarca de Bayeux;
- c) extrajudicialmente:

1. em procedimento de investigação criminal que apure infração penal da competência do referido juízo, incluindo o requerimento de medidas cautelares, até o oferecimento de denúncia;
2. nos procedimentos afetos aos direitos da mulher, incluindo a instauração de inquérito civil e a propositura da respectiva ação para a defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos àquela relativos, com acompanhamento desta até seu final julgamento.

## **3) Atribuições dos Promotores de Justiça da Comarca de Santa Rita**

Art. 7º As atribuições dos Promotores de Justiça da Promotoria de Justiça Cumulativa de Santa Rita, de 3ª entrância, serão exercidas da seguinte forma:

III – o 3º Promotor de Justiça:

- a) nos feitos da Fazenda Pública, quando cabível sua intervenção;
- b) nos feitos cíveis, quando cabível sua intervenção;
- c) extrajudicialmente:

1. nos procedimentos afetos ao patrimônio público, incluindo a instauração de inquérito civil e a propositura da respectiva ação, com acompanhamento desta até seu final julgamento;
2. nos procedimentos afetos às fundações, incluindo todas as atividades elencadas no artigo 48 da Lei Complementar 97/2010.

[...]

VI – o 6º Promotor de Justiça:

- a) nos feitos de infração penal de menor potencial ofensivo;
- b) nos feitos especiais, quando cabível sua intervenção;
- c) extrajudicialmente, nos procedimentos afetos ao meio ambiente e patrimônio social, incluindo a instauração de inquérito civil e a propositura da respectiva ação para a defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos àqueles relativos, com acompanhamento desta até seu final julgamento.

[...]

VII – o 7º Promotor de Justiça:

- a) nos feitos da execução penal, incluindo a fiscalização dos estabelecimentos a ela inerentes, a instauração de procedimento administrativo e a propositura da respectiva ação judicial necessária à remoção das irregularidades detectadas, acompanhando-a até seu final julgamento;
- b) extrajudicialmente, nos procedimentos afetos à saúde e ao consumidor, incluindo a instauração de inquérito civil e a propositura da respectiva ação para a defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos àqueles relativos, com acompanhamento desta até seu final julgamento.

**d) Impactos do regime de substituição/acumulação nas atribuições**

Os titulares das Promotorias de Justiça com atribuição criminal reportaram a necessidade de revisão do regime de substituições das Promotorias de Justiça, diante, especificamente, do conflito entre as pautas de audiências judiciais, o que dificulta as substituições dessas unidades, principalmente quando as audiências são gravadas em meio audiovisual.

A equipe de correição observou que alguns dos Promotores de Justiça acumulam funções administrativas sem prejuízo de suas funções de origem, o que, entretanto, não tem ocasionado prejuízo ao desempenho das funções (devendo ser levado em consideração o reduzido horário de expediente do Ministério Público da Paraíba).

**e) Estado geral da atuação nas unidades correicionadas**

Em geral, as unidades correicionadas encontravam-se incipientes quanto à organização da unidade. E, quanto ao exercício das atividades finalísticas regulares, verificou-se a necessidade de aprimoramento da atuação extrajudicial, com foco na resolutividade dos feitos em tramitação.

Frise-se, como já mencionado, que a inexistência de estruturas física e de pessoal contribuem – mas não foram determinantes – para a constatação relacionada à atuação geral das unidades.

**f) Organização das unidades e procedimentos**

O Ministério Público do Estado do Paraíba utiliza o Sistema MPVirtual, que vem sendo constantemente aperfeiçoado, mas que, entretanto, não possibilitou o fornecimento de todos os relatórios e dados solicitados pela equipe de correição. O sistema se mostrou instável e não permitiu a extração de dados relacionados à atuação funcional das unidades correicionadas além de não haver interoperabilidade com o sistema utilizado pelo Poder Judiciário, constatando a equipe de correição que não foi possível, sequer, organizar os procedimentos por ordem cronológica de movimentação ou de instauração, mesmo os procedimentos prioritários.

Como o sistema não estava disponível para todas as unidades correicionadas, a equipe constatou que os registros dos procedimentos extrajudiciais ainda são feitos de maneira artesanal, em livros de protocolo e de registro, o que, em razão da inexistência de padronização oficial, nos termos do que fora relatado pelos Promotores de Justiça que utilizam essa forma de controle, mostram-se passíveis de erros e vulnerabilidades, especialmente, em caso de extravio dos livros utilizados.

**g) Observância dos prazos nas Promotorias correicionadas**

A despeito das dificuldades apontadas no tópico anterior, a equipe constatou que o controle de prazos dos procedimentos extrajudiciais é feito pelo sistema MPVirtual, que indica os procedimentos com prazo de conclusão expirados e ainda a expirar, além de possuir uma funcionalidade relacionada a inserção de prazos pelo Promotor de Justiça para melhor controle dos feitos em tramitação.

Quanto aos procedimentos extrajudiciais físicos, foi constatado que há necessidade da correta utilização dos procedimentos, em conformidade com as tabelas unificadas do Conselho Nacional do Ministério Público e regramentos locais, constatando que muitos dos procedimentos analisados encontravam-se com prazo de

conclusão expirado, havendo a necessidade de regularização, nos moldes da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

#### **h) Dados Estatísticos**

Como já reportado, houve dificuldade na obtenção dos dados estatísticos de algumas das Promotorias de Justiça correicionadas, em razão da utilização de sistema informatizado, que não permitiu a extração dos dados solicitados e do modo de controle artesanal praticados nas unidades que não dispunham do sistema.

Em relação às unidades que conseguiram o pronto levantamento dos dados, a equipe de correição constatou que tal fato se deveu mais a uma organização pessoal do titular da unidade do que à institucionalização dos métodos de controle pelo Ministério Público da Paraíba, sendo nítida a utilização de diferentes formas de controle e preenchimento de livros pelos servidores e membros das unidades correicionadas.

### **3.1.2. Das Constatações Específicas Por Unidade**

#### **3) 1ª Promotoria de Justiça Criminal de João Pessoa**

A 1ª Promotoria de Justiça possui atribuições nos feitos que tramitam na 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital e, extrajudicialmente, em procedimento de investigação criminal que apure infração penal da competência do referido juízo, incluindo o requerimento de medidas cautelares, até o oferecimento de denúncia.

A equipe de correição detectou baixa produtividade extrajudicial do Órgão de Execução e, em relação à atividade judicial, conforme os dados informados, nos vinte e quatro meses anteriores à correição, foram realizados os seguintes quantitativos (e respectivas médias) de atos:

- a) Audiências judiciais: 640 (média de 26,66 audiências por mês);
- b) Inquéritos Policiais recebidos: 515 (média de 21,46 por mês);
- c) Ações penais: 291 (média de 12,12 por mês);
- d) Arquivamentos de inquérito policial: 314 (média de 13,08 por mês).
- e) Denúncias oferecidas: 291 (média de 12,12 por mês)

Quanto à estatística de atuação judicial, a equipe constatou que a quantidade de feitos que ingressam no Ministério Público, por mês, é de 33,58 feitos, estando aí incluídos os inquéritos policiais e ações penais. Esses dados foram solicitados ao Poder Judiciário, contudo, como destacado pelo titular da unidade, o controle da classe do procedimento é feito pelo próprio Ministério Público, em razão de especificidades do sistema utilizado pelo Poder Judiciário, que não permite diferenciar, por classe, os tipos de feitos encaminhados ao Ministério Público.

Analisando quantitativo de arquivamentos de inquéritos policiais e confrontando-os com os dados relacionados ao número de inquéritos policiais recebidos, tem-se que a unidade arquivou aproximadamente 60,97% dos procedimentos que ingressaram na unidade.

A equipe entende que a quantidade de feitos que ingressa na unidade é reduzida, levando-se em consideração a estrutura existente na unidade e a diminuta atuação extrajudicial e recursal verificadas, o que se confirma pela inexistência de feitos com vista ao Ministério Público, nos termos das certidões apresentadas pelo protocolo da unidade.



**b) 8ª Promotoria de Justiça Criminal de João Pessoa**

A 8ª Promotoria de Justiça possui atribuições nos feitos que tramitam na Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital e, extrajudicialmente, em procedimento de investigação criminal que apure infração penal da competência do referido juízo, incluindo o requerimento de medidas cautelares, até o oferecimento de denúncia.

A equipe de correição detectou baixa produtividade extrajudicial do Órgão de Execução e, em relação à atividade judicial, conforme os dados informados, nos vinte e quatro meses anteriores à correição, foram realizados os seguintes quantitativos (e respectivas médias) de atos:

- a) Audiências judiciais: 773 (média de 32,20 audiências por mês);
- b) Inquéritos Policiais recebidos: 925 (média de 38,74 por mês);
- c) Ações penais: 1714 (média de 71,42 por mês);
- d) Arquivamentos de inquérito policial: 35 (média de 1,45 por mês).
- e) Denúncias oferecidas: 634 (média de 21,42 por mês)

Quanto à estatística de atuação judicial, a equipe constatou que a quantidade de feitos que ingressam no Ministério Público, por mês, é de 109,95 feitos, estando aí incluídos os inquéritos policiais e ações penais. E, quanto a este tópico, importante reforçar que há um Promotor de Justiça auxiliando o titular da unidade. Assim, o titular fica responsável apenas pela fase pré-processual, enquanto ao promotor auxiliar cabe a instrução processual até a fase recursal.

Analisando quantitativo de arquivamentos de inquéritos policiais e confrontando-os com os dados relacionados ao número de inquéritos policiais recebidos, tem-se que a unidade arquivou apenas 3,78% dos procedimentos que ingressaram na unidade - os processos judiciais e inquéritos policiais de maior incidência referem-se ao tráfico de drogas (art. 33 da Lei n. 11.343/2006).

Foi constatado que há um bom relacionamento entre o trabalho da Promotoria de Justiça com a Delegacia de Polícia, apesar de não haver um trabalho conjunto de inteligência para a identificação dos casos de maior tráfico de drogas no Município, atuando a Promotoria de Justiça de forma reativa (e não planejada).

A equipe entende que a quantidade de feitos que ingressa na unidade é regular, contudo, diante do não afastamento do titular da unidade para o exercício de função perante o GAECO, deixa de propor alteração no modelo utilizado.

**c) 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde de João Pessoa**

A 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde possui atribuições nos procedimentos extrajudiciais afetos à saúde, de alta e média complexidade, incluindo a instauração de inquérito civil e a propositura da respectiva ação para a defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos àquela relativos, com acompanhamento desta até seu final julgamento.

A equipe de correição, diante dos dados informados, constatou que nos vinte e quatro meses anteriores à correição, foram realizados os seguintes quantitativos (e respectivas médias) de atos:

- a) Notícias de fato distribuídas: 77 (média de 3,21 por mês);
- b) Procedimentos Preparatórios instaurados: 01 (média de 0,04 por mês);
- c) Inquéritos Civis instaurados: 09 (média de 0,42 por mês);
- d) Procedimentos administrativos instaurados: 13 (média de 1,19 por mês);
- e) Compromisso de ajustamento de conduta firmados: 00 (média de 00 por mês);
- f) Ações civis públicas ajuizadas: 03 (média de 0,25 por mês);
- g) Recomendações expedidas: 10 (média de 0,42 por mês);
- h) Arquivamentos de procedimentos sem remessa ao CSMP: 140 (média de 6,22 por mês);
- i) Arquivamentos de procedimentos com remessa ao CSMP: 35 (média de 1,55 por mês);
- j) Audiências extrajudiciais: 67 (média de 2,91 por mês).

Quanto à estatística de atuação judicial, a equipe constatou que a quantidade de feitos que são acompanhados pelo Ministério Público é de 44 feitos, sendo, desse total, 43 ações civis públicas ajuizadas pela Promotoria de Justiça, esclarecendo a titular da unidade que é feito o acompanhamento das ações por meio de pasta própria, da qual constam os principais atos dos processos (físicos e eletrônicos).

O quantitativo de atos praticados demonstra que poucos foram os feitos que ingressaram na unidade nos vinte e quatro últimos meses, a despeito da complexidade dos temas tratados, como reforçou a titular da unidade durante a entrevista.

Foi constatado que há o relacionamento entre o trabalho da Promotoria de Justiça com a Centro de Apoio de modo regular, apontando a titular da unidade que a mudança das atribuições do Centro de Apoio dificultou um melhor intercâmbio entre essas unidades, sendo a correicionada a representante do Ministério Público da Paraíba na Comissão Permanente da Defesa da Saúde Pública (COPEDS/GNDH).

Dos procedimentos extrajudiciais analisados, a equipe de correição pontuou que (sendo esses os principais apontamentos extraídos do termo de correição):

a) Procedimento Administrativo n. 3696/2015. Objeto: Fornecimento de almofada inflável e cadeira de rodas para paciente. – O procedimento se iniciou como notícia de fato (tomada de depoimento do interessado, em 09 de julho de 2015). Observou-se que o procedimento tratou de fornecimento de equipamentos médicos a um paciente do SUS. O procedimento teve como foco o atendimento ao pleito individual do usuário, sem que tenha sido dado o caráter coletivo ao objeto de investigação. O procedimento ficou de 05 de dezembro de 2016 a 29 de maio de 2017 sem movimentação;

b) Inquérito Civil n. 03/2016. Inquérito Civil instaurado para apurar possível negligência durante atendimento Hospitalar de criança, que veio a óbito. Últimos andamentos: em 24.10.2016 foi requisitada a instauração de sindicância ao Conselho Regional de Medicina, com o objetivo de apurar a conduta profissional os médicos que realizaram o atendimento. Prorrogação em 25.05.2017, determinando a requisição de informações ao CRM-PB quanto à conclusão da sindicância. Constatação: o objeto do Inquérito Civil não é a tutela coletiva da saúde, mas sim questão individual, relacionada a possível negligência médica no atendimento de criança.

c) Inquérito Civil n. 44/2015. Inquérito instaurado em face da Secretaria Municipal de Saúde e do hospital são Vicente de Paulo com a finalidade de investigar a paralisação dos exames de arteriografia ofertados aos usuários – SUS no município de João Pessoa. Como diligência constante na portaria o aguardo dos

esclarecimentos da secretaria municipal de saúde e do hospital. Em 01/08/2016 houve renovação de ofício dirigido ao Hospital solicitando informações sobre a situação atual da disponibilização dos procedimentos de arteriografia bem como do repasse dos valores contratuais pela Secretaria. Após, apenas despacho de prorrogação do IC, datado de 25/05/2017, renovando o ofício de agosto de 2016. Procedimento com longo trâmite sem realização de diligências efetivas e resolutivas.

d) Procedimento Administrativo n. 2383/2016. Procedimento administrativo instaurado para averiguar denúncia trazida pelos funcionários do hospital de trauma Humbetto Lucena. Em que pese o despacho de instauração de PA não ser efetivamente claro sobre o objeto do procedimento, verifica-se da denúncia ofertada (pg.02 dos autos 2776/2015) que o tema atrai também a atribuição do Ministério Público do Trabalho uma vez que a questão de fundo também versa sobre a precariedade das relações laborais, consistente em falta de fornecimento de EPIs e EPCs, condições precárias de trabalho, ausência de local para repouso entre outras questões. O tema que atrai a atribuição do MP Estadual diz respeito ao fechamento da ala pediátrica e do atendimento das crianças no centro de diagnóstico e imagem, local onde ficam aglomeradas em uma sala minúscula e possível exposição a radiação física ionizante. A NF data de 22/05/2017 e não se verificou diligências efetivas e resolutivas em relação a questão abordada no procedimento. A questão laboral foi corretamente remetida ao MPT conforme se verifica do despacho de fls. 17/03/2017. No mais, além da demora no encaminhamento da questão para o MPT, não houve diligências efetivas e resolutivas no tema afeto à atribuição da promotoria, constando do mesmo despacho, renovação de ofício ao CRM e requisição à Superintendência da Cruz Vermelha Brasileira, responsável pela administração do hospital a comprovação das providências tomadas para correção das inadequações apontadas pelo CR de enfermagem.

A equipe entende, com isso, que devem ser adequados os rumos adotados nos procedimentos às diretrizes da Carta de Brasília, conferindo, na medida do possível, caráter coletivo às demandas que aportam à Promotoria de Justiça, com foco na resolutividade.

#### **d) 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de João Pessoa**

A 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania e dos Direitos Fundamentais tem atribuição nos procedimentos extrajudiciais afetos à pessoa com deficiência e à vítima de acidente de trabalho, incluindo a instauração de inquérito civil e a propositura da respectiva ação para a defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos àqueles relativos, com acompanhamento desta até seu final julgamento.

De acordo com o que foi reportado pelo titular da unidade, o trabalho por ele desenvolvido teve como foco a regularização do acervo da Promotoria, uma vez que ao assumir a titularidade se deparou com uma quantidade de feitos que tornava o trabalho inviável e com baixo índice de resolutividade.

Quando da realização da correção, estavam em tramitação o total de 85 (oitenta e cinco) procedimentos extrajudiciais, constatando a equipe de correção que muitos dos procedimentos já tramitam há mais de um ano, sendo poucos os que foram instaurados no mesmo período.

A unidade conta com dois assessores e dois servidores, além do próprio titular da unidade, não tendo ficado muito clara a razão da diferenciação estrutural, especialmente quando feito o necessário comparativo com outras estruturas do Ministério Público da Paraíba, que, em regra, contam com apenas um assessor e um servidor (este, cedido por outros órgãos públicos).

Pelo que se constatou, as atividades desenvolvidas não seguem um prévio planejamento de atuação, nem tampouco alinhamento ao planejamento estratégico da instituição, adotando o titular da unidade a prática de remeter os procedimentos e os casos a ele encaminhados a outros órgãos públicos ou Promotorias para a solução dos problemas.

Das 34 notícias de fato em tramitação, pelo menos vinte e quatro tramitam há mais de sessenta dias (resultado extraído da quantidade de notícias de fato existentes excluídas as que ingressaram nos últimos sessenta dias), o que aponta a necessidade de revisão da forma de tratamento das notícias de fato na Promotoria de Justiça, a fim de que seja observado o regimento local desse tipo específico de procedimento.

Como a unidade correicionada possuía MPVirtual, os dados solicitados não foram obtidos, o que prejudicou a análise da estatística da unidade. De toda forma, os dados apresentados ainda demonstraram que a unidade realizou o seguinte quantitativo de atos:

- a) Notícias de fato distribuídas: 68 (média de 2,83 por mês);
- b) Procedimentos Preparatórios instaurados: 01 (média de 0,04 por mês);
- c) Inquéritos Civis instaurados: 00 (média de 00 por mês);
- d) Procedimentos administrativos instaurados: 06 (média de 0,25 por mês);
- e) Ações civis públicas ajuizadas: 00 (média de 00 por mês);
- f) Arquivamentos de procedimentos sem remessa ao CSMP: 274 (média de 11,42 por mês);
- g) Arquivamentos de procedimentos com remessa ao CSMP: 36 (média de 1,50 por mês).

Os números apresentados, a despeito de não terem sido informadas outras atividades, demonstram que o quantitativo de servidores na unidade está superdimensionado e, ainda, que é necessária uma maior proatividade do titular da unidade para o impulsionamento dos feitos em tramitação e, ainda, maior foco na resolutividade dos procedimentos, reduzindo, assim, o tempo de tramitação.

#### **e) 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude de João Pessoa**

A equipe de correição teve uma dificuldade inicial para localizar o prédio onde funcionava a Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude, uma vez que o sítio eletrônico do Ministério Público indicava um endereço que não reportava ao local de trabalho da titular da unidade.

Por essa razão, foi feito contato com a Promotora de Justiça, que se dirigiu a Vara Cível da Infância e da Juventude, realizando a equipe de correição a análise dos procedimentos e a entrevista na sala de audiências da Vara.

A unidade conta com uma Promotora e uma assessora, mas não há espaço físico destinado à unidade, razão pela qual o trabalho é desenvolvido em salas disponibilizadas pelo Juízo.

Nos vinte e quatro meses anteriores à correição, a unidade recebeu 2.357 (dois mil trezentos e cinquenta e sete) feitos (média mensal de 98,20 processos), bem como realizou 408 (quatrocentos e oito) audiências, o que representa uma média de 17 (dezessete) audiências por mês.

Todos os processos analisados estavam em situação regular.

#### **f) Promotoria de Justiça Cumulativa de Bayeux**

A equipe de correição compareceu à 6ª Promotoria de Justiça na data de 27 de junho de 2017. A unidade ocupa duas salas (uma para o gabinete do Promotor e uma para os servidores) no prédio sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Bayeux, constatando a equipe que o ambiente propicia o bom exercício das funções ministeriais.

De acordo com o ato que define as atribuições das unidades do Ministério Público, a 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bayeux possui atribuições nos feitos criminais relativos a entorpecentes e à violência doméstica; nos demais feitos criminais que tramitam, por distribuição, na 5ª Vara Mista da Comarca de Bayeux; e, extrajudicialmente, em procedimento de investigação criminal que apure infração penal da competência do referido juízo, incluindo o requerimento de medidas cautelares, até o oferecimento de denúncia e; nos procedimentos afetos aos direitos da mulher, incluindo a instauração de inquérito civil e a propositura da respectiva ação para a defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos àquela relativos, com acompanhamento desta até seu final julgamento.

O titular exerce suas atribuições desde dezembro de 2015, acumulando o cargo com a coordenação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF.

Em relação ao levantamento estatístico, a equipe de correição apurou os seguintes quantitativos e respectivas médias:

- a) Audiências judiciais: 1.129 (média de 47,05 audiências por mês);
- b) Ações penais: 326 (média de 13,58 por mês);
- c) Denúncias oferecidas: 209 (média de 8,70 por mês)

Em relação à defesa da mulher, foi instaurado um procedimento extrajudicial para o fortalecimento da rede de proteção à mulher. Diante da falta de estrutura, a Promotoria se utiliza da rede de proteção de João Pessoa, que é contígua à Comarca de Bayeux.

O controle de prazos de inquérito policial por meio do sistema de controle interno e, ainda, pelo controle do Poder Judiciário, uma vez que não há tramitação direta de inquéritos policiais entre o Ministério Público e a Delegacia de Polícia.

O número de interceptação telefônica informado no presente termo de correição não corresponde à realidade, uma vez que a Promotoria não conseguiu obter esse dado da Secretaria Judiciária.

Em relação às substituições, o correionado providencia junto ao Poder Judiciário que não sejam designadas audiências que conflitem com a pauta do Promotor que irá substituí-lo, razão pela qual não reportado prejuízo nas substituições das unidades.

O controle externo da atividade policial é de responsabilidade da 1ª Promotoria de Justiça de Bayeux.

Há uma secretaria única para as seis promotorias de justiça, com vinculação de servidores a grupos de promotorias específicas.

**g) 3ª Promotoria de Justiça Cumulativa de Sentença Ritiva**

A sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Santa Rita encontra-se em reforma, razão pela qual, nesse período, uma parte do prédio encontra-se desativada, o que gera, como consequência, o compartilhamento das salas existentes entre as diversas Promotorias de Justiça.

Em relação à 3ª Promotoria de Justiça, a titular da unidade acumula com a função de coordenador de Centro de Apoio. A despeito disso e independente do cargo por ela exercido, a interlocução das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio com o referido Centro de Apoio sempre foi boa.

Quanto ao volume de trabalho, a equipe de correição constatou que: as audiências judiciais são escassas e ocorrem, em média, uma vez por mês; há um protótipo do núcleo de perícias no MPPB, que, entretanto, pelo formato, não está funcionando (uma vez que as perícias eram realizadas por servidores voluntários). Assim, as perícias que se fizerem necessárias são realizadas pelo Instituto Técnico de Polícia; o principal objeto de investigação na área da defesa do Patrimônio Público é a fraude em licitações e contratos irregulares; a Promotoria atua também no controle de legalidade dos atos municipais, com o encaminhamento ao Procurador-Geral de Justiça para análise de constitucionalidade dos atos expedidos pelo legislativo sempre que necessário; a Promotoria não possui atribuição criminal nos feitos relacionados à defesa do Patrimônio Público, valendo-se do GAECO sempre que necessário para o acompanhamento de medidas que dependam de autorização judicial; a grande maioria das ações coletivas acompanhadas pela Promotoria de Justiça (que, na atualidade, são mais de 95) foram ajuizadas pela titular da unidade; a correicionada informou que tem obtido êxito na utilização de ferramentas extrajudiciais de solução de conflitos, o que tem ocasionado uma redução da quantidade de ajuizamento de ações coletivas; foram analisados os processos judiciais que se encontravam com vista à Promotoria de Justiça. Todos encaminhados à Promotoria há menos de 30 (trinta) dias e com a respectiva manifestação ministerial – aguardando, apenas, a remessa ao Poder Judiciário.

A equipe de correição, diante dos dados informados, constatou que nos vinte e quatro meses anteriores à correição, foram realizados os seguintes quantitativos (e respectivas médias) de atos:

- a) Notícias de fato distribuídas: 111 (média de 4,63 por mês);
- b) Procedimentos Preparatórios instaurados: 43 (média de 1,79 por mês);
- c) Inquéritos Civis instaurados: 55 (média de 2,29 por mês);
- d) Procedimentos administrativos instaurados: 18 (média de 0,75 por mês);
- e) Compromisso de ajustamento de conduta firmados: 02 (média de 0,08 por mês);
- f) Ações civis públicas ajuizadas (inclusive improbidade): 37 (média de 1,62 por mês);
- g) Arquivamentos de procedimentos sem remessa ao CSMP: 50 (média de 2,08 por mês);
- h) Arquivamentos de procedimentos com remessa ao CSMP: 37 (média de 1,54 por mês);
- i) Audiências extrajudiciais: 87 (média de 3,63 por mês).

Não há previsão para a implantação de sistema informatizado para o trâmite de procedimentos extrajudiciais, mas foi constatado um muito bom nível de organização da unidade.

Em relação à condução dos procedimentos, vale destacar as observações feitas no Inquérito Civil n. 085/2013, uma vez que as constatações se repetiram em outros feitos analisados: “[...] A portaria é genérica determinando o registro e conclusão para, após, estabelecer as diligências necessárias. O prazo de 90 dias restou extrapolado sem prorrogação. Por sua vez, o despacho de instauração de inquérito civil público apenas determinou a notificação dos interessados e notificação do presidente da câmara municipal requisitando toda a prestação de contas relativa ao adimplemento da obra objeto da licitação em tela. Procedimento em trâmite por longo tempo sem diligências resolutivas. Última diligência no inquérito foi a designação de audiência para 13/02 e 15/02/2017 e requisição de documentos à câmara de vereadores. Audiências realizadas em março/2017. Última diligência: ofício ao MTE

solicitando a RAIS das empresas e ofício ao CREA/PB em 20 de junho de 2017. Requisições ainda não cumpridas pela Secretaria”.

**h) 6ª Promotoria de Justiça Cumulativa de Santa Rita**

A sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Santa Rita encontra-se em reforma, razão pela qual, nesse período, uma parte do prédio encontra-se desativada, o que gera, como consequência, o compartilhamento das salas existentes entre as diversas Promotorias de Justiça.

De acordo com o ato que define as atribuições das unidades do Ministério Público, a 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rita possui atribuições nos feitos de infração penal de menor potencial ofensivo; nos feitos especiais, quando cabível sua intervenção; e, extrajudicialmente, nos procedimentos afetos ao meio ambiente e patrimônio social, incluindo a instauração de inquérito civil e a propositura da respectiva ação para a defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos àqueles relativos, com acompanhamento desta até seu final julgamento.

Em relação a essa Promotoria de Justiça, o titular da unidade exerce o cargo desde novembro de 2014 e acumula com a função de integrante do GAECO.

Os dados estatísticos relativos à atuação funcional foram apresentados pela unidade de modo incompleto, esclarecendo o titular que “o quantitativo de processos judiciais distribuídos é referente aos processos em trâmite no Juizado Especial Criminal, distribuídos junto ao sistema E-JUS. No que concerne aos processos em trâmite na 4ª Vara (Feitos de Jurisdição Voluntária), não há, no sistema, como fazer o quantitativo relacionando-se mês a mês, pois apenas é fornecido o número consolidado final”.

Em relação ao levantamento estatístico, a equipe de correição apurou os seguintes quantitativos e médias, relacionados à atuação judicial:

- a) Audiências judiciais: 295 (média de 12,29 audiências por mês);
- b) Ações penais: 727 (média de 30,29 por mês);

Quanto ao exercício das atribuições extrajudiciais, a equipe de correição constatou:

- a) Notícias de fato distribuídas: 208 (média de 8,83 por mês);
- b) Procedimentos Preparatórios instaurados: 64 (média de 2,67 por mês);
- c) Inquéritos Cíveis instaurados: 08 (média de 0,33 por mês);
- d) Procedimentos administrativos instaurados: 11 (média de 0,46 por mês);
- e) Compromisso de ajustamento de conduta firmados: 09 (média de 0,38 por mês);
- f) Ações civis públicas ajuizadas (inclusive improbidade): 00 (média de 00 por mês);
- g) Arquivamentos de procedimentos sem remessa ao CSMP: 123 (média de 5,13 por mês);
- h) Arquivamentos de procedimentos com remessa ao CSMP: 64 (média de 2,67 por mês);
- i) Audiências extrajudiciais: 159 (média de 6,63 por mês).

Em relação à condução dos procedimentos, vale destacar as observações feitas na Notícia de Fato n. 367/2016, uma vez que as constatações se repetiram em outros feitos analisados: “Notícia de Fato instaurada a partir de termo de declaração de cidadão relatando excesso de ruídos advindos de estabelecimento religioso. Em 03.11.2016, foi

determinada a notificação da SUDEMA para fiscalização do estabelecimento e, em 06.03.2017, determinou-se a notificação do representante da Igreja. Promoção de arquivamento em 10.06.2017. Constatação: inadequação da NF para a realização de diligências investigatórias”.

**i) 7ª Promotoria de Justiça Cumulativa de Santa Rita**

A sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Santa Rita encontra-se em reforma, razão pela qual, nesse período, uma parte do prédio encontra-se desativada, o que gera, como consequência, o compartilhamento das salas existentes entre as diversas Promotorias de Justiça.

De acordo com o ato que define as atribuições das unidades do Ministério Público, a 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rita possui atribuições nos feitos da execução penal, incluindo a fiscalização dos estabelecimentos a ela inerentes, a instauração de procedimento administrativo e a propositura da respectiva ação judicial necessária à remoção das irregularidades detectadas, acompanhando-a até seu final julgamento e; extrajudicialmente, nos procedimentos afetos à saúde e ao consumidor, incluindo a instauração de inquérito civil e a propositura da respectiva ação para a defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos àqueles relativos, com acompanhamento desta até seu final julgamento.

Em relação a essa Promotoria de Justiça, a titular da unidade exerce o cargo desde abril de 2015, sendo auxiliada por um servidor e um assessor jurídico.

Os dados estatísticos relativos à atuação funcional foram apresentados pela unidade de modo incompleto, esclarecendo a titular que não teria como obter tais informações sem o auxílio do Poder Judiciário. O mesmo argumento foi levantado pelo servidor da unidade, que reforçou que a existência de controle de procedimentos somente passou a ocorrer de forma mais qualificada há poucos meses, o que, de fato, torna a coleta de dados uma atividade mais complexa para a unidade.

Em relação ao levantamento estatístico, a equipe de correção verificou que os dados apresentados como indicativos da atuação judicial estão incompletos, inviabilizando, neste relatório, a sua reprodução.

Quanto ao exercício das atribuições extrajudiciais, a equipe de correção constatou:

- a) Notícias de fato distribuídas: 101 (média de 4,21 por mês);
- b) Procedimentos Preparatórios instaurados: 30 (média de 1,25 por mês);
- c) Inquéritos Cíveis instaurados: 47 (média de 1,96 por mês);
- d) Procedimentos administrativos instaurados: 46 (média de 1,92 por mês);
- e) Compromisso de ajustamento de conduta firmados: 05 (média de 0,21 por mês);
- f) Ações civis públicas ajuizadas (inclusive improbidade): 09 (média de 0,38 por mês);
- g) Arquivamentos de procedimentos sem remessa ao CSMP: 47 (média de 1,96 por mês);
- h) Arquivamentos de procedimentos com remessa ao CSMP: 45 (média de 1,88 por mês);
- i) Audiências extrajudiciais: 47 (média de 1,96 por mês).

Em razão da acumulação com o Núcleo de Controle Externo, comparece à Promotoria às segundas-feiras e quintas-feiras, sendo dois os estabelecimentos prisionais na Comarca, um relacionado a regime semiaberto e outro para presos provisórios e definitivos.



As principais demandas de saúde do Município são relacionadas à estruturação da rede de saúde pública. As questões individuais são acompanhadas por meio de investigações formalizadas em procedimentos preparatórios e inquéritos civis, esclarecendo que há Defensoria Pública no Município, mas a estrutura é diminuta, razão pela qual os feitos individuais continuam sendo acompanhadas pela Promotoria, que tenta atribuir um caráter coletivo às demandas (especificamente em relação a medicamentos).

Os prazos de tramitação são etiquetados nas capas do procedimento, uma vez que não há sistema informatizado na Promotoria.

Em relação à atuação na defesa das relações de consumo, a correicionada esclareceu que não há grande procura ou demanda para a defesa dos direitos do consumidor, atuando, de forma pontual, em regularização de venda de gás GLP clandestino, entre outros.

A interlocução com os Centros de Apoio é boa, atuando a Promotoria com dois diferentes Centros de Apoio. Foi informado que não há uma atuação conjunta de Promotorias em relação a projetos elaborados por esses Centros na Comarca de Santa Rita.

Todo o controle do trâmite dos procedimentos extrajudiciais é feito por meio de anotações nos livros de registros dos procedimentos extrajudiciais respectivos e, por fim, que os procedimentos relativos a saúde não possuem, em regra, diligência efetiva.

Em relação à condução dos procedimentos, vale destacar as observações feitas na Notícia de Fato n. 52/2013, uma vez que as constatações se repetiram em outros feitos analisados: “Objeto: realização de procedimento médico (exame urodinâmico). – O procedimento foi iniciado por representação, em 2013. Notícia de fato fora do prazo. Não foram realizadas medidas efetivas para a solução do conflito. O procedimento ficou paralisado de 2014 a 2016. Como não houve manifestação do interessado sobre a necessidade de acompanhamento do caso pelo Ministério Público, apesar de devidamente notificado, foi promovido o arquivamento do feito. Houve paralisação do procedimento entre 02 de julho de 2016 a 07 de junho de 2017.

## **3.2. Das Promotorias de Ingá, Aroeira, Alagoa Grande, Monteiro, Mangabeira e Guarabira**

### **3.2.1. Das Constatações Gerais da Equipe de Correição**

#### **a) Estrutura Física das Unidades Correicionadas**

Estrutura física satisfatória. Gabinetes e salas de apoio com completa estrutura de computadores e impressoras, bem como mobiliário adequado. Em regra, as unidades correicionadas funcionam em sedes próprias, à exceção da PmJ de Aroeiras, que é alugada.

#### **b) Recursos Humanos das Unidades Correicionadas**

Estrutura humana inadequada. Em que pese o fato de todos os membros disporem de assessor jurídico (cargo em comissão), há reclamação recorrente dos correicionados, contudo, da falta de servidores efetivos em número suficiente. Em regra, os serviços administrativos são realizados por servidores cedidos pela prefeitura. Merece destaque, também, a deficiência do quadro de promotores.

Acumulações de promotorias. Em razão da supracitada deficiência do quadro de membros, constatou-se que as acumulações de promotorias são uma regra, no MPPB. Conforme delineamento a ser efetuado nas constatações específicas, as excessivas acumulações, muitas vezes, acabam por prejudicar o satisfatório desempenho das atribuições de cada membro. Merece destaque, entretanto, determinadas ocasiões, onde um membro recebe auxílio, por suposto acúmulo de serviço, e, em paralelo, acaba acumulando outra promotoria, em concomitância com o auxílio que lhe é prestado – contradição.

A equipe constatou deficiência relacionada aos serviços de perícias. Atualmente, as mesmas são realizadas por servidores, que são remunerados por cada serviço prestado. Em razão da insuficiência do quadro, o serviço é deficiente, acabando por procrastinar o andamento dos feitos.

As unidades são organizadas e o sistema informatizado (MP Virtual) atende às necessidades, sendo utilizado, apenas, para controle dos feitos físicos – inexistem procedimentos virtuais. Não há reclamação de membros e servidores neste tocante.

Com relação à observância dos prazos, em geral, os promotores dão especial atenção aos judiciais. As prorrogações dos procedimentos, em regra, inexistem e raramente são fundamentadas. Em que pese a previsão contida em norma local, fixando em 60 (sessenta) dias o prazo máximo de tramitação da Notícia de Fato, a equipe pôde constatar que, comumente, tal prazo é extrapolado, muitas vezes, inclusive, sendo efetuado o arquivamento de tais procedimentos, sem a conseqüente remessa ao Conselho Superior.

A Atuação extrajudicial, em que pese a boa compreensão dos membros quanto à taxonomia, é subdimensionada.

### **3.2.2. Das Constatações Específicas**

#### **1.ª Promotoria de Justiça Cumulativa de Ingá**

O cartório das Promotorias de Justiça da Comarca de Ingá (duas unidades ministeriais) conta com estrutura de pessoal inadequada e insuficiente ao satisfatório desempenho dos trabalhos ministeriais. Com efeito, exerce as atividades de secretaria em relação a ambas as Promotorias de Justiça apenas 01 (um) servidor cedido da Prefeitura, não havendo servidores de carreira, terceirizados ou estagiários. A correicionada aponta que, em razão de tal deficiência, chega a minutar ofícios e notificações. No entender da equipe de correição, tal quadro de fato se revela potencialmente gerador de prejuízo à atuação do Ministério Público na Comarca.

Não obstante o quanto asseverado no item anterior, verificou-se, em geral, a regularidade formal dos procedimentos extrajudiciais, inclusive quanto à observância dos prazos da Resolução n. 23/2007-CNMP. Os procedimentos são bem ordenados, havendo boa padronização gráfica. Verifica-se o atendimento à taxonomia adequada. Não foram verificados longos hiatos entre os impulsionamentos.

Constatou-se, no entanto, sem embargo do atual estado regular de tramitação, que alguns inquéritos civis públicos tramitaram como notícia de fato por períodos prolongados, chegando a ultrapassar 01 (um) ano – a exemplo dos ICPs n. 005/2017 e 010/2017.

A equipe de correição vistoriou, ao todo, 23 (vinte e três) inquéritos civis com estado regular de tramitação.

Sem registro de atraso na atuação judicial. Com efeito, na data da correição, havia 04 (quatro) ações penais, 06 (seis) inquéritos policiais, 01 (uma) execução penal e 01 (um) processo cível com vista ao Ministério Público há menos de 30 dias – todos vistoriados pela equipe de correição.

Merece registro positivo a proatividade e a adoção de boas práticas por parte da Promotora de Justiça, consubstanciadas no Projeto PAS (Plano de Ação e Segurança), bem como em suas atuações pertinentes à acessibilidade, à crise hídrica e à preservação do sítio arqueológico de Ingá – tudo conforme o campo “Experiências Inovadoras e Atuações de Destaque”. Em entrevista à equipe de correição, a correicionada demonstrou bom conhecimento acerca dos procedimentos em trâmite e das demandas da Comarca.

A correicionada acumula as atribuições do órgão com a Coordenação de 03 (três) CAOPs: saúde, meio ambiente e consumidor.

Em relatório de correição ordinária realizada aos 03.10.2016, a Corregedoria local verificou, em relação a ambas as Promotorias de Justiça da Comarca de Ingá, *“que há um considerável dispêndio para que se mantenha os Promotores de Justiça titulares em outros cargos ou funções, com o pagamento de vantagens e gratificações a estes e diárias aos que os substituem por várias vezes”*.

A situação já é de conhecimento da Corregedoria Nacional, que, por ocasião do Relatório Conclusivo de Correição nos Órgãos de Controle de Disciplinar do Ministério Público do Estado da Paraíba (outubro de 2016), expediu recomendação e determinação ao Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba acerca do tema (item 17.24 – inserido no tópico “Proposições da Corregedoria Nacional”).

#### **b) 2.ª Promotoria de Justiça Cumulativa de Ingá**

O cartório das Promotorias de Justiça da Comarca de Ingá (duas unidades ministeriais) conta com estrutura de pessoal inadequada e insuficiente ao adequado desempenho dos trabalhos ministeriais. Com efeito, exerce as atividades de secretaria em relação a ambas as Promotorias de Justiça apenas 01 (um) servidor cedido da Prefeitura, não havendo servidores de carreira, terceirizados ou estagiários. No entender da equipe de correição, tal quadro de fato se revela potencialmente gerador de prejuízo à atuação do Ministério Público na Comarca.

Em análise dos procedimentos extrajudiciais em trâmite perante o órgão correicionado, foram verificados hiatos relevantes entre despachos, assim como a paralisação de feitos e o indeferimento liminar de notícias de fato após a expiração do prazo de tramitação – tudo conforme destacado no Quadro “Processos e Procedimentos Analisados”.

A equipe de correição vistoriou, ao todo, 01 (uma) notícia de fato, 04 (quatro) inquéritos civis e 03 (três) procedimentos administrativos com estado regular de tramitação.

Sem registro de atraso na atuação judicial. Com efeito, na data da correição, havia 30 (trinta) processos cíveis, 01 (uma) ação penal, 03 (três) processos de apuração de ato infracional e 02 (dois) Termos Circunstanciados de Ocorrência com vista ao Ministério Público há menos de 30 dias – todos vistoriados pela equipe de correição.

Desde 13.03.2017, o correicionado acumula as atribuições do órgão com o GAECO. Anteriormente (desde setembro de 2013), se encontrava designado para o grupo com prejuízo de suas atribuições na Promotoria de sua titularidade.

Em relatório de correição ordinária realizada aos 03.10.2016, a Corregedoria local verificou, em relação a ambas as Promotorias de Justiça da Comarca de Ingá, *“que há um considerável dispêndio para que se mantenha os Promotores de Justiça titulares em outros cargos ou funções, com o pagamento de vantagens e gratificações a estes e diárias aos que os substituem por várias vezes”*.

A situação já é de conhecimento da Corregedoria Nacional, que, por ocasião do Relatório Conclusivo de Correição nos Órgãos de Controle de Disciplinar do Ministério Público do Estado da Paraíba (outubro de 2016), expediu recomendação e determinação ao Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba acerca do tema (item 17.24 – inserido no tópico “Proposições da Corregedoria Nacional”).

#### **c) Promotorias de Justiça de Alagoa Grande**

Diversamente do quanto verificado em outras Promotorias de Justiça do interior do Estado (a exemplo de Aroeiras e Ingá), o órgão correicionado conta com 02 (dois) servidores efetivos, dos quais 01 (uma) exerce, sem prejuízo de suas atribuições, o mandato de Vereadora no Município de Alagoa Grande.

Verificou-se, em geral, a regularidade formal dos procedimentos extrajudiciais, inclusive quanto à observância dos prazos da Resolução n. 23/2007-CNMP. Os procedimentos são bem ordenados, havendo boa padronização gráfica. Verifica-se o atendimento à taxonomia adequada. Não foram verificados longos hiatos entre os impulsionamentos.

Foram vistoriados pela equipe de correição todos os procedimentos extrajudiciais em trâmite perante o órgão correicionado, sem registro de qualquer irregularidade.

Nos últimos 03 (três) anos, o correicionado expediu 15 (quinze) recomendações e ajuizou 45 (quarenta e cinco) ações civis públicas.

Merece registro positivo a resolutividade do correicionado na atuação extrajudicial.

Foram vistoriados 05 (cinco) Termos Circunstanciados de Ocorrência, 08 (oito) processos cíveis pertinentes à matéria de infância e juventude, 02 (duas) ações civis públicas, 08 (três) processos cíveis diversos e 01 (um) mandado de segurança com vista ao Ministério Público há menos de 30 (trinta) dias.

#### **d) Promotoria de Justiça de Aroeiras**

A estrutura física da Promotoria de Justiça (casa alugada) é deficiente e inadequada ao bom desempenho dos trabalhos ministeriais. Há, contudo, notícia de iminente mudança para outro imóvel alugado.

A equipe de correição foi recebida apenas por dois servidores cedidos ao Ministério Público pela Prefeitura de Aroeiras, os quais informaram: (a) que a Promotora de Justiça titular se encontra em gozo de licença-maternidade desde 05.06.2017; (b) que a Promotora de Justiça designada para a substituição da titular acumula as atribuições da 1ª Promotoria de Justiça de Ingá, em que se encontrava no momento da visita; (c) que a assessora do órgão correicionado se encontrava ausente; (d) não há servidor efetivo dos quadros do Ministério Público na unidade ministerial.

Sem registro de atraso na atuação judicial. Com efeito, ao longo dos trabalhos de correição, foram vistoriados 03 (três) processos cíveis, 05 (cinco) termos circunstanciados de ocorrência, 08 (oito) ações penais, 04 (quatro)

execuções penais, 05 (cinco) inquéritos policiais e 01 (um) auto de prisão em flagrante com vista ao Ministério Público há menos de 30 (trinta) dias.

Via de regra, ressalvadas irregularidades pontuais destacadas no quadro “Processos e Procedimentos Analisados”, foi constatada pela equipe de correição a regularidade formal dos procedimentos extrajudiciais em trâmite perante o órgão correicionado. Com efeito, foram vistoriados 06 (seis) notícias de fato, 01 (um) procedimento preparatório, 16 (dezesete) inquéritos civis públicos e 01 (um) procedimento administrativo) com tramitação regular.

Conforme explicado pelos servidores que acompanharam os trabalhos de correição, as estatísticas fornecidas pela unidade em relação a saldo, distribuição e impulsionamentos dos feitos judiciais não refletem a realidade da Promotoria de Justiça, mas sim os dados estatísticos da Vara Única da Comarca.

#### **e) Promotoria de Justiça de Guarabira**

Em análise dos procedimentos extrajudiciais em trâmite perante o órgão correicionado, foram verificados hiatos relevantes entre despachos, assim como a paralisação de feitos e o trâmite de notícias de fato por prazos superiores a 03 (três) anos. Neste sentido, para além dos feitos detalhados no Quadro “Processos e Procedimentos Analisados”, destacam-se os seguintes procedimentos: Inquérito Civil 9285/2012, Inquérito Civil 9405/2013 e Procedimento Preparatório 3386/2012.

A secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Guarabira conta com 03 (três) servidoras efetivas do quadro do Ministério Público. No entanto, apesar de tal estrutura de pessoal ser indiscutivelmente mais adequada do que aquelas verificadas em outras Promotorias de Justiça correicionadas (a exemplo de Ingá e Aroeiras), foi verificada, em diversos procedimentos, demora acentuada no cumprimento de despachos pelo cartório das Promotorias de Guarabira, vários deles superiores a um ano. A título de exemplo, cabe citar, além dos procedimentos já mencionados, o Procedimento Administrativo 0083-08.2.

A fim de bem exemplificar as irregularidades verificadas na tramitação dos feitos extrajudiciais, tanto por parte do membro correicionado quanto pela secretaria ministerial, cabe destacar o Inquérito Civil Público 9536/2013, em que foram identificadas as seguintes circunstâncias:

O feito, cujo objeto consiste em apurar possíveis irregularidades perpetradas no Instituto de Previdência do Município de Pilõesinhos/PB, teve origem no Acórdão n. 423/2009-TCE. Inicialmente, em 01.06.2011, determinou-se que a secretaria ministerial certificasse a existência de procedimento em trâmite com o mesmo objeto. Sem que houvesse sido expedida a certidão, os autos foram remetidos ao CAOP em cumprimento a despacho exarado em 20.07.2011. Apenas em 07.06.2013 os autos retornaram do Centro de Apoio. Na mesma data, foi lançado despacho determinando o registro e atuação da documentação encaminhada pelo TCE. Os autos tornaram conclusos apenas em 08.11.2013. Aos 13.11.2013, foi exarado despacho, determinando, novamente, a certificação acerca da existência de procedimento em trâmite com o mesmo objeto. Aos 04.04.2014, a então Oficiala de Promotoria lavrou certidão informando que não teria condições de movimentar todos os feitos pendentes de cumprimento, fazendo, então, os autos conclusos ao Promotor de Justiça *“para as devidas providências cabíveis quanto ao andamento do referido procedimento administrativo, haja vista da impossibilidade desta servidora cumprir sozinha todas as rotinas que o cartório exige e, ao mesmo tempo, atender ao público diariamente”*. Aos 08.04.2014, determinou-se o retorno dos autos à secretaria para cumprimento do despacho. Os autos permaneceram retidos em secretaria até 16.06.2015, data em que foi feita nova conclusão, ainda sem que fosse cumprida a determinação anterior. Na mesma data, determinou-se a remessa dos autos ao GEAPP. Aos 10.07.2015, foi lançado despacho pelo GEAPP determinando o cumprimento do despacho lançado em 13.11.2013. Os autos retornaram do GEAPP aos 26.10.2015, tendo permanecido em secretaria até 06.07.2016, quando foi lavrada certidão de conclusão do feito,

apontando que não havia procedimento com o mesmo objeto dentre aqueles em trâmite no MP Virtual, bem como que não foi realizada análise física dos autos. Aos 18.07.2016, foi lançado mais um despacho determinando a busca de procedimentos com objeto similar. Em 24.08.2016, a secretaria ministerial lavrou nova certidão, informando que *"efetou nova busca, apenas, nos procedimentos que tramitam neste Cartório sobre a numeração par, esta distribuída por determinação da Coordenação, a qual especificou que esta servidora passaria a ter responsabilidades nos procedimentos da numeração 'par', portanto, passando a pronunciar, apenas, com relação aos números pares, constatei 'que não existe notícia de fato/procedimento preparatório/inquéritos civis tramitando ou arquivados que tenha por objeto prestação de contas do Instituto da Previdência de Pilõezinhos, referente ao exercício de 2001'. Diante do exposto, solicito do 'parquet' que solicite da servidora responsável pela numeração 'ímpar' nova busca nos procedimentos de numeração ímpares, para averiguação, tendo em vista que servidora manuseia os procedimentos ímpares e poderá fornecer informação requerida"*. Os autos tornaram conclusos em 05.10.2016. Aos 26.10.2016, foi expedida portaria de instauração de procedimento preparatório (até então, o feito tramitava apenas com numeração), na qual se determinou nova busca dos autos - desta feita, apenas em relação aos procedimentos de numeração ímpar - para aferição da existência de feito com objeto similar. A portaria de instauração do PP foi publicada apenas em 01.03.2017. Conclusão em 15.03.2017. Aos 20.05.2017, o PP foi convertido em inquérito civil público, com determinação de diligências investigatórias. O feito ora se encontra em secretaria, aguardando decurso de prazo de ofícios. Deste relato, depreende-se que:

De junho de 2011 a maio de 2017, não houve qualquer impulsionamento efetivo do feito. Na realidade, ao longo destes quase 06 (seis) anos de tramitação, a única providência determinada pelos promotores de justiça foi a expedição de certidão, por parte da secretaria ministerial, acerca da existência de procedimento com objeto similar. Ainda assim, inexplicavelmente, tal certidão sequer chegou a ser lavrada conforme determinado, registrando-se inclusive algumas negativas formais de cumprimento aos despachos por parte da secretaria ministerial, conforme anotações retro. Ao final, a última determinação de lavratura de certidão - constante da portaria de instauração do PP, datada de 26.10.2017 - restou sem cumprimento. No entender da equipe de correição, tal situação denota atuação deficiente por parte da secretaria ministerial e controle insuficiente desta por parte dos membros. Ademais, ressalvado o despacho exarado já em maio de 2017, a extensa tramitação do feito se reveste de caráter circular, sem qualquer nota de resolutividade.

Por diversas vezes ao longo do trâmite do feito, os autos permaneceram por períodos prolongados na secretaria ministerial aguardando o cumprimento de despachos, chegando-se a registrar hiatos superiores a um ano (de 08.04.2014 a 16.06.2015) e, já após a assunção da unidade pela correicionada, a oito meses (de 26.10.2016 a 06.07.2016). Da mesma forma como no item anterior, no entender da equipe de correição, tal situação denota atuação deficiente por parte da secretaria ministerial e controle insuficiente desta por parte dos membros – conforme informação prestada pelo membro inspecionado, bem como pelos demais servidores, a servidora da secretaria, Sienna Florália Silva Pereira, exerce suas funções na Pmj apenas duas vezes por semana, sendo que nos demais dias as realiza na PGJ (lotação desconhecida).

O feito tramitou por mais de cinco anos até que fosse registrado de acordo com a taxonomia preconizada pelo CNMP.

Apesar de contar com boa estrutura física e de pessoal, o órgão correicionado ajuizou apenas 04 (quatro) Ações Civis Públicas de Improbidade Administrativa desde que a correicionada entrou em exercício na Promotoria de Justiça. Tais dados denotam baixa produtividade da unidade ministerial quanto ao particular.

A titular da 4ª Promotoria de Justiça acumula, desde outubro de 2015, a 5ª Promotoria de Justiça (com atribuições perante o Juizado Especial Criminal, bem como, extrajudicialmente, na defesa do consumidor e da saúde), além de ser membro da Comissão de Combate aos Crimes de Responsabilidade e à Improbidade Administrativa (CCRIMP) e exercer função eleitoral. Em entrevista perante a equipe de correição, afirmou a correicionada que nunca deixou de

acumular outras unidades. No entender da equipe de correição, tal quadro é potencialmente gerador de prejuízo ao andamento dos trabalhos ministeriais.

A Promotoria de Justiça, que atua na defesa do patrimônio público, não detém atribuição criminal, mas apenas em relação à improbidade administrativa. Conforme afirmado pela correionada em entrevista à equipe de correição, quando as investigações apontam para a prática de delitos, encaminham-se cópias às Promotorias criminais para as devidas providências.

Sem registro de atraso na atuação judicial. Com efeito, na data da correição, havia 05 (cinco) processos com vista ao Ministério Público há menos de 30 (trinta) dias, todos vistoriados pela equipe 2.

Desde que a correionada entrou em exercício na unidade ministerial, não houve correição pela Corregedoria local.

A equipe de correição reputa necessária a instauração de Reclamação Disciplinar, em razão das inúmeras irregularidades constatadas, tanto em relação ao membro inspecionado, Dra. Andréa Bezerra Pequeno de Alustau, quanto em relação à servidora Sienna Florália Silva Pereira.

#### **f) Promotoria de Justiça de Mangabeiras**

O órgão correionado tem recebido, de forma constante, auxílios em relação aos inquéritos policiais. Atualmente - de 03.04.2017 a agosto de 2017 - auxilia o Dr. Francisco Bergson Gomes Formiga Barros; de 29.01.2017 a 02.04.2017, auxiliou a Dra. Dulcerita Soares Alves de Carvalho. Em regra, os inquéritos policiais são remetidos ao auxiliar, ao passo que a correionada atua nas audiências e ações penais.

Apesar da apontada regularidade de auxílios prestados à 1ª Promotoria de Justiça, o membro correionado (Promotora de Justiça Auxiliar na capital) acumulou atribuições em outras unidades ministeriais nos meses de janeiro, abril e maio do corrente ano. Relatou, contudo, a Promotora de Justiça que tais acumulações foram de curto prazo. De toda sorte, denota-se aparente incompatibilidade entre o recebimento das colaborações e a acumulação paralela de outras Promotorias de Justiça por parte da correionada.

Núcleo de Apoio Administrativo às Promotorias Criminais (NAAPC): equivalente a uma Central de Inquéritos Policiais. Toda entrada e saída de inquéritos na capital – seja em relação ao Poder Judiciário ou às Delegacias de Polícia – passa pelo NAAPC. A correionada relata haver tramitação direta de inquéritos policiais na Comarca de João Pessoa, cujo controle é exercido pelo NAAPC.

Não há registro de atraso na atuação judicial, que predomina em razão das atribuições do órgão correionado. Com efeito, na data da correição, havia 05 (cinco) ações penais e 03 (três) inquéritos policiais com vista ao Ministério Público há menos de 30 (trinta) dias, todos vistoriados pela equipe de correição.

Foram vistoriados, contudo, 02 (dois) inquéritos policiais (Autos n. 20020110430648, 20020077780191) em que houve paralisação na Delegacia de Polícia por, respectiva e aproximadamente, cinco e nove anos – o que ensejou a prescrição dos delitos em apuração. O primeiro foi remetido via NAAPC; o segundo pelo Juízo de Direito (tramitação via Judiciário). Os autos só aportaram no Ministério Público em razão de ofício expedido pela correionada em 20.06.2017, requisitando todos os inquéritos policiais em trâmite na Delegacia de Polícia, no estado em que se encontrassem.

Em entrevista à equipe de correição, a correicionada apontou participar de audiências judiciais na 6ª Vara Criminal de Mangabeiras de segunda a quinta-feira, no período vespertino. Via de regra, não são oferecidas alegações finais orais, em razão da extensão da pauta de audiências.

No entanto, as médias de 194 (cento e noventa e quatro) feitos recebidos mensalmente pela 1ª Promotoria de Justiça, entre inquéritos policiais e ações penais, e de 35 (trinta e cinco) audiências realizadas por mês pelo órgão correicionado, apesar de expressarem números estatísticos que não podem ser considerados baixos, não revelam sobrecarga apta a justificar a regularidade de colaborações de outros Promotores de Justiça, sobretudo considerando: (a) não haver passivo pendente de movimentação no órgão correicionado; (b) a situação verificada pela equipe de correição nas visitas às Promotorias do interior do Estado, nas quais se constatou que, em sua maioria, os membros respondem cumulativamente por diversas unidades ministeriais em face da carência de Promotores no Estado.

Apesar de deter atribuições pertinentes à investigação criminal, o órgão correicionado não as tem exercido. Não há registro da tramitação de Procedimento Investigatório Criminal nos últimos dois anos.

#### **g) Promotoria de Justiça de Monteiro**

Em conformidade com orientação expendida pela Coordenação da Corregedoria Nacional, a equipe não realizou a correição presencial na Promotoria de Justiça de Monteiro sendo o termo utilizado para verificação e constatações.

## **4. Encaminhamentos e Indagações da Corregedoria Nacional**

Como encaminhamento imediato, a Corregedoria Nacional sugere a atualização do sítio eletrônico do Ministério Público da Paraíba (<http://www.mppb.mp.br/index.php/enderecos-do-mppb>), a fim de que haja a correta indicação dos endereços das Promotorias de Justiça do Estado, favorecendo, assim, o acesso do cidadão à Instituição; Além disso, encaminhamento da totalidade das informações referentes aos termos de Alagoa Grande, Aroeira e Monteiro que não foram devidamente preenchidos no momento oportuno sob pena de descumprimento do dever funcional por parte dos membros das Promotorias respectivas.

### **4.1. Informações acerca da totalidade dos termos de correição e da integridade das constatações das equipes de Correição**

**Órgão destinatário:** Procurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral e membros correicionados

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Corregedor-Geral).** *Os dados atualizados sobre os endereços/sedes de cada órgão de execução são parte integrante do modelo de relatório de Correições desta CGMP/PB, os quais são encaminhados na íntegra à Administração Superior do MPPB no decorrer do ano, bem como ao CNMP ao final de cada exercício; - Durante a realização das correições/inspeções esta Corregedoria local constata a demanda por servidores, bem como as demais reivindicações dos membros e as repassa ao Procurador-Geral de Justiça, sendo este o presidente do Colégio de Procuradores de Justiça e do Conselho Superior do Ministério Público, com*



*atribuições na gestão de materiais, pessoal e patrimônio; - Tendo em vista as suas recentes realizações, encaminho cópia do relatório da Correição Ordinária na Promotoria de Defesa da Cidadania e Direitos Fundamentais - 2ª Promotor e, tão logo seja finalizado pela nossa equipe, encaminharei o referente a Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde de João Pessoa – 1ª Promotor.*

*- As constatações de dificuldade de extração de relatórios sobre a atuação funcional, considerando a ordem cronológica de movimentação e instauração, será encaminhada a Diretoria de Tecnologia e Informação deste MPPB, visando o aprimoramento do sistema MPVirtual2, bem como a solicitação de empenho na sua implantação nas Promotorias que ainda não o possuem. - Será apresentada perante o Colégio de Procuradores de Justiça a premente necessidade de regulamentação sobre a padronização de práticas cartorárias e consequente treinamento dos servidores; - Realizar-se-á Correição Ordinária no próximo semestre na Promotoria de Justiça Cumulativa de Santa Rita – 3ª e 7ª Promotor, para verificar se houve alteração no panorama ora evidenciado. - Como enviado a esta Corregedoria Nacional através do ofício CGMP nº 411/2017, o novo modelo de Relatório de Correições/ Inspeções busca averiguar/incentivar a efetividade e resolutividade na atuação extrajudicial, nos moldes da Carta de Brasília.*

4.2. Informações acerca da estrutura física das Promotorias de Justiça com atribuição na Defesa da Infância e da Juventude da Comarca de João Pessoa uma vez que constatou-se que a estrutura física não é adequada para o melhor desempenho das funções ministeriais;

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *Informamos que estamos melhorando as condições de trabalho no Estado inteiro, devendo ser providenciado, até o final do mandato (29.08.2017), a disponibilização de 4 (quatro) gabinetes aos Promotores de Justiça de Defesa da Criança e Adolescente que ainda não possuem espaço físico para trabalhar. Aqui vale lembrar que são os únicos promotores do Estado da Paraíba que não possuem gabinetes instalados.*

4.3. Informações acerca dos critérios utilizados para alocação de servidores uma vez que restou constatado excesso de servidores em uma Promotoria específica e falta de servidores na maioria das demais promotorias correicionadas.

4.4. Fundamentar a designação de assessores e servidores para as unidades. Informações específicas acerca do aparente significativo quantitativo de recursos humanos disponíveis para a 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de João Pessoa em cotejo com as demais Promotorias correicionadas.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *A Portaria DIADM nº 138/2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPB em 26 de fevereiro de 2016, constituiu a Comissão de Gestão por Competências no âmbito do Ministério Público da Paraíba. As indagações descritas nos itens 4.3 e 4.4 são objeto de estudo da Comissão. O grupo de trabalho dividiu as atividades nas seguintes etapas:*

*A) Mapeamento dos atuais cargos e possíveis qualificações;*

*B) Mapeamento das qualificações atuais, por meio de censo de servidores;*

*C) Remessa de relatório final à Administração Superior, a fim de serem adotadas as medidas que julgar pertinentes.*

*Os trabalhos encontram-se em fase de conclusão, considerando que o relatório final está sendo confeccionado, a fim de atender às necessidades institucionais.*

4.5. Informações sobre o cronograma de implantação do sistema MPVirtual em todo o MP da Paraíba bem como informações acerca das atualizações necessárias que devem ser realizadas a fim de que possa ser melhor gerido o acervo da Promotoria de Justiça, especificamente, com a criação de filtros que permitam ordenar, por ordem de instauração ou data da última movimentação, os procedimentos em trâmite nas unidades;

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *Quanto às Promotorias de Justiça com MPVIRTUAL em funcionamento, segu listagem por ano de implementação:*

**2014:** *Cuité, Bonito de Santa Fé, Catolé do Rocha, Pombal, Gurinhém, Lucena, Cruz do Espírito Santo, Barra de Santa Rosa, Caiçara, Pirpirituba, São José de Piranhas, Alhandra, Assessoria do Conselho, Gabinete dos Conselheiros, Promotorias de Crimes contra a Ordem Tributária de João Pessoa, CCRIMP.*

**2015.** *Areia, Picuí, Pedra de Fogo, Piancó, Assessoria do Colégio, 2ª Subprocuradoria (processos Pje de 2º grau), Promotoria de Tutela Coletiva do Sistema Prisional de João Pessoa, Promotorias de Defesa da Cidadania e Direitos Fundamentais de João Pessoa.*

**2016.** *Teixeira, São Bento, Caaporã, Brejo do Cruz, Bayeux, Promotoria de Defesa das Fundações de João Pessoa, Promotoria de Defesa do Patrimônio Público de João Pessoa, DIAFU, Gabinetes Procuradores de Justiça, Procuradoria-Geral de Justiça.*

**2017.** *Promotoria da Educação (Campina Grande), Promotoria das Fundações (Campina Grande), Promotoria da Infância de Campina Grande, Promotorias de Patos, Araruna, Mari, Serra Branca, Juazeirinho.*

*Atualmente estão em processo de implantação as Promotorias de Monteiro e Jacaraú. Segue o cronograma das próximas implantações:*

**Agosto/2017:** *Promotoria de Alagoa Nova e Promotoria da Saúde de João Pessoa.*

**Setembro/2017:** *Promotoria de Cajazeiras e Promotoria de Itabaiana.*

**Outubro/2017:** *Promotoria de Guarabira e Promotoria de Aroeiras.*

*O cronograma de implantação dos próximos meses deverá ser liberado pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação, e homologado pela Procuradoria-Geral de Justiça, conforme regulamenta o Art. 5º do APGJ n.º 049/2014. Informamos que o processo de implantação do sistema MPVirtual foi prejudicado devido a necessidade de implantação simultânea do sistema PJe (processo judicial eletrônico) do Tribunal de Justiça da Paraíba.*

*Atualmente o MPVirtual permite visualizar a data da última movimentação e a data de entrada nas caixas de processos (entrada, saída, etc). O sistema dispõe de alguns relatórios que podem ser utilizados com o propósito de filtrar os processos pela última movimentação, são eles: "Processos sem movimentação a mais tempo", "Processos conclusos/devolvidos para servidor/membro" e "últimas atividades do setor", entretanto não é possível ordenar esses processos pela data de instauração e última movimentação. Esta nova funcionalidade está sendo providenciada através do chamado interno nº 34949.*

4.6. Informações acerca de eventual estudo quantitativo e qualitativo global das atribuições das unidades ministeriais, com a finalidade de aglutinação de matérias e atribuições nas unidades em que for verificada a baixa demanda ou resolutividade dos problemas que lhes são encaminhados.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *Existem estudos de viabilização técnica, para atender as necessidades descritas no item em vias de finalização.*

4.7. Informações acerca do quantitativo de CAOs eis que durante a correição os Correicionados não souberam sequer informar, com exatidão, qual o correto número de CAOS e as matérias afetas. Encaminhar planos de atuação específico dos CAOS, normativos e informação acerca de adesão aos projetos estratégicos da Instituição bem como

esclarecimentos sobre a forma de articulação entre os Centros de Apoio e as Promotorias de Justiça, em especial as promotorias de justiça com atribuição na tutela coletiva.

**Órgão destinatário:** Procurador-Geral de Justiça

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *Atualmente existem os seguintes CAOs no âmbito do Ministério Público da Paraíba, cujas atuações são regulamentadas pelas Resoluções do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça abaixo indicadas:*

*I – Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Criança e do Adolescente; Atuação disciplinada pela Resolução CPJ nº 03/2011;*

*II – Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor; Atuação disciplinada pela Resolução CPJ nº 07/2011;*

*III – Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e dos Bens de Valor Artístico, Estético, Histórico, Urbanístico, Turístico e Paisagístico; Atuação disciplinada pela Resolução CPJ nº 09/2011;*

*IV – Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, da Fazenda Pública e do Terceiro Setor; Atuação disciplinada pela Resolução CPJ nº 02/2011;*

*V – Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais e das Execuções Penais; Atuação disciplinada pela Resolução CPJ nº 05/2011;*

*VI – Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis e de Família; Atuação disciplinada pela Resolução CPJ nº 16/2011;*

*VII – Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Cidadania e dos Direitos Fundamentais; Atuação disciplinada pela Resolução CPJ nº 08/2011;*

*VIII – Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Saúde; Atuação disciplinada pela Resolução CPJ nº 06/2011;*

*IX - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Criança e do Adolescente; Atuação disciplinada pela Resolução CPJ nº 04/2011.*

*Frise-se que, por otimização de despesas, os membros indicados para exercer as funções de Coordenador de Centro de Apoio Operacional estão cumulando atribuições de mais de um Centro, de modo que apenas 05 (cinco) membros respondem pelas atribuições dos 09 (nove) CAOs, sendo aglutinados da seguinte forma:*

*I - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Criança e do Adolescente e Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Educação;*

*II - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor, Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e dos Bens de Valor Artístico, Estético, Histórico, Urbanístico, Turístico e Paisagístico e Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Saúde;*

*III - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, da Fazenda Pública e do Terceiro Setor;*

*IV - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis e de Família e Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Cidadania e dos Direitos Fundamentais;*

*V - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais e das Execuções Penais.*

*Quanto aos Projetos Estratégicos e a forma de articulação dos CAOs e as Promotorias de Justiça (em especial as promotorias de justiça com atribuição na tutela coletiva, detalhe-se a conclusão em maio de 2017 do Novo Mapa Estratégico do Ministério Público da Paraíba 2017-2021, com participação da sociedade civil em consultas*

*públicas locais em 17 (dezessete) municípios da Paraíba, escolhidos estrategicamente pela Administração Superior da Instituição.*

*Neste ponto, o Plano Geral de Atuação, considerando a descrição de fases, dos projetos estratégicos e interlocução dos órgãos internos, encontra-se em fase de conclusão até agosto de 2017.*

4.8. Informações acerca de cursos sobre valorização da atividade extrajudicial uma vez que restou constatado, durante a correição, que existe amplo espaço de melhoria do MPPB quanto a essa atividade.

**Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça e Corregedor-geral

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).**

**CURSO DE PRÁTICAS CARTORÁRIAS**

Público-alvo: Servidores e Assessores do Ministério Público Paraibano

Período de realização: fevereiro a maio de 2014

Carga horária: 05 horas

**CURSO DE NEGOCIAÇÃO E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS**

Público-alvo: Membros e Servidores do Ministério Público Paraibano

Período de realização: 24 e 25 de abril de 2014

Local: auditório da PGJ

Carga Horária: 12 horas

**CURSO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Público-alvo: Membros do Ministério Público Paraibano e seus Assessores

Período de realização: 26 e 27 de junho de 2014

Local: auditório da PGJ

Carga Horária: 15 horas

**V ENCONTRO NACIONAL DA COPEVID/GNDH/CPCG – VIOLÊNCIA CONTRA MULHER: NOVAS PERSPECTIVAS**

Público-alvo: Membros, Assessores e Servidores do Ministério Público Paraibano, Operadores e Estudantes de Direito

Período de realização: 26 a 28 de novembro de 2014

Local: auditório do UNIPÊ

Carga Horária: 15 horas

**CURSO SOBRE TRATAMENTO ADEQUADO DE CONFLITOS NO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Público-alvo: Membros e servidores do Ministério Público da Paraíba

Período de realização: 19 de março de 2015

Local: auditório da PGJ

Carga Horária: 06 horas

**IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DO CONSUMIDOR NA PARAÍBA: PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE CONSUMO NO CONTEXTO DA SEGURANÇA HUMANA**

Público-alvo: Membros, Assessores e Servidores do Ministério Público Paraibano, Estudantes e Operadores de Direito

Período de realização: 19 e 20 de novembro de 2015

Local: auditório do UNIPÊ

Carga Horária: 16 horas

**CURSO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL**

Publico-alvo: Assessores e Promotores do Ministério Público do Estado da Paraíba  
Período de realização: 02 e 03 de julho de 2015 e 28 e 29 de abril de 2016  
Local: Auditório Edgardo Ferreira Soares – Procuradoria-Geral de Justiça  
Carga Horária: 18 horas

**CURSO DE PRÁTICAS CARTORÁRIAS PARA NOVOS SERVIDORES**

Publico-alvo: servidores do MPPB  
Período de realização: 16 e 17 de fevereiro de 2017  
Local: Auditório do Anexo VI  
Carga Horária: 08 horas

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Corregedor-Geral).** *Enviado Ofício CGMP nº 487/2017 ao Procurador de Justiça Diretor do CEAF para as providências relativas às indagações sobre a implementação de cursos destinados a melhoria da atividade extrajudicial (cópia anexa).*

4.9. Informações acerca da valorização da atividade extrajudicial e implementação de projetos como critérios para promoção e remoção por merecimento.

**Órgãos destinatários:** Procurador-geral de Justiça e Conselho Superior do Ministério Público

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *No Ministério Público da Paraíba, a movimentação na carreira é regulamentada pela Resolução CSMP nº 03/2011, que estabelece os pressupostos, requisitos e critérios objetivos, através de sistema de pontuação, para aferição do merecimento dos membros.*

*Este dispositivo legal busca atribuir notas para os postulantes a concursos de remoção e promoção, pelo critério de merecimento, com base em registros da atuação na carreira, perspassando, em vários momentos do relatório analítico, a atividade extrajudicial.*

*Para tanto, o Conselho Superior levará em consideração as informações contidas no cadastro funcional referido no parágrafo único do art. 123 da Lei Complementar 97/2010 – mantido pelo órgão de controle do MPPB, bem como os dados fornecidos pelo candidato, não se observando, em ambos os casos, o que for apresentado após o encerramento do prazo da inscrição, salvo circunstâncias excepcionais avaliadas pelo órgão.*

*Na instrução e apreciação de cada requerimento de remoção ou promoção, são considerados, por determinação da Resolução CSMP nº 03/2011, os seguintes aspectos:*

*I – DESEMPENHO (ASPECTO QUALITATIVO) (até 20 pontos):*

*Segurança e qualidade técnica, compreendendo redação, clareza, adequação, objetividade e fundamentação das manifestações (até 08 pontos);*

*Poder de iniciativa e criatividade no desempenho da função, compreendendo a atuação funcional comprometida com a solução de problemas sociais e a adoção de medidas pioneiras à tutela ou implementação de direitos inerentes às atribuições do Ministério Público (até 07 pontos);*

*Grau de resolutividade de questões judiciais e extrajudiciais (até 05 pontos);*

*II – PRODUTIVIDADE (ASPECTO QUANTITATIVO) (até 20 pontos):*

*Volume de trabalho, levando-se em conta o número de feitos recebidos, a quantidade de manifestações, a natureza e a complexidade das atividades desenvolvidas e a similaridade de atribuições entre os órgãos de execução, demonstrado através de certidões, consultas a sistema informatizados ou relatórios de tramitação de procedimentos extrajudiciais (até 10 pontos – Grifo nosso);*

*Cumulação de atividades, observando-se a tempestividade e qualidade na atuação, aferida mediante certidões, consultas a sistemas informatizados ou relatórios de tramitação de procedimentos extrajudiciais (até 10 pontos – grifo nosso);*

*Assim, percebe-se o caráter preponderante que a atividade extrajudicial assume, nos certames de promoção e remoção. Em relação à implementação de projetos, o mesmo diploma normativo aborda tal assunto em tópico próprio, no intuito de avaliar a interatividade dos membros com iniciativas estratégicas, eleitas pela própria categoria como prioritárias. Senão vejamos:*

**VIII – ALINHAMENTO COM A EXECUÇÃO DAS METAS ESTRATÉGICAS (até 09 pontos):**

*1. Efetiva participação nas reuniões e eventos coordenados pela GEPLAG e pelos CAOPS temáticos (até 03 pontos, com prescrição de dois anos a contar do dia da realização da reunião ou evento). (Alterado pela Resolução CSMP nº 01/2012, de 01 de agosto de 2012).*

*2. Execução das metas de trabalho traçadas no plano de ações estratégicas com a observância dos prazos e limites fixados pela Gerência de Planejamento Estratégico (até 06 pontos, com prescrição de um ano a contar do dia em que se encerrou o projeto). (Alterado pela Resolução CSMP nº 01/2012, de 01 de agosto de 2012).*

4.10. Informações acerca da estrutura de assessoria pericial (normativo, quantos servidores), eventual repositório de perícias, bem como informações se existe algum tipo de filtro para encaminhamento de procedimentos para a assessoria pericial do Órgão, quem exerce essa atribuição e se tal definição encontra-se contemplada em normativo específico.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *A realização de perícias e estudos técnicos no âmbito do Ministério Público da Paraíba é feita por meio da designação de servidores especialistas que demonstram interesse na participação, após habilitação por meio de edital.*

*O trabalho é remunerado como serviço extraordinário, cabendo aos Centros de Apoio às Promotorias de Justiça (CAOPs Temáticos) a análise preliminar quanto a viabilidade da realização da perícia e o grau de complexidade do estudo, que pode variar entre baixa, média ou alta complexidade. Referido órgão intermedeia o contato entre os Promotores de Justiça requerentes e os servidores habilitados, viabilizando a logística para que o procedimento seja encaminhado ao especialista designado.*

*A designação dos servidores fica a cargo da Secretaria-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico.*

*Atualmente são 16 (dezesesseis) servidores habilitados nas áreas de odontologia, arquitetura, administração, assistência social, contabilidade, economia, engenharia sanitária e ambiental, medicina, psicologia e pedagogia.*

*Não há no MPPB ato normativo específico regulamentando o procedimento de designações para este fim. Tal procedimento tem origem a partir de um procedimento administrativo e a execução de serviços extraordinários é autorizada pelo Conselho Superior do Ministério Público, corresponde até o valor de 04 (quatro) diárias de Promotor de Justiça – MP3, como remuneração máxima, por laudo ou perícia.*

4.11. Informações acerca do critério utilizado para os auxílios em Promotorias. Existe algum normativo com os critérios. Existe Promotor de Justiça recebendo auxílio e, concomitantemente substituindo outra Promotoria. Encaminhar eventual normativo e listagem com os promotores que recebem auxílio e se exerceram concomitantemente substituição.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *Em relação ao critério utilizado para os auxílios nas promotorias se dá por meio da Portaria nº 868/2012, publicado no diário oficial eletrônico do Ministério Público no dia 21 de agosto de*

2012. No momento, por imperiosa necessidade, informamos que o único membro na hipótese do referido item é a Promotora de Justiça Dra. Elaine Cristina Pereira de Alencar, conforme portaria nº 1018/2017, de 30 de junho do corrente ano. Devendo os efeitos da portaria de designação expirar no próximo dia 31 de julho de 2017.

4.12. Existe previsão de implantação de fluxo administrativo no Ministério Público da Paraíba? Encaminhar cronograma de implantação nas Promotorias de Justiça.

**Órgão destinatário:** Procurador-Geral de Justiça

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** No âmbito da Secretaria de Planejamento de Gestão do Ministério Público da Paraíba, existe a Diretoria de Processos, o Departamento de Gestão de Processos e o Departamento de Desenvolvimento de Processos, responsáveis pela criação, implementação e revisão de processos organizacionais. As atividades desempenhadas pelos setores são por demanda, considerando as necessidades institucionais.

4.13. Informações acerca do trabalho exercido pela Secretaria das Promotorias de Guarabira, em especial informações acerca dos lançamentos exarados nos autos do IC 9536/2013 pela servidora do cartório.

**Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça, Promotores de Justiça de Guarabira, Servidores do cartório e Corregedor-Geral

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** Ante as constatações da equipe do Núcleo de Correições e Inspeções da CN - CNMP, foi publicada a Portaria CGMP nº 03/2017, no DOE do dia 20.07.2017, com a inclusão de Correição Extraordinária, nos dias 08 e 09 de agosto, na Promotoria de Justiça Cumulativa de Guarabira - 4ª Promotor (cópia anexa), visando apurar pormenorizadamente a situação do mencionado órgão de execução, bem como a possível prática de ato sujeito a penalidade disciplinar.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (correicionad@):** O membro correicionado, por meio de advogado constituído, apresentou a seguinte manifestação: **"...III) DO MÉRITO . DA REALIDADE DOS FATOS NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES COMO PROMOTORA DE JUSTIÇA DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARABIRA – PARAÍBA E DO NÃO CABIMENTO DE QUALQUER PENALIDADE ATRIBUÍDA ÀS CONDUTAS DA REQUERENTE.**

Em 27 de junho de 2017 houve correição extraordinária realizada pela Corregedoria do CNMP nas promotorias de justiça no Ministério Público da Paraíba, inclusive na 4ª Promotoria de Justiça de Guarabira, local em que a requerente exerce suas funções como Promotora de Justiça Titular.

Nessa correição foram analisados, por amostragem, 13 procedimentos, dos quais apenas 7(sete) foram citados no relatório, a saber: ICP nº 9536/2013, ICP 3323/2015, ICP nº 9479/2013, ICP nº 4651/2015, ICP nº 9478/2013, PP nº 4053/2014 e PP nº 5083/2014.

Ocorre que, a equipe de correição entendeu que, supostamente, houve "atuação deficiente por parte da secretaria ministerial e controle insuficiente por parte de seus membros" no que tange ao exercício das funções da requerente.

Pois bem. A requerente possui catorze 14 (catorze) anos de serviços prestados ao Ministério Público da Paraíba, sem nenhuma mácula, sem qualquer sanção de ordem disciplinar. E durante todo esse período, sempre teve seu trabalho expostos às críticas da sociedade de uma forma geral, fossem elas positivas ou negativas, com as quais naturalmente convive e respeita.

A requerente reassumiu a titularidade na 4ª Promotoria de Justiça de Guarabira em 01/09/2015, sempre

atuando com zelo no exercício das suas funções. Além dessa atuação ficou a requerente responsável por:

- **Cumulação da 5ª Promotoria de Justiça de Guarabira, com atribuições da Saúde, Consumidor e JECRIM desde 26/10/2015;**
- **Responde pela 10ª Zona Eleitoral desde 27/10/2015;**
- **Membro da Comissão de Combate aos Crimes de Responsabilidade e à Improbidade Administrativa desde 11/09/2015.**

No relatório realizado após a correição ficou especificado pelos próprios corregedores que a requerente nunca deixou de acumular outras unidades e que **“tal quadro é potencialmente gerador de prejuízos ao andamento dos trabalhos ministeriais”**. Ressalte-se: o volume de atribuições profissionais da requerente é exagerado, não por sua responsabilidade, mas por iniciativa da Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba.

Frise-se que durante a realização da correição **verificou-se que não há qualquer irregularidade relacionada aos feitos judiciais**, o que demonstra o total comprometimento da requerente com a realização do seu trabalho, mesmo diante de um acúmulo desumano de atividades, o que evidentemente não pode recair sob sua responsabilidade.

Outrossim, a requerente sempre diligenciou no andamento dos feitos extrajudiciais.

Há de se observar no tocante ao exercício da função ministerial eleitoral que o Código Eleitoral, no seu artigo 365, reza que tal serviço precede a qualquer outro. Além disso, e no mesmo sentido, o art.94 da Lei nº 9.504/97 também determina prioridade absoluta. E o §1º do citado dispositivo é mais enfático ao dispor que:

**Art. 94. [Omissis]**  
**§ 1º É defeso às autoridades mencionadas neste artigo deixar de cumprir qualquer prazo desta Lei, em razão do exercício das funções regulares.**

Ressalte-se que **a requerente realizou as eleições do ano de 2016**, conforme certidão que ora se junta em anexo, desempenhando, portanto, todos os feitos com excelência e celeridade, não havendo qualquer falha no desempenho das suas funções.

Ocorre que, o relatório correicional apontou que, supostamente, houve problemas com os seguintes procedimentos: ICP nº 9536/2013, ICP 3323/2015, ICP nº 9479/2013, ICP nº 4651/2015, ICP nº 9478/2013, PP nº 4053/2014 e PP nº 5083/2014.

**Em que pese os respeitáveis argumentos apresentados no relatório oficial da Corregedoria do CNMP, a sua conclusão quanto ao exercício das funções da requerente está data vênia, completamente equivocada.**

A requerente nunca agiu de forma a apresentar atuação deficiente e/ou controle insuficiente relacionado aos membros da Secretaria Ministerial, bem como em relação às suas atribuições funcionais.

Como já mencionado anteriormente, a requerente reassumiu a titularidade na 4ª Promotoria de Justiça de Guarabira em 01/09/2015, ou seja, em um lapso temporal bem mais adiantado do que a origem dos procedimentos mencionados no relatório correicional, embora tenha diligenciado no andamento regular de todos eles a partir do momento em que reassumiu suas funções. Desse modo, ainda que de fato tenha havido qualquer hiato temporal em movimentações pertinentes ao desenvolvimento dos citados procedimentos não se pode imputá-los à requerente.

É importante salientar que a Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Guarabira é **“unificada”**, ou seja, concentrando todas as atribuições, contando com 03(três) servidoras efetivas, sendo a Promotoria administrada por um Promotor Coordenador, por mandatos de dois anos.

Desse modo, deve-se ressaltar que todos os despachos das promotorias de Guarabira são cumpridos na mesma



Secretaria, de modo que não há como a requerente saber com qual servidor(a) estão os respectivos processo e procedimentos extrajudiciais, até porque não existe um protocolo padrão para o andamento dos feitos, pelo contrário, cada servidor dá o andamento e guarda dos procedimentos como entende melhor.

Com efeito, no próprio relatório originado pela correição há registro de que **“a correição foi realizada em promotorias no interior do Estado da Paraíba, nas quais se constatou que, em sua maioria, os membros respondem cumulativamente por diversas unidades ministeriais em face da Carência de Promotores no Estado”** (pag.148). Ora, a própria comissão correicional constata que há **carência de Promotores de Justiça no interior do Estado**, o que é extremamente prejudicial ao desenvolvimento das atividades de qualquer Promotor de Justiça, **tendo em vista que é humanamente impossível que uma Promotora de Justiça consiga desempenhar todas as citadas atribuições e ainda controlar os membros da Secretaria ministerial.**

Passemos, então, a analisar um a um os procedimentos citados na conclusão do relatório final da Corregedoria do CNMP.

**B) INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 9536/2013**

No relatório final da Corregedoria do CNMP concluiu-se que:

Foi noticiando que “... de junho de 2011 a maio de 2017, não houve qualquer impulsionamento efetivo do feito. Na realidade, ao longo de quase 06(seis) anos de tramitação, a única providência determinada pelos Promotores de Justiça foi a expedição de certidão, por parte da secretaria ministerial, acerca da existência de procedimento com objeto similar. Ainda assim, inexplicavelmente, tal certidão sequer chegou a ser lavrada conforme determinado, registrando-se inclusive algumas negativas formais de cumprimento de despachos por parte da secretaria ministerial, conforme anotações retro. Ao final, a última determinação de lavratura de certidão – constante da portaria de instauração do PP, adaptada de 26.10.2017 – restou sem cumprimento.” (pag. 177).

O caso versa sobre envio de peças do Tribunal de Contas da Paraíba pelo CAOP do Patrimônio Público, relativas irregularidades no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pilõezinhos entre os anos de 2004 e 2008.

Em despacho exarado pela Dra. Ana Guarabira de Lima Cabral, datado de 11/06/2011, foi identificado por ela a possibilidade de duplicidade de procedimentos em curso, haja vista a existência de outros processos relativos ao Instituto de Previdência em tramitação nesta Promotoria, pelo que determinou que fosse certificada a existência de processo em tramitação com mesmo objeto.

Em 15/07/2011 foi certificado pela servidora **Suellen Oliveira que já existia procedimento registrado nesta 4ª Promotoria com mesmo objeto**, o qual se encontrava no “CAOP Patrimônio” para atendimento do projeto META, sendo aberta conclusão dos autos no mesmo dia e proferido despacho remetendo os autos ao CAOP referido para tramitação em conjunto.

Todavia, apenas em 16/04/2013 o procedimento regressou do “CAOP do Patrimônio Público”, com referência de que as minutas confeccionadas estariam anexadas a um CR-ROM.

Em 07/06/2013 foi aberta nova conclusão e proferido despacho pelo Dr. Alessandro de Lacerda Siqueira, determinando a separação das peças enviadas pelo TCE/PB, posto que tratavam de matérias distintas, e, com o cumprimento, aberta nova conclusão para fins de deliberação.

Após o cumprimento do despacho, com atraso, foi aberta conclusão em 08/11/2013 e proferido despacho em 13/11/2013, da lavra do Dr. José Leonardo Clementino Pinto, no qual, mais uma vez, foi identificada a existência de procedimento com mesmo objeto em tramitação, determinando que o cartório certificasse acerca de tal fato, aliás, diligência determinada desde 11/06/2011.

De 13/11/2013 até 04/04/2014 o procedimento ficou paralisado no cartório, sem que o despacho fosse cumprido, quando, então, a servidora Sienna Florália Silva Pereira anexou aos autos uma certidão comunicando que não poderia cumprir o despacho exarado em 13/11/2013, por ser a única servidora do Cartório, abrindo conclusão ao Promotor de Justiça. Em 08/04/2014, Dr. José Leonardo proferiu novo despacho, desta feita, chamando a atenção da referida servidora para que cumpra com as determinações e decisões proferidas nos autos, as quais estavam pendentes de cumprimento.

A servidora, mais uma vez, reteve os autos em cartório, abrindo nova conclusão em 16/05/2015, sem cumprir com os dois despachos proferidos anteriormente. Em 16/05/2015, Dr. Abraão Falcão de Carvalho, então Promotor responsável pela 4ª Promotoria, proferiu despacho determinando o encaminhamento dos autos ao GEAPP (Grupo Especial de Atuação na Defesa do Patrimônio Público), quando então o feito foi remetido para Campina Grande.

O GEAPP proferiu despacho nos autos 10/07/2015, limitando-se a determinar o cumprimento do despacho lançado aos autos em 13/11/2013.

A servidora Sienna Florália Pereira, em certidão datada de 26/10/2015, informou que os autos foram devolvidos do GEAPP e que estavam no cartório da Promotoria de Guarabira, contudo, os manteve em paralisados no cartório mais uma vez, sem dar cumprimento aos despachos anteriormente proferidos. Os autos já estavam com 3(três) despachos proferidos, nenhum cumprido pela servidora.

Apenas em 06/07/2016, a servidora Suellen Oliveira iniciou o cumprimento parcial dos despachos antecedentes, anexando aos autos a certidão correspondente aos processos virtuais, deixando de analisar os processos físicos, portanto, não cumprindo integralmente os 3(três) despachos anteriores.

A primeira conclusão dos autos feita a requerente foi apenas em 06/07/2016, tendo sido proferido despacho em 18/07/2016, determinando que o cartório procedesse com a busca completa e integral de processos em duplicidade, inclusive, nos feitos arquivados, de modo a evitar o prosseguimento de processo com duplicidade de objeto, portanto, de bis in idem.

De acordo com a Res. CPJ nº 04/2013, naquela oportunidade, deveria ter instaurado o procedimento preparatório, contudo, a requerente entendeu que seria temerária tal decisão, haja vista que havia notícia nos autos de duplicidade de processos, carecendo, apenas, de uma certidão cartorária baseada em busca em todos os procedimentos da 4ª Promotoria, inclusive, arquivados.

Em 24/08/2016, a servidora Sienna Florália Pereira proferiu certidão noticiando que, por determinação da Coordenação da Promotoria de Guarabira, só poderia fazer a análise e consequente informações acerca dos procedimentos com numeração par, tocando a servidora Suellen Oliveira prestar as informações referentes aos procedimentos ímpares, portanto, os despachos anteriormente exarados, e mais uma vez, não foram cumpridos integralmente.

Nova conclusão dos autos datada de 05/10/2016, oportunidade em que o procedimento foi adequado a Resolução CPJ nº 04/2013, sendo determinada a instauração de procedimento preparatório, conforme portaria de fls. 02, em despacho datado de 26/10/2016, a qual, mais uma vez, continha determinação para cumprimento dos despachos anteriores ainda não cumpridos, desta feita, nos procedimentos de numeração ímpar.

A servidora Sienna Florália anexou certidão nos autos informando que havia ingressado em gozo de férias em 17/10/2016 só retornando em 09/01/2017, porém, só veio a cumprir o despacho em 01/03/2017.

Em 15/03/2017 foi aberta conclusão a requerente, oportunidade em que se constatou que, injustificadamente, os despachos anteriores exarados nos autos, desde 2013, vinham, reiteradamente, sendo paralisados e descumpridos pelo cartório. Nesse mesmo despacho determinou a conversão em inquérito civil e outras diligências investigativas, em despacho datado de 20/05/2017.

Atualmente esse processo encontra-se em cartório, mais uma vez paralisado, aguardando informações acerca das respostas aos expedientes determinados pela requerente.

Em 18/07/2017 foi proferido novo despacho pela requerente, independentemente de conclusão, determinando que seja diligenciado pelo cartório o cumprimento do despacho e o adequado prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias, sob pena do encaminhamento dos autos ao Órgão Correicional.

Pois bem. Note-se que, a requerente reassumiu as funções da sua titularidade em 01/09/2015, logo não pode ser responsabilizada por um hiato entre junho de 2011 a maio de 2017, pois, nesse caso, apenas a partir de setembro de 2015 é que esteve de volta em sua atuação naquela promotoria. Portanto, não há que se falar em atuação deficiente.

É importante ressaltar que por ocasião da primeira conclusão dos autos a requerente, era o período de Registro de Candidaturas, tendo a requerente analisado mais de 250 (duzentos e cinquenta) processos, tendo ajuizado várias impugnações e recursos relativos a estes feitos.

O relatório final da Corregedoria do CNMP afirmara que, já sob responsabilidade da requerente na 4ª Promotoria, o procedimento permaneceu paralisado no cartório de 26/10/2016 até 06/07/2016. Contudo, não há condições lógicas de assim ter ocorrido, pois o termo final é anterior ao inicial: percebe-se que a paralisação, na verdade, se deu de 26/10/2016 até 01/03/2017, sendo que nesse interregno houve o recesso forense e o gozo de férias da requerente, além da atuação nos procedimentos eleitorais de prestação de contas, representações e AIJES, também por ela ajuizadas, sendo a última movida em 15/12/2016, feitos estes que gozavam de prioridade legal.

Além disso, nesse mesmo período, a requerente continuou com atribuições na 5ª Promotoria de Guarabira, ingressando com 12 (doze) Ações Cíveis Públicas de Saúde, na Comissão de Combate aos Crimes de Responsabilidade e à Improbidade Administrativa (CCRIMP), tendo também assumido, durante o mês de janeiro de 2017, a Promotoria de Mari.

Assim, analisando acuradamente esse procedimento foram ao todo 124(cento e vinte e quatro) dias de paralisação em cartório, os quais poderiam ser creditados a "suposta" falta de controle da requerente. Contudo, destes 124(cento e vinte e quatro) dias, 20(vinte) foram de recesso forense e 20(vinte) de gozo de férias, portanto, remanescendo apenas 84(oitenta e quatro) dias de paralisação. Ora, dos 06(seis) anos apontados no Relatório do CNMP, apenas 84(oitenta e quatro) dias estavam sob responsabilidade efetiva da requerente, não sendo razoável qualquer punição em relação a esta "falha", se é que assim se pode determinar, por total falta de proporcionalidade.

Outrossim, no que tange a tramitação do feito por 05(cinco) anos até ser registrado de acordo com a taxonomia preconizada pelo CNMP, ressalta a requerente que ela mesma, no intervalo de 110(cento e dez) dias, ou seja, entre a primeira conclusão e o segundo despacho, após anos tramitando erroneamente, adequou o procedimento a Res. CPJ nº 04/2013, tendo instaurado o procedimento preparatório. Porém, deve-se ressaltar que: nesse período, a requerente estava em meio ao pleito municipal da 10ª Zona Eleitoral.

Nesse sentido, é ainda importante reforçar que a requerente responde também pelas atribuições eleitorais, as quais, como é sabido por todos, prescindem as demais. Ademais, o município de Guarabira sempre teve período eleitoral e eleições tumultuadas, que demandam especial atenção além do que já deve ser feito no cumprimento das atribuições eleitorais, o que mais uma vez comprova que não teria como a requerente, com todos os seus afazeres, controlar diretamente o andamento e desenvolvimento dos trabalhos dos servidores da secretaria do Ministério Público de Guarabira. Todo o exposto pode ser devidamente comprovado com certidão que se junta ao presente procedimento, a qual certifica o desenvolvimento de todo o trabalho e comprometimento da requerente com o período eleitoral e eleições de 2016. (doc. 04). Portanto, percebe-se que o seu trabalho é totalmente atualizado, sem qualquer atuação omissa ou negligente.

**C) INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 3323/2015**

*Esse Inquérito Civil Público foi instaurado em virtude de denúncia formulada pelo atual Prefeito de Guarabira contra os ex-gestores do Município, Maria de Fátima de Aquino Paulino e José Agostinho Souza de Almeida, noticiando irregularidades em descontos em folha de parcelas de empréstimo consignado de alguns servidores do Município, sem o necessário repasse a instituição credora, caracterizando a suposta apropriação indevida dos valores descontados dos servidores.*

*A denúncia foi recebida no cartório ministerial em 19/09/2013 e concluída ao Promotor responsável, Dr. José Leonardo Clementino Pinto em 07/11/2013. Em 12/11/2013, Dr. José Leonardo proferiu despacho determinando a instauração de procedimento preparatório, determinando algumas diligências.*

*Em 04/04/2014 a servidora Sienna Florália Silva Pereira anexou aos autos uma certidão comunicando que não poderia cumprir o despacho exarado em 12/11/2013, por ser a única servidora do Cartório, abrindo conclusão ao Promotor de Justiça. Em 08/04/2014, Dr. José Leonardo proferiu novo despacho, desta feita, chamando a atenção da referida servidora para que cumpra com as determinações e decisões proferidas nos autos, as quais estavam pendentes de cumprimento.*

*A servidora, mais uma vez, reteve os autos em cartório, abrindo nova conclusão em 16/05/2015, sem cumprir com os dois despachos proferidos anteriormente. Em 16/05/2015, Dr. Abraão Falcão de Carvalho, então Promotor responsável pela 4ª Promotoria, proferiu despacho determinando o encaminhamento dos autos ao GEAPP (Grupo Especial de Atuação na Defesa do Patrimônio Público), quando então o feito foi remetido para Campina Grande.*

*O GEAPP proferiu despacho nos autos 30/07/2015, determinando a conversão do procedimento preparatório em Inquérito Civil, e determinou que fossem cumpridas as diligências ainda pendentes, assim como determinou outras.*

*A servidora Sienna Florália Pereira, em certidão datada de 26/10/2015, informou que os autos foram devolvidos do GEAPP e que estavam no cartório da Promotoria de Guarabira. Note-se que os autos já estavam com 3 despachos proferidos, nenhum cumprido pela servidora.*

*Analizando esse procedimento pode-se perceber que nas páginas seguintes, a servidora deu andamento ao feito, expedindo os ofícios, os quais foram assinados pela requerente em 05/11/2015, quando então teve o seu primeiro contato com o feito, constando como data do recebimento pelo destinatário o dia 26/01/2016 (fls. 66).*

*Em 01/03/2016 aportou expediente a um dos ofícios expedidos, solicitando prorrogação de prazo, o qual foi deferido pela requerente na mesma data, sendo anexada resposta em 08/03/2016, por sua determinação.*

*Apenas em 16/06/2016 a servidora Suellen de Souza Oliveira informou que não havia sido apresentada resposta a um dos ofícios expedidos, precisamente, o destinado a Prefeitura de Guarabira requisitando informações.*

*Em 27/07/2016 a requerente determinou a renovação do expediente com as advertências em caso de descumprimento.*

*Em 20/10/2016, a resposta da Prefeitura de Guarabira foi recebida pelo cartório ministerial, contudo, apenas em 15/12/2016 foi aberta conclusão dos autos a requerente, penúltimo dia útil antes do recesso forense, só vindo os autos a esta Promotora, mediante carça, em janeiro de 2017.*

*No dia 06/02/2017, a requerente entrou em gozo de férias, só retornando em 01/03/2017, após o carnaval.*

*No dia 11/04/2017, a requerente proferiu despacho nos autos (o segundo por ela proferido), no qual foi detectado que a Prefeitura de Guarabira não havia cumprido com o determinado, apresentando documentação diversa da requisitada, pelo que foi determinada a prorrogação do feito e a renovação da diligência.*

Apenas em 11/05/2017 foi anexada aos autos uma certidão da servidora Suellen de Souza Oliveira informando que havia expedido o ofício requisitório, porém, este só foi entregue ao oficial de diligência em 06/06/2017, e até o dia 18/07/2017, não há informações nos autos acerca de seu efetivo cumprimento, por conseguinte, da resposta da Prefeitura.

Perceba-se que esta diligência fundamental ao deslinde do feito foi determinada em julho de 2015 e até 18/07/2017, passados 02(dois) anos, ainda não foi satisfatoriamente cumprida, principalmente pelo retardo do cartório em cumprir com as determinações da requerente, o que não lhe possibilitou a adoção de nenhuma medida, quer seja de ajuizamento de ACP, quer seja de arquivamento dos autos.

A requerente só teve a oportunidade de me manifestar nos autos duas vezes e em ambas determinou a adoção de diligência investigatória necessária e determinou a adequação do feito à Resolução CPJ nº 04/2013.

Em 18/07/2017 foi proferido novo despacho pela requerente, independentemente de conclusão, determinando que seja diligenciado pelo cartório junto ao oficial de Promotoria a devolução da notificação/ofício expedido, no prazo de cinco dias, sob pena do encaminhamento dos autos ao Órgão Correicional.

**Passemos, então, a analisar o disposto no relatório final apresentado pela equipe de inspeção do CNMP, no qual há a informação de que:**

No desenvolvimento desse procedimento, "foi feita conclusão em 05/02/2016 para a requerente". "Registram-se hiatos relevantes entre os despachos (de 08/04/2014 a 30/07/2015, de 05/11/2015 a 27/07/2016 e de 27/07/2016 a 11/04/2017). O procedimento aguardou cumprimento de despacho por parte da secretaria, entre 08/04/2014 e 16/06/2015. O último despacho lançado nos autos (datado de 11/04/2017) foi exarado após conclusão em 05/02/2016."

**Ocorre que, estas conclusões citadas no relatório não se encontram nos autos. Foram feitas duas conclusões dos autos à requerente: a primeira em 16/06/2016 (fls. 72), sendo devolvido despachado em 27/07/2016; e a segunda em 15/12/2016 (fls. 286v), só sendo recebido mediante carça após o recesso forense, em janeiro de 2017, sendo devolvido despacho em 11/04/2017.**

**É de extrema importância salientar que nesse período, a requerente estava respondendo pelo eleitoral da 10ª Zona Eleitoral, em pleno andamento do pleito, já com a prioridade de tramitação dos processos eleitorais.**

**Ademais, em janeiro de 2017, além de continuar com as atribuições da 4ª e da 5ª Promotoria de Guarabira, esta última com atribuições extrajudiciais na saúde e consumidor, da CCRIMP e da 10ª Zona Eleitoral, a requerente foi designada para responder pela Promotoria de Mari, a qual tem muitos processos criminais de réu preso, tendo oficiado em denúncias, audiências de custódia, pedidos de liberdade provisória, os quais, por lei, detêm prioridade de tramitação.**

**Sendo assim, pode-se perceber que não se pode atribuir a requerente o cometimento de qualquer infração disciplinar pelo simples fato: não houve prática de quaisquer irregularidades no exercício das suas funções.**

#### **D) INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 4651/2015**

O caso trata do encaminhamento de peças pelo Tribunal de Contas da Paraíba, através do ofício nº 0939/2014/TCE/GAPRE, datado de 17/11/2014, em resposta ao ofício nº 043/2007/PJ/PPP, relativo ao Procedimento Administrativo nº 062/2004, em tramitação no CAOP Patrimônio Público.

No rosto do expediente, a Promotora de Justiça Joseane dos Santos Amaral determinou a juntada dos documentos aos autos respectivos, contudo, o procedimento de referência não tramitava na Promotoria de Justiça de Guarabira, se tratando, na verdade, do encaminhamento das peças pelo CAOP do Patrimônio Público para adoção das medidas cabíveis.

*Em Portaria datada de 06/05/2015, o Promotor de Justiça Abraão Falcão de carvalho determinou a instauração de Procedimento Preparatório, determinando várias diligências investigativas.*

*O processo permaneceu paralisado até 15/09/2015, quando foi anexada aos autos certidão da servidora Sienna Florália Pereira informando que havia assumido a Chefia do Cartório e determinando a remessa dos autos para o cartório, os quais eram guardados nos gabinetes por falta de espaço físico no cartório, mesmo que não estivessem conclusos ao Promotor de Justiça.*

*Apesar do despacho exarado em 06/05/2015, apenas em 16/03/2016 a servidora Sienna Florália certificou o seu cumprimento, apesar dos ofícios lavrados pela requerente estarem datados de 21/09/2015 (fls. 46 e 48 do procedimento).*

*Em 11/05/2016 foi determinada pela requerente a juntada aos autos de uma das respostas as diligências determinadas, sendo determinada, ainda, a conclusão dos autos, que só foi feita em 16/06/2016, pela servidora Suellen de Sousa Oliveira, sendo esta a primeira conclusão feita a requerente nestes autos. Sendo assim, proferiu despacho determinando diligências investigatórias em 26/07/2016, devolvendo os autos ao Cartório, já com o ofício confeccionado, apenas para o cartório cumprir a postagem do AR.*

*Apesar do ofício já estar confeccionado quando o processo foi devolvido ao Cartório, em 27/07/2016, apenas em 31/10/2016 o cartório postou a correspondência nos Correios (fls. 56 do procedimento).*

*A servidora Suellen Oliveira juntou aos autos certidão, datada de 05/12/2016, informando que a partir do dia 15/03/2016 passou a ser responsável pelo cumprimento dos autos, informando, ainda, que ficou sozinha no cartório dando cumprimento a todos os procedimentos no período de 17/10/2016 a 07/01/2017, em decorrência das férias da servidora Sienna Florália. Em seguida não há carimbo de conclusão ao membro nem certidão constando tal informação, não sendo possível identificar a sua data com precisão.*

*Em 12/04/2017 foi proferido despacho pela requerente adequando o procedimento à Resolução CPJ nº 04/2013, instaurando ICP, oportunidade em que foi constatado que, até aquele momento, as requisições por ela feitas não haviam sido cumpridas na forma requerida, sendo determinadas diligências investigatórias.*

*Em certidão sem data, a servidora Suellen Oliveira informou que, mais uma vez, a servidora Sienna Florália estava em gozo de férias, pelo que o despacho não havia sido cumprido, o que só foi feito por esta em 29/05/2016.*

*Até 18/07/2017 não há nos autos informação acerca do cumprimento das requisições feitas pela requerente, encontrando-se o processo paralisado em cartório.*

*Em 18/07/2017 a requerente proferiu novo despacho, independentemente de conclusão, determinando que seja diligenciado pelo cartório o cumprimento do despacho e o adequado prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias, sob pena do encaminhamento dos autos ao Órgão Correicional.*

***Passemos, então, a analisar o disposto no relatório final apresentado pela equipe de inspeção do CNMP, no qual há a informação de que:***

*“Registram-se hiatos relevantes entre os despachos (de 21/09/2015 a 26/07/2016 e de 26/07/2016 a 12/04/2017).O procedimento aguardou cumprimento de despacho, por parte da secretaria, entre 15/09/2015 e 16/03/2016.” (pág. 155)*

***No relatório final da Corregedoria do CNMP há menção a hiatos entre os despachos. Pois bem, conforme se depreende do próprio relatório, o lapso temporal que ocorreu entre um despacho e outro decorreram justamente da demora da Secretaria ministerial no cumprimento das diligências determinadas, conforme foi explicitado acima. Por tais motivos, não se revela razoável sequer cogitar existência de desídia no desenvolvimento das atribuições funcionais da requerente ou qualquer ato que culminasse em eventual infração disciplinar.***

**E) INQUÉRITO CIVIL Nº 9478/2013**

*O caso originou-se por denúncia formulada pelo vereador de Guarabira, Ricardo Idimarque Silva, contra os ex-gestores do Município, Maria de Fátima de Aquino Paulino e José Agostinho Souza de Almeida, noticiando irregularidades no pagamento do empenho nº 0083682, com data de 27/12/2012, três dias antes do encerramento dos seus mandatos, destinado a aquisição de fogos de artifício, os quais teriam sido utilizados nos festejos de Réveillon, no valor de R\$30.000,00, contudo, não há comprovação de que a Prefeitura de Guarabira tenha promovido qualquer festividade no final do ano de 2012.*

*A denúncia foi recebida em cartório em 21/08/2013, sendo aberta conclusão na mesma data para o Dr. Alessandro Lacerda de Siqueira. Os autos foram devolvidos despachados no dia seguinte, sendo determinada a instauração de procedimento preparatório e outras diligências.*

*Apenas em 06/11/2013 a servidora Suellen de Souza Oliveira iniciou o cumprimento do despacho, providenciando a publicação da portaria.*

*Em 04/04/2014 a servidora Sienna Florália Silva Pereira anexou aos autos uma certidão comunicando que não poderia cumprir o despacho exarado em 22/08/2013, por ser a única servidora do Cartório, abrindo conclusão ao Promotor de Justiça. Em 08/04/2014, Dr. José Leonardo proferiu novo despacho, desta feita, chamando a atenção da referida servidora para que cumpra com as determinações e decisões proferidas nos autos, as quais estavam pendentes de cumprimento.*

*Os mandados de notificação foram entregues aos destinatários em 20/11/2013, aportando aos autos no dia 25/11/2013 pedido de dilação de prazo para apresentação de defesa.*

*A servidora Sienna Florália Pereira, mais uma vez, reteve os autos em cartório, só vindo a abrir nova conclusão em 16/05/2015, quando o Dr. Abraão Falcão de Carvalho, então Promotor responsável pela 4ª Promotoria, proferiu despacho determinando o encaminhamento dos autos ao GEAPP (Grupo Especial de Atuação na Defesa do Patrimônio Público), sendo o feito foi remetido para Campina Grande.*

*O GEAPP proferiu despacho nos autos 07/07/2015, determinando diligências investigatórias, que foram cumpridas em 05/11/2015, pela servidora Suellen Oliveira, sendo a última notificação recebida pelo destinatário em 21/01/2016.*

*Em 06/07/2016, a servidora Sienna Florália Pereira voltou a movimentar os autos, proferindo certidão e juntando resposta as requisições desta Promotoria, data em que foi aberta conclusão dos autos, pela primeira vez, requerente. Em 05/09/2016 a requerente determinou a instauração de Inquérito Civil Público e a adoção das medidas previstas na Res. CPJ nº 04/2013.*

*Em 28/09/2016 o procedimento foi convergido em ICP e aberta nova conclusão dos autos.*

*Em 20/04/2017 a requerente exarou novo despacho, desta feita, com diversas diligências investigatórias, que foram cumpridas nos meses seguintes, sendo o processo concluso, novamente, em 05/07/2017 e devolvido com despacho em 18/07/2017.*

***Passemos, então, a analisar o disposto no relatório final apresentado pela equipe de inspeção do CNMP, no qual há a informação de que:***

*“Registram-se hiatos relevantes entre os despachos de 11/09/2013 a 16/06/2015, de 16/06/2015 a 05/11/2015, de 05/11/2015 a 05/09/2016 e de 05/09/2016 a 20/04/2017. O procedimento aguardou cumprimento de despacho por parte da secretaria entre 11/09/2013 e 16/06/2015, bem como entre 05/1/2015 e 06/07/2016. (pág. 155)*

***No relatório final proferido pela Corregedoria do CNMP consta que o processo está irregular e que foram***

*constados hiatos relevantes entre os despachos, contudo, em todos eles, as paralisações foram registradas no cartório, pela falta de cumprimento dos despachos, salvo o interregno de 28/09/2016 a 20/04/2017, quando o procedimento permaneceu concluso e com carga a requerente. No relatório considerou-se como data inicial 05/09/2016, porém, o termo inicial correto é o dia 28/09/2016.*

*Nesse período, a requerente estava exercendo funções eleitorais na 10ª Zona Eleitoral, inclusive, dando pareceres nos processos de Registro de Candidatura e nas representações eleitorais, com prazos de 24(vinte e quatro) horas para oferecimento de parecer. Urge ressaltar que tais processos, por lei, àquela época, gozavam prioridade na tramitação. Em 2017, a requerente assumiu, ainda, a Promotoria de Mari e entrei em gozo de férias no mês de fevereiro.*

*Desse modo, analisando todos os detalhes relativos ao citado procedimento é fácil perceber que não houve por parte da requerente qualquer atuação ineficiente.*

**F) PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 4053/2014**

*Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado através do recebimento de denúncia formulada por Ronaldo Lima da Silva, recebida pelo Cartório em 17/12/2013, na qual informa ser servidor do Município de Pilõezinhos e que durante o ano de 2013 passou a receber uma gratificação em seus vencimentos, contudo, sendo obrigado a devolver tal valor ao então Prefeito, Rosinaldo Lucena Mendes.*

*Em 12/03/2014, o Dr. José Leonardo proferiu despacho nos autos, mesmo sem abertura de conclusão, determinando a realização de diligência pela Assessoria. Em 03/07/2014, a servidora Sienna Florália Pereira cumpriu o despacho.*

*No dia 14/07/2014, foi recebida pelo cartório uma petição requerendo a habilitação de advogado em nome do noticiante, contudo, o processo só foi concluso ao Promotor responsável em 06/05/2015, quase um ano depois.*

*Averbação de suspeição do Dr. Abraão Falcão de Carvalho às fls. 18, datada de 02/06/2015, sendo designado o Dr. Rodrigo Pires para officiar nos autos. Contudo, em 23/09/2015, foi proferido despacho determinando o encaminhamento dos autos ao Promotor responsável pela 4ª Promotoria, haja vista o término da designação, permanecendo os autos sem qualquer despacho de impulsionamento.*

*Apenas em 10/11/2015 o processo aportou na nas mãos da requerente, sendo determinada diligência investigatória prévia a instauração de procedimento preparatório, haja vista inexistirem nos autos qualquer elemento de prova ainda que indiciário a indicar sua necessidade de conversão.*

*Apenas em 16/03/2016 o despacho exarado em 10/11/2015 foi cumprido, com a confecção da notificação pela servidora Sienna Florália Pereira, e efetivamente entregue ao destinatário em 21/03/2016.*

*No dia 16/06/2016 a servidora Suellen Oliveira proferiu certidão de inexistência de cumprimento da notificação e abriu conclusão requerente. Após a expedição de notificação do noticiante para prestar outras informações nos autos, foi certificado pelo oficial de diligência que este estava em lugar ignorado, em 12/01/2016.*

*Apenas em 29/03/2017 foi aberta nova conclusão dos autos a requerente, sendo o processo despachado com a determinação da instauração de Procedimento Preparatório e de outras diligências investigatórias, em data de 10/05/2017.*

*Apenas em 13/06/2017 a servidora Suellen Oliveira proferiu certidão informando o cumprimento do despacho, contudo, até o presente momento, não há nos autos informações acerca do atendimento a notificação pelo destinatário, ou mesmo da sua efetiva entrega pelo oficial de diligência.*

*Em 18/07/2017 requerente proferiu novo despacho, independentemente de conclusão, determinando que seja diligenciado pelo cartório junto ao oficial de Promotoria a devolução da notificação/ofício expedido, no prazo de*



cinco dias, sob pena do encaminhamento dos autos ao Órgão Correicional.

**Passemos, então, a analisar o disposto no relatório final apresentado pela equipe de inspeção do CNMP, no qual há a informação de que:**

*“Formalmente regular. No entanto, o feito fora registrado como notícia de fato em 12/03/2014, tendo sido convertido em procedimento preparatório após mais de três anos, em 10/05/2017”.  
(pág. 155)*

**Pois bem, ao analisar o procedimento de forma minuciosa pode-se perceber que a requerente só teve acesso aos autos em duas oportunidades: na primeira, em 10/11/2015 justificou que embora tivesse esgotado o prazo de conclusão da notícia de fato, em virtude de inexistirem, ainda, qualquer elemento de prova a indicar a verossimilhança dos fatos alegados pelo denunciante, determinou diligência investigatória prévia; na segunda e última oportunidade de manifestação, através da conclusão datada de 22/03/2017, proferiu despacho instaurando o procedimento preparatório e outras diligências investigativas, em 10/05/2017. Note-se que em mãos da requerente, o processo permaneceu apenas por, aproximadamente, 45(quarenta e cinco) dias, por ocasião da segunda conclusão.**

Sendo assim, em virtude de todos os motivos expostos não se pode atribuir qualquer ineficiência no exercício das atribuições da requerente.

#### **G) PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 5083/2014**

O caso originou Procedimento Preparatório instaurado através do recebimento de denúncia formulada por Iraponil Siqueira Sousa, recebida pelo Cartório em 20/03/2014, sendo determinado no rosto da petição o registro e autuação como notícia de fato e posterior conclusão, em 25/03/2014, pelo Dr. José Leonardo Clementino Pinto, na qual notícia a prática de possível ato de improbidade praticado pelo então Prefeito de Pilõezinhos, Rosinaldo Lucena Mendes, decorrentes da liberação da doação de terrenos públicos, apesar de demanda judicial de reintegração de posse em tramitação na 5ª Vara de Guarabira.

Em 14/07/2014, foi recebida pelo cartório uma petição requerendo a habilitação de advogado em nome do noticiante, contudo, o processo só foi concluso ao Promotor responsável em 02/05/2015, quase um ano depois.

Averbação de suspeição do Dr. Abraão Falcão de Carvalho às fls. 249, datada de 02/06/2015, sendo designado o Dr. Rodrigo Pires para officiar nos autos. Contudo, em 23/09/2015, foi proferido despacho determinando o encaminhamento dos autos ao Promotor responsável pela 4ª Promotoria, haja vista o término da designação, permanecendo os autos sem qualquer despacho de impulsionamento.

Em 16/06/2016, a servidora Suellen Oliveira juntou aos autos uma certidão informando que havia tramitado nesta 4ª Promotoria um procedimento semelhante, tombado sob o nº 42/2013, que tratava da invasão de terras públicas, contudo, foi arquivado após ser detectado que o objeto da lide já se encontrava judicializado.

Desde o primeiro despacho (25/03/2014) o procedimento permaneceu paralisado, só vindo a ser concluso a requerente, pela primeira vez, em 16/06/2016, e em 13/07/2016 proferiu despacho com diligência investigativa.

O despacho foi cumprido pela servidora Suellen Oliveira em 18/07/2016 e entregue ao oficial de diligência em 19/08/2016, e efetivamente entregue ao destinatário em 24/08/2016, sendo certificado a ausência de resposta em 20/10/2016.

Não há nos autos informação de conclusão a requerente, nem consta essa informação no sistema MPvirtual1, contudo, em 31/01/2017 proferiu despacho ressaltando que era de seu conhecimento que existiam procedimentos, judiciais e extrajudiciais, em curso, com possível identidade de objeto, pelo que deixava de instaurar, naquela oportunidade, procedimento preparatório, para determinar a realização de diligência investigatória prévia, a qual só foi confeccionada pelo cartório em 17/03/2017 (fls. 262v).

*Diante da ausência de informações acerca da resposta a notificação, a requerente proferiu despacho independente de conclusão, datado de 12/06/2017, instaurando o procedimento preparatório e determinando diligências.*

*Em 13/06/2017 o oficial de diligência informou que não conseguiu cumprir a notificação expedida, devolvendo o mandado ao cartório, contudo, até o presente momento, o procedimento encontra-se paralisado sem a necessária movimentação pelo cartório.*

*Em 17/07/2017 foi proferido novo despacho pela requerente, independentemente de conclusão, determinando que o cartório dê prosseguimento a tramitação do feito, no prazo de cinco dias, sob pena do encaminhamento dos autos ao Órgão Correicional.*

***Passemos, então, a analisar o disposto no relatório final apresentado pela equipe de inspeção do CNMP, no qual há a informação de que:***

*“Formalmente regular. No entanto, o feito fora registrado como notícia de fato em 20/03/2014, tendo sido convertido em procedimento preparatório após mais de três anos, em 12/06/2017”. (pág. 155)*

***Em análise acurada referente a esse procedimento, pode-se perceber que a requerente só teve acesso aos autos em (03)três oportunidades: na primeira, em 10/07/2016, tendo determinado diligência investigatória; na segunda, não houve formalização de conclusão dos autos, sendo proferido despacho em 31/01/2017, oportunidade em que justificou que, embora tivesse esgotado o prazo de conclusão da notícia de fato, em virtude de inexistirem, ainda, quaisquer elementos de prova a indicar a verossimilhança dos fatos alegados pelo denunciante, e a requerente determinou diligência investigatória prévia; e, finalmente, na terceira, diante do não cumprimento do despacho anterior pelo cartório, procedeu a instauração do procedimento preparatório e outras diligências investigativas, em 12/06/2017. Nas mãos da requerente, o processo permaneceu apenas por identificáveis 24(vinte e quatro) dias, por ocasião da primeira conclusão. Percebe-se, portanto, que nesse caso o cartório não fez a devida movimentação em sistema, sendo impossível detectar tais informações. Não há, portanto, que se cogitar insuficiência de atribuições funcionais da requerente.***

#### **H) INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 9479/2013**

*O Inquérito Civil Público originou-se de denúncia formulada pelo vereador de Guarabira, Tiago Faustino Tributino, contra os ex-gestores do Município, Maria de Fátima de Aquino Paulino e José Agostinho Souza de Almeida, noticiando irregularidades na aquisição de diários de classe e carimbos nos últimos três meses do mandato, precisamente, em outubro de 2012 (véspera das eleições municipais), no valor de R\$ 11.114,00 (onze mil cento e quatorze reais), haja vista que a gestão que sucedeu os investigados não encontrou referidos materiais no almoxarifado da Prefeitura, sendo necessário novo procedimento licitatório para aquisição destes materiais, no início de 2013.*

*A denúncia foi recebida em cartório em 21/08/2013, sendo aberta conclusão na mesma data para o Dr. Alessandro Lacerda de Siqueira. Os autos foram devolvidos despachados no dia seguinte, sendo determinada a instauração de procedimento preparatório e outras diligências.*

***Apenas em 06/11/2013 a servidora Suellen de Souza Oliveira iniciou o cumprimento do despacho, providenciando a publicação da portaria, não adotando as demais diligências determinadas.***

*Em 04/04/2014 a servidora Sienna Florália Silva Pereira anexou aos autos uma certidão comunicando que não poderia cumprir o despacho exarado em 12/11/2013, por ser a única servidora do Cartório, abrindo conclusão ao Promotor de Justiça. Em 08/04/2014, Dr. José Leonardo proferiu novo despacho, desta feita, chamando a atenção da referida servidora para que cumpra com as determinações e decisões proferidas nos autos, as quais estavam pendentes de cumprimento.*

A servidora Sienna Florália Pereira, mais uma vez, reteve os autos em cartório, abrindo nova conclusão em 16/05/2015, sem cumprir com os dois despachos proferidos anteriormente. Em 16/05/2015, Dr. Abraão Falcão de Carvalho, então Promotor responsável pela 4ª Promotoria, proferiu despacho determinando o encaminhamento dos autos ao GEAPP (Grupo Especial de Atuação na Defesa do Patrimônio Público), quando então o feito foi remetido para Campina Grande.

O GEAPP proferiu despacho nos autos 15/07/2015, determinando a conversão do procedimento preparatório em Inquérito Civil, e determinou que fossem cumpridas as diligências ainda pendentes, datada de 22/08/2013.

A servidora Sienna Florália Pereira, em certidão datada de 26/10/2015, informou que os autos foram devolvidos do GEAPP e que estavam no cartório da Promotoria de Guarabira. Os autos já estavam com 2 despachos proferidos, nenhum cumprido pelo cartório ministerial.

Analisando as folhas do inquérito nota-se que a servidora Suellen de Souza Oliveira proferiu certidão informando que deixava de cumprir o despacho, haja vista que já havia sido cumprido antes da remessa dos autos ao GEAPP, informando, ainda, que procedia a juntada aos autos das notificações e da resposta apresentada por um dos notificados (fls. 30/40 do procedimento).

Já nas folhas 42 a servidora Sienna Florália deu andamento ao feito, abrindo conclusão dos autos a requerente em 09/11/2015, sendo este o seu primeiro contato com o feito. No dia seguinte (10/11/2015), os autos foram devolvidos com o deferimento do pedido de dilação de prazo solicitado e outras diligências.

Apenas no dia 16/03/2016, a servidora Sienna Florália Pereira deu cumprimento ao despacho exarado em 10/11/2015, expedindo as notificações, as quais foram cumpridas pelo oficial de diligência José Leandro Macena dos Santos em 04/05/2016.

No dia 01/06/2016 a servidora Sienna Florália recebeu resposta a uma das notificações. Em 16/06/2016 a servidora Suellen de Souza Oliveira abriu conclusão dos autos a requerente, sendo os autos devolvidos em 05/09/2016 com determinação de prorrogação do prazo de conclusão do ICP e demais diligências exigidas pela Resolução CPJ nº 04/2013.

Apesar do último despacho proferido pela requerente ter sido cumprido em 23/09/2016, apenas em 01/12/2016 foi aberta conclusão dos autos a requerente, possibilitando, assim, a continuidade de sua instrução.

**Passemos, então, a analisar o disposto no relatório final apresentado pela equipe de inspeção do CNMP, no qual há a informação de que:**

“Registraram-se hiatos relevantes entre despachos de 22/08/2013 a 22/04/2014; de 22/04/2014 a 16/06/2015; de 15/07/2015 a 10/11/2015; de 10/11/2015 a 05/09/2016 e de 05/09/2016 e de 05/09/2016 a 07/04/2017. O procedimento aguardou cumprimento de despacho, por parte da secretaria, entre 22/08/2013 e 04/04/2014, entre 22/04/2014 e 16/06/2015, bem como entre 10/11/2015 e 16/03/2016”. (pág. 155)

**É importante salientar que, nesse período, a requerente estava exercendo funções eleitorais na 10ª Zona Eleitoral, inclusive, dando pareceres nos processos de Prestações de Contas dos candidatos eleitos, para que pudessem ser diplomados, assim como ajuizando Ação de Investigação Judicial Eleitoral, de modo a evitar a diplomação de alguns eleitos, sendo a última delas datada de 15/12/2016. Ademais, urge ressaltar que tais processos, por lei, àquela época, gozavam prioridade na tramitação.**

Outrossim, em janeiro de 2017, além de continuar com as atribuições da 4ª e da 5ª Promotoria de Guarabira, esta com atribuições extrajudiciais na saúde e consumidor, da CCRIMP e da 10ª Zona Eleitoral, a requerente foi designada para responder pela Promotoria de Mari, a qual tem muitos processos criminais de réu preso, tendo, portanto, a requerente oficiado em denúncias, audiência de custódia, pedidos de liberdade provisória, os quais, por lei, detêm prioridade de tramitação.

Ademais, no dia 06/02/2017 a requerente entrou em gozo de férias, só retornou as suas atividades em 01/03/2017, após o carnaval. Vide portarias em anexo.

*Desse modo, não é forçoso perceber que os hiatos entre os despachos, decorreram da demora no cumprimento das diligências determinadas, sendo todos os despachos proferidos pela requerente efetuados dentro do prazo, com exceção do último, mas com atraso justificado pelas demais atribuições, inclusive eleitorais, e pelos afastamentos decorrentes de férias e recesso forense.*

**EM CONCLUSÃO: DA INEXISTÊNCIA DO COMETIMENTO DE INFACÇÃO DISCIPLINAR**

Levando-se em consideração todo o exposto na presente manifestação e analisando detalhadamente todos os prazos, é possível perceber que em cada um dos procedimentos inspecionados, é comum a todos eles o fato da requerente **estar cumulando diversas atribuições, sempre com pelos menos 02(duas) Promotorias, além da CCRIMP e do Eleitoral, por vezes, cumulando 03(três) Promotorias**, como por exemplo em abril de 2016, quando respondeu pela 2ª e 3ª Promotorias de Mamanguape e pela 4ª Promotoria de Guarabira, e em janeiro de 2017, quando assumiu a Promotoria de Mari.

Dos sete procedimentos inspecionados pela Corregedoria do CNMP, **apenas dois chegaram até a requerente conclusos no ano de 2015, no mês de novembro, ao passo que os outros cinco só foram conclusos, pela primeira vez, entre junho e julho de 2016, mesmo assim, sem que, em nenhum deles, o Cartório desse o devido andamento as diligências anteriormente determinadas, possibilitando, assim, o amadurecimento dos autos para o ajuizamento das respectivas Ações Cíveis Públicas.**

Por tais motivos, após a passagem da Corregedoria Nacional do CNMP, foi feito pela requerente um levantamento de todos os procedimentos em tramitação na 4ª Promotoria, onde se constatou que a demora da Secretaria ministerial na movimentação e cumprimentos dos feitos era recorrente. Ademais, nos procedimentos que foram remetidos para o GEAPP, e que ainda estão tramitando, dos 29(vinte e nove) encontrados, apenas 4(quatro) foram conclusos a requerente, pela primeira vez, antes de maio de 2016. Ainda, desses 29(vinte e nove) encontrados, ainda em 2016, 9(nove) foram conclusos em maio, 5(cinco) em junho, 3(três) em julho, 3(três) em agosto e 4(quatro) em outubro, e, 1(um) no mês de abril de 2017, em que pese terem sido devolvidos do GEAPP em 24/10/2015, conforme certificado pela servidora Sienna Florália Pereira.

Assim, conclui-se que a suposta baixa produtividade da requerente apontada no Relatório do CNMP (item 2, pág. 157), na verdade, não decorreu de sua desídia, mas tão somente da paralisação dos autos em cartório e do seu excesso de atribuições, afinal, durante os períodos em que esteve à frente da 5ª Promotoria de Guarabira, com atribuições em Saúde, Consumidor e JECRIM, mesmo passando pelo período de eleição municipal, ajuizou 73(setenta e três) Ações Cíveis Públicas de Saúde, foram arquivados 19(dezenove) processos por resolução extrajudicial relacionados à Saúde, com a obtenção amigável de medicamentos e outros artigos relacionados.

Além disso, só em feitos relacionados às Eleições 2016, a requerente analisou 227(duzentos e vinte e sete) Registros de Candidatura, dos quais ingressou com 27(vinte e sete) Ações de Impugnação de Registro de candidatura, 3(três) Recursos contra Registro de Candidatura, deu vários pareceres nos 295(duzentos e noventa e cinco) Processos de Prestação de Contas, atuou como custos legis em 45(quarenta e cinco) processos de Representação Eleitoral, com prazo de 24(vinte e quatro) horas para manifestação, além de ingressar com 7(sete) Ações de Investigação Judicial Eleitoral, fora as manifestações nas ações ajuizadas pelas Coligações e Partidos Políticos, na qual oficiou como custos legis.

Outrossim, desde que a requerente assumiu a 4ª Promotoria de Guarabira, esteve afastada para o gozo de férias em quatro ocasiões, totalizando 51(cinquenta e um) dias de afastamento, além dos 40(quarenta) dias de recesso forense relativos aos anos de 2015 e 2016.

O cartório ministerial da comarca de Guarabira é único e comum as 06(seis) Promotorias existentes. Atualmente conta com apenas 03(três) servidoras. Em meados do primeiro semestre deste ano, a servidora Sienna Florália Pereira foi requisitada para exercer, durante 03(três) dias na semana, suas funções na Promotoria de Sonegação

*Fiscal, na Capital, permanecendo apenas 02(dois) dias lotada em Guarabira, o que prejudicou ainda mais o andamento dos procedimentos.*

*Além disso, a forma como as servidoras dão andamento aos autos das seis promotorias não permitem que se identifiquem, através de uma inspeção in loco, quais procedimentos estão paralisados e quais deles são da 4ª Promotoria.*

*Apesar da dificuldade de fiscalização e controle, por diversas oportunidades, a requerente proferiu despachos independentes de conclusão, de modo a chamar a atenção do cartório para o efetivo andamento do processo e correto cumprimento dos despachos exarados.*

***Por derradeiro, importante frisar que a requerente nunca assumiu a Coordenação da Promotoria de Guarabira, não tendo autoridade para determinar a escala dos servidores, concordância com férias ou mesmo afastamentos.***

*Com efeito, em virtude desse difícil quadro de atribuições da requerente, torna-se óbvio que a mesma não tem culpa alguma ou responsabilidades por atos de terceiros, principalmente no tocante ao não cumprimento de determinações já requeridas pela postulante, e pelos Promotores que a antecederam, nos procedimentos extrajudiciais, muito menos pode ser punida por eventualmente existir hiatos em suas tramitações, na medida em que, em nenhum deles, deu qualquer causa para tal.*

*A promotora acusada, ora requerente, possui vasta atuação em benefício da população e, principalmente, daqueles que mais precisam. É conhecida no meio jurídico e por todos que a cercam como uma promotora atuante, compromissada e cumpridora dos mandamentos legais, o qual só honra a Instituição Ministerial local, recebendo respeito de todos que militam na área jurídica, advogados, magistrados e servidores.*

*Diante de tudo o que foi exposto, outra não é a solução se não a total **improcedência do presente procedimento.***

#### **IV) DOS PEDIDOS**

*Ante todo o exposto, requer a requerente:*

*a) O recebimento da presente manifestação, o seu regular processamento, o seu acolhimento integral pela conseqüente ausência de justa causa para a instauração e manutenção de qualquer procedimento para apuração de eventual falta disciplinar, reconsiderando-se, pois, solicitação de instauração de reclamação disciplinar diante dos fatos e argumentos apontados, determinando-se, portanto, o seu **imediate arquivamento**, por ser de Direito e Justiça.*

*b) Ao final, a requerente se coloca a inteira disposição deste Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, com a finalidade de fazer valer eventuais recomendações que se entenderem necessárias para o melhor funcionamento das atribuições ministeriais em favor da sociedade paraibana.*

*Observação: A corregedora encaminhou diversos documentos em anexo(todos no formato PDF).*

## **5. Proposições da Corregedoria Nacional**

**5.1.** Em relação ao fluxo administrativo, restou constatado que as atividades administrativas de apoio às Promotorias não obedecem a uma rotina cartorária mínima. A ausência de uma gestão documental cartorária foi uma deficiência de significativa gravidade detectada pelas equipes de correição. Foram solicitadas informações sobre previsão de implantação de fluxo administrativo no MPPB. Em resposta ao relatório preliminar, a

Procuradoria-Geral de Justiça informou que “No âmbito da Secretaria de Planejamento de Gestão do Ministério Público da Paraíba, existe a Diretoria de Processos, o Departamento de Gestão de Processos e o Departamento de Desenvolvimento de Processos, responsáveis pela criação, implementação e revisão de processos organizacionais. As atividades desempenhadas pelos setores são por demanda, considerando as necessidades institucionais” Nada obstante a resposta apresentada, não foi apresentado o cronograma para a efetiva implantação das rotinas cartorárias nas diversas unidades ministeriais, o que demanda a adoção de imediatas providências. Assim sendo, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **DETERMINAÇÃO** do Exmo. Procurador-Geral de Justiça para que: 1) ultime, com a celeridade necessária, as providências necessárias para a conclusão o mapeamento, implantação e validação de rotinas básicas de funcionamento de promotorias de justiça no âmbito do MPPB; e 2) após a implantação dos referidos fluxos administrativos padronizados, providencie curso de capacitação específico para membros e servidores. Em 90 (noventa) dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas em relação ao item 1 e, em 120 (cento e vinte) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas em relação ao item 2.

**5.2.** Foram solicitadas informações sobre o cronograma de implantação do sistema MPVirtual em todo o MP da Paraíba, bem como informações acerca das atualizações necessárias que devem ser realizadas a fim de que possa ser melhor gerido o acervo da Promotoria de Justiça, especificamente, com a criação de filtros que permitam ordenar, por ordem de instauração ou data da última movimentação, os procedimentos em trâmite nas unidades. A unidade esclareceu que: “Quanto às Promotorias de Justiça com MPVIRTUAL em funcionamento, seguiu listagem por ano de implementação: **2014:** Cuité, Bonito de Santa Fé, Catolé do Rocha, Pombal, Gurinhém, Lucena, Cruz do Espírito Santo, Barra de Santa Rosa, Caiçara, Píripituba, São José de Piranhas, Alhandra, Assessoria do Conselho, Gabinete dos Conselheiros, Promotorias de Crimes contra a Ordem Tributária de João Pessoa, CCRIMP. **2015.** Areia, Picuí, Pedra de Fogo, Piancó, Assessoria do Colégio, 2ª Subprocuradoria (processos Pje de 2º grau), Promotoria de Tutela Coletiva do Sistema Prisional de João Pessoa, Promotorias de Defesa da Cidadania e Direitos Fundamentais de João Pessoa. **2016.** Teixeira, São Bento, Caaporã, Brejo do Cruz, Bayeux, Promotoria de Defesa das Fundações de João Pessoa, Promotoria de Defesa do Patrimônio Público de João Pessoa, DIAFU, Gabinetes Procuradores de Justiça, Procuradoria-Geral de Justiça. **2017.** Promotoria da Educação (Campina Grande), Promotoria das Fundações (Campina Grande), Promotoria da Infância de Campina Grande, Promotorias de Patos, Araruna, Mari, Serra Branca, Juazeirinho. Atualmente estão em processo de implantação as Promotorias de Monteiro e Jacaraú. Segue o cronograma das próximas implantações: **Agosto/2017:** Promotoria de Alagoa Nova e Promotoria da Saúde de João Pessoa. **Setembro/2017:** Promotoria de Cajazeiras e Promotoria de Itabaiana. **Outubro/2017:** Promotoria de Guarabira e Promotoria de Aroeiras. O cronograma de implantação dos próximos meses deverá ser liberado pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação, e homologado pela Procuradoria-Geral de Justiça, conforme regulamenta o Art. 5º do APGJ n.º 049/2014. Informamos que o processo de implantação do sistema MPVirtual foi prejudicado devido a necessidade de implantação simultânea do sistema PJe (processo judicial eletrônico) do Tribunal de Justiça da Paraíba. Atualmente o MPVirtual permite visualizar a data da última movimentação e a data de entrada nas caixas de processos (entrada, saída, etc). O sistema dispõe de alguns relatórios que podem ser utilizados com o propósito de filtrar os processos pela última movimentação, são eles: “Processos sem movimentação a mais tempo”, “Processos conclusos/devolvidos para servidor/membro” e “últimas atividades do setor”, entretanto não é possível ordenar esses processos pela data de instauração e última movimentação. Esta nova funcionalidade está sendo providenciada através do chamado interno nº 34949. Diante disso, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **DETERMINAÇÃO** do Exmo. Procurador-Geral de Justiça do MPPB para que: a) observe o cronograma já encaminhado; b) estabeleça um cronograma razoável de implantação do Sistema em todas as Promotorias e Procuradorias faltantes; c) garanta a criação de filtros que permitam ordenar, por ordem de instauração ou data da última movimentação, os

procedimentos em trâmite nas unidades. A Corregedoria Nacional será informada sobre os resultados alcançados no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**5.3.** Com relação aos Centros de Apoio Operacional às Promotorias, foram solicitadas informações acerca do quantitativo de CAOs eis que durante a correição os Correicionados não souberam sequer informar, com exatidão, qual o correto número de CAOS e as matérias afetas. Solicitou-se, ainda, o encaminhamento dos planos de atuação específico dos CAOS, normativos e informação acerca de adesão aos projetos estratégicos da Instituição, bem como esclarecimentos sobre a forma de articulação entre os Centros de Apoio e as Promotorias de Justiça, em especial as promotorias de justiça com atribuição na tutela coletiva. A unidade informou que existem 9 (nove) Centros de Apoio, mas que apenas 5 (cinco) Coordenadores respondem por todos considerando a impossibilidade de liberação de mais membros para tal fim. Da análise da resposta da unidade e dos documentos encaminhados, verifica-se que ainda são necessárias providências imprescindíveis visando à melhoria e eficiência dos mesmos de forma que possam se consolidar como verdadeiros órgãos auxiliares da Instituição, de molde a subsidiar as atividades desempenhadas pelos órgãos de execução, com acompanhamento da política pública na área de sua atuação, apoio efetivo nos projetos desenvolvidos e, ainda, suporte às consultas e ações realizadas, além do encaminhamento de peças, análise de procedimentos e auxílio nas medidas adotadas. Por fim, restou verificado que os CAOS não possuem um ato que regulamente o fluxo interno de procedimentos na unidade, o que garantiria uma uniformização de atuação do órgão e facilitaria a interação com os órgãos de execução; praticamente nenhum dos coordenadores dos núcleos está afastado de suas funções na execução; atualmente são nove CAOPs existentes mas 5 Coordenadores respondendo por todos os centros, fato que *prima facie*, e até pelo porte do MPPB em relação à recursos orçamentários e número de membros, ocasiona uma maior dificuldade para o bom aparelhamento, estruturação e funcionamento de todos, sendo recomendável a revisão de tal número e fusão de matérias afins para diminuição do quantitativo total dos CAOPs, neste primeiro momento de estruturação. Assim sendo, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP expedição de **DETERMINAÇÃO** do Exmo. Procurador-Geral de Justiça para que, considerando o potencial de melhoramento institucional dos Centros de Apoio : 1) priorize a estruturação dos CAOPs objetivando que estes cumpram com eficiência seu desiderato e adote providências a fim de estabelecer faticamente a condição de verdadeiros órgãos auxiliares da Instituição, de modo a permanentemente subsidiarem as atividades desempenhadas pelos órgãos de execução correlatos as suas atribuições; 2) determine a consecução de fluxos, planos de atuação e rotinas de trabalho, bem como divulgação de dados estatísticos da integralidade das atividades realizadas por todos os CAOPs, devidamente registrados no MPVirtual e devidamente dissociados do órgão de execução do respectivo Coordenador, notadamente em casos de não afastamento deste; 3) promova a reavaliação do atual número de CAOPs, fato que *prima facie*, e até em razão do porte do MPPB em relação à recursos orçamentários e número de membros, ocasionaria maiores possibilidades para o bom aparelhamento, estruturação e funcionamento de todos; 4) após a devida implantação adequada de todos os CAOs - quando estiverem desempenhando efetivamente suas potencialidades e atribuições-, e respectiva revisão do número quantitativo (para menos, se for caso) de CAOs, promova a reavaliação da opção institucional de não afastamento dos respectivos coordenadores. Em 90 (noventa) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

**5.4.** Ainda sobre os CAOPs, importante consignar que, como verificado na correição, tais órgãos precisam evoluir sobremaneira na questão da adesão dos projetos e contribuição no planejamento estratégico. Assim, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público expedição de **RECOMENDAÇÃO** do Exmo. Procurador-Geral de Justiça e Coordenadores dos Centros de Apoio Operacionais para que estabeleçam modelo de gestão estratégico apto a garantir uma maciça participação dos membros nos projetos institucionais e/ou monitoramento dos membros no que concerne aos planos de atuação de cada área prioritária de atuação. Devem ser informados os resultados alcançados à Corregedoria Nacional no prazo de 60 (sessenta) dias.

**5.5.** Considerando a necessidade amplamente constatada acerca da necessidade de cursos de valorização da atividade extrajudicial proativa e resolutiva, além da taxonomia, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO** do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral do MPPB e

**Coordenador do Centro de Aperfeiçoamento Funcional** para que garantam o efetivo fomento de cultura institucional de valorização da atividade extrajudicial resolutive, propondo e desenvolvendo junto ao respectivo CEAF cursos de aperfeiçoamento nas temáticas. Em 60 (sessenta) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

**5.6.** Quanto à Assessoria Pericial, considerando o quanto constatado na correição, restou informado pela unidade que: *“A realização de perícias e estudos técnicos no âmbito do Ministério Público da Paraíba é feita por meio da designação de servidores especialistas que demonstram interesse na participação, após habilitação por meio de edital. O trabalho é remunerado como serviço extraordinário, cabendo aos Centros de Apoio às Promotorias de Justiça (CAOPs Temáticos) a análise preliminar quanto a viabilidade da realização da perícia e o grau de complexidade do estudo, que pode variar entre baixa, média ou alta complexidade. Referido órgão intermedeia o contato entre os Promotores de Justiça requerentes e os servidores habilitados, viabilizando a logística para que o procedimento seja encaminhado ao especialista designado. A designação dos servidores fica a cargo da Secretaria-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico. Atualmente são 16 (dezesesseis) servidores habilitados nas áreas de odontologia, arquitetura, administração, assistência social, contabilidade, economia, engenharia sanitária e ambiental, medicina, psicologia e pedagogia. Não há no MPPB ato normativo específico regulamentando o procedimento de designações para este fim. Tal procedimento tem origem a partir de um procedimento administrativo e a execução de serviços extraordinários é autorizada pelo Conselho Superior do Ministério Público, corresponde até o valor de 04 (quatro) diárias de Promotor de Justiça – MP3, como remuneração máxima, por laudo ou perícia.”* Diante da aludida resposta, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO** do Exmo. Procurador-Geral de Justiça para que: 1) estruture um Núcleo Pericial do MPPB com quantitativo adequado de servidores; 2) garantam normativo que viabilize apenas o encaminhamento para perícia de processos e procedimentos com o objeto determinado e quando for relevante a perícia de forma que não possa ser solucionado o procedimento sem o auxílio técnico; Em 90 (noventa) dias a Corregedoria Nacional será informada das providências. Propõe, ainda, expedir **RECOMENDAÇÃO** dos Exmo. Procurador-Geral de Justiça para que: 3) designe um membro da unidade para exercer o controle de regularidade do referido normativo; 4) auxilie na elaboração de uma sistemática apta a otimizar a atividade pericial, sobretudo com fluxos específicos previamente definidos, com regular definição de atribuições, responsabilidades, controle e resultado; 5) padronize os relatórios das unidades; 6) viabilize estudo acerca de uma sistemática apta a otimizar a atividade pericial, em especial a contábil, que normalmente pode vir a representar um “gargalo” para a rápida resolução das investigações. Em 120 (cento e vinte) dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

**5.7.** Ainda sobre a assessoria pericial, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO** do Exmo. Procurador-Geral de Justiça do MPPB para que, na medida das disponibilidades orçamentárias e financeiras, priorize a atividade pericial para efeito de nomeação de novos servidores, considerado basicamente a inexistência de recursos humanos para a atividade o que prejudica inequivocamente a qualidade e a rápida resolução das investigações. Em 120 (cento e vinte) dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

**5.8.** Sobre a estrutura humana de apoio devem ser registradas algumas situações relevantes, quais sejam: a) não se verificou uma lógica na distribuição dos servidores no que concerne ao volume e complexidade do serviço; b) há uma nítida deficiência na atuação das secretarias ministeriais, notadamente com relação às Promotorias com atribuição predominantemente extrajudiciais, vez que tais secretarias contam com poucos servidores; c) carência generalizada de servidores do quadro (técnicos e assessoria) nas Promotorias do interior correicionadas; d) número pequeno de servidor na 2ª Promotoria de Defesa da infância e juventude da capital – apenas 1 e e) número grande de servidores na 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - 4 servidores e na Promotoria de Justiça de Guarabira. Aparentemente, não há um ato normativo fixando a quantidade mínima de servidores ou assessores nas unidades ministeriais e estrutura padrão mínima do órgão de execução, tampouco um critério



qualitativo que embasa a Administração Superior na lotação de assessores/servidores ministeriais, razão pela qual a estrutura humana pode ser a mesma em diferentes unidades, independentemente da atribuição por elas exercida, bem como algumas podem ter uma estrutura um pouco mais robusta, sem a necessária correspondência ao volume de serviço e atribuições. Por sua vez, a unidade informou que “A Portaria DIADM nº 138/2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPB em 26 de fevereiro de 2016, constituiu a Comissão de Gestão por Competências no âmbito do Ministério Público da Paraíba. As indagações descritas nos itens 4.3 e 4.4 são objeto de estudo da Comissão. O grupo de trabalho dividiu as atividades nas seguintes etapas: Mapeamento dos atuais cargos e possíveis qualificações; Mapeamento das qualificações atuais, por meio de censo de servidores Remessa de relatório final à Administração Superior, a fim de serem adotadas as medidas que julgar pertinentes. Os trabalhos encontram-se em fase de conclusão, considerando que o relatório final está sendo confeccionado, a fim de atender às necessidades institucionais”. Sendo assim, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO** do Exmo. Procurador-Geral de Justiça para que: a) ultime o referido estudo de dimensionamento e redistribuição de recursos humanos no âmbito do MPPB, bem como efetive a redistribuição de recursos humanos da instituição, de forma a dimensionar a lotação nas unidades, observando critérios objetivos de volume e complexidade dos trabalhos realizados (inclusive quanto ao provimento de assessoria técnica e servidores nas respectivas secretarias ministeriais) e priorizando as atividades finalísticas dos órgãos de execução. Em 90 (noventa) dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas, bem como de informações específicas sobre as providências adotadas em relação às promotorias acima referidas.

**5.9.** Restaram equívocos na instauração e condução de procedimentos extrajudiciais por parte de alguns Promotores correccionados, tais como, por exemplo, a ausência de expedição de portaria de instauração de IC; falta de delimitação do objeto investigado, dificultando a conclusão do procedimento investigatório; falta ou não observância dos prazos de prorrogação ou tramitação (como as notícias de fato e até “atendimentos” sendo utilizadas como sucedâneos investigatórios) dos procedimentos extrajudiciais; classes taxonômicas equivocadas à espécie. Igualmente, de forma geral, restaram constatadas baixa produtividade em algumas promotorias correccionadas, bem como a necessidade de avanço e melhoria na atividade extrajudicial. Em relação a este tópico, afigura-se necessária a atuação da Corregedoria-Geral do MPPB no sentido de implementar, no âmbito das atividades de orientação e controle, a correção sistêmica e imediata das irregularidades constatadas, além de fomentar uma cultura institucional de valorização da necessidade de atuação extrajudicial eficiente. Assim sendo, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **DETERMINAÇÃO** do Exmo. Corregedor-Geral do MPPB para que: 1) diligencie na fiscalização e adoção imediata de providências que se fizerem necessárias à definitiva correção da utilização das classes taxonômica pelos membros do MPPB; 2) diligencie na fiscalização do cumprimento dos prazos de tramitação dos procedimentos extrajudiciais (especialmente nas notícias de fato) e nas formalizações pertinentes à higidez dos autos; 3) oriente os membros do MPPB quanto à relevância da delimitação dos objetos investigados em procedimentos extrajudiciais e do manejo adequado de instrumentos e 4) observe, nas atividades do órgão correccional, parâmetros de eficiência e protagonismo na condução das investigações, resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial), proatividade do membro, notadamente nas que exercem funções de curadoria extrajudicial, pontualidade nas manifestações, cumprimento das Resoluções atinentes às investigações extrajudiciais e o comparecimento regular ao serviço, tudo em consonância com a nominada “Carta de Brasília”. Em 60 dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

**5.10.** Foram constatadas algumas irregularidades formais e atrasos/paralisações por longos períodos de tempo, bem como restou verificada a atuação de pouca resolutividade da Promotoria de Justiça de Guarábirã e 2ª Promotoria de Defesa do Cidadão de João Pessoa. Em que pesem as respostas dos membros que as apresentaram terem sido consideradas, não infirmaram as constatações objetivas apresentadas pela equipe de Correição. Diante disso, a Corregedoria Nacional entende necessário o acompanhamento da atuação dos Promotores de Justiça doravante desempenhados, motivo pelo qual vem propor ao Plenário do CNMP a expedição

de **DETERMINAÇÃO** do Exmo. Corregedor-Geral do MPPB para que: a) proceda ao acompanhamento dos referidos membros pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar notadamente os seguintes aspectos da atuação funcional: eficiência e protagonismo na condução das investigações, resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial), proatividade dos membros, haja vista que exercem funções de curadoria extrajudicial, pontualidade nas manifestações, cumprimento das Resoluções atinentes às investigações extrajudiciais e o comparecimento regular ao serviço, tudo em consonância com a nominada “Carta de Brasília”. Deverão ser encaminhados à esta Corregedoria Nacional relatórios detalhados trimestrais dos referidos acompanhamentos. Por fim, no que concerne à atuação funcional da servidora *Sienna Florália Silva Pereira da Promotoria de Justiça de Guarabira (item das constatações específicas da Promotoria de Guarabira correicionada)*, a Corregedoria Nacional **encaminha o presente relatório para o Corregedor-Geral do MPPB para a adoção de providências cabíveis ou remessa ao setor competente, caso o Corregedor-Geral não possua atribuição para analisar eventual falta disciplinar de servidores do Ministério Público.** Em 30 dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas com relação ao tema em particular.

**5.11.** Durante a correição ordinária, foi constatada, igualmente, necessidade de melhorias quanto à estrutura física da **2ª Promotoria de Defesa da Infância e Juventude da Capital** (em que pese a Procuradoria-Geral de Justiça já tenha iniciado algumas providências com relação ao tema) e da **Promotoria de Justiça de Aroeiras** (igualmente tendo a Procuradoria-Geral de Justiça já iniciado algumas providências com relação ao tema). **A unidade informou que “estamos melhorando as condições de trabalho no Estado inteiro, devendo ser providenciado, até o final do mandato (29.08.2017), a disponibilização de 4 (quatro) gabinetes aos Promotores de Justiça de Defesa da Criança e Adolescente que ainda não possuem espaço físico para trabalhar. Aqui vale lembrar que são os únicos promotores do Estado da Paraíba que não possuem gabinetes instalados.”** Ante o exposto, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **DETERMINAÇÃO** do Exmo. Procurador-Geral de Justiça para que ultime as melhorias necessárias nas aludidas estruturas físicas no âmbito das Promotorias da Infância e Juventude da capital, conforme informado, bem como encaminhe o planejamento e cronograma de melhoria na estrutura física de Aroeira uma vez que não houve resposta sobre essa situação, especificamente, de forma a garantir as condições necessárias ao adequado exercício das atividades. Em 90 (noventa) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

**5.12.** Sobre a metodologia de distribuição de atribuições no âmbito do MPPB, foram solicitadas informações acerca de eventual estudo quantitativo e qualitativo global das atribuições das unidades ministeriais, com a finalidade de aglutinação de matérias e atribuições nas unidades em que for verificada a baixa demanda ou resolutividade dos problemas que lhes são encaminhados. No curso da correição foram detectados, por exemplo, baixo volume de serviço na 1ª PJ criminal da Capital e na 8ª Criminal da capital (com relação ao extrajudicial). Em resposta ao relatório preliminar, a unidade informou que *“Existem estudos de viabilização técnica, para atender as necessidades descritas no item em vias de finalização”*. Não obstante registrada a intencionalidade de estudo para reforma das práticas de revisão de atribuições, a unidade ainda não apresentou detalhamento satisfatório das providências que serão adotadas relativamente à questão estrutural do tratamento da matéria. Diante disso, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público que expeça **RECOMENDAÇÃO** do Exmo. Procurador-Geral de Justiça para que promova: 1) instituição de estrutura permanente de revisão de atribuições; 2) utilização e manejo de análise de dados estatísticos (inclusive socioeconômicos) para a definição dos modelos-padrão de divisão do trabalho, inclusive considerando investimentos x resultados alcançados; 3) o estudo contínuo para a avaliação dos modelos-padrão de distribuição de atribuições e 4) utilização da ferramenta do BI ou similar no tratamento dos dados e na apresentação dos resultados alcançados nos processos de Revisão de Atribuições do MPPB. Devem ser prestadas informações sobre as providências adotadas à Corregedoria Nacional no prazo de 90 (noventa) dias.

**5.13.** Com relação à divisão de atribuições extrajudiciais, destaca-se a falta de atribuições criminais nas Promotorias Especializadas em Defesa do Patrimônio Público, fato que pode prejudicar investigações mais complexas que demandem cautelares sob reserva de jurisdição, notadamente interceptações telefônicas e outras de natureza penal, na medida em que tais órgãos de execução não têm atribuição para a investigação criminal na matéria correlata. Sendo assim, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO** do Exmo. Procurador-Geral de Justiça por que, em conjunto com o Colégio de Procuradores, reavaliem a atual sistemática objetivando que as Promotorias Especializadas em Defesa do Patrimônio Público agreguem a investigação e o processamento de crimes correlatos as suas atribuições. A Corregedoria Nacional deverá ser informada no prazo de 90 (noventa) dias acerca das providências adotadas.

**5.14.** No que tange aos critérios relativos às promoções por merecimento, Considerando o disposto nos artigos 93 e 129 § 4º da Constituição Federal; considerando que a Carta de Brasília inaugura compromisso voltado à resolutividade do Ministério Público Brasileiro na obtenção de produtos sociais úteis e que a consecução de tal desiderato pressupõe a efetividade de uma política de valorização da atividade finalística, da proatividade e da qualificação funcional enquanto investimento potencializador de retornos institucionais dos membros do Ministério Público; considerando que as normativas e práticas institucionais relativas a aplicação de critérios de merecimento para promoções no âmbito dos Ministérios Públicos é elemento de natureza estruturante e transversal da política de reconhecimento e, na medida em que definidora de estímulos e desestímulos, é essencial à perfilização de competências dos membros do Ministério Público Brasileiro; considerando que eventuais distorções na definição e no julgamento do mérito em promoções de membros do Ministério Público é tema que merece acurado tratamento institucional, à luz da amplitude de desdobramentos que tais ocorrências em práticas institucionais ordinárias; O MPPB informou que *“No Ministério Público da Paraíba, a movimentação na carreira é regulamentada pela Resolução CSMP nº 03/2011, que estabelece os pressupostos, requisitos e critérios objetivos, através de sistema de pontuação, para aferição do merecimento dos membros. Esta dispositivo legal busca atribuir notas para os postulantes a concursos de remoção e promoção, pelo critério de merecimento, com base em registros da atuação na carreira, perspassando, em vários momentos do relatório analítico, a atividade extrajudicial. Para tanto, o Conselho Superior levará em consideração as informações contidas no cadastro funcional referido no parágrafo único do art. 123 da Lei Complementar 97/2010 – mantido pelo órgão de controle do MPPB, bem como os dados fornecidos pelo candidato, não se observando, em ambos os casos, o que for apresentado após o encerramento do prazo da inscrição, salvo circunstâncias excepcionais avaliadas pelo órgão. Na instrução e apreciação de cada requerimento de remoção ou promoção, são considerados, por determinação da Resolução CSMP nº 03/2011, os seguintes aspectos: I – DESEMPENHO (ASPECTO QUALITATIVO) (até 20 pontos): Segurança e qualidade técnica, compreendendo redação, clareza, adequação, objetividade e fundamentação das manifestações (até 08 pontos); Poder de iniciativa e criatividade no desempenho da função, compreendendo a atuação funcional comprometida com a solução de problemas sociais e a adoção de medidas pioneiras à tutela ou implementação de direitos inerentes às atribuições do Ministério Público (até 07 pontos); Grau de resolutividade de questões judiciais e extrajudiciais (até 05 pontos); II – PRODUTIVIDADE (ASPECTO QUANTITATIVO) (até 20 pontos): Volume de trabalho, levando-se em conta o número de feitos recebidos, a quantidade de manifestações, a natureza e a complexidade das atividades desenvolvidas e a similaridade de atribuições entre os órgãos de execução, demonstrado através de certidões, consultas a sistema informatizados ou relatórios de tramitação de procedimentos extrajudiciais (até 10 pontos – Grifo nosso); Cumulação de atividades, observando-se a tempestividade e qualidade na atuação, aferida mediante certidões, consultas a sistemas informatizados ou relatórios de tramitação de procedimentos extrajudiciais (até 10 pontos – grifo nosso); Assim, percebe-se o caráter preponderante que a atividade extrajudicial assume, nos certames de promoção e remoção. Em relação à implementação de projetos, o mesmo diploma normativo aborda tal assunto em tópico próprio, no intuito de avaliar a interatividade dos membros com iniciativas estratégicas, eleitas pela própria categoria como prioritárias. Senão vejamos: VIII – ALINHAMENTO COM A EXECUÇÃO DAS METAS ESTRATÉGICAS (até 09 pontos): Efetiva participação nas reuniões e eventos coordenados*

pela GEPLAG e pelos CAOPS temáticos (até 03 pontos, com prescrição de dois anos a contar do dia da realização da reunião ou evento). **(Alterado pela Resolução CSMP nº 01/2012, de 01 de agosto de 2012)**. Execução das metas de trabalho traçadas no plano de ações estratégicas com a observância dos prazos e limites fixados pela Gerência de Planejamento Estratégico (até 06 pontos, com prescrição de um ano a contar do dia em que se encerrou o projeto). **(Alterado pela Resolução CSMP nº 01/2012, de 01 de agosto de 2012)**". Considerando os termos da resolução encaminhada, desnecessário o encaminhamento de proposições sobre este tema.

5.15. No que concerne à possibilidade do promotor que está recebendo auxílio poder ser designado para fazer substituição, a unidade informou que *"Em relação ao critério utilizado para os auxílios nas promotorias se dá por meio da Portaria nº 868/2012, publicado no diário oficial eletrônico do Ministério Público no dia 21 de agosto de 2012. No momento, por imperiosa necessidade, informamos que o único membro na hipótese do referido item é a Promotora de Justiça Dra. Elaine Cristina Pereira de Alencar, conforme portaria nº 1018/2017, de 30 de junho do corrente ano. Devendo os efeitos da portaria de designação expirar no próximo dia 31 de julho de 2017"*. Considerando que cessou tal prática, a Corregedoria Nacional entende necessário, para efeitos futuros, apenas a expedição de **RECOMENDAÇÃO** ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça para que não designe como substituto membro que esteja recebendo auxílio, pelo período que perdurar essa situação, por total inadequação e contradição entre os Institutos. Em 60 (sessenta) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

5.16. Foi solicitada pela Corregedoria Nacional, como encaminhamento imediato no relatório preliminar, a atualização do sítio eletrônico do Ministério Público da Paraíba (<http://www.mppb.mp.br/index.php/enderecos-do-mppb>), a fim de que haja a correta indicação dos endereços das Promotorias de Justiça do Estado, favorecendo, assim, o acesso do cidadão à Instituição. Além disso, foi requisitado o encaminhamento da totalidade das informações referentes aos termos da Promotoria de Alagoa Grande, Aroeira e Monteiro que não foram devidamente preenchidos no momento oportuno, sob pena de descumprimento do dever funcional por parte dos membros das unidades respectivas. Por oportunidade da resposta ao relatório preliminar, foram devidamente encaminhadas as informações referentes aos termos de Alagoa Grande e Aroeira, não tendo sido encaminhados os dados sobre o termo de Monteiro, tampouco informações sobre a atualização do site. Assim sendo, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO** ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça para que determine de imediato a atualização do sítio eletrônico; além da expedição de **DETERMINAÇÃO** ao Exmo. Promotor titular do Promotorio de Monteiro para que encaminhe a totalidade das informações referentes ao termo de correição sob pena de instauração de Reclamação Disciplinar. Em 15 (quinze) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas em relação a ambos.

5.17. sobre as sugestões, observações e relatos de experiências inovadoras, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **OFÍCIO** ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba para ciência das sugestões e das experiências inovadoras referidas pelos membros da unidade, a fim de avaliar, na medida das possibilidades, a adoção dos pleitos sugeridos e disseminar as boas práticas realizadas pelos membros do MPPB. Por fim, deve ser registrado positivamente o trabalho desenvolvido pela Promotoria de Justiça de Alagoa Grande, 1ª Promotoria de Justiça Cumulativa de Ingá e pela 3ª Promotoria de Justiça de Santarém.



## Considerações Finais

### 6. Considerações Finais

Antes de concluir, cabe deixar consignada a total colaboração da unidade correicionada (MPPB), o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório de correição. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios, especialmente aqueles relacionados ao fortalecimento dos controles internos.

A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio aos Membros Auxiliares do CNMP e a colaboração, empenho e dedicação de todos os servidores, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília/DF, 1º de agosto de 2017.

**CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO**

CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO